

4
2



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 11/2021

Local: Reunião realizada por videoconferência – Plataforma Webex

Data da Reunião Ordinária: 04/06/2021

Início da Reunião: 10,10 horas

Términus da Reunião: 11,10 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

MARGARIDA MENDES CARVALHO, ENG.ª _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

ALEXANDRE MIGUEL MARQUES PIMENTEL LEAL, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Faltas: _____

Justificadas: DULCE MARIA MELO FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DE ATA

- Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 17 de maio de 2021 (ata n.º 10).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A1.1 Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho - Decisão de Atribuição de Apoios - remessa ao executivo municipal para conhecimento do Despacho n.º 72/2021, de 18 de maio, nos termos do artigo 8.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho.

A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)

1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)

1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)

1.1.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

1.1.3.1. Documentos de Prestação de Contas 2020 – Aprovar em minuta.

1.1.3.2. Lei 50/2012, de 31 de agosto – Deveres de informação das empresas locais - Relatórios trimestrais ABMG, E.I.M, S.A. – Para conhecimento e remessa à Assembleia Municipal.

1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)

1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)

1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

1.3.1. Atribuição de Incentivos e Alienação do Lote 2 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV) à empresa Dominus Primvs Unipessoal Lda. - Aprovação de minuta da escritura pública de compra e venda – Aprovar em minuta.

1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)

1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMIJFE)

2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)

2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)

2.1.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelo despacho n.º 93/2017 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

2.1.1.2. Proposta de alteração da Comissão de Vistorias designados pela Câmara Municipal em reunião de 13.03.2018, 01.07.2019, 14.10.2019 e 14.09.2020 – Aprovar em minuta.

2.1.1.3. Pedido de licenciamento para construção de habitação e muros de vedação, requerido/apresentado por Hugo Filipe Matias Craveiro para o lugar de Feteira, freguesia de Tentúgal – Processo n.º 01/2021/83 – Cedência para o Domínio Público Municipal - Aprovar em minuta.

2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)

2.1.2.1. 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Velho – Proposta de prorrogação de prazo de elaboração da 2.ª Revisão do PDM, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação.

2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)

2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

2.2.1.1. Rede de Esgotos de Arazede: Fase D (redes de Gordos e Zambujeiro) - proposta de aprovação da revisão de preços definitiva – Aprovar em minuta.

2.2.1.2. Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Montemor-o-Velho, Gatões e Seixo – proposta de homologação de auto de receção definitiva e liberação de caução – Aprovar em minuta.

2.2.1.3. Arranjo Urbanístico em Arazede – Largo Silva Ferrão - Proposta de alteração do Diretor de Fiscalização – Ratificação.

2.2.1.4. Birdwatching no Paul do Taipal (Construção) – proposta de abertura de procedimento, aprovação do anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.

2.2.1.5. Conservação e Reparação de Estradas Arruamentos e Caminhos Municipais- Freguesia Arazede, Santo Varão, União Freguesias de Montemor e Gatões, Freguesia de Meãs, União de Freguesias Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca e Freguesia de Pereira - proposta de abertura de procedimento, aprovação do projeto, anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.

2.2.1.6. Proposta de alteração da Comissão de Revisão de Projetos nos termos do artº 43, nº 2 do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto – Aprovar em minuta.

2.2.1.7. Rede de Esgotos do Moinho da Mata: Construção (Redes) – Parte referente ao Areal – CentroCerro-ECCOP_SA – Proposta de receção definitiva e liberação de caução.

25

2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)**2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM)****2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)****3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT)****3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)****3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)**

- 3.2.1.** Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à natalidade a Cátia Sofia Pereira dos Santos – Aprovar em minuta.
- 3.2.2.** Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à natalidade a Joana Alexandra Salgado da Silva Lopes – Aprovar em minuta.
- 3.2.3.** Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à natalidade a Joana Catarina Cardoso Cabete – Aprovar em minuta.
- 3.2.4.** Proposta de aprovação da atribuição do incentivo à natalidade a Eurico Jorge Alves Nunes Cavaleiro – Aprovar em minuta.
- 3.2.5.** Proposta de aprovação do Cartão Montemor Sénior a Gil Gomes da Cruz - Aprovar em minuta.
- 3.2.6.** Proposta de aprovação do Cartão Montemor Sénior a Emília Pimentel Góis - Aprovar em minuta.
- 3.2.7.** Proposta de aprovação do Cartão Montemor Sénior a Maria de Lourdes de Almeida Fernandes - Aprovar em minuta.
- 3.2.8.** Proposta de aprovação do Cartão Montemor Sénior a Odília Cardoso de Oliveira - Aprovar em minuta.
- 3.2.9.** Proposta de aprovação do Cartão Montemor Sénior a Lucília de Oliveira Curado - Aprovar em minuta.
- 3.2.10.** Proposta de aprovação do Cartão Montemor Sénior a Aldo Nobre Mendes Aveiro - Aprovar em minuta.
- 3.2.11.** Projeto Centr(ar): Pulmões em Movimento – proposta de cofinanciamento nos termos da Carta de Compromisso – Aprovar em minuta.

3.2.12. Protocolo de colaboração com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas que instituiu o Gabinete de Apoio aos Emigrantes – proposta de adesão – Ratificação.

3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

3.3.1. Centro Náutico – Dia do Sócio – Serviços Sociais dos trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho – 23 de maio – Ratificação.

3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI)

3.4.1. 19º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do campo e do rio | Protocolo de parceria a ser estabelecido entre o Município de Montemor-o-Velho e a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal | proposta de minuta de protocolo – Aprovar em minuta.

3.4.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro – Pedido de cedência de Equipamento pela Comissão de Festas em honra de Nossa Senhora da Rosa, Vila Nova da Barca – Ratificação.

4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMEAJF)

4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)

A4. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)

A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)

A6.1 Concurso Público - “Aquisição de serviços para o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Velho (2021 e 2022)” - Esclarecimentos e retificação de peças de procedimento – Ratificação.

A6.2 Concurso Público - “Aquisição de serviços para o Sistema de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Montemor-o-Velho (2021 e 2022)” - Requerimento de interessado, nos termos do art. 133 do CCP – proposta de decisão – Ratificação.

A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

27

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º da 1.ª alteração ao Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 02 de novembro de 2018)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, que se realizou por videoconferência, através da plataforma Webex, pelas dez horas e dez minutos. -----

----- **FALTAS JUSTIFICADAS** – A Vereadora Dulce Ferreira, pediu substituição na reunião de Câmara por motivos profissionais, tendo sido substituída pelo Vereador Carlos Rodrigues. -----

----- A Vereadora Paula Rama, pediu substituição na reunião de Câmara por motivos profissionais, tendo sido substituída pela Vereadora Margarida Carvalho. -----

----- **DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE MAIO DE 2021 (ATA N.º 10)** -----

----- A ata da reunião ordinária de 17 maio de 2021 (Ata n.º 10), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

----- A Vereadora Margarida Carvalho, não participou na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** – O Presidente da Câmara prestou várias informações relativas à situação da COVID-19 no Concelho de Montemor-o-Velho, nomeadamente o número de casos totais e casos ativos e Vacinação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DO VEREADOR ALEXANDRE LEAL -----

----- **Primeira** – Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Bom dia a todos. Apenas um assunto que já temos falado várias vezes nas reuniões de Câmara. Em relação à obra no centro da Freguesia do Seixo, foi várias vezes questionada a recuperação de uma parte danificada, que foi, felizmente, regularizada, mas, continuam as grelhas sem serem colocadas que, continuam assim a colocar em perigo as pessoas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

que por ali circulam e, portanto, era para questionar se essa parte ficou esquecida ou se vai ser também regularizada, entretanto.” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “É verdade, concordo e subscrevo a intervenção do Senhor Vereador Alexandre, porquanto eu também lá passei e verifiquei que as grelhas estão fora do sítio. Gostaria de pedir aos Serviços para pensarem num outro tipo de grelhas mais pesadas, porque aquele tipo de grelhas são, provavelmente, as que estão no projeto, espero bem que sim, mas, são muito leves e, possivelmente vamos ter repetições, vão levantar novamente e, portanto, é um assunto que tem de se resolver em definitivo, nem que isso tenha um custo acrescido para o Município, naturalmente porque queremos a obra em bom estado. As grelhas são muito leves e é óbvio que vão levantar novamente e é para resolução imediata porque, efetivamente, como diz o Senhor Vereador, embora não seja uma situação de risco extremo, põe em casa a normal segurança rodoviária.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP) -----

A1.1 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO -----
 DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO/RECUPERAÇÃO -----
 - COMBATE AOS EFEITOS ECONÓMICOS DA PANDEMIA-----
 DO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO ---
 - DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS - REMESSA AO -----
 EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO DO -----
 DESPACHO N.º 72/2021, DE 18 DE MAIO, NOS TERMOS DO -----
 ARTIGO 8.º DO REGULAMENTO DO PROGRAMA -----
 MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO -----
 ECONÓMICO/RECUPERAÇÃO - COMBATE AOS EFEITOS ---
 ECONÓMICOS DA PANDEMIA DO COVID-19 DO -----
 MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO. -----

----- Foi presente o Despacho n.º 72-PR/2021 de 18 de maio – Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

24

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho - Decisão de Atribuição de Apoios, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Fui informado pelo Departamento de Administração Geral e Finanças, que foram feitas todas as transferências e estamos com a situação regularizada com os beneficiários. -----

----- Gostaria de pedir a todos os Vereadores que me ajudassem aqui numa ideia que eu tenho sobre este assunto. Nós não esgotamos a verba e, portanto, gostaria de ouvir os Senhores Vereadores no sentido de saber se devíamos lançar uma nova ronda com o mesmo regulamento, embora com alterações que permitam uma maior abrangência de beneficiários. -----

----- Eu gostaria de pôr isto à discussão e estaria disponível para fazer uma nova ronda com índices mais amigáveis, não muito mais, porque depois também entramos numa situação um pouco menos justa. -----

----- Gostaria de vos ouvir.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Concordo. Aliás este assunto já quando foi discutido, foi uma das coisas que nós também referimos é que não sabíamos exatamente qual é que seria a abrangência e o objetivo também é abranger o máximo de empresas possível, atendendo à situação, que é uma situação atípica, extrema e importante e, implica também, da parte da Câmara Municipal, apoios extraordinários. Portanto, estamos de acordo. Consideramos que, face a toda a situação, devemos tentar abranger o máximo de situações possível, obviamente não deixando de ter em consideração a questão da justiça que falou, pelo facto de, depois, não estarmos a colocar em causa os apoios que já foram dados e os critérios que foram estabelecidos inicialmente. De qualquer forma e, desde o início o dissemos, o objetivo era conseguir que estes apoios chegassem ao máximo de empresas possível porque de facto existe essa necessidade de conseguir dar algum apoio que permita ultrapassar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

toda a situação que, infelizmente, ainda continua e, não sabemos exatamente quando é que irá terminar.” -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Nós quando lançamos o projeto dissemos que poderíamos eventualmente colocar esta hipótese em função das adesões e, naturalmente eu assumo os meus compromissos e, estou a colocar isso à discussão.” -----

----- Usou da palavra o Vereador José Veríssimo que disse: “Bom dia a todos. Eu penso que é uma excelente ideia que o Senhor Presidente está a pôr em cima da mesa, porque infelizmente, todas as empresas necessitam e, depois, algumas ficam de fora com as margens mínimas de pontuação que foi atribuída. Portanto, eu acho que faz todo o sentido que mais algumas sejam contempladas.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Décio Matias que disse: “Começar por dar os parabéns ao Vereador Aurélio. Relativamente a este ponto, Senhor Presidente, este programa obviamente que veio dar um apoio importantíssimo e, sobretudo reconhecer a resiliência das empresas do nosso Concelho. Abrir a malha é fundamental, na certeza de, tenho a noção perfeita que os Serviços terão isso em atenção, não haver aqui uma duplicação de financiamento que é fundamental que não aconteça. Portanto, parabéns por ter dado o valor que foi definido para este programa e que efetivamente se mostrou que é superior ao que foi pedido pelas empresas e, portanto, fazer uma segunda ronda será importante, até como foi referido, a COVID não acabou e, sobretudo, ainda não se vislumbra o fim dos efeitos nefastos que esta Pandemia provocou pelo país e, obviamente pelo mundo mas, interessa-nos o nosso Concelho, e portanto, parabéns, é obviamente do nosso acordo”. -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Dar nota que irei dar indicação aos Serviços no sentido de avaliarem uma revisão do Regulamento, assegurando aquilo que o Vereador Décio Matias disse de, não haver, naturalmente, duplicação do financiamento mas, tentar que, pelo menos aquelas pessoas que ficaram perto e que criaram alguma expectativa, não sejam defraudadas e possam vir a beneficiar

4
2.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

do apoio no futuro sendo certo que, a bondade, a competência e a justeza do Regulamento, manifesta-se pelos valores atribuídos porque, os candidatos beneficiários foram quase, na esmagadora maioria, senão quase mesmo na totalidade, abrangidos com os valores muito perto dos máximos admissíveis, o que indicia a justeza do Regulamento e a pertinência das regras que lá estabelecemos e, por isso mesmo, eu não me sinto defraudado com o Regulamento que tivemos. No entanto, como disse, estou disponível dentro dos limites da justiça que se impõe nestes casos, a rever o mesmo Regulamento no sentido de abranger mais pessoas, claro está sem beneficiar os já beneficiados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento do Despacho n.º 72-PR/2021 de 18 de maio e deliberou por unanimidade proceder à alteração do Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **A2. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)** -----

----- **A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL, DEFESA DA FLORESTA E ESPAÇO RURAL (SMPCDFER)** -----

----- **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)** -----

----- **1.1. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)** -----

----- **1.1.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE STOCKS (SGS)**-----

----- **1.1.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TESOURARIA (ST)** -----

----- **1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.**-----

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia 28 de maio do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 3.805.615,32€ (três milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e quinze euros e trinta e dois cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 140.910,70€ (cento e quarenta mil, novecentos e dez euros e setenta cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- 1.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)-----

----- 1.1.3.1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2020 --

----- - APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foram presentes os Documentos de Prestação de Contas de 2020, acompanhados de uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Considerando que:-----

----- a) Os documentos de prestação de contas de 2020 foram elaborados nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, disponibilizando para além dos documentos de execução orçamental, os documentos de prestação de contas, nomeadamente o balanço, a demonstração de resultados, fluxos de caixa e os anexos às demonstrações financeiras.-----

----- b) De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo.-----

----- Tendo por base os seguintes considerandos propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente emita despacho no sentido de propor à Câmara Municipal:-----

----- a) Que sejam aprovados os documentos de prestação de contas de 2020, que fazem parte integrante da presente proposta;-----

----- b) Na sequência da sua aprovação, os documentos de prestação de contas de 2020 sejam submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”-----

----- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Em relação a este ponto, em primeiro lugar gostaria de referir que, mais uma vez, os documentos foram entregues muito próximo da reunião e, portanto, o tempo para análise é muito curto. Infelizmente foi assim ao longo de todo o mandato, esperemos que no próximo, para quem estiver nestas funções, que não seja assim porque, de facto, dificulta o trabalho e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

quem estiver na oposição tem sempre a vida muito mais dificultada para conseguir analisar um documento desta dimensão. -----

----- Em relação às questões, duas de uma forma mais genérica. A primeira relacionada com o valor que terá sido efetivamente gasto com a Pandemia COVID-19. Nós vemos a palavra “Pandemia” duas a três vezes no documento. É um facto que o ano 2020 foi marcado por esta Pandemia e, parece-nos que é importante perceber qual foi efetivamente o valor gasto com a Pandemia. -----

----- A segunda questão: era importante também percebermos o impacto nas contas, relativamente às cheias 2019, uma vez que na prestação de contas do ano anterior, esses valores praticamente não existiam, pelo facto das despesas na sua maioria terem transitado para 2020, porque estávamos no final do ano. No ano passado falamos sobre o assunto, mas, de facto, não se conseguiu perceber muito bem o valor e, queríamos perceber, de facto, também qual era o impacto que teve nas contas. -----

----- Depois, e indo em concreto ao documento, na página 12, verifica-se uma redução das horas de formação. É certo que a Pandemia afetou, mas, aqui estamos a falar para cerca de menos de metade e era para perceber o porquê desta redução tão grande sobretudo porque a Pandemia também trouxe, por outro lado, uma maior utilização de plataformas informáticas. -----

----- Depois, na página 18, verifica-se uma redução da execução da despesa, aqui tentar perceber qual a justificação para esta redução da execução ao nível da despesa. -----

----- Página 22, tentar perceber, ver explicada, esta diminuição do valor nos inventários. -----

----- Na página 23, é referido que há um aumento da dívida do Município a fornecedores. Também aqui uma explicação em relação a este ponto. -----

----- Também na página 23, o resultado líquido do exercício é de 1.137.873,61€, depois na página 35 é referido que é de 985.115,08€. Perceber aqui, também, esta diferença. -----

27

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- Página 1 do documento do ROC, mais uma vez verificamos uma referência negativa para a questão do imobilizado e aqui, perguntar também para quando é que existirá uma solução para esta questão que recorrentemente é colocada. -----

----- Depois, é também referido nesse documento logo a seguir, sobre a Prestação de Contas da ABMG, que ainda não estão disponíveis as demonstrações financeiras. Aqui perguntar também se é do conhecimento do Município que ainda não existe. Nós recebemos na documentação para esta reunião, o 3.º Trimestre, mas neste momento já estamos próximos de terminar o 2.º Trimestre de 2021 e, portanto, perceber se existe mais alguma informação sobre isso. -----

----- Registo Predial, também logo a seguir no mesmo documento, porque é que não é possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imóveis. Também é questionado pelo ROC, ainda que depois refira que não tem influência, reconhecimento e mensuração destes imóveis nas demonstrações financeiras, mas, para perceber também, esta questão. -----

----- Depois, na página 4, faltam os nomes de dois Vereadores desta Bancada. Eu sei que podem não gostar muito da presença do Vereador Aurélio e do Vereador Alexandre, mas, não podem ser eliminados ainda do documento. Dar esta nota também. -----

----- Na página 16, é feita uma referência ao resultado líquido negativo do ano anterior e perguntar se esta palavra “negativo”, faz sentido aqui.” -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: “Senhor Vereador, antes de intervirem os técnicos, não há aqui nenhuma questão política, são questões meramente técnicas e, portanto, vou remeter para a Dr.ª Andreia e para o Dr. Cristiano, mas, não posso deixar de lhe dizer uma coisa muito frontal e muito objetiva. A questão do imobilizado e, sempre que repetir essa abordagem, eu vou repetir esta resposta: nos meus mandatos, o imobilizado está devidamente inventariado e está devidamente regularizado, o problema é o imobilizado da vossa gestão anterior, da gestão do PPS/PSD-CDS/PP, que nunca se preocuparam em inventariar e contabilizar o imobilizado. Portanto, como deve perceber e isto não é uma crítica política aquela que

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

pensa que está a fazer, se a estiver a fazer, está a fazer aos seus executivos. Nós temos muitas dificuldades, temos de ir buscar processos ao Arquivo, temos uma empresa a trabalhar especificamente nisso, é fazer trabalho de prospeção de todo o material que devia ter sido tratado, inventariado e devidamente contabilizado à data em que devia ter sido feito. Eu não podia deixar de lhe dizer isto porque, parece-me a mim que está subjacente uma crítica injusta aos Serviços e a mim próprio e aos meus Executivo sobre esta matéria e, eu não quero que isso fique por esclarecer. Portanto, no âmbito dos mandatos em que estou à frente da Câmara, não tenho nenhum problema de imobilizado.

----- Em relação à Prestação de Contas da ABMG ela já existe, não sei se já foi comunicada à Câmara, tem resultados positivos e, portanto, vai pagar imposto. É pouquinho, mas vai pagar imposto.

----- Passaria à Dr.^a Andreia e ao Dr Cristiano para esclarecer as questões que lhes couberem esclarecer.”

----- Usou da palavra a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr.^a Andreia Lopes que disse: “Bom dia a todos, eu vou só fazer uma primeira intervenção relativamente à Prestação de Contas e à primeira intervenção do Vereador Alexandre no que toca ao prazo e, deixarei obviamente, as questões técnicas para o Dr. Cristiano.

----- Quanto à questão do prazo, eu gostava de dizer ao Vereador Alexandre que foi opção técnica e opção do Senhor Presidente, trazer este documento à reunião de hoje. Que, face aos pareceres emitidos quer pela Associação Nacional de Municípios, quer pela própria DGAL e, face ao que consta do artigo 132.º do Orçamento de Estado, nada nos impediria de trazer mais tarde. Isto, obviamente que não justifica o pouco hiato de tempo que os Senhores Vereadores tiveram para análise do documento mas, há uma coisa que não disse e que eu vou ter que dizer que é: nada aqui implica que numa próxima reunião não se possam fazer ajustes a este documento e, foi nessa senda que nós decidimos trazer hoje, dia 04 de junho, ao contrário de muitos outros Municípios

26

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

que só levarão a uma reunião de Câmara antes da Assembleia Municipal porque aí sim, a Lei é clara e diz que o documento tem que ser aprovado até 30 de junho, nada diz quanto à Câmara Municipal. Diz só o artigo 132.º que têm que estar “preparado” e, como sabe, o direito é uma coisa um bocadinho subjetiva e, “preparado” para mim é uma coisa, “preparado” se calhar, para os Senhores Vereadores, é outra. -----

----- Portanto, foi opção trazer este documento nas circunstâncias e na fase em que ele estava dizendo-lhe e, não podendo deixar de dizer isto, que os Serviços trabalharam muito para que ele estivesse pronto a 31 de maio, ainda que tal não fosse obrigatório e, nessa medida, eu penso que estamos todos disponíveis, para receber as indicações que os Senhores Vereadores tiverem e, eventualmente, na próxima reunião de Câmara, se assim o entenderem, poder haver aqui alguma alteração a este documento. Porque, efetivamente não há nenhuma obrigatoriedade e, o Senhor Presidente estava aqui a questionar-me, de votarmos este documento hoje. Ele está apresentado, ele está preparado e, portanto, é isto que a Lei obriga e, foi nessa medida que nós entendemos trazer o documento e cumprir os prazos, ainda que nenhuma sanção existisse para o seu não cumprimento. Relativamente à questão do prazo, a explicação está dada. -----

----- Quanto à questão da formação, eu gostava de explicar que o Município e os Serviços que eu dirijo nomeadamente, na área de Recursos Humanos, têm, sempre que é solicitado, frequentado formação e, este é um princípio. Não houve qualquer alteração com a COVID-19 relativamente à formação. O que tem acontecido, Senhor Vereador, e está numa faculdade, penso que tem essa noção, não obstante nós termos utilizado mais os meios informáticos, a verdade é que as entidades também não tiveram tanta opção formativa e, portanto, é natural que as pessoas, não tendo essa opção e, estando em teletrabalho, também não tenham tido tanta motivação para mas, tenho-lhe a dizer, Senhor Vereador, que nós não deixamos de estudar cá dentro e não deixamos de estar preparados, tanto assim é que as coisas continuaram o seu rumo e, toda a gente neste momento está a ter novamente formação, está a pedir formação, mesmo em áreas que não tiveram qualquer alteração durante o ano 2020. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Dizer-lhe também que é natural e lógico que as pessoas não tenham ido a formação porque 2020, em termos legislativos, praticamente nós vivemos para a COVID-19. Se nós fizermos uma análise daquilo que foram as alterações em termos de administração local, da legislação, estamos a falar todos os dias de COVID-19. De qualquer modo, naquilo que se reporta aos pedidos dos trabalhadores e àquilo que foram as opções dos dirigentes e, eu falo por mim, mas, penso que posso falar por todos os meus colegas, nós fizemos de igual forma ao que fizemos a todos os anos anteriores e ao que estamos a voltar a fazer neste momento, portanto, penso que foi apenas uma situação circunstancial e em função daquilo que foi e que vivemos em 2020.”-----

----- Usou da palavra o Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, Dr. Cristiano Santa Rita que disse: “Bom dia a todos. Em complemento a tudo o que já foi dito e, respondendo às questões que foram colocadas, efetivamente o documento refere a questão da Pandemia, porque ela afetou o exercício, o Município teve despesa de 811.610,59€. Foi o valor que o Município teve com a COVID-19.-----

----- O orçamento da despesa, a execução. A execução da despesa é dada pela despesa que efetivamente é paga sobre a dotação. Realçar que o orçamento teve um acréscimo de 2019 para 2020 e, não obstante todos os esforços que o Município fez para pagar atempadamente, até pela questão da própria pandemia, facto é o prazo médio de pagamento calculado, de 13 dias que o Município tem a 31 de dezembro, mas, não sendo possível efetuar os pagamentos e, como bem disse, há um aumento, embora ligeiro nas dívidas a fornecedores, que faz com que a própria execução baixe. -----

----- O resultado líquido, há uma diferença porque inicialmente houve um lapso da minha parte, quando fiz a especialização dos impostos enganei-me. Inicialmente o resultado líquido do exercício eram os 985.000,00€ e, com esse lapso que foi corrigido que foi detetado pelos revisores, foi atualizado e, o resultado líquido efetivo do exercício é 1.137.000,00€. Portanto, isso é claramente um lapso que vai ser corrigido. -----

----- Depois, referente aos revisores, esta reserva que nós temos é referente à questão do imobilizado em curso e, esta reserva é referente ao facto, não obstante as

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

melhorias que estão feitas, o que eles aqui querem dizer é que nós temos um valor considerável em imobilizado em curso e, não conseguimos ter informação a que é que se refere esse valor. Já se começou o trabalho de identificar e criar por cada obra esse valor para não estar num único "bolo", ou seja, neste momento já lhe consigo dizer e, já consigo dizer aos revisores, mas, mesmo assim, todo esse esforço não foi suficiente para que eles deixassem de colocar esta reserva nas contas. Eu espero que este ano e no próximo ano, possamos ter uma certificação limpa porque esse valor está a ser apurado ou seja, os Serviços estão a criar um código por cada obra que já é lá levado e, portanto, já conseguimos ter isso e, eu espero no próximo ano isso já estar.-----

----- Depois, a outra reserva, a culpa não é do Município, ou seja, aqui a única coisa que falta é que nós tínhamos os prazos e depois eu fiz um e-mail à ABMG a pedir os documentos de prestação de contas e a resposta que eu tive é que elas iriam ser aprovadas no dia 9. Portanto, como se sabe, nós temos a participação de 33.33%, eu precisaria desses documentos para fazer um ajustamento ao MEP da minha participação em contas individuais. Esse, eu não tinha os documentos de prestação de contas e, portanto, não pude fazer isso e, os revisores colocaram esta reserva. Deixo só aqui entre parenteses, que eu discordo liminarmente dela e vou dar essa informação aos próprios revisores. -----

----- Depois, a questão do registo predial, tem a ver com bens, edifícios e afins que estão registados no património, mas, não estão registados na Conservatória. Falta averiguar esse registo e proceder ao seu registo na Conservatória."-----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse: "Dr. Cristiano, eu quero interrompê-lo, porque são bens anteriores aos meus mandatos. Agora eles estão registados no património porque foram inventariados, ou seja, eles agora estão a aparecer, portanto, naturalmente que estão a aparecer estão a ser contabilizados, estão a ser inventariados e agora falta o registo predial."-----

----- Retomou a palavra o Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, Dr. Cristiano Santa Rita que disse: "Exatamente e, esse registo irá ser feito, atendendo ao

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

valor e ao número de bens poderá não ser concluído este ano, mas, iremos fazer um esforço para que isso aconteça. -----

----- A página 4, a faltar o nome do Vereador Aurélio e do Vereador Alexandre, isto foi enviado, eu vou já dar indicação aos revisores para que corrijam isso em conformidade e, portanto, apresento desde já o meu pedido de desculpas. Lamentavelmente não me apercebi porque também não consegui ver a situação. -----

----- Depois, na página 16, o que é negativo são os resultados transitados. Se for ver o próprio documento deste ano, como nós ainda temos resultados transitados de anos anteriores negativos, a própria proposta de aplicação do resultado líquido do período, ainda nem é para reservas, nem para património, mas sim, para cobrir a totalidade dos resultados transitados negativos. Portanto, o que eles queriam dizer era isso, que o resultado líquido do período anterior, foi na totalidade para cobertura de resultados transitados à semelhanças deste um milhão, cento e trinta e sete mil; que os resultados transitados de períodos anteriores negativos ainda são superiores e, portanto, o deste ano vai ser exatamente todo para cobrir esses resultados transitados negativos.” -----

----- Usou da palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Faltou aqui duas questões: uma relacionada com as cheias de 2019 e outra dos inventários. Houve aqui uma diminuição dos inventários na página 22.” -----

----- Retomou a palavra o Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, Dr. Cristiano Santa Rita que disse: “Peço desculpa. Essa diminuição tem justificação no facto de, pela primeira vez, com a entrada em vigor do SNC-AP e do novo normativo, nós tivemos que efetuar um ajustamento nas vidas úteis a tudo o que é edifícios e outras construções. Isso originou, a título de exemplo, um edifício que no normativo anterior em POCAL e, de acordo com o CIBE e do grupo homogéneo, tinha uma vida útil de 80, em SNC-AP e, de acordo com o Classificador Complementar 2, a vida útil do mesmo edifício foi reduzida para 50. Ora, com essa redução na vida útil, de 80 para 50, automaticamente e isso está na questão 25 e na questão 44 da Comissão de Normalização Contabilística, nós tivemos que fazer um ajustamento, ajustamento esse

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

que se traduz a 01/01 no valor das depreciações (em POCAL eram amortizações, em SNC-AP temos depreciações). Só para lhe dar nota que esse impacto foi superior a dois milhões de euros só a 01/01, decorrente deste ajustamento nesta vida útil que foi operada, porque assim era obrigatório. -----

----- Depois, para além disso, com base nesta depreciação que foi efetuada, a própria taxa dos bens aumentou, ou seja, enquanto que em grupo homogéneo, um edifício amortizava a 1.25%, em CC2, passou para 2% ora, isso traduz-se, para além do que já foi feito a 01 de janeiro, no próprio final do ano também aumentou e, portanto, a razão tem a ver com a alteração destas políticas contabilísticas que decorrem da entrada em vigor e da aplicação e do próprio documento ser elaborado em SNC-AP. -----

----- Relativamente ao impacto, ele aqui não foi referido, eu posso tentar fazer um apuramento e enviar. Para já não tenho essa indicação. Da COVID tenho, mencionámos, mas, não tenho das cheias, posso tentar fazer um levantamento junto dos Serviços e depois, enviar essa informação se assim for entendimento.” -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Muito obrigado Dr. Cristiano, faça o ficheiro das cheias, parece-me pertinente a questão do senhor Vereador e muito obrigado pela sessão de formação que deu a todo o Executivo e a mim próprio, foi demonstrativa de que os Serviços estão em boas condições de poder esclarecer cabalmente as dúvidas, ainda nos ensinar a trabalhar estas questões financeiras tão complexas.” -----

----- Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Em primeiro lugar, agradecer aos Serviços obviamente. Eu quando referi a questão do atraso, não coloco em causa o trabalho e o empenho dos Serviços aliás, sempre assim foi, mas, de facto tem a ver com o pouco tempo que acabamos por ter para analisar estes documentos, sabendo também que são sempre documentos muito complexos, mas, agradecer todo o esforço que é feito e que tem sido feito ao longo dos últimos anos, não apenas neste caso.-- -----

4
2.**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- Dizer que relativamente à primeira questão que o Senhor Presidente falou, não tinha subjacente qualquer crítica política aliás deixo isso para a Declaração de Voto, a posição da nossa será a mesma e coerente com aquilo que temos vindo a fazer ao longo de todo o mandato, também não é surpresa para ninguém, mas, não era uma crítica política. De facto, nós estamos no último ano deste mandato, portanto foram oito anos de governo do Partido Socialista, antes disso também já tínhamos tido muitos anos de governo do Partido Socialista, portanto, acho que não devemos estar constantemente e, acho que nesta altura, já não devemos estar a referir constantemente para trás e o governo do PSD para trás. Importa sim e o que estamos preocupados é com aquilo que temos hoje e com aquilo que teremos no futuro para o nosso Concelho.-----

----- Em relação à questão da COVID-19, eu só fiquei aqui com uma dúvida. Quando nós olhamos para a desagregação dos valores por funções, no caso das funções sociais: saúde, ação social, estes valores dos oitocentos e onze mil euros, encaixam nas funções sociais ou vão para além das funções sociais?" -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Antes de dar a palavra ao Dr. Cristiano, eu volto-lhe a dizer Senhor Vereador, que estou com quase oito anos de mandato, mas, há uma coisa que não pode deixar de ouvir e vai voltar a ouvir mesmo que doa: é que eu no meu mandato de oito anos não tenho nenhum atraso no imobilizado ou seja, nós fomos fazendo e cumprindo com as regras de inventariação do imobilizado. Agora, volto-lhe a referir, é extremamente penoso, eu vejo, assisto e, um dia convido-o a assistir, como é que se andam a apurar os valores, ver obra a obra, ir ao arquivo buscar os documentos. Na verdade, é de uma desfaçatez aquilo que diz, como se eu não tivesse que defender os Serviços sobre esta situação. Porque não é o Presidente da Câmara que não quer o inventário, houve alguém que não quis, eu quis sempre inventariar as coisas e tenho as coisas direitas, portanto, não me faça críticas a mim. Portanto são críticas políticas. Eu não vou parar a Câmara para fazer o inventário do meu antecessor, digo-lhe já com toda a franqueza. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Sobre a questão que levantou, pedia ao Dr. Cristiano que, mais uma vez, esclarecesse a situação.” -----

----- Retomou a palavra o Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, Dr. Cristiano Santa Rita que disse: “Relativamente às questões da COVID, este valor que está apurado e o valor que eu lhe dei, inclui o valor que foi deliberado na própria reunião de Câmara com o apoio que foi dado aos consumidores na faturação da água, os dois meses que foram pagos pelo Município em que esse valor totalizou 276.690,12€ (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e noventa euros e doze cêntimos). Portanto, este foi o valor que o Município suportou com os apoios COVID. -----

----- Depois, para além disto, são imputadas também as próprias despesas com o pessoal, em que nós temos colegas que estão mais afetos e, portanto, dedicam uma percentagem do seu tempo à COVID e, portanto, esse valor é apurado e é comunicado (também concorre para os oitocentos e onze mil euros). -----

----- Está também todo um conjunto de aquisições de bens e serviços quer correntes, quer capital, que o Município adquiriu nomeadamente, testes COVID, máscaras, álcool-gel, produtos desinfetantes, etc. -----

----- Aqui nestas despesas de capital, para que nós possamos realizar estas reuniões através destes sistemas, todos eles foram adquiridos aqui, portanto, concorrem para a aquisição de bens de capital e, portanto, eu tenho só o valor num “bolo”, isto é o que me lembro, posso tentar fazer um apanhado mais exaustivo do que é que foi mas, para já, é o que está.” -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “O valor é superior porque há verbas que são gastas em “mix” ou seja, em sistema misto e que não são imputadas à COVID-19, tem como causa a COVID-19 e não estão aqui contabilizadas portanto, é um valor que pecará sempre por escasso.” -----

----- Usou da palavra a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr.ª Andreia Lopes, que disse: “Eu não disse no início e, portanto, pedir desculpa também aos Senhores Vereadores por isso. Há um lapso que tem a ver com valores na

24

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

página 25, que eu pedia para que fosse substituído, o Dr. Cristiano vai enviar e depois nós vamos colocar na DROPBOX o documento integral e já com essa alteração. O Dr. Cristiano já vai explicar.-----

----- Também gostava de lhe dizer, Senhor Vereador, porque ficou gravado e portanto, não poderei deixar de o fazer, que nós somos técnicos, isto é um documento essencialmente técnico, não é político e, nós, como técnicos, não gostamos menos ou mais de um ou outro Vereador. Nessa medida, nós tratamos todos de igual forma e tem sido assim todo o mandato e vai continuar a ser, ainda que do vosso lado, também tenho sentido isso em relação a mim e, portanto, não percebi a intervenção e não podia deixar, uma vez que isso ficou gravado e, que foram os Serviços que cometeram esse lapso de o justificar e de pedir, em nome dos Serviços, em meu nome e em nome do Senhor Presidente, que não tem nada a ver com isto e de todo o Executivo, desculpa por não constar o seu nome e o nome do Vereador Aurélio, que são pessoas que eu prezo, obviamente como todos os outros Vereadores.”-----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Dr. Cristiano, faça favor de explicar qual é o lapso da página 25, que é para eu colocar a questão seguinte sobre este ponto.”-----

----- Retomou a palavra o Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, Dr. Cristiano Santa Rita que disse: “Na página 25, na parte da verificação da situação do endividamento, esse quadro que aí está, houve um lapso da minha parte a copiar os valores e, portanto, tem o valor de dívidas no balanço de 13.741.069,34 € (treze milhões, setecentos e quarenta e um mil, sessenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos), quando o valor correto são 12.984.697,11 € (doze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete euros e onze cêntimos). Ao haver essa alteração nas dívidas, faz com que o valor da dívida total orçamental do Município diminua e, conseqüentemente, haja um aumento na sua margem ao endividamento. Depois, em baixo, há o endividamento com as participadas e, essa margem também aumenta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Há uma outra situação. Nas notas explicativas às demonstrações financeiras com a adoção pela primeira vez do SNC-AP, em que inicialmente uma das grandes alterações que houve, foi que o valor que nós tínhamos como subsídios ao investimento e que era reconhecido como um passivo, numa conta 2745, em SNC-AP, ele deixou de ser passivo e passou a integrar o património do Município e registado numa conta de património, numa 59 e, como tal, houve essa alteração e, eu fiz essa menção e enganei-me porque tenho 31 de dezembro de 2018, quando quero dizer 31 de dezembro de 2020, claro. ---

----- Quando enviei o documento aos revisores, eles quiseram que eu colocasse também o tal impacto que houve nas depreciações no ajustamento da vida útil e, portanto, era a substituição dessas duas páginas em conformidade com isso.” -----

----- Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Em primeiro lugar, agradecer as palavras da Dr.^a Andreia e, obviamente o lapso nem é dos Serviços, o lapso está no documento do ROC eu referi isso, não podia deixar de o referir, porque tinha mesmo de ser, mas, o lapso não é dos Serviços e, também reconhecemos o mesmo por parte dos Serviços e, portanto, não temos qualquer questão a apontar em relação aos Serviços, antes pelo contrário. Aproveitei também para fazer aqui um pouco, de certa forma, algum humor, com o facto da nossa não presença no documento, mas, creio que isso não é nenhum problema para os Serviços, nem para o restante Executivo, independentemente das diferenças que temos, temos conseguido lidar, umas vezes mais do que outras naturalmente, ao longo do mandato uns com os outros e, acho que isso é que é importante e, em democracia.-----

----- Em relação às diferenças dos valores, dizer ao Dr. Cristiano que estas diferenças nos valores do resultado líquido, também no documento do ROC, o valor estará diferente, ou seja, estarão os novecentos mil em vez de um milhão, depois, também terá que ser corrigido conforme falámos há pouco. -----

----- Penso que é só e mais uma vez agradecer a colaboração.” -----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Muito bem, chegou agora à fase da questão que eu queria colocar. Ponto um: o documento veio, como disse a Dr.^a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

Andreia, ainda estamos com muito prazo, eu estou disponível para não o votar, como também estou disponível para o votar e penso que o Executivo presente do PS, está em condições de votar, não vai sugerir alterações para além daquelas correções que estão a ser reclamadas. Portanto, esta é uma proposta: votar ou não votar. -----

----- Segunda proposta: em face daquilo que foi dito pelo Vereador Alexandre, que não tiveram tempo, pergunto se precisam de mais tempo para o votar e, portanto, relego a votação para outro momento posterior, sem qualquer problema porque estamos muito dentro do prazo e, não me afeta nada voltar a trazer o ponto.-----

----- Deixo à vossa consideração, penso que, como disse o Vereador Alexandre, sempre nos entendemos e, portanto, se trazem a declaração de voto é porque estão em condições de votar. Se querem mais prazo, eu estarei disponível para qualquer solução.”

----- Retomou a palavra o Vereador Alexandre Leal que disse: “Queremos votar!” ----

----- Retomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Muito obrigado pela disponibilidade dos Senhores Vereadores e pela compreensão.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas de 2020, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata.-----

----- Dos mesmos e, de acordo o disposto na Instrução n.º 1/2019, de 06 de março, destacam-se os seguintes factos mais importantes:-----

----- - Total do ativo 112.079.276,31€, património líquido 97.670249,99€ e passivo 14.409.026,32€. -----

----- - Rendimentos 19.521.954,16€ e gastos 11.727.226,50€.-----

----- - Resultado líquido 1.137.873,61€. -----

----- - Recebimentos e pagamentos no montante de 18.581.994,51€ e de 16.824.313,86€, respetivamente. -----

----- - Saldos iniciais e finais do desempenho orçamental de 3.624.064,09€ (dos quais 3.445.713,09€ de operações orçamentais e 178.351,00€ de operações de tesouraria) e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

5.381.744,74€ (dos quais 5.260.270,96€ de operações orçamentais e 121.473,78€ de operações de tesouraria) respetivamente.-----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão----- A Favor -----

----- Carlos Manuel Silva Rodrigues----- Contra-----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Margarida Mendes Carvalho----- A Favor -----

----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha ----- Contra -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal ----- Contra-----

----- Mais deliberou submeter os referidos documentos à apreciação e votação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea i), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- **Declaração de Voto da Bancada da Coligação “Por Montemor Tudo e Sempre”**
– PPD/PSD-CDS/PP: -----

----- “A bancada da coligação “Por Montemor Tudo e Sempre” PPD/PSD-CDS/PP, iniciando a apreciação do documento de PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2020, verifica que o mesmo se faz acompanhar da competente e obrigatória CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS e do correspondente RELATÓRIO DE AUDITORIA. -----

----- As demonstrações financeiras do Município que compreendem o Balanço a 31 de Dezembro de 2020, espelham um total de fundos próprios de € 97.670.249,99 e um resultado líquido do exercício de € 1.137.873,61; a Demonstração de Resultados evidencia despesa paga no montante de € 16.643.926,95 (-36,25% do orçamentado) e € 21.904.197,91 (-16,10% do orçamentado) de receita efectiva cobrada. -----

----- Voltamos a verificar, que, o montante do imobilizado em curso é enorme, sendo concretamente, superior a 33 M€, valor acima do ano de 2019, o executivo ao longo dos anos anteriores tem sido alertado para esta realidade que é urgente regularizar a fim de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

dar início à respectiva amortização dos activos aqui inscritos, no entanto esta situação mantém-se ano após ano com tendência a agravar. -----

----- A execução orçamental da despesa e da receita, foi respectivamente de 63,75% e de 83,90%, ambas aquém das taxas conseguidas em 2019. -----

----- Ao nível dos Investimentos Financeiros efectuados pelo Município, infelizmente não verificamos nenhuma participação de relevo. -----

----- Conforme referimos no ano anterior, esta realidade do controlo orçamental, não mais é do que uma estratégia de contensão ao nível do investimento municipal, com a finalidade de criar a chamada almofada financeira para o ano eleitoral onde surgem as obras que deveriam ter sido efectuadas ao longo do mandato e não apenas em ano de eleições, esta não é a melhor estratégia para conduzir os destinos do nosso concelho e de dar melhores condições de vida aos nossos concidadãos. -----

----- Considerando, que se continuam a cobrar tremendos valores em impostos directos e indirectos quer a famílias quer a empresas, mesmo em ano de pandemia! Aproveitamos para referir que não conseguimos vislumbrar no documento, verbas gastas pelo município no combate à Covid19 que por tantas vezes foram referidas pela bancada do PS, e mesmo usadas como argumento para declinar propostas apresentadas pela coligação PPD/PSD-CDS/PP. -----

----- Considerando, o resultado líquido do exercício, e as disponibilidades apresentadas a 31 de dezembro de 2020, os números dão razão à bancada da coligação quando na discussão do orçamento e grandes opções do plano, uma vez mais apresentou proposta responsável, e realista, e necessária, para se reduzirem as taxas a cobrar quer a famílias quer a empresas, proposta essa que conforme em anos anteriores, foi rejeitada pela maioria. -----

----- Considerando, que não vislumbramos nenhuma matéria de investimento ao nível de acções ou projectos estruturantes para o Concelho, apenas nos ficando infelizmente por reparação e conservação de estradas. -----

4
2

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Considerando, os pressupostos anteriores a bancada da coligação “Por Montemor Tudo e Sempre” não pode ter outro sentido de voto que não seja o do VOTO CONTRA.” -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.1.3.2. LEI 50/2012, DE 31 DE AGOSTO – DEVERES -----
 ----- DE INFORMAÇÃO DAS EMPRESAS LOCAIS – RELATÓRIOS--
 ----- TRIMESTRAIS ABMG, E.I.M, S.A. – PARA CONHECIMENTO-
 ----- E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto aprovou o novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, tendo revogado as Leis n.ºs 53-F/2006, de 20 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro, constituindo a nova e atual disciplina legal das empresas municipais, agora rebatizadas de empresas locais. -----

----- À luz daquele enquadramento legal, a ABMG, E.I.M, S.A é uma empresa local intermunicipal constituída pelos municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure a quem cumpre assegurar o abastecimento de água e saneamento de águas residuais aos seus municípios.-----

----- No assinalado regime jurídico, o legislador, mais concretamente no artigo 42º n.º1 alínea e) estipula que “Sem prejuízo do disposto na lei comercial quanto à prestação de informações aos sócios, as empresas locais devem facultar, de forma completa e atempadamente, os seguintes elementos aos órgãos executivos e deliberativos das respetivas entidades públicas participantes, tendo em vista o seu acompanhamento e controlo (...) Relatórios trimestrais de execução orçamental.-----

----- Por outro lado, em conformidade com o prescrito nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, deve a Câmara Municipal remeter ao órgão deliberativo do Município os relatórios trimestrais de execução orçamental com vista a assegurar a boa gestão e a evolução da situação económica e financeira, -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Nesse sentido e para dar cumprimento às suas obrigações, propõe-se que seja remetido a Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal para conhecimento o relatório de execução orçamental referente ao 3º Trimestre do ano de 2020 remetido pela ABMG, E.I.M, S.A.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento dos Relatórios Trimestrais da ABMG, E.I.M., S.A, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata e deliberou remeter os mesmos à Assembleia Municipal para conhecimento.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 1.1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)-----

----- 1.2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)-----

----- 1.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE RECURSOS HUMANOS (URH)-----

----- 1.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)-----

----- 1.2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TAXAS E LICENÇAS (STL)-----

----- 1.2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)-----

----- 1.3. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO JURIDICO E CONTENCIOSO (UAJC)-----

----- 1.3.1. ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS E ALIENAÇÃO DO LOTE
2 DO PARQUE DE NEGÓCIOS DE MONTEMOR-O-VELHO----
(PNMMV) À EMPRESA DOMINUS PRIMVS UNIPessoal ----
LDA. - APROVAÇÃO DE MINUTA DA ESCRITURA PÚBLICA--
DE COMPRA E VENDA – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência da candidatura apresentada pela empresa “Dominus Primvs Unipessoal Lda.” com vista à aquisição do lote 2 no Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV), foi a mesma remetida à Comissão de Análise designada pelo Sr. Presidente da Câmara ao abrigo do Despacho n.º 57 – PR/2019 de 02 de maio, para que a mesma se pronunciasse sobre a eventual atribuição de incentivos de natureza financeira a esta empresa.-----

----- Aquela Comissão deliberou atribuir um incentivo de 66,25% sobre o preço da aquisição do lote, conforme relatório cuja cópia se anexa.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Em face do Relatório da Comissão de Análise para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho e com fundamento no Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, propõe-se que a Câmara Municipal delibere autorizar a venda do lote 2 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV) àquela empresa nas condições gerais previstas nestes documentos, pelo preço de 67.200€ com um incentivo financeiro de 66,25%. -----

----- O referido imóvel encontra-se inscrito na matriz sob o artigo matricial urbano n.º 1864 da União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões e descrito na Conservatória dos Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número 3667. - -----

----- Em síntese o valor a pagar e o valor dos incentivos à empresa será o seguinte:---

Adquirente	Lote(s)	Valor Bruto / € (1)	Incentivos		Valor a pagar / € (3) = (1)-(2)
			%	Valor/€ (2)	
Dominus Primvs Unipessoal Lda.	2	67.200,00	66,25 %	44.520,00€	22.680,00€
Total		67.200,00		44.520,00€	22.680,00€

----- Em conclusão propõe-se que o executivo municipal delibere nos seguintes termos: -----

----- 1 – Aprove a alienação do lote 2 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho com os incentivos contantes da presente informação e do Relatório da Comissão de Análise, que se anexa;-----

----- 2 – Caso seja deliberada a aquisição nos termos propostos no ponto anterior, que aprove a minuta da escritura de Compra e Venda do Lote 2 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV), pela empresa “Dominus Primvs Unipessoal Lda.”, elaborada pela Notária Dr.ª Isilda Barbas.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços deliberou por unanimidade aprovar a alienação do lote 2 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho com os incentivos contantes da presente informação e

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

do Relatório da Comissão de Análise, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou aprovar a minuta da escritura de Compra e Venda do Lote 2 do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho (PNMMV), pela empresa “Dominus Primvs Unipessoal Lda.”, elaborada pela Notária Dr.ª Isilda Barbas, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **1.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO AOS ÓRGÃOS (SAO)**-----

----- **1.5. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADES-AMJFE)** ----

----- **2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)**-----

----- **2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)**----

----- **2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)**-----

----- **2.1.1.1. INFORMAÇÃO RELATIVA AOS DESPACHOS** -----
 ----- **PROFERIDOS EM CONFORMIDADE COM A DELEGAÇÃO E--**
 ----- **SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CONCEDIDAS PELO--**
 ----- **DESPACHO N.º 93/2017 DO EXMO. SENHOR PRESIDENTE -**
 ----- **DA CÂMARA MUNICIPAL.**-----

----- Foi presente uma informação, relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de Competências concedidas pelo Despacho nº. 93/2017 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, no âmbito da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial, no período compreendido entre os dias 12 e 25 de maio de 2021, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **2.1.1.2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE**-----
 ----- **VISTORIAS DESIGNADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL EM--**
 ----- **REUNIÃO DE 13.03.2018, 01.07.2019, 14.10.2019 E**-----
 ----- **14.09.2020 – APROVAR EM MINUTA.**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em cumprimento do V. email datado de 26.05.2021, que se anexa, venho pela presente propor a alteração da comissão de vistorias designada pela Câmara Municipal na suas Reuniões de 13.03.2018 e alterada nas Reuniões de 01.07.2019. 14.10.2019 e 14.09.2020.* -----

----- *Esta proposta de alteração surge na sequência da afetação desde o dia 24/5/2021, nos Serviços do DOMU de uma nova trabalhadora, Eng.ª Ana Catarina de Sousa Quaresma.* -----

----- *Face ao exposto, propõe-se que o presente assunto ser remetido a Reunião do Executivo Municipal, para aprovação da alteração da Comissão de Vistorias, nos termos indicados.* -----

----- *Para o efeito, anexam as deliberações tomadas pelo do Executivo Municipal, nas suas reuniões de 13.03.2018, 1.07.2019, 14.10.2019 e 14.09.2020.”* -----

----- *Propôs ainda a Diretora do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo em aditamento à proposta dos Serviços a integração na referida Comissão os seguintes elementos:* -----

----- *Eng.ª Ana Filipa Valente Mateus* -----

----- *Eng.º Emanuel Oliveira Ribeiro Marques.* -----

----- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração de elementos que integram as equipas da Comissão de Vistorias designados pela Câmara Municipal em reunião de 13.03.2018, 01.07.2019, 14.10.2019 e 14.09.2020, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Aprovou ainda a integração na referida Comissão, os seguintes elementos: Eng.ª Ana Filipa Valente Mateus e o Eng.º Emanuel Oliveira Ribeiro Marques. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.1.3. PEDIDO DE LICENCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO-**

Y
2.

Y
D.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- DE HABITAÇÃO E MUROS DE VEDAÇÃO,-----
 ----- REQUERIDO/APRESENTADO POR HUGO FILIPE MATIAS ----
 ----- CRAVEIRO PARA O LUGAR DE FETEIRA, FREGUESIA DE ----
 ----- TENTÚGAL – PROCESSO N.º 01/2021/83 – CEDÊNCIA PARA
 ----- O DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - APROVAR EM MINUTA.

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma
 informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “1 – Introdução:-----

----- Pretende-se o licenciamento para construção de um edifício de habitação
 unifamiliar e muros de vedação, no prédio descrito na certidão da Conservatória do
 RCPCA sob o n.º 7262/20160516 e inscrito na matriz n.º 4968 R, situado em Feteira,
 freguesia de Tentúgal, com a área total de 2.185,00 m2. -----

----- 2 – Análise:-----

----- Em informação anterior n.º 1802/2021 de 24/02/2021 foi solicitado à DOM a
 apreciação sobre a validação de área de terreno, integrada em domínio público
 municipal – para implantação do beco da Lagoa. -----

----- Tendo sido emitido o respetivo parecer que se anexa, e tendo em consideração o
 conteúdo da informação técnica 1802/2021, propõe-se o indicado nos pontos 2.1 e 2.2
 infra.-- -----

----- 2.1 - O processo seja remetido à câmara municipal para deliberação sobre a
 aceitação da cedência de 126,00 m2 de terreno, para o domínio público. -----

----- Para o devido enquadramento aos elementos da câmara, informa-se que a
 ocupação do prédio já se encontra materializada face à presença do arruamento com
 toponímia atribuída e com algumas infraestruturas materializadas, tendo a área a ceder
 sido confirmada pelos serviços da DOM. -----

----- Com esta cedência de terreno de 126,00 m2 o prédio descrito na CRCPCA pelo n.º
 7262/20160516 e inscrito na matriz 4968 R encontra-se dividido em duas parcelas com
 as áreas de 1.923,00 m2 (Passando a confrontar com caminho a Sul) e 136,00 m2

Y
2.**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

(Passando a confrontar com caminho a Norte) - (Solicita-se aos serviços administrativos que seja anexada cópia da peça desenhada da página 44 do processo). -----

----- 2.2 – Após deliberação da câmara sobre o ponto anterior; Caso a deliberação seja de teor favorável. Considera-se que estão reunidos os pressupostos para a aprovação do projeto de arquitetura com as condições indicadas infra. -----

----- Assim, reitera-se que no caso de decisão favorável pela câmara municipal relativamente ao ponto 1 do capítulo da conclusão. E tendo sido analisado o pedido, no âmbito do n.º 1 do art.º 20.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. Propomos aprovar o projeto de arquitetura, com as seguintes condicionantes:

----- •No âmbito do n.º 4 do art.º 20.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverão ser apresentados os projetos de especialidades, previstos nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril, ou fundamentação técnica, no caso da sua não aplicabilidade.-----

----- Nota: Salienda-se que relativamente às especialidades de Águas e Esgotos deverá ser contactada a empresa intermunicipal A.B.M.G. para articulação dos dados que se considerarem convenientes, devendo os termos de responsabilidade cumprir com o preconizado no artigo 39.º do regulamento constante do aviso 977/2020 de 20 de Janeiro; -----

----- •Materialização em peças de especialidades de arranjos exteriores, dos perfis de terreno na zona de mobilização de solos (junto ao talude); E os perfis longitudinais dos muros não confinantes, com as suas alturas devidamente cotadas e assinalando o perfil de terreno existente e proposto. -----

----- Tanto a mobilização de solos como a implantação dos muros, devem-se cingir ao espaço classificando como urbano. -----

----- •Para efeitos de cumprimento do n.º 3 do artigo 12.º da Portaria 1532/2008 de 29 de Dezembro na sua atual redação. Deve ser implantado marco de incêndio ou boca-de-incêndio às expensas do requerente, em articulação com a A.B.M.G. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Nota: A solução adotada deverá ser contemplada em projeto da rede de abastecimento de água. -----

----- •O prolongamento das infraestruturas de saneamento (caso se verifique ser possível a sua ligação) deverão ser materializadas às expensas do requerente, em articulação com a A.B.M.G. -----

----- Nota: A solução adotada deverá ser contemplada em projeto da rede de drenagem de águas residuais. -----

----- •O requerente deverá entregar junto com as especialidades uma declaração de compromisso, indicando que considera que o acesso existente é satisfatório e reúne as condições adequadas de funcionalidade, segurança e conforto para acesso à sua habitação. -----

----- Conforme decorre do conteúdo da informação da análise de instrução: -----

----- - O requerente deve corrigir o preenchimento do requerimento; -----

----- - O requerente deverá pagar o valor de 20,00 € referente à correção do cálculo de taxas pela entrada do pedido. -----

----- Sendo que a decisão favorável com condições, propõe-se a audiência prévia dos interessados nos termos do artigo 121.º e seguintes do CPA – Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.” -----

----- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a cedência de 126,00 m2 de parcela de terreno, para o domínio público. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.1.2. UNIDADE ORGÂNICA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANEAMENTO (URUP)** -----

----- **2.1.2.1. 2.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** -----
 ----- **DE MONTEMOR-O-VELHO – PROPOSTA DE** -----
 ----- **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ELABORAÇÃO DA 2.ª** -----
 ----- **REVISÃO DO PDM, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 6 -** -----
 ----- **DO ARTIGO 76º DO REGIME JURÍDICO DOS** -----
 ----- **INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT),** -----
 ----- **NA SUA ATUAL REDAÇÃO.** -----

4
f**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "I - INTRODUÇÃO: -----

----- Através do Doc. de Entrada n.º 7428, de 30.02.2021, a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), vem dar conhecimento da terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), através da publicação do Decreto-Lei n.º 25/2021, de 29 de março. -----

----- O citado diploma, entre outras modificações, prorroga o prazo para integração das regras de qualificação e classificação do solo nos PDM, estabelecido no n.º 2 do artigo 199º do RJIGT, para 31 de dezembro de 2022. -----

----- II – FUNDAMENTAÇÃO: -----

----- A Lei de Bases Gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo (LBPPSOTU), aprovada pela Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, em conjunto com o RJIGT, vieram impor aos municípios a responsabilidade de adaptar os seus Planos Municipais às novas regras da classificação e qualificação solo. -----

----- Com o objetivo estratégico de travar a dispersão urbana e em alternativa promover uma ocupação do território através da colmatação, da contenção e da reabilitação urbana, a citada legislação veio determinar que os solos Urbanizáveis ou Solos dependentes de programação passassem necessariamente para Solo Rústico ou para Solo Urbano, sendo que a última categoria extensível apenas quando "...está totalmente ou parcialmente urbanizado ou edificado, e como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou edificação", segundo o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 71º do RJIGT. -----

----- Fundamentada na necessidade da adaptação às novas regras de classificação de solo previstas no Decreto-Lei citado, até ao prazo inicialmente de 13 de julho de 2020, e visando igualmente, "a reconsideração e a reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do programa ou do plano, dos princípios e dos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

objetivos do modelo territorial definido”, foi aprovado por Deliberação do Executivo Municipal a 9 de março de 2020, o início do procedimento da 2.ª Revisão do PDM de Montemor-o-Velho em vigor, nos termos do n.º 1 do artigo 76º do RJIGT, com o prazo de conclusão de 12 (doze) meses. -----

----- Após a revogação da “suspensão dos prazos de prescrição e de caducidade relativos a todos os tipos de processos e procedimentos.” (n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação dada pela Lei n.º 4-A/2020, de 6 de abril, que estabelece as medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID 19), a deliberação foi publicada em Diário da República, 2.ª série, n.º 115, através do Aviso n.º 9089/2020, a 16 de junho, com o devido período obrigatório de participação preventiva. -----

----- No âmbito das medidas excecionais e temporárias estabelecidas pelo Decreto-Lei n.º 10-A/2020, foi determinado uma primeira prorrogação do prazo para os municípios procederem à integração nos planos das novas normas de qualificação e classificação de solo, até 9 de janeiro de 2021, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 35º-D, do diploma citado (no aditamento dado pelo Decreto-Lei n.º 20/2020, de 1 de maio). -----

----- Atendendo às consequências do incumprimento da adaptação em causa no prazo determinado, incluindo “a suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo” (n.º 5 do artigo 199º do RJIGT), o Decreto-Lei n.º 25/2021 vem prorrogar uma terceira vez o período final até 31 de dezembro de 2022, através da alteração do n.º 2 do artigo 199º do RJIGT. -----

----- Veio também estabelecer um prazo intermédio para assegurar que os procedimentos já se encontram em fase de instrução, com a obrigatoriedade da realização da 1.ª reunião plenária da Comissão Consultiva até 31 de março de 2022, sob pena de suspensão do “direito de candidatura a apoios financeiros comunitários e nacionais que não sejam relativos à saúde, educação, habitação ou apoio social, até à

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

conclusão do procedimento de alteração ou revisão do plano territorial em causa, não havendo lugar à celebração de contratos-programa.” (n.º 3 do artigo 199º do RJIGT).---

----- No âmbito dos trabalhos da Revisão do Plano, decorreu a reunião preparatória com a Comissão de Coordenação da Direção Regional do Centro (CCDRC) para constituição da Comissão Consultiva, a 31 de julho de 2020, com a determinação da sua composição a ser publicado por Despacho n.º 8673/2020, em Diário da República, 2ª série, n.º 179, a 9 de setembro. -----

----- Em conformidade com a recomendação da ata da reunião preparatória e decorrente deliberação do Executivo Municipal, de 19 de outubro de 2020, de submeter o procedimento da 2.ª Revisão do PDM a Ambiental Estratégica (AAE), procedeu-se à adjudicação dos respetivos serviços, já que os mesmo não constavam dos trabalhos contratualizados e em desenvolvimento pela equipa técnica contratada para o efeito. -

----- Segundo o disposto no n.º 6 do artigo 76º do RJIGT, aplicável por força do n.º 1 do artigo 124º “O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido”. -----

----- Face ao descrito e atendendo às circunstâncias excecionais do último ano e reconhecidas implicações no normal desenvolvimento dos trabalhos, já por si complexo, de elaboração da 2.ª Revisão do PDM, propõe-se que a Câmara Municipal faça uso da faculdade prevista no n.º 6 do artigo 76º do RJIGT, prorrogando o prazo de elaboração da 2.ª Revisão do PDM, por um período máximo igual ao previamente estabelecido de 12 meses.-----

----- III – PROPOSTA: -----

----- 1.Face ao descrito, propõe-se para submissão à Câmara Municipal a proposta de deliberação de: -----

----- 1.1.Prorrogar o prazo de elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação, a contar da data de 16 de junho de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

2021, e manifestar a intenção de enveredar todos esforços para que a conclusão do procedimento ocorra o mais rapidamente possível; -----

----- 1.2. Comunicar à CCDR do Centro o teor da presente deliberação; -----

----- 1.3. Proceder à publicação e publicitação da presente deliberação nos termos do RJIGT." -----

----- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo de elaboração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, por um período máximo igual ao previamente estabelecido, de 12 (doze) meses, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 76º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na sua atual redação, a contar da data de 16 de junho de 2021.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAA)-----

----- 2.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)-----

----- 2.2.1. UNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 2.2.1.1. REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE: FASE D -----

----- (REDES DE GORDOS E ZAMBUJEIRO) - PROPOSTA DE-----

----- APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA -----

----- - APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "A obra acima identificada, foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal de 27/02/2015, à empresa Azinheiro Engenharia, SA., tendo sido celebrado contrato escrito nº 19/2015, em 21/02/2015, no valor de 249.895,60 € + IVA.-----

----- A obra teve receção provisória em 15/12/2015.-----

----- Foi efetuado o cálculo da revisão de preços definitiva da empreitada acima identificada, nos termos do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro e Cláusula 37ª do Caderno de Encargos, conjugado com o disposto no art.º 300º e 382º do CCP, que apresenta um valor global no montante de -213,69€ + IVA.-----

----- Em face do que antecede, proponho que a Câmara Municipal aprove:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- a) A revisão de preços definitiva no valor global de -213,69 €, acrescida de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- b) Se notifique o adjudicatário para efetuar o pagamento.-----

----- Previamente à notificação de pagamento da revisão de preços deverá a Divisão Financeira emitir fatura.-----

----- Deverá ainda, ser remetida a conta final da empreitada ao adjudicatário para efeitos do disposto no art.º 401º do CCP.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, aprovar o seguinte:-----

----- Um - a revisão de preços definitiva no montante de -213,69 € acrescida de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Dois – a notificação ao empreiteiro adjudicatário para efetuar o pagamento; ----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.1.2. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS, -----
 ----- ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS – FREGUESIAS
 ----- DE MONTEMOR-O-VELHO, GATÕES E SEIXO – PROPOSTA -
 ----- DE HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E -
 ----- LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: “Informo que a revisão de preços definitiva no valor de -21.462,99 €+IVA, foi paga pelo adjudicatário, por transferência bancária efetuada em 13/05/2021, conforme comprovativo em anexo.

----- Foi elaborado auto de receção definitiva em 03/02/2021.-----

----- Considerando que, em reunião do executivo de 8 de junho de 2020, tinha sido deliberado não autorizar a liberação da caução, por incumprimento das obrigações legais e contratuais por parte do adjudicatário, nomeadamente o pagamento da revisão de preços, verifica-se agora que a situação encontra-se ultrapassada. -----

----- Assim, proponho que se remeta o processo à reunião do executivo municipal para homologação do auto de receção definitiva da obra e autorização da liberação da totalidade da caução conforme disposto no artº 295º do CCP.”-----

4
2.

4
21**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade homologar o auto de receção definitiva da obra, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata e autorizar a liberação da totalidade da caução conforme disposto no artº 295º do CCP.” -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.1.3. ARRANJO URBANÍSTICO EM ARAZEDE – LARGO ---

----- SILVA FERRÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO DIRETOR --

----- DE FISCALIZAÇÃO – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação da Exma. Srª Diretora de Departamento do teor seguinte: -----

----- “O Eng.º Hélio Dias encontra-se nomeado como diretor de fiscalização da empreitada referida em assunto na sequência de deliberação tomada em reunião de camara de 14/09/2020. Tendo presente o despacho de reafecção deste técnico ao Serviço de Divisão de Edifícios, Infraestruturas, Equipamentos Municipais, proponho que de imediato: -----

----- a) O mesmo seja substituído na sua nomeação pelo Eng.º Bruno Graça; -----

----- b) Que a presente proposta seja remetida a reunião de Camara para ratificação.

----- Caso a presente proposta venha a merecer despacho favorável deverá a mesma ser notificada ao empreiteiro adjudicatário e ao ACT.” -----

----- O Sr. Presidente da Câmara em 24/05/2021, concordou e autorizou a substituição, em conformidade com a proposta dos Serviços nomeando o Eng.º Bruno Graça e propôs que o seu despacho fosse presente a Reunião da Câmara Municipal para ratificação. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara datado de 24/05/2021.-----

----- 2.2.1.4. BIRDWATCHING NO PAUL DO TAIPAL -----

----- (CONSTRUÇÃO) – PROPOSTA DE ABERTURA DE -----

----- PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DO ANÚNCIO, PROGRAMA

5

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04***DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.**

Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:

I – FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO

O projeto que se apresenta foi elaborado pela Subunidade Orgânica de Estudos e Projeto, sendo que, a presente proposta de intervenção integra-se num processo promoção de forma sustentável, da conservação e proteção do Paul do Taipal.

Será construído, um novo observatório e passadiços de madeira garantindo a acessibilidade aos utilizadores entre os vários observatórios, complementado por um percurso pedonal.

O projeto do presente procedimento foi aprovado em reunião do executivo municipal de 24/08/2020, com vista a formalização de candidatura aos fundos comunitários

O projeto em causa, tem candidatura aprovada ao Programa Operacional Regional do Centro - CENTRO-07-2114-FEDER-000163, submetido no âmbito do Aviso de Concurso CENTRO-14-2016-05.

II – PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO

Sendo o preço base, o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução desta empreitada, o mesmo resulta da avaliação dos custos médios unitários de procedimentos para prestações do mesmo tipo e consultas efetuadas no portal basegov, pelo que se julga cumprido o dever de fundamentação objetiva previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.

III - PARECERES DE ENTIDADES CONFORME DETERMINA Nº 5 DO ARTº 36º DO CCP

A empreitada em causa foi sujeita a pareceres prévios de outras Entidades, nomeadamente:

CCDRC, APA, IP, EDP, DGPC, DRCC, ERRANC, CMDFCI e ICNF

IV - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Propõem-se que seja aberto procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições:-----

----- Preço base de procedimento 169.759,76 € (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos).-----

----- a) fundamentação da necessidade de um preço anormalmente baixo -----

----- Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 30%.-----

----- A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra).-----

----- A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço.-----

----- A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental.-----

----- Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:-----

----- A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

2.1

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.- -----

----- Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas.-----

----- Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

----- O enquadramento orçamental foi efetuado nos seguintes códigos: Ação do Plano: 2 121 2019/21 Acc 19; Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.13, de acordo com o documento de Cabimento nº /2021, Proc. SCE 18/2021, junto ao processo.-----

----- V - ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA – nº 5 do art.º 43º do CCP, na sua atual redação-----

----- Entende-se que determinados elementos da solução da obra a realizar, exarados no nº 5 do artigo 43º do CCP, na sua atual redação, são dispensáveis, designadamente:

----- a) Dos levantamentos e das análises de base e de campo – para a execução dos trabalhos previstos, foram elaborados levantamentos e análise de campo;-----

----- b) Dos estudos geológicos e geotécnicos – os trabalhos previstos por este projeto não exigem estudos geotécnicos ou e geológicos da área a intervencionar, pois não existem trabalhos nem estruturas a construir que o justifiquem;-----

----- c) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito, não está sujeita a avaliação de impacto ambiental, por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelo

27

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelos DL nº 47/2014, de 24 de março e DL nº 179/2015, de 27 de agosto;-----

----- d) Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – não aplicável;-----

----- e) Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros; -----

----- VI – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI-----

----- Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.-----

----- Sugerem-se os seguintes elementos do Júri: -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º– Presidente -----

----- - Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º– vogal -----

----- - Ana Catarina de Sousa Quaresma, Eng.º – vogal-----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- - Ana Filipa Valente Mateus, Eng.º - suplente -----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- VII- APRECIÇÃO DA PROPOSTA -----

----- O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas ao órgão com competência para a decisão de contratar.-----

----- Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses.

----- VIII- REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO -----

----- Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito.

----- IX – CAUÇÃO -----

----- Conforme determina o nº 2 do artigo 88º do CCP, em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento, servindo esta como garante do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais. -----

----- X – ELABORAÇÃO DE ANÚNCIO-----

----- Deve ser solicitado elaboração de anúncio à Subunidade Orgânica de Contratação Pública (SCP).-----

----- XI – PROPOSTA -----

----- Tendo em conta a natureza da matéria em causa, e o seu enquadramento nas competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 35.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do nº 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repretinado pela Resolução nº 86/2011, de 11 de abril, propõe-se que seja aprovado: -----

----- a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

----- b) A aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos;

----- c) Preço base de procedimento: 169.759,76 € (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos); -----

----- d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.” -----

4
2.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte: -----

----- Um - A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

----- Dois - O anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos; -----

----- Três – O Preço base de procedimento: 169.759,76 € (cento e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove euros e setenta e seis cêntimos); -----

----- Quatro - O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.1.5. CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTRADAS -----
 ----- ARRUAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS-FREGUESIA ----
 ----- ARAZEDE, SANTO VARÃO, UNIÃO FREGUESIAS DE -----
 ----- MONTEMOR E GATÕES, FREGUESIA DE MEÃS, UNIÃO ----
 ----- DE FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA--
 ----- BARCA E FREGUESIA DE PEREIRA - PROPOSTA DE -----
 ----- ABERTURA DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO DO-----
 ----- PROJETO, ANÚNCIO, PROGRAMA DE CONCURSO E -----
 ----- CADERNO DE ENCARGOS. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "I – FUNDAMENTOS À CONTRATAÇÃO -----

----- O projeto que se apresenta foi elaborado pela Subunidade Orgânica de Estudos e Projeto, sendo que, o mesmo integra-se num processo de requalificação das estradas, caminhos e arruamentos municipais um pouco por todo o concelho, tendo em vista a uniformização das suas principais características (geométricas, pavimento, drenagem e segurança), garantindo assim em todas elas a circulação dos veículos em condições de comodidade e segurança. -----

----- Os pavimentos existentes nas vias em causa encontram-se na generalidade degradados, apresentando-se bastante irregulares, longitudinal e transversalmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

com abatimentos provenientes da degradação continua necessitando de permanentes intervenções de conservação de modo a garantir uma melhor qualidade de circulação.

----- Em face, dos condicionalismos relacionados com os traçados das vias municipais existentes, levou a que os estudos se desenvolvessem no sentido de aproveitar tanto quanto possível a plataforma existente, quer em planta como em perfil longitudinal. ----

----- II – PREÇO BASE DO PROCEDIMENTO-----

----- Sendo o preço base, o montante máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar pela execução desta empreitada, o mesmo resulta da avaliação dos custos médios unitários de procedimentos para prestações do mesmo tipo a que o município já recorreu para contratações anteriores, pelo que se julga cumprido o dever de fundamentação objetiva previsto no nº 3 do artigo 47º do CCP.-----

----- III - PARECERES DE ENTIDADES CONFORME DETERMINA Nº 5 DO ARTº 36º DO CCP ---

----- A empreitada em causa não está sujeita a pareceres prévios de outras Entidades.

----- IV - ESCOLHA DO PROCEDIMENTO-----

----- Propõem-se que, seja aberto procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, nas seguintes condições: -----

----- Preço base de procedimento: 231 569,17€ (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e nove euros e dezassete cêntimos).-----

----- a) fundamentação da necessidade de um preço anormalmente baixo -----

----- Considera-se que, para a presente empreitada, o preço ou custo anormalmente baixo é aquele cujo desvio percentual em relação à média dos preços das propostas a admitir é igual ou superior a 30%.-----

----- A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo mitiga o risco associado à adjudicação de propostas com valores que possam vir a comprometer o regular funcionamento do mercado, em resultado da aceitação de propostas cujo valor se afigura incompatível com uma adequada execução do contrato, por parte da entidade

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

executante, designadamente, em termos de qualidade dos materiais, da correta execução das atividades, do cumprimento dos prazos a que se vinculou e das suas obrigações perante terceiros (subempreiteiros e trabalhadores afetos à obra). -----

----- A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo previne, ainda, a adoção de práticas anti concorrenciais, como a apresentação de preços abaixo do custo de fornecimento do produto, da obra ou do serviço. -----

----- A adoção de medidas contrárias à redução das parcelas que, justa e adequadamente, devem ser acrescentadas ao preço de custo de uma determinada prestação (correspondente aos custos indiretos, custos de administração e sede, de risco e lucro), contribui para uma mais ajustada remuneração do contrato, condição que se crê indispensável para favorecer um comportamento mais responsável por parte das empresas, designadamente em matéria social e ambiental. -----

----- Critérios que presidiram à fixação do preço ou custo anormalmente baixo:-----

----- A fixação de um preço ou custo anormalmente baixo através de uma percentagem de redução com referência ao preço base contribui para a apresentação de propostas apoiadas em preços artificialmente definidos, ou seja, propostas cujo valor é obtido, não como resultado do adequado estudo das atividades que integram o mapa de quantidades e conseqüentemente dos preços unitários que, de facto, lhes correspondem, mas sim a partir da obrigação da sua acomodação junto a um valor pré-definido, obtido, exclusivamente, a partir do preço base subtraído da percentagem correspondente à redução a partir do qual o preço é classificado como anormalmente baixo.- -----

----- Como esse valor deixa de ser previamente conhecido, por resultar da média das propostas admitidas, já não é possível aos concorrentes, em fase de concurso, antecipar a partir de que montante o valor da sua proposta passa a ser considerado como anormalmente baixo, como acontecia anteriormente, circunstância que reduz a tendência para a apresentação de propostas artificialmente construídas. -----

----- Enquadramento financeiro e repartição de encargos: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- O enquadramento orçamental foi efetuado nos seguintes códigos: Ação do Plano: 3 331 2002/108 Acc 2; Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.09 – Freguesia de Arazedo ---
 ----- Ação do Plano: 3 331 2002/108 Acc 10; Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.09 – Freguesia de Santo Varão -----
 ----- Ação do Plano: 3 331 2002/108 Acc 16; Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.09 – União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões; -----
 ----- Ação do Plano: 3 331 2002/108 Acc 7; Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.09 – Freguesia de Meãs; -----
 ----- Ação do Plano: 3 331 2002/108 Acc 15; Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.09 – União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca; -----
 ----- Ação do Plano: 3 331 2002/108 Acc 9; Orgânica: 02; Económica: 07.01.04.09 – Freguesia de Pereira de acordo com o documento de Cabimento nº /2021, Proc. SCE 16/2021.-----
 ----- V - ELEMENTOS DA SOLUÇÃO DE OBRA – nº 5 do art.º 43º do CCP, na sua atual redação-----
 ----- Entende-se que determinados elementos da solução da obra a realizar, exarados no nº 5 do artigo 43º do CCP, na sua atual redação, são dispensáveis, designadamente:
 ----- f) Dos levantamentos e das análises de base e de campo – para a execução dos trabalhos previstos, foram elaborados levantamentos e análise de campo;-----
 ----- g) Dos estudos geológicos e geotécnicos – os trabalhos previstos por este projeto não exigem estudos geotécnicos ou e geológicos da área a intervencionar, pois não existem trabalhos nem estruturas a construir que o justifiquem;-----
 ----- h) Dos estudos ambientais, incluindo a declaração de impacto ambiental nos termos da legislação aplicável – verifica-se que a obra a levar a efeito, não está sujeita a avaliação de impacto ambiental, por não se enquadrar nos projetos abrangidos pelo DL nº 151-B/2013, de 31 de outubro com as alterações introduzidas pelos DL nº 47/2014, de 24 de março e DL nº 179/2015, de 27 de agosto;-----

4
2.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

Y
Q.

----- i) Dos estudos de impacto social, económico ou cultural, nestes se incluindo a identificação das medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor – não aplicável;-----

----- j) Dos resultados dos ensaios laboratoriais ou outros – não foram realizados ensaios laboratoriais ou outros; -----

----- VI – CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO – JÚRI-----

----- Propõem-se ainda que, o órgão com competência para a despesa, nomeie o júri, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 67º do CCP, e que lhe seja delegada competência nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. -----

----- Sugerem-se os seguintes elementos do Júri: -----

----- - Isabel de Jesus Maurício Quinteiro, Eng.º – Presidente -----

----- - Ana Catarina de Sousa Quaresma, Eng.º – vogal -----

----- - Bruno Miguel Achando Graça, Eng.º - vogal -----

----- Em caso de falta e impedimento de algum (s) dos membros acima indicados, serão os mesmos substituídos por:-----

----- - Ana Filipa Valente Mateus, Eng.º- suplente -----

----- - Célia Maria Gariso de Oliveira, Dra. – suplente -----

----- VII- APRECIÇÃO DA PROPOSTA -----

----- O júri, deve elaborar o relatório preliminar e final, propondo a ordenação das propostas ao órgão com competência para a decisão de contratar.-----

----- Nos termos do disposto no artigo 125º do CCP, quando tenha sido apresentada uma única proposta, compete aos serviços da entidade adjudicante pedir os esclarecimentos sobre a mesma e submeter o projeto da decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar. -----

----- Refira-se ainda, que nos termos do preceituado no nº 5 do art.º 67º do CCP, antes do início de funções, todos os membros do júri e demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, subscrevem declaração de inexistência de conflito de interesses.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

4
2.

- VIII- REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO -----
 ----- Nos termos do nº 1 do artigo 94º do CCP, o contrato deve ser a reduzido a escrito.
- IX – CAUÇÃO -----
 ----- Conforme determina o nº 1 do artigo 89º do CCP, entende-se que o adjudicatário deverá prestar uma caução no montante de 5% do valor do preço contratual, na medida em que a intervenção, se desenvolve em vias urbanas de largura reduzida, compreendendo trabalhos de pavimentação e de movimentação de equipamentos, podendo causar eventuais danos nos prédios vizinhos contíguos e infraestruturas já existentes, servindo esta como garante do exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais. -----
- X – ELABORAÇÃO DE ANÚNCIO -----
 ----- Deve ser solicitado elaboração de anúncio á Subunidade Orgânica de Contratação Pública (SCP). -----
- XI – PROPOSTA -----
 ----- Tendo em conta a natureza da matéria em causa, e o seu enquadramento nas competências da Câmara Municipal, previstas na alínea f) do nº 1 do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ulteriores alterações, propõe-se que o executivo municipal aprove: -----
- a) A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto; -----
- b) A aprovação do projeto, anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos; -----
- c) Preço base de procedimento: 231.569,17 € (duzentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e nove euros e dezassete cêntimos). -----
- d) O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte: -----

----- Um - A abertura de procedimento ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto; -----

----- Dois - O projeto, anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos; --

----- Três – O Preço base de procedimento: 231.569,17 € (duzentos e trinta e um mil quinhentos e sessenta e nove euros e dezassete cêntimos); -----

----- Quatro - O Júri do procedimento e que lhe sejam delegadas competências, nos termos do art.º 69º, para apreciação dos pedidos de esclarecimentos e de erros e omissões que venham a ser apresentados, pelos concorrentes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.1.6. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE -----
 ----- REVISÃO DE PROJETOS NOS TERMOS DO ARTº 43, Nº 2 ----
 ----- DO CCP, NA REDAÇÃO DADA PELO DECRETO-LEI Nº -----
 ----- 111-B/2017, DE 31 DE AGOSTO – APROVAR EM MINUTA. -

----- Foi presente uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “I – Introdução -----

----- *Nos contratos de empreitada de obras públicas, o caderno de encargos deve incluir um projeto de execução de obra, conforme dispõe no artigo 43º, nº 1, do Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.* -----

----- *Na Portaria nº 701-H/2008, de 29 de julho, define as Instruções para a elaboração dos projetos de obras.* -----

----- *A Portaria acima citada, procede à classificação das obras em categorias, e na categoria III, inclui as obras em que a elaboração do projeto está condicionada por fatores de maior complexidade, conforme esta identificado no nº 4 do art.º 11º, por outro lado, e segundo a Portaria nº 119/2012, de 30 de abril, retificada pela Declaração de Retificação nº 27/2012, de 30 de maio, são enquadráveis na classe 3 as obras cujo se encontre entre 332.000 € e 664.000 €.* -----

7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- Nos termos do art.º 43, n.º2, quando a obra a contratar seja classificada na categoria III, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado no caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo.-----

----- Conforme determina o n.º 8 do artigo 43º, o caderno de encargos é nulo, quando inclua um projeto de execução que não foi objeto de prévia revisão, imposto pelo n.º 2 do referido artigo.-----

----- Nos termos previsto no n.º 7, do art.º 43º - O conteúdo obrigatório dos elementos referidos nos n.º 1 e 3 é fixado por portaria do membro do Governo responsável pela área das obras públicas.-----

----- Em reunião do executivo de 13 de março de 2018, foi criada uma bolsa de Técnicos para integrar a comissão de revisão de projetos.-----

----- Em reunião de 10 de dezembro de 2018, foi deliberado a integração de novos elementos.-----

----- II – Proposta-----

Considerando que, alguns dos elementos que faziam parte da bolsa de Técnicos que integravam a comissão de revisão de projeto, já não são trabalhadores do Município e outros foram afetos a outros serviços, proponho que se altere a referida comissão de revisão de projetos.-----

----- Mais proponho, delegar no Sr. Presidente da Camara a nomeação desta comissão, que deve ser constituída no mínimo, por três elementos efetivos e dois suplentes que serão nomeados caso a caso, e dependendo das especificidades dos projetos em causa.-----

----- Devendo ser sempre indicado quem preside à comissão-----

----- Sem prejuízo de em algumas situações, ser necessário recorrer a aquisição de serviços, quando internamente, não houver em termos de recursos humanos técnicos habilitados para o efeito.-----

2.1

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Propõe-se que passem a integrar a referida bolsa, os seguintes técnicos: -----

----- Eng.ª Isabel Quinteiro -----

----- Dra. Célia Oliveira -----

----- Eng.ª Bruno Graça -----

----- Arq. Gonçalo Cristo -----

----- Eng.ª Cristina Aguiar -----

----- Eng.ª Rita Simões -----

----- Eng.ª Emanuel Marques -----

----- Eng.ª Ana Mateus -----

----- Eng.ª Ana Quaresma -----

----- Dra. Ana Rita Neto, sendo que neste caso deve ser solicitada autorização à referida chefia. -----

----- Até existir diploma próprio para o efeito, a comissão, deve proceder á revisão dos projetos de acordo com o seguinte:-----

----- a) Verificação do cumprimento da portaria 701-H/2008, de 29 de julho de 2008;

----- b) Verificação do cumprimento da Lei nº 41/2015, de 3 de junho;-----

----- c) Verificação do enquadramento legal dos processos (PDM, legislação específica e pareceres);-----

----- d) Verificação de eventuais erros grosseiros dos mesmos." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade, alterar a Comissão de Revisão de Projetos, nos termos do art.º 43, nº 2 do CCP, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto e nomear a nova bolsa de técnicos acima indicados. -----

----- Mais deliberou, delegar no Sr. Presidente da Câmara a competência para nomear caso a caso a comissão de revisão de projetos de acordo com a especificidades de cada um, sem prejuízo de em algumas situações, ser necessário recorrer a aquisição de serviços, quando internamente, não houver em termos de recursos humanos técnicos habilitados para o efeito.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.1.7. REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA: -----
 ----- CONSTRUÇÃO (REDES) – PARTE REFERENTE AO AREAL -----
 ----- – CENTROCERRO-ECCOP_SA – PROPOSTA DE RECEÇÃO -----
 ----- DEFINITIVA E LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Para cumprimento de despacho superior informa-se o seguinte:-----

----- 1 – Informação:-----

----- Pelo empreiteiro adjudicatário da obra referente à “Rede de Esgotos do Moinho da Mata: Construção (Redes) – Parte referente ao Areal” foi solicitada a receção definitiva em 28/10/2020. -----

----- Devido à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 que assolou o País desde março de 2020 e que obrigou à imposição de medidas excepcionais e temporárias de resposta, tais como a assistência à família, o isolamento profilático, a quarentena e as implicações da própria doença, bem como a quantidade de pedidos chegados aos serviços, a vistoria referente ao pedido de receção definitiva não foi efetuada nos prazos estipulados nos n.ºs 5 e 7 do art.º 394.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação (CCP). -----

----- Tendo presente que a obra não apresenta defeito e os prazos referidos nos n.ºs 5 e 7 do art.º 394.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação (CCP), propõe-se que a obra seja recebida definitivamente, considerando a data de receção 28/12/2020, e nessa sequência se promova a elaboração do respetivo auto de receção definitiva e subsequentemente aos procedimentos necessários para a liberação de caução nos termos das alíneas c), d) e e) do n.º 5 do art.º 295.º DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação (CCP).” -----

----- Os serviços informaram ainda o seguinte:-----

----- “Para cumprimento de despacho superior informa-se o seguinte:-----

----- 1–Informação:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- Em complemento à informação anteriormente prestada é de referir que o pedido de receção definitiva deu entrada nos serviços no dia 28/10/2020, tendo sido remetido para apreciação nessa mesma data. -----

----- No dia 29/10/2020 a funcionária responsável por essa apreciação sofreu um acidente automóvel, tendo ficado de baixa médica, encontrando-se ainda em recuperação. -----

----- Em 25/03/2021 foi o pedido reencaminhado para a signatária que lhe deu andamento no dia 26/04/2021 com proposta de vistoria, entretanto alterada por não ter enquadramento legal naquela data. Após conversa com a Chefia, foi remetido email à ABMG em 28/04/2021, a solicitar informação sobre a existência de anomalias no funcionamento da infraestrutura, para o qual não se obteve resposta. -----

----- Em face da ausência de resposta por parte da ABMG, a signatária deslocou-se ao local no dia 13/05/2021 para efetuar a visita de substituição da vistoria, e nessa sequência elaborou informação em 14/05/2021, para a atual proposta de receção definitiva. -----

----- Importa referir que, nessa visita foi verificada a inexistência de quaisquer assentamentos na zona dos coletores e ramais, sendo que a infraestrutura se encontra em funcionamento efetivo desde 10/08/2016, data de ligação à rede de energia das Estações Elevatórias. Quanto aos os equipamentos de bombagem, desde 10/08/2018, que já se encontram fora do prazo de garantia, tendo já ocorrida a sua reparação/substituição, daí se afirmar que a obra não apresenta defeitos e se tenha proposto a receção definitiva. -----

----- Efetivamente, a vistoria referente ao pedido de receção definitiva não foi efetuada nos prazos estipulados, e por esse mesmo motivo a proposta foi no sentido de que se considerasse a data de receção de 28/12/2020, de modo a cumprir o prazo máximo estipulado nos n.ºs 5 e 7 do art.º 394.º do DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação (CCP) - 60 dias. Ainda relativamente a esta data, considera-se não haver

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

prejuízo decorrente do funcionamento da infraestrutura para o Município, pois na presente data a obra continua a não apresentar defeitos. -----

----- Conforme mencionado, a obrigação de medidas excepcionais e temporárias de resposta à doença COVID-19, tais como a assistência à família, o isolamento profilático, a quarentena e as implicações da própria doença, bem como a quantidade de pedidos chegados aos serviços, implicou que este pedido não corresse os trâmites normais no que diz respeito a prazos, contudo, a informação de proposta de receção definitiva ia no sentido de tentar minimizar constrangimentos, tanto para o empreiteiro como para o Município.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e considerando os fundamentos constantes da informação dos serviços, conjugado com o disposto no n.º 7 do art.º n.º 394 do CCP, deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

----- Um- Considerar a obra tacitamente recebida a título definitivo na data de 28/12/2020; -----

----- Dois - Autorizar a liberação da caução nos termos das alíneas c), d) e e) do n.º 5 do art.º 295.º DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.2.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE ESTUDOS E PROJETOS (SEP)-----

----- 2.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (SFM) -----

----- 2.4. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) -----

----- 3. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, DESPORTO, CULTURA E TURISMO (DEASSDCT) -----

----- 3.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)-----

----- 3.2. UNIDADE ORGÂNICA DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP) -----

----- 3.2.1. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO --
 INCENTIVO À NATALIDADE A CÁTIA SOFIA PEREIRA -----
 DOS SANTOS – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 22/01/2021, sob registo n.º 1601, por Cátia Sofia Pereira dos Santos, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Clarinha Maria dos Santos Vila Nova, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve a presente para informar o seguinte:-----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1- A criança Clarinha Maria dos Santos Vila Nova nasceu no dia 18/03/2020 e é filha de Ivo Micael da Cruz Vila Nova e Cátia Sofia Pereira dos Santos, residindo com a mãe na Estrada Régia, n.º 154, no lugar de Gordos;-----

----- 2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Arazede do concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- 3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho;-----

----- 4- Uma vez que os pais na criança estão separados foi solicitada a entrega da respetiva Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais, em anexo.-----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento-----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Cátia Sofia Pereira dos Santos, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento.-----

----- 2. Considerando que a criança nasceu em 18/03/2020 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento.-----

Y
A.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Clarinha Maria dos Santos Vila Nova que está registada no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- - foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Arazede que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- - foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- - foram apresentadas despesas no valor total de 289,31 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento; -----

----- Verifica-se ainda que, -----
 ----- - nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

----- - nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- - se trata do 1.º filho.-----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2021, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2021, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Cátia Sofia Pereira dos Santos pelo nascimento da sua filha Clarinha Maria dos Santos Vila Nova, por se tratar do primeiro filho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Cátia Sofia Pereira dos Santos pelo nascimento da sua filha Clarinha Maria dos Santos Vila Nova, por se tratar do primeiro filho. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **3.2.2. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO --**
INCENTIVO À NATALIDADE A JOANA ALEXANDRA -----
SALGADO DA SILVA LOPES – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 23/02/2021, sob registo n.º 4003, por Joana Alexandra Salgado da Silva Lopes, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Luana Afonso Salgado Lopes, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve a presente para informar o seguinte:-----*

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO**-----

----- 1- A criança Luana Afonso Salgado Lopes nasceu no dia 24/07/2020 e é filha de Carlos Alberto da Silva Ventura e Joana Alexandra Salgado da Silva Lopes, residindo com a mãe na Urbanização Quinta das Escadinhas, Rua Atlético Clube Montemorense, lote 3, 2º esquerdo, em Montemor-o-Velho; -----

----- 2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

2.4

----- 3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho; -----

----- 4- Foi entregue documento oficial da averiguação da paternidade, apesar de não constar no Assento de Nascimento da Criança, pelo que é de incluir esta informação, bem como a Regulação do Exercício das Responsabilidades Parentais que, sendo atribuída à mãe da criança, tem legitimidade para requerer o presente Incentivo. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Joana Alexandra Salgado da Silva Lopes, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. Considerando que a criança nasceu em 24/07/2020 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Luana Afonso Salgado Lopes que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- - foi apresentada declaração da Junta de Freguesia da União de Freguesia de Montemor-o-Velho e Gatões que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

- foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- - foram apresentadas despesas no valor total de 262,64 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento; -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que a mãe está recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

----- - nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- - se trata do 1.º filho.-----

y
*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

4
2

----- III -----
 ----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----
 ----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2021, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2021, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----
 ----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Joana Alexandra Salgado da Silva Lopes pelo nascimento da sua filha Luana Afonso Salgado Lopes, por se tratar do primeiro filho. -----
 ----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----
 ----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----
 ----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Joana Alexandra Salgado da Silva Lopes pelo nascimento da sua filha Luana Afonso Salgado Lopes, por se tratar do primeiro filho. -----
 ----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----
 ----- 3.2.3. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO --

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- INCENTIVO À NATALIDADE A JOANA CATARINA -----

----- CARDOSO CABETE – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 04/03/2021, sob registo n.º 4916, por Joana Catarina Cardoso Cabete, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento do seu filho Afonso Cabete Tavares, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve a presente para informar o seguinte: ---

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1- A criança Afonso Cabete Tavares nasceu no dia 04/04/2020 e é filha de Francisco José Catarino Tavares e Joana Catarina Cardoso Cabete, todos residentes na Rua Nossa Senhora da Graça, n.º 906, no lugar do Tojeiro; -----

----- 2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Arazede do concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- 3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Joana Catarina Cardoso Cabete, na qualidade de mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. Considerando que a criança nasceu em 04/04/2020 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, “...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...”, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

----- “a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção;-----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão;-----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento;-----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.”-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

----- - a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Afonso Cabete Tavares que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- - foi apresentada declaração da Junta de Freguesia de Arazede que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento);-----

----- - foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----

----- - foram apresentadas despesas no valor total de 309,22 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento; -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----

----- - nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----

----- - se trata do 1.º filho do casal. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2021, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2021, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Joana Catarina Cardoso Cabete pelo nascimento do seu filho Afonso Cabete Tavares, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250€ a Joana Catarina Cardoso Cabete pelo nascimento do seu filho Afonso Cabete Tavares, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2.4. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO --
 ----- INCENTIVO À NATALIDADE A EURICO JORGE ALVES -----
 ----- NUNES CAVALEIRO – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 05/01/2021, sob registo n.º 231, por Eurico Jorge Alves Nunes Cavaleiro, a solicitar a atribuição de incentivo financeiro à natalidade, pelo nascimento da sua filha Maria Clara Silva Cavaleiro, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- | -----
 ----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1- A criança Maria Clara Silva Cavaleiro, nasceu no dia 10/06/2020 e é filha de Eurico Jorge Alves Nunes Cavaleiro e Margarida Sofia Ferreira da Silva, residentes na Rua da Cabeça Grande, n.º 246, no lugar de São Jorge, na freguesia de Seixo de Gatões; -----

----- 2- Verifica-se pela certidão de nascimento que a criança foi registada com naturalidade na freguesia de Seixo de Gatões, do concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- 3- Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Eurico Jorge Alves Nunes Cavaleiro, na qualidade de pai, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. Considerando que a criança nasceu em 10/06/2020 o requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.º 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar." -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----
----- - a certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa de nascimento da criança Maria Clara Silva Cavaleiro que está registada no concelho de Montemor-o-Velho;-----
----- - foi apresentada declaração da Junta de Freguesia do Seixo de Gatões que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----
----- - foi apresentado comprovativo do entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta;-----
----- - foram apresentadas despesas no valor total de 313,47 €, conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento;-----
----- Verifica-se ainda que, -----
----- - nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, por consulta aos cadernos de recenseamento, no site da Secretaria Geral da Administração Interna;-----
----- - nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º que os pretendidos beneficiários não possuem quaisquer dívidas ao Município ou plano de pagamentos que não esteja integralmente cumpridos;-----
----- - se trata do 2.º filho do casal. -----
----- III -----
----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----
----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2021, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2021, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Eurico Jorge Alves Nunes Cavaleiro pelo nascimento da sua filha Maria Clara Silva Cavaleiro, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300€ a Eurico Jorge Alves Nunes Cavaleiro pelo nascimento da sua filha Maria Clara Silva Cavaleiro, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.5. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CARTÃO -----

----- MONTEMOR SÉNIOR A GIL GOMES DA CRUZ -----

----- – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 30/10/2020, sob registo n.º 26410, por Gil Gomes da Cruz, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. O munícipe, Gil Gomes da Cruz, nasceu no dia 23 de julho de 1934, é residente na Rua da Academia, n.º 13, freguesia de Arazede; -----

----- 2. Verifica-se pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia que o munícipe reside e se encontra recenseado na freguesia de Arazede do concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- 3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do munícipe. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Gil Gomes da Cruz, com 86 anos, residente e recenseado no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; ---

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia de Araze de que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Gil Gomes da Cruz, por ter 86 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Gil Gomes da Cruz, por ter 86 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.6. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CARTÃO -----

----- MONTEMOR SÉNIOR A EMÍLIA PIMENTEL GÓIS-----

----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 30/10/2020, sob registo n.º 26402, por Emília Pimentel Góis, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1. O/A munícipe, Emília Pimentel Góis, nasceu no dia 25 de julho de 1942, residente na Rua Carreira de Nabal nº 31 – Formoselha - Santo Varão; -----

----- 2. Verifica-se pelo atestado de Residência, Recenseamento e Agregado Familiar, emitido pela Junta de Freguesia que o/a munícipe reside e se encontra recenseado na freguesia de Santo Varão do concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- 3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do munícipe. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- 1. O requerimento foi apresentado por Emília Pimentel Góis, com 78 anos, residente e recenseado no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; ---

----- - Foi apresentada a declaração da Freguesia de Santo Varão que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o/a pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Emília Pimentel Góis, por ter 78 anos, ser recenseado/a e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

4
2.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Emília Pimentel Góis, por ter 78 anos, ser recenseado/a e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2.7. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CARTÃO -----
 ----- MONTEMOR SÉNIOR A MARIA DE LOURDES DE -----
 ----- ALMEIDA FERNANDES - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 30/10/2020, sob registo n.º 26409, por Maria de Lourdes de Almeida Fernandes, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----
 ----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- 1. O/A munícipe, Maria de Lourdes de Almeida Fernandes, nasceu no dia 09 de abril de 1954, residente na Rua a Cruz, n.º 5 – Formoselha - Santo Varão;-----

----- 2. Verifica-se pelo Atestado de Residência, Recenseamento e Agregado Familiar emitido pela Junta de Freguesia que o/a munícipe reside e se encontra recenseado na Freguesia de Santo Varão do concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- 3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do/a munícipe.-----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Maria de Lourdes de Almeida Fernandes, com 66 anos, residente e recenseado/a no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:-----

----- - Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; ---

----- - Foi apresentado o Atestado de Residência, Recenseamento e Agregado Familiar pela Junta de Freguesia de Santo Varão que atesta o recenseamento, a

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o/a pretense beneficiário/a não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria de Lourdes de Almeida Fernandes, por ter 66 anos, ser recenseado/a e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Maria de Lourdes de Almeida Fernandes, por ter 66 anos, ser recenseado/a e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

2.7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.8. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CARTÃO-----

----- MONTEMOR SÉNIOR A ODÍLIA CARDOSO DE OLIVEIRA --

----- - APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 30/10/2020, sob registo n.º 26408, por Odília Cardoso de Oliveira, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1. O/A munícipe, Odília Cardoso de Oliveira, nasceu no dia 11 de setembro de 1944, residente na Travessa da Rua da Escola, n.º 314 – Pelichos - Arazede;-----

----- 2. Verifica-se pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia que o/a munícipe reside e se encontra recenseado/a na Freguesia de Arazede do concelho de Montemor-o-Velho;-----

----- 3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do/a munícipe.-----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Odília Cardoso de Oliveira, com 76 anos, residente e recenseado/a no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; ---

----- - Foi apresentado a Declaração pela Junta de Freguesia de Arazede que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o/a pretense/a beneficiário/a não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte: -----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Odília Cardoso de Oliveira, por ter 76 anos, ser recenseado/a e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento

4
7

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Odília Cardoso de Oliveira, por ter 76 anos, ser recenseado/a e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.9. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CARTÃO -----

----- MONTEMOR SÉNIOR A LUCÍLIA DE OLIVEIRA CURADO ---

----- - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 30/10/2020, sob registo n.º 26409, por Lucília de Oliveira Curado, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----
----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. O/A munícipe, Lucília de Oliveira Curado, nasceu no dia 09 de janeiro de 1949, residente na Rua do Grupo Recreativo Revelense, n.º 224 – Abrunheira; -----

----- 2. Verifica-se pelo Atestado emitido pela Junta de Freguesia que o/a munícipe reside e se encontra recenseado na União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca do concelho de Montemor-o-Velho; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- 3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do munícipe. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Lucília de Oliveira Curado, com 71 anos, residente e recenseado/a no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte;-----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte; ---

----- - Foi apresentado o Atestado pela União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o/a pretense beneficiário/a não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

9.4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- III -----
 ----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----
 ----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----
 ----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Lucília de Oliveira Curado, por ter 71 anos, ser recenseado/a e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----
 ----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----
 ----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----
 ----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Lucília de Oliveira Curado, por ter 71 anos, ser recenseado/a e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----
 ----- Mais deliberou, por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----
 ----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----
 ----- 3.2.10. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO CARTÃO -----
 ----- MONTEMOR SÉNIOR A ALDO NOBRE MENDES AVEIRO --
 ----- - APROVAR EM MINUTA. -----
 ----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 02/03/2021, sob registo n.º 4747, por Aldo Nobre Mendes Aveiro, a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. O munícipe, Aldo Nobre Mendes Aveiro, nasceu no dia 25 de dezembro de 1955, residente na Rua Fonte S. Martinho, n.º 5 – Porto Luzio – Carapinheira; -----

----- 2. Verifica-se pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia que o munícipe reside e se encontra recenseado na Freguesia de Carapinheira, concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- 3. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do munícipe. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado por Aldo Nobre Mendes Aveiro, com 65 anos, residente e recenseado no concelho pelo que tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do nº 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- b) *Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar;* -----

----- c) *Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.* -----

----- *Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que:* -----

----- - *Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte;* ---

----- - *Foi apresentado a Declaração pela Junta de Freguesia de Carapinheira que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento.* -----

----- *Verifica-se ainda que,* -----

----- - *Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município.* -----

----- III -----

----- **CONCLUSÃO/PROPOSTA** -----

----- *Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:*-----

----- 1. *A atribuição do Cartão Montemor Sénior a Aldo Nobre Mendes Aveiro, por ter 65 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.* -----

----- 2. *Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão.* -----

----- 3. *Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior a Aldo Nobre Mendes Aveiro, por ter 65 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou, por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.11.PROJETO CENTR(AR): PULMÕES EM MOVIMENTO

----- - PROPOSTA DE COFINANCIAMENTO NOS TERMOS DA--

----- CARTA DE COMPROMISSO - APROVAR EM MINUTA.-----

-----Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- "A implementação do projeto CENTR(AR): pulmões em andamento resulta de uma parceria entre a Universidade de Aveiro e os municípios de Aveiro, Estarreja, Oliveira do Bairro e Montemor-o-Velho, objeto de candidatura ao POISE-03-4639-FSE-000597C, com um financiamento elegível de 220.000,00 €, dos quais 154.000,00 € (130.900,00 € de FSE e 23.100,00 € de CPN) correspondem a financiamento público (70% = 59,5%+10,5%) e 66.000,00 € à participação dos investidores sociais (30%). -----

----- O Município de Montemor-o-Velho através da Carta de Compromisso e da deliberação de Executivo Municipal de 07 de junho de 2019, assumiu o compromisso de cofinanciamento do Projeto até ao montante de 21.000,00€, por um período de 36 meses. -----

----- O projeto pretende dar resposta à inatividade física e ao isolamento social das pessoas com doença respiratória crónica (DRC), com uma resposta comunitária, inovadora e sustentável, baseada numa aliança entre a academia, os serviços de saúde e os municípios. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Esta resposta é dirigida a pessoas com DRC, as quais serão incluídas em atividades físicas promovidas pelo município, previamente adaptadas às suas necessidades e capacidades e tendo em consideração as suas preferências. -----

----- O projeto está a desenvolver-se entre a Universidade de Aveiro e os municípios de Aveiro, Estarreja, Oliveira do Bairro e Montemor-o-Velho com colaboração dos serviços de saúde destas respetivas regiões e destina-se: -----

----- 1. Às pessoas com DRC, que apesar da otimização farmacológica, continuam muito sintomáticas (e.g. falta de ar, fadiga, tosse, expetoração), fisicamente inativas e isoladas socialmente; -----

----- 2. Às famílias das pessoas com DRC, que serão convidadas a integrar as sessões de educação e de apoio psicossocial da RR; -----

----- 3. Às equipas multidisciplinares de profissionais de saúde dos cuidados de saúde primários, que serão sensibilizadas para as necessidades específicas das pessoas com DRC e capacitadas para a implementação da RR; -----

----- 4. Aos profissionais responsáveis pela implementação das atividades físicas municipais, que serão capacitados para a inclusão de pessoas com DRC; -----

----- 5. A todos os profissionais dos municípios, que serão sensibilizados para a problemática e necessidade de inclusão das pessoas com DRC, procurando aumentar a sua literacia em saúde; -----

----- 6. À comunidade em geral, que será sensibilizada para a problemática e necessidade de inclusão das pessoas com DRC. -----

----- No âmbito deste projeto foram realizadas duas atividades: -----

----- Atividade 1 - Capacitar os profissionais responsáveis pelas atividades físicas para a integração das pessoas com DRC. -----

----- Foram realizadas 2 edições de 10h cada, devidamente acreditadas pelo Instituto Português do Deporto e da Juventude com 2 unidades de crédito, da seguinte formação "Manter as pessoas com doenças respiratórias crónicas fisicamente ativas na comunidade" uma em setembro e outra em dezembro, com o objetivo de capacitar os

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

profissionais do Desporto e do Exercício de conhecimentos teóricos e competências práticas de forma a incluírem as pessoas com DRC nas diferentes atividades físicas que já estão a decorrer na comunidade. -----

----- Contou com a participação total de 47 profissionais do Desporto e do Exercício dos 4 Municípios. A formação foi realizada à distância em colaboração com os municípios parceiros do projeto e contou com os investigadores do projeto a dar a formação, Alda Marques, Patrícia Rebelo, Célia Freitas e Isabel Celina, tendo globalmente sido um sucesso como podem verificar pela respetiva avaliação dos participantes. Esta atividade contou com um forte envolvimento de recursos humanos adquiridos para ajudar na organização e disseminação das atividades formativas-----

----- Atividade 2 - Identificar percursos pedestres e cicláveis. -----

----- Todos os municípios identificaram um percurso exterior e um percurso interior para ser adaptado. -----

----- Foi realizada uma análise dos diferentes percursos pedestres dos diferentes Municípios in loco, para levantamento topográfico do mesmo e criaram material de apoio para a categorização da dificuldade dos percursos para posterior uso autónomo por parte dos participantes. Atualmente, está em fase de contratualização o serviço para a realização deste levantamento aéreo já com a identificação terrestre realizada. -----

----- Foram identificadas todas as atividades físicas interiores a decorrer nos Municípios para análise S.W.O.T., sintetizando as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças das mesmas. Estas incluíram atividades como: ginástica sénior, Fisioterapia, dança, ginástica de manutenção, hóquei de adultos, boccia, Pilates, zumba, Chi Kungn Qigong, hidroterapia, hidrogenástica, cardiofitness, natação, ténis entre outras. -----

----- Os investigadores mais envolvidos nesta atividade foram Alda Marques, Luísa Pereira e Patrícia Rebelo. Esta atividade contou com um forte envolvimento de recursos humanos adquiridos para ajudar na criação do sistema de graduação dos trilhos/percursos, identificação das atividades e realização S.W.O.T. das atividades físicas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Apesar de todas as dificuldades vivenciadas com a pandemia, foi possível realizar a formação dirigida aos profissionais responsáveis pelas atividades físicas à distância e realizámos de igual forma o levantamento dos percursos a adaptar, minimizando assim possíveis atrasos no projeto. Foram ainda realizadas quatro reuniões, uma com cada serviço de saúde, com as equipas multidisciplinares de profissionais de saúde dos cuidados de saúde primários de cada município para apresentação e discussão do projeto -----

----- Face ao exposto, considerando que o Município de Montemor-o-Velho é investidor social do “Projeto Centr(ar): Pulmões em Movimento”, e de acordo com o Relatório de Progresso “Informação Anual de Execução- 2020”, propõe-se que: -----

----- - O Exmo. Sr. Presidente remeta o presente processo a reunião do Executivo Municipal para deliberação, relativa ao cofinanciamento do “Projeto Centr(ar): Pulmões em Movimento”, no montante de 7 000,00€, nos termos da Carta de Compromisso formalizada com este Município e ainda previsto nas Grandes Opções do Plano por Objetivos e Programas para o ano de 2021, com a classificação de despesa 02/040701.”

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o cofinanciamento do “Projeto Centr(ar): Pulmões em Movimento”, no montante de 7 000,00€, nos termos da Carta de Compromisso formalizada com este Município e ainda previsto nas Grandes Opções do Plano por Objetivos e Programas para o ano de 2021, com a classificação de despesa 02/040701. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.12. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A -----
 ----- DIREÇÃO-GERAL DOS ASSUNTOS CONSULARES E -----
 ----- COMUNIDADES PORTUGUESAS QUE INSTITUIU O -----
 ----- GABINETE DE APOIO AOS EMIGRANTES – PROPOSTA-----
 ----- DE ADESÃO – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- "Na sequência do email com registo nº 9741 de 26.04.2021 remetido pela CIM RC a este Município, relativo ao plano de capacitação e formação dos técnicos dos municípios dos Gabinete de Apoio aos Emigrante, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1. A publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, nomeadamente no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão, concretizadas através do Decreto-Lei 104/2018, de 29 de novembro. -----

----- 2. A criação da Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID) é umas das medidas fundamentais que liga os serviços que, nas diferentes áreas da governação, entidades regionais e municípios (com destaque para os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes), assim como as entidades do associativismo empresarial, em especial da diáspora, apoiam o investimento da diáspora e dispõem dos interlocutores, instrumentos e meios para o efeito. -----

----- A RAID inicia com a identificação e indicação de um ponto focal que em cada um dos Municípios e na própria CIM assuma a função de interlocução entre a sua entidade e o GAID – Gabinete de Apoio ao Investidor da Diáspora como coordenador da Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora, bem como entre a sua entidade e os investidores da Diáspora / exportadores através da Diáspora, tendo esta articulação enquadramento legal no Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro ena Resolução do Conselho de Ministros nº 64/2020, de 18 de agosto, que publica o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID). -----

----- 3. Nos termos do Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto, o PNAID pretende proporcionar um acompanhamento mais sistematizado e institucional a este potencial estratégico através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável, constituindo mais um instrumento de afirmação internacional de Portugal e de desenvolvimento do tecido económico e empresarial do país e dos seus territórios, bem como de promoção da coesão territorial, combate às desigualdades e valorização dos territórios, em particular, do interior, e dos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

produtos endógenos, permitindo atrair investimento e pessoas, e internacionalizar os produtos e serviços.-----

----- 4. *O PNAID tem como destinatários os emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal e ainda as empresas que pretendam exportar ou internacionalizar os seus negócios através da diáspora.*-----

----- 5. *No Município de Montemor-o-Velho, o Gabinete de Apoio aos Emigrantes não se encontra instituído, pelo que para o efeito, e no cumprimento do Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro será efetuado o procedimento e celebrado o protocolo de colaboração com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (cuja minuta se anexa).*-----

----- 6. *Em conformidade com o artigo 5.º do Decreto-Lei acima citado, os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes (GAE) consistem em:*-----

----- *“a. estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório.*-----

----- *b. tem como objetivos apoiar e informar os cidadãos portugueses mencionados no número anterior, na área social, jurídica, económica, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos.*-----

----- *c. são igualmente objetivos dos GAE aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar.”*-----

----- 7. *No âmbito do PNAID, encontra-se em implementação o plano de capacitação e capacitação dos técnicos dos municípios (em especial dos GAE, espaços empresa ou outros serviços vocacionados para a área do empreendedorismo e investimento) e CIM em matérias relacionadas com o apoio ao investimento e empreendedorismo da diáspora por parte de entidades habilitadas para o efeito.*-----

----- *A calendarização inicia nas CIMs com maior cobertura de municípios com GAE instituídos, sendo a ação de capacitação no formato online, no período de 11 de maio a*

4
P.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

1 de julho de 2021, de acordo com o email remetido pela CIM RC, podendo o Município inscrever os técnicos que considerem relevantes até ao nº máximo de 5 colaboradores.

----- Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara: -----

----- 1. Aprove a minuta de Protocolo de colaboração com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, que instituiu o Gabinete de Apoio aos Emigrantes, proceda à sua assinatura digital e que nos termos do nº 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para ratificação; -----

----- 2. Designe a interlocutora do Gabinete de Apoio aos Emigrantes, a colaboradora Sílvia Marques e como interlocutora para Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora, a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Andreia Lopes. -----

----- 3. Aprove a indicação dos colaboradores, Cláudia Monteiro e Pedro Oliveira, que passam a integrar o grupo de trabalho para a implementação do Plano de Capacitação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e autorize a frequência da formação em formato online de 11 de maio a 1 de julho de 2021." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, aprovando a minuta de Protocolo de colaboração com a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, que instituiu o Gabinete de Apoio aos Emigrantes, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Mais deliberou: -----

----- - Designar a interlocutora do Gabinete de Apoio aos Emigrantes, a colaboradora Sílvia Marques e como interlocutora para Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora, a Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Andreia Lopes. -----

----- - Indicar os colaboradores, Cláudia Monteiro e Pedro Oliveira, que passam a integrar o grupo de trabalho para a implementação do Plano de Capacitação do

3
2.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e autorize a frequência da formação em formato online de 11 de maio a 1 de julho de 2021. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **3.3. UNIDADE ORGÂNICA DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)**-----

----- **3.3.1. CENTRO NÁUTICO – DIA DO SÓCIO**-----

----- **– SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA**-----

----- **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO**-----

----- **– 23 DE MAIO – RATIFICAÇÃO.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *I – Factos*-----

----- *A Direção dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, veio através de email, datado de 17 de maio de 2021, solicitar a cedência do Centro Náutico, bem como a disponibilização de uma lancha, no próximo dia 23 de maio para levar a efeito o "Dia do Sócio". Para o efeito foi remetido um Manual de Procedimentos da atividade. Com a organização deste dia a direção dos Serviços Sociais pretende proporcionar um dia de convívio com atividades desportivas ao ar livre, bem como possibilitar a utilização de uma das mais importantes instalações desportivas a nível nacional a todos os sócios, atendendo à fase de desconfinamento em que o Município se encontra e cumprindo todas as orientações da DGS.*-----

----- *As atividades propostas passam pela canoagem, stand up paddle, caminhada, BTT e passeios de barco a motor.*-----

----- *II – Enquadramento*-----

----- *- Considerando que o senhor Presidente da República não renovou o estado de emergência, cessando este no dia 30 de abril. No entanto, apesar do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública ter terminado no dia 30 de abril de 2021, tal não significa que tenham sido levantadas todas as medidas de contenção e prevenção da propagação da COVID-19;*-----

----- *- Através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, o Governo declarou a situação de calamidade em todo o território nacional continental,*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

aprovando um conjunto de medidas de caracter excecional e temporárias, necessárias ao combate à doença COVID-19, a vigorar entre as 00h00 do dia 1 de maio de 2021 e as 23h59 do dia 16 de maio de 2021; -----

----- - O Município de Montemor-o-Velho, se integra nos municípios do território nacional continental, em que a situação epidemiológica permite que se prossiga para a 4ª fase de levantamento de medidas (nível 1), conforme previsto na estratégia adotada pela resolução do conselho de ministros acima identificada; -----

----- - Através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 59-B/2021, de 14 de maio, o Governo declarou a situação de calamidade em todo o território nacional continental, aprovando um conjunto de medidas de caracter excecional e temporárias, necessárias ao combate à doença COVID-19, a vigorar entre as 00h00 do dia 16 de maio de 2021 e as 23h59 do dia 30 de maio de 2021; -----

----- - No Artigo 31.º, da Resolução de Conselho de Ministros n.º 45-C/2021, de 30 de abril, refere que: -----

----- “Atividade física e desportiva -----

----- 1 - Apenas é permitida a atividade física e o treino de desportos individuais ao ar livre, assim como todas as atividades de treino e competitivas profissionais e equiparadas, sem público e no cumprimento das orientações da DGS. -----

----- 2 - Para efeitos do presente decreto, são equiparadas a atividades profissionais as atividades de atletas de alto rendimento, de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, os que participem em campeonatos internacionais a atividade de acompanhantes destes atletas em desporto adaptado, bem como as respetivas equipas técnicas e de arbitragem.” -----

----- - De acordo com o mapa de competições do Centro Náutico para 2021, no dia 23 de maio não se encontra agendada qualquer competição; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- - Que de acordo com o Regulamento Municipal do Centro Náutico e com o Edital n.º 79/2021, de 19 de abril, o horário de funcionamento do Centro Náutico aos domingos é das 8h00 às 13h00, sendo perfeitamente enquadrável o horário da atividade proposta;

----- III – Proposta-----

----- Face a tudo o acima exposto proponho, salvo melhor opinião, que: -----

----- a) O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal autorize a disponibilização do Centro Náutico, bem como de uma lancha, no dia 23 de maio, para a realização do “Dia do Sócio” proposto pelos Serviços Sociais;-----

----- b) O executivo municipal ratifique o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na primeira reunião após a sua prática.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 3, do artigo 35.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- 3.4. UNIDADE ORGÂNICA DE CULTURA, TURISMO, PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL (UCTPMI)-----

----- 3.4.1. 19º FESTIVAL DO ARROZ E DA LAMPREIA | SABORES
----- DO CAMPO E DO RIO | PROTOCOLO DE PARCERIA A SER
----- ESTABELECIDO ENTRE O MUNICÍPIO DE -----
----- MONTEMOR-O-VELHO E A ENTIDADE REGIONAL DE -----
----- TURISMO CENTRO DE PORTUGAL | PROPOSTA DE -----
----- MINUTA DE PROTOCOLO – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Pelos Serviços foram prestadas as seguintes informações:-----

----- Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial:-----

----- “Na sequência do trabalho desenvolvido entre os serviços do Município de Montemor-o-Velho e os serviços da Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal tendo em vista a concretização de uma parceria no âmbito da realização do evento 19.º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do Campo e do Rio, que se realizou de 19 a 28

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

de março de 2021, em Montemor-o-Velho (via online), vem a mesma enviar uma proposta de protocolo de parceria para formalização. -----

----- Após análise da proposta informo que o Município de Montemor-o-Velho se encontra em condições de cumprir as obrigações constantes nas Cláusula Terceira (documento em anexo), em virtude de: -----

----- Ponto 1. Promoveu a realização do evento 19º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do Campo e do Rio e a assumir as despesas que lhe estão inerentes; -----

----- Ponto 2. Publicitou o logotipo da Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal em todos os materiais de comunicação do evento; -----

----- Ponto 3. Estamos em condições de apresentar um relatório de execução relativo ao evento realizado, em que é demonstrada a efetiva aplicação da verba em causa e evidencie o apoio da Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, designadamente imagens e exemplares dos materiais promocionais. Do relatório constará um mapa financeiro que evidencie de forma clara o descritivo das ações e dos documentos de faturação e liquidação associado em que o apoio foi utilizado; -----

----- Ponto 4. Apresentar documentos comprovativos de situação regularizada perante as finanças e a segurança social. -----

----- Considerando que todas as questões técnicas estão consideradas na proposta de protocolo de parceria enviada, proponho que o mesmo seja submetido a parecer jurídico junto do DAGF – Unidade Orgânica de Apoio Jurídico e Contencioso, para verificação das questões que lhe são inerentes.” -----

*----- **Unidade Orgânica de Apoios Jurídicos e Contencioso:** -----*

----- “A Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial submeteu à apreciação desta Unidade o Protocolo de parceria a formalizar com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal, no âmbito do evento “19º Festival do Arroz e da Lampreia | Sabores do Campo e do Rio”, que se realizou entre 19 e 28 de março de 2021, em formato online. -----

----- Face ao despacho superior, cumpre informar: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

- 1. A autonomização da categoria dos contratos interadministrativos funda-se num critério subjetivo que assenta na qualificação das partes que outorgam o contrato. Ou seja, os contratos interadministrativos são contratos celebrados entre duas ou mais entidades que integram a Administração, para prossecução das respetivas atribuições.¹
- 2. Segundo Alexandra Leitão², “os conceitos de colaboração e cooperação constituem o «pano de fundo» no qual se movem os contratos interadministrativos, que se caracterizam, em primeira linha, pela natureza pública das partes contratantes”, “a cooperação e a colaboração são conceitos muito próximos, quase sinónimos, enquanto a coordenação se distingue claramente daqueles”. Neste sentido, a cooperação “é uma relação que pressupõe a atuação conjunta de duas entidades para a realização de um investimento que releva das atribuições ou competências de ambas” com o objetivo de alcançar um resultado comum. -----
- 3. Ora, ao nível das competências materiais da câmara municipal, constantes do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, somos a destacar as previsões das alíneas r) e ff) que, respetivamente, determinam: -----
- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----
- 5. Neste enquadramento jurídico, propôs a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal a outorga de um protocolo, que reveste a pele de contrato interadministrativo, no quadro de cooperação técnica e financeira com vista ao

¹ Segundo Mário Aroso de Almeida, “perante os diferentes casos concretos, não raro convoca questões delicadas de interpretação contratual, num contexto em que o nome não é, só por si, determinante, atenta a tendência generalizada para se atribuir a designação de protocolo aos acordos concluídos entre entidades públicas, independentemente da natureza de que se revestem”, in O Problema do Contrato Administrativo, Almedina, 2018.

² Contratos Interadministrativos, Ed. Teses, Almedina, 2015, pp 81 e ss.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

desenvolvimento turístico (vide página 2 do referido Protocolo), qualificação com a qual, s.m.o., concordamos.-----

----- 6. O protocolo não acarreta a realização de despesa pelo Município, estando apenas prevista, na cláusula 2.ª, a arrecadação de receita no montante de 8.900,00€. Esta receita deve ser inscrita em orçamento.-----

----- PROPOSTA-----

----- 1. A minuta de protocolo de parceria deve ser aprovada pelo executivo municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas r) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais.-----

----- 2. A receita proveniente do protocolo deve ser inscrita no orçamento de 2021, termos pelos quais deve ser dado conhecimento deste instrumento à Divisão Financeira e Património Municipal.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes das informações dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo de parceria, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Mais deliberou que a receita proveniente do protocolo deve ser inscrita no orçamento de 2021, termos pelos quais deve ser dado conhecimento deste instrumento à Divisão Financeira e Património Municipal.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.4.2.APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS LEGALMENTE
EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33º. DA LEI Nº.---
75/2013, DE 12 DE SETEMBRO – PEDIDO DE CEDÊNCIA --
DE EQUIPAMENTO PELA COMISSÃO DE FESTAS EM -----
HONRA DE NOSSA SENHORA DA ROSA, VILA NOVA DA --
BARCA – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “A comissão de festas em honra da Nossa Senhora da Rosa, em colaboração com a comissão Fabriqueira da Igreja de Vila Nova da Barca, vai levar a efeito a realização

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

da homenagem á padroeira daquela localidade, no dia 23 de maio do corrente ano. Para o efeito solicitam a cedência de 60 cadeiras. -----

----- Sendo um evento que, apesar de algumas limitações, é bastante importante para a freguesia, sou de opinião que o referido equipamento seja disponibilizado. Segundo o mapa de registos de cedência de equipamento, o mesmo encontra-se disponível para o dia pretendido, podendo assim ser disponibilizado.-----

----- Por outro lado, a entidade requerente deverá providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e posterior devolução do equipamento referido, bem como responsabilizar-se por eventuais danos que ocorram no mesmo. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência de 60 cadeiras ao abrigo da alínea u), do art.º 33, da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente a reunião de Câmara Municipal para aprovação.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes da informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente.--

----- **4. DIVISÃO DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, EVENTOS E APOIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA (DEIEMAJF)** -----

----- **4.1. UNIDADE ORGÂNICA DE EDIFÍCIOS, INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (UEIEM)** -----

----- **A4. EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIIPE)** -----

----- **A5. UNIDADE ORGÂNICA DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)** -----

----- **A6. UNIDADE ORGÂNICA DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS (UASR)**-----

----- **A6.1 CONCURSO PÚBLICO - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS---
PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO (2021 E 2022)” ---
- ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE PEÇAS DE-----
PROCEDIMENTO – RATIFICAÇÃO.**-----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

4
X**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- “No seguimento do procedimento de contratação DAGF/27/2021 designado em epígrafe, foram solicitados esclarecimentos por dois interessados. -----

----- De acordo como n.º 1 do artigo 50.º do CCP na sua atual redação os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados por escrito pelos interessados, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas. -----

----- Como deriva dos artigos 130.º e 131.º, ambos do CCP, o concurso público é publicitado no Diário da República Eletrónico (DRE), bem como no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), mediante o envio para publicação de anúncios a ter lugar em simultâneo para a Imprensa Nacional Casa da Moeda e para o Serviço de Publicações Oficiais da União Europeia (SPOUE). A publicação do anúncio no JOUE não dispensa a sua publicação no DRE. -----

----- Decorre dos artigos 135.º e 136.º do CCP, que o prazo de apresentação das propostas no caso de concurso público se conta desde a concreta data do envio do anúncio para a INCM e para o SPOUE, envio esse que deve ocorrer em simultâneo (cfr. artigo 131.º, n.º 7, do CCP). No caso do procedimento em curso, observa-se que a data do envio para publicação ocorreu no dia 28 de abril de 2021, figurando essa mesma data quer no anúncio do DRE (Anúncio n.º 5756/2021), quer no anúncio do JOUE (Anúncio n.º 2021/S 085-220068). -----

----- Recentemente, a 02/01/2020, o IMPIC veio ainda acrescer, na informação sobre publicações de anúncios no DRE e JOUE, que a data de envio ao JOUE corresponde à data de pagamento do anúncio de procedimento no Diário da República, 2.ª Série. No concurso, a data de pagamento foi realizada a 28 de abril de 2021. -----

----- Neste enquadramento, foram corrigidos os prazos para apresentação de propostas, terminando assim às 23h59, do dia 28 de maio de 2021, corrigindo automaticamente os prazos de apresentação e resposta de erros e omissões e esclarecimentos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- Assim, ao abrigo dos princípios da boa administração, o júri entendeu proceder à apreciação dos pedidos de esclarecimentos pelos 2 interessados acima identificados. ---

----- É da competência do órgão para a decisão de contratar ou do órgão para o efeito indicado nas peças de procedimento, prestar os esclarecimentos solicitados ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 5 do art. 50º do CCP. -----

----- Por deliberação em reunião de Câmara de 19 de abril de 2021, o órgão delegou no júri do procedimento, competência nos termos do art 69º do CCP. -----

----- Desta forma e nos termos do disposto no ponto 8 do programa de concurso, cabe ao júri prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do procedimento.-----

----- Não obstante os erros sujeitos a retificação que tiveram origem nos pedidos de esclarecimento, o órgão competente para a decisão pode oficiosamente proceder à retificação de erros ou omissões, bem como prestar esclarecimentos das peças de procedimento, nos termos do nº7 do art. 50º do CCP. -----

----- O órgão competente para retificar peças de procedimento é a Câmara Municipal, não podendo este delegar essa competência no júri de procedimento. -----

----- O júri reuniu a 12 de maio para prestar os esclarecimentos, tendo solicitado colaboração da Unidade Orgânica de Apoio Jurídico e Contencioso. -----

----- No decurso da análise aos pedidos de esclarecimentos (ata em anexo), o júri verificou a necessidade de efetuar as seguintes retificações às peças de procedimento: -

----- Programa de concurso, alínea d) do ponto 12: -----

----- Onde se lê:-----

----- “Documentos referentes aos termos e condições (al. c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP), incluindo:” -----

----- Deverá ler-se: -----

----- “Documentos referentes aos atributos e termos e condições (al. b) e c) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, incluindo:” -----

----- Programa de concurso, ponto 28:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- Onde se lê:-----

----- “O contrato resultante do presente concurso será reduzido a estrito no prazo de 30 dias, após a notificação da adjudicação, mas nunca antes de:-----

----- a. Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos; -----

----- b. Confirmados os compromissos referidos na al. c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP;

e -----

----- c. Comprovada a prestação da caução exigida.” -----

----- Deverá ler-se: -----

----- “A outorga do contrato deve ter lugar no prazo de 30 dias contados da data da aceitação da minuta ou da decisão sobre a reclamação, mas nunca antes de: -----

----- a. Decorridos 10 dias contados da data da notificação da decisão de adjudicação a todos os concorrentes;-----

----- b. Apresentados todos os documentos de habilitação exigidos nos termos do CCP;

----- c. Comprovada a prestação da caução exigida, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 90º do CCP;-----

----- d. Confirmados os compromissos referidos na al. c) do n.º 2 do artigo 77.º do CCP.” - -----

----- Nos Anexos do Programa de concurso, foram inseridas as minutas dos anexos III, IV e V. -----

----- Caderno de Encargos – Parte II, n.º 4 da cláusula 2ª do Capítulo I-----

----- Onde se lê:-----

----- “Em todo o concelho a deposição dos RU é efetuada em contentores de 800L ou 1100L, com exceção do Centro Histórico da Vila de Montemor-o-Velho que é efetuada em baldes e que não será alvo da prestação de serviços.” -----

----- Deverá ler-se: -----

----- “Em todo o concelho a deposição dos RU é efetuada em contentores de 800L a 1100L, com exceção do Centro Histórico da Vila de Montemor-o-Velho que é efetuada em baldes e que não será alvo da prestação de serviços.” -----

4
9**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2021 junho, 04*

----- Anexo A- Circuitos -----

----- Na coluna "Tipologia", onde se lê; -----

----- 800L/1000L -----

----- Deverá ler-se; -----

----- 800L a 1100L -----

----- Na coluna "Horário", deverá ler-se; -----

----- "5:00h às 12:00h" -----

----- Foi retirada a coluna "Obs" que corresponde a observações de registo interno. --

----- Foram ainda corrigidas as incongruências entre colunas relativas a frequências de recolha. -----

----- Tendo presente que com as correções dos prazos na plataforma Acingov, o prazo para prestar esclarecimentos termina hoje, dia 18 de maio, e não sendo possível o órgão competente aprovar em tempo, proponho que, de imediato, o Sr. Presidente da Câmara Municipal:-----

----- - aprove os esclarecimentos e ata do júri (conforme anexo); -----

----- - aprove as peças do procedimento devidamente retificadas (conforme anexo);

- por forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 50 do CCP conjugado com o art.º 64, e tendo presente que as alterações das peças do procedimento não implicam alterações fundamentais às peças do procedimento, propõe-se, de acordo com o nº 1 do art.º 64 do CCP, prorrogar o prazo de apresentação das propostas até dia 30 de maio 2021. - -----

----- Mais proponho que seja remetido à próxima reunião do executivo municipal para ratificação do ato." -----

----- Pelo Sr. Presidente foi proferido o despacho: "Em face da informação dos Serviços, determino: -----

----- - aprovar os esclarecimentos e ata do júri (conforme anexo); -----

----- - aprovar as peças do procedimento devidamente retificadas (conforme anexo);

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

----- por forma a dar cumprimento ao estipulado no art.º 50 do CCP conjugado com o art.º 64, e tendo presente que as alterações das peças do procedimento não implicam alterações fundamentais às peças do procedimento, de acordo com o nº 1 do art.º 64 do CCP, autorizar a prorrogação do prazo de apresentação das propostas até dia 30 de maio 2021. -----

----- Mais determino a remessa deste despacho à próxima reunião do executivo municipal para ratificação do ato praticado.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- A6.2 CONCURSO PÚBLICO - “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ---
 ----- PARA O SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS ---
 ----- DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO (2021 E 2022)”
 ----- - REQUERIMENTO DE INTERESSADO, NOS TERMOS DO --
 ----- ART. 133 DO CCP – PROPOSTA DE DECISÃO -----
 ----- – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente a informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento do requerimento formulado pela empresa “FCC environment”, o júri reuniu e solicitou parecer jurídico ao DAGF, para a devida análise da pretensão. ----

----- Nesse sentido verifica-se o seguinte: -----

----- 1. A empresa requer a prorrogação do prazo de apresentação de propostas, nos termos do n.º 6 do artigo 133.º do CCP, uma vez que, considera que as mesmas não foram disponibilizadas desde a data da publicação do respetivo anúncio. -----

----- 2. Consultado o fluxo do procedimento na plataforma ACINGOV verifica-se que as peças do procedimento foram disponibilizadas desde o dia da publicação do anúncio, 30 de abril de 2021. -----

----- Neste sentido, somos de parecer, que não se verificou atraso na disponibilização das peças de procedimento para efeitos do n.º 6 do artigo 133.º do CCP. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2021 junho, 04

-----Face ao exposto, propõe-se que não seja dado provimento ao requerimento apresentado, não havendo lugar a prorrogação do prazo para apresentação de propostas.-----

----- Em face da informação, proponho que, de imediato, o Sr. Presidente da Câmara Municipal:-----

----- - aprove não dar provimento ao requerimento de prorrogação de prazo apresentado, com os fundamentos da proposta do júri;-----

----- - efetuar notificação a todos os interessados;-----

----- - remeter à próxima reunião do executivo municipal para ratificação do ato praticado".-----

-----Pelo Sr. Presidente foi proferido o despacho: "Concordo e autorizo em conformidade com a proposta dos serviços.-----

----- À reunião de Câmara Municipal para ratificação".-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar do ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.-----

----- **A7. UNIDADE ORGÂNICA DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**-----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

----- **ENCERRAMENTO**-----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas onze horas e dez minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Dr.ª

4
4
E.

DESPACHO N.º 72-PR/2021

Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho - Decisão de Atribuição de Apoios

Considerando que:

- A Câmara Municipal em reunião ordinária de 14 de dezembro de 2020 e a Assembleia Municipal em sessão da ordinária de 28 de dezembro de 2020, deliberaram aprovar o Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho, doravante designado, Regulamento;
- O referido Regulamento aprovou as condições e definiu os critérios vinculativos, gerais e abstratos, para o reconhecimento de atribuição de um apoio financeiro de natureza excepcional e pontual, não reembolsável, a atribuir a empresas e empresários em nome individual, com sede ou domicílio fiscal no concelho de Montemor-o-Velho;
- O mencionado apoio complementa as medidas já implementadas pelo Município no âmbito da Pandemia da Covid 19, bem como, outros apoios governamentais, visando assim contribuir para esbater os efeitos nefastos da pandemia no tecido empresarial concelhio;
- A decisão sobre a atribuição do apoio previsto no Regulamento cabe ao Presidente da Câmara Municipal, através de despacho;
- A concessão do apoio está dispensada da redução do contrato a escrito, entendendo-se que o mesmo resulta da conjugação do Regulamento com o conteúdo da candidatura em concreto, que materializa uma declaração de compromisso de honra, através da qual a entidade candidata aceitou, sem reservas, os presentes termos, condições, deveres e obrigações;
- O pagamento dos apoios contemplados no presente despacho, devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária e a título excepcional, devidamente

fundamentado, por cheque, nos termos do artigo 9.º do Regulamento;

- As quarenta e sete (47) candidaturas formalizadas dentro do prazo legal, foram analisadas pela Responsável pela Direção do Procedimento, Dr.ª Andreia Lopes e providenciadas todas as diligências e/ou esclarecimentos que se verificaram exigíveis, que constam do Regulamento.

De acordo com os critérios definidos no Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação - combate aos efeitos económicos da pandemia do COVID-19 do Município de Montemor-o-Velho, com fundamento na informação prestada, **determino:**

1 – O indeferimento, das candidaturas abaixo enumeradas, por não darem cumprimentos à alínea a) do n.º artigo 3.º do Regulamento, e não respeitarem os critérios de elegibilidade definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º.

N.º Ordem	Empresa/Empresário em nome individual	Quebra na faturação igual ou superior a 1/3 QF (60%)
12	Paula Cristina Cordeiro Rodrigues	31,25%
17	Pensamento de Jasmim, Lda.	15,99%
26	Daniel Contente Coutinho	32,29%
27	Leonor da Silva de Jesus Ferreira	-22,82%
32	Fernando Andrade de Jesus Frade	06,49%
35	Teresa Paula de Sousa Domingos Claro	10,65%
38	Olga Maria Parente Balsas da Fonseca	09,96%

A inelegibilidade das candidaturas, determina o imediato indeferimento, dispensando-se a audiência prévia dos interessados nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento.

4
27

2 – O indeferimento da candidatura apresentada pela empresa “Clube Infante Montemor”, por:

2.1 -incumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º, ou seja, o documento entregue nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 5.º, demonstra que a situação tributária não se encontrar regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira.

2.2-incumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º, ou seja, a atividade desenvolvida pela empresa, não consta da Classificação Portuguesa das Atividades Económicas – CAE - descritas em anexo II ao Regulamento.

2.3-desconformidade entre as declarações apresentadas no formulário, evidenciando que a empresa tem a seu cargo três (3) trabalhadores a 31/12/2020 e a Declaração de Remunerações (DMR), apresentada nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º, que demonstra que a empresa no mês 12/2020 declara descontos apenas de um (1) trabalhador.

Dispensando-se a audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, conforme disposto no n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento.

3- O indeferimento da candidatura apresentada pela empresa “Correia e Combo, Lda.”, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Regulamento, por incumprimento do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento - a empresa foi notificada via e-mail em 23/04/2021, para prestar esclarecimentos e/ ou elementos complementares, pela responsável de direção do procedimento, não tendo sido rececionada qualquer resposta/esclarecimento, no prazo de cinco dias úteis a contar da data de rececionado o pedido de esclarecimentos, pelo que *“A inelegibilidade ou o incumprimento dos requisitos, o não suprimento de irregularidades e caso não tenham sido prestados os esclarecimentos ou elementos complementares requeridos, findo o prazo previsto no número anterior determina o imediato indeferimento da candidatura, dispensando-se a audiência prévia dos interessados nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA.”*

4
e-7

4- Por verificação de todos os critérios definidos no Regulamento, nomeadamente, que as candidaturas deram entrada dentro do prazo, que cumpriram os critérios de elegibilidade definidos na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, que cumpriram o estatuído nos artigos 3.º e 5.º do Regulamento, que cumpriram todos os critérios de ponderação para atribuição do apoio financeiro, designadamente, por aplicação da fórmula: $AF = ((QF \times 2000,00) + (PTR \times 2000,00) + 150,00)$, prevista no seu artigo 7.º, resulta a atribuição dos seguintes apoios às empresas abaixo enumeradas:

Empresa/Empresário em nome individual	Quebra Faturação - QF (60%)	N.º Postos Trabalho Remunerados - PTR (40%)	Quantia Fixa (150€) - QFAC	Apoio Financeiro (Valor Variável)	Apoio Financeiro Total $AF = ((QF \times 2000,00) + (PTR \times 2000,00) + 150,00)$
Live Sound, Lda.	0,85	0,6	150,00 €	1 500,00 €	1 650,00 €
Maria Azenha Paulino	0,75	0,6	150,00 €	1 380,00 €	1 530,00 €
Carlos Manuel Monteiro dos Santos	0,75	0,6	150,00 €	1 380,00 €	1 530,00 €
Fausto Hermínio da Silva Branco	0,85	0,7	150,00 €	1 580,00 €	1 730,00 €
Patinhos-Sociedade de Hotelaria Lda.	0,85	0,7	150,00 €	1 580,00 €	1 730,00 €
Quaipal-Turismo, Lda.	1	0,6	150,00 €	1 680,00 €	1 830,00 €
Amílcar e Célia - Produção de Eventos, Lda.	0,85	0,6	150,00 €	1 500,00 €	1 650,00 €
Adélia Maria Guardado Sousa Mena	0,65	0,6	150,00 €	1 260,00 €	1 410,00 €
Arca de Encantos, Unip., Lda.	1	0,6	150,00 €	1 680,00 €	1 830,00 €
António Correia Lopes	0,65	0,7	150,00 €	1 340,00 €	1 490,00 €
Lusileide Assis da Silva	0,75	0,6	150,00 €	1 380,00 €	1 530,00 €
Outeiro do Mondego, Eventos- Restauração e Serviços, Lda.	0,9	0,6	150,00 €	1 560,00 €	1 710,00 €

4
f. 7

Dias e Pessoa, Lda.	0,75	0,7	150,00 €	1 460,00 €	1 610,00 €
Manuel Pires Lopes	0,65	0,6	150,00 €	1 260,00 €	1 410,00 €
Maria do Carmo Costa Santos Maria, Unipessoal.	1	0,6	150,00 €	1 680,00 €	1 830,00 €
Maria Adelaide de Jesus da Cruz	0,65	0,6	150,00 €	1 260,00 €	1 410,00 €
António da Fonseca Abrunheiro Cruz	0,75	0,6	150,00 €	1 380,00 €	1 530,00 €
Artur Jorge de Sousa Paixão	0,75	0,6	150,00 €	1 380,00 €	1 530,00 €
Ritmos e Assobios, Audiovisuais, Unipessoal, Lda.	0,65	0,6	150,00 €	1 260,00 €	1 410,00 €
Feliz Sabichão, Unipessoal, Lda.	0,9	0,6	150,00 €	1 560,00 €	1 710,00 €
Maria de Fátima Monteiro Pereira	0,85	0,6	150,00 €	1 500,00 €	1 650,00 €
Carina Isabel Contente Coutinho	1	0,6	150,00 €	1 680,00 €	1 830,00 €
Docemor - Pastelaria e Confeitaria, Unipessoal Lda.	0,75	0,6	150,00 €	1 380,00 €	1 530,00 €
Sandra Filipa Coelho Lemos	1	0,6	150,00 €	1 680,00 €	1 830,00 €
Tânia Carina Cavaleiro Mendes	0,65	0,6	150,00 €	1 260,00 €	1 410,00 €
Susana Raquel Rama Lopes	0,75	0,6	150,00 €	1 380,00 €	1 530,00 €
Clarisse Gomes Domingues	0,75	0,6	150,00 €	1 380,00 €	1 530,00 €
Café Restaurante Mosteiro, Lda.	0,75	0,7	150,00 €	1 460,00 €	1 610,00 €
Ondamedieval, Lda,	1	0,6	150,00 €	1 680,00 €	1 830,00 €
Ivan António Domingos Rama Maganão	0,65	0,6	150,00 €	1 260,00 €	1 410,00 €
Padaria Pastelaria Delícia do Mondego, Lda.	0,65	0,7	150,00 €	1 340,00 €	1 490,00 €

4

Carlos Manuel Monteiro Simões	0,85	0,6	150,00 €	1 500,00 €	1 650,00 €
Cozinha Regional A Moagem, Lda.	0,75	0,6	150,00 €	1 380,00 €	1 530,00 €
Sentinelooasis Unipessoal, Lda.	0,65	0,6	150,00 €	1 260,00 €	1 410,00 €
Maria Augusta de Jesus Alves Cotovio	0,65	0,6	150,00 €	1 260,00 €	1 410,00 €
AZSM, Lda.	0,65	0,6	150,00 €	1 260,00 €	1 410,00 €
Sítio da Costura Unipessoal, Lda.	0,85	0,6	150,00 €	1 500,00 €	1 650,00 €

5- Do presente despacho, seja dado conhecimento ao executivo municipal, constando a relação de todos os apoios atribuídos, nos termos do artigo 8.º do Regulamento, considerando que a decisão sobre a atribuição do apoio, cabe ao Presidente da Câmara Municipal.

6- Todos os representantes legais das candidaturas sejam notificados/as da decisão, através dos e-mails constantes dos formulários, nos termos previstos no Regulamento.

7- Seja dada publicidade ao presente despacho através de publicação no sítio da internet da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, em www.cm-montemorvelho.pt.

Paços do Município de Montemor-o-Velho, 18 de maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



Emilio Augusto Ferreira Toriões

2.7



• • • •

2020
DOCUMENTOS
Prestação
de **contas**
MONTEMOR-O-VELHO

• • • •

RELATÓRIO DE GESTÃO

Índice

Introdução	3
Unidade Orgânica de Recursos Humanos	4
<i>Reporting</i> financeiro	13
Análise Orçamental	13
Análise Económico-financeira	22
Contabilidade de Gestão	27
Proposta de aplicação de resultados	31
Documentos de prestação de contas	32



Índice de quadros

Quadro 1 - Distribuição de efetivos segundo a relação jurídica de emprego.....	5
Quadro 2 - Estágio curriculares	11
Quadro 3 - Ações de formação promovidas por entidades externas certificadas.....	12
Quadro 4 - Execução do Orçamento ano de 2020	13
Quadro 5 - Análise orçamental da receita.....	14
Quadro 6 - Análise orçamental da despesa.....	15
Quadro 7 - Evolução da despesa por económica	18
Quadro 8 - Receita vs despesa	19
Quadro 9 - Evolução da poupança corrente - 2017 -2020	20
Quadro 10 - Evolução do Ativo.....	22
Quadro 11 - Evolução do Património Líquido e Passivo.....	23
Quadro 12 - Evolução dos gastos	24
Quadro 13 - Evolução dos rendimentos.....	24

Índice de Gráficos

Gráfico 1 - Variação de postos de trabalho.....	4
Gráfico 2 - Fluxo de formação realizada.....	12
Gráfico 3 - Evolução da receita cobrada.....	16
Gráfico 4 - Evolução da despesa paga	17

Introdução

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que substitui o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) e planos sectoriais, designadamente o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e da nova Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, abrem caminho à reforma da gestão pública.

O novo SNC-AP permitiu implementar a base de acréscimo na contabilidade e relato financeiro das administrações públicas, visando, igualmente, a harmonização contabilística, fomentando o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais, a uniformização de procedimentos, a melhoria na transparência das contas públicas, contribuindo para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação e relato orçamental e financeiro das entidades públicas.

O ano de 2020, não obstante os sucessivos adiamentos verificados, representou o ano de entrada em vigor do SNC-AP, sendo um ano igualmente marcado pela pandemia provocada pela COVID-19. Os impactos provocados na economia global e nos mercados financeiros em geral, assim como na atividade municipal em particular tem-se feito sentir em várias dimensões, nomeadamente, no exercício de competências, na estrutura das despesas e receita com impacto em termos de resultado líquido, na adaptação operacional dos serviços.

O Município monitorizou e continua a monitorizar a ameaça e as suas implicações na atividade, reiterando o compromisso de facultar informação necessária, em caso de mudança significativa do impacto da pandemia, continuando a trabalhar em colaboração com as entidades de saúde para minimizar os impactos desta pandemia nas suas diferentes atividades, com ênfase, acima de tudo, na saúde e segurança dos seus trabalhadores e restantes *stakeholders*.

De referir que, os presentes documentos de prestação de contas do Município, referentes ao ano económico de 2020, foram auditados por um Revisor Oficial de Contas.

Unidade Orgânica de Recursos Humanos

Considerando a atual conjuntura económica e em cumprimento do enquadramento legal em vigor, o Município de Montemor-o-Velho tem adotado uma política orçamental de restrição das despesas correntes, designadamente no processo de racionalização e otimização dos seus recursos humanos.

O processo de mudança organizacional da Câmara Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 15.04.2019, sob proposta do órgão executivo municipal de 09.04.2019, com publicitação em Diário da República, 2ª série, n.º 82, de 29 de abril de 2019, foi, naturalmente, também acompanhado de alterações/ajustamentos no mapa de pessoal, realizados no mês de maio de 2019.

No âmbito do mapa de pessoal para o ano de 2020, procurou-se, a partir da nova estrutura orgânica da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e correspondente afetação e/ou reafetação de pessoal, identificar, por referência ao universo total de trabalhadores municipais a variação de postos de trabalho verificada desde aprovação do mapa de pessoal para 2019, incluindo as respetivas alterações.

Analisada a realidade do Município, no final do exercício de 2020, verifica-se que o Mapa de Pessoal é constituído por 301 postos de trabalho ocupados (287 por tempo indeterminado, 6 a termo resolutivo certo/incerto e 8 em regime de mobilidade interna. Encontram-se cativos 21 postos de trabalho – 15 de Técnicos Superiores que estão nomeados em regime de Comissão de Serviço para Cargos de Direção Intermédia de 1º, 2º e 3º grau e 6 de Assistentes Operacionais que assinaram ACIP com a ABMG).

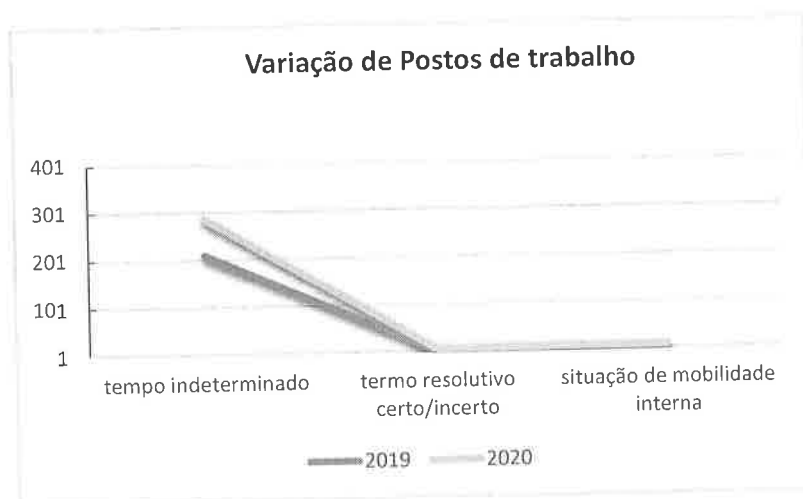


Gráfico 1 - Variação de postos de trabalho

27

Quadro 1 - Distribuição de efetivos segundo a relação jurídica de emprego

BALANÇO SOCIAL 2020

DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS SEGUNDO A RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO								
		Dirigentes Intermédios	Carreiras Gerais Técnico Superior b)	Carreiras Gerais Assistente Técnico	Carreiras Gerais Assistente Operacional c)	Informática	Outros a)	TOTAL d)
Comissão de Serviço	M	7	0	0	0	0	0	7
	F	9	0	0	0	0	2	11
	Total	16	0	0	0	0	2	18
CTFP por tempo indeterminado	M	0	18	8	86	4	3	119
	F	0	20	47	75	0	0	142
	Total	0	38	55	161	4	3	261
CTFP a termo resolutivo certo	M	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	3	0	0	3
	Total	0	0	0	3	0	0	3
CTFP a termo resolutivo incerto	M	0	0	0	0	0	0	0
	F	0	0	0	3	0	0	3
	Total	0	0	0	3	0	0	3
Outra	M	0	2	0	0	0	0	2
	F	0	3	2	2	0	0	7
	Total	0	5	2	2	0	0	9
Totais	M	7	20	8	86	4	3	128
	F	9	23	49	83	0	2	166
TOTAL GERAL		16	43	57	169	4	5	294

Observações:

a) Inclui Adjunto (fora do mapa de pessoal do Município), Secretária da Vereação e Pessoal carreiras não revistas

b) Não inclui: 2 TS em situação de mobilidade interna para outro serviço; 15 TS - dirigente - do mapa de pessoal do município

c) Não inclui: 1 AO em situação de mobilidade interna para outro serviço; 6 AO que assinaram ACIP com a AMBG

d) Não inclui 3 trabalhadores: 1 com licença sem remuneração concedida e 4 na situação de ausência superior a 6 meses

No âmbito do preceituado no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, a Autarquia aceitou a transferência de competências no domínio da educação para o ano letivo 2020/2021.

O n.º 1 do artigo 42º daquele Decreto-Lei conjectura que os mapas de pessoal das câmaras municipais preveem os postos de trabalho do pessoal não docente dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da rede escolar pública do Ministério da Educação localizados nos respetivos territórios, os trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviço de administração escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional, que exerçam funções nos agrupamento de escolas de Montemor-o-Velho.

Considerando que a transição dos trabalhadores para o mapa de pessoal da Câmara Municipal, produziu efeitos à data da produção de efeitos do Despacho n.º 8518/2020 - lista nominativa dos referidos trabalhadores, organizada por município, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 173, de 04.09.2020, importa referir que em 01.09.2020 transitaram para o mapa de pessoal da Câmara Municipal nos termos dos números 7 e 9 do artigo 43º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, 80 trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e 5 trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo/incerto.

Destacamos ainda, no ano de 2020, para além do acompanhamento do processo transferência de competências no domínio da educação, designadamente, o tratamento, processamento e monitorização de todo o procedimento intrínseco a esta transição, a prossecução do processo de alteração da estrutura orgânica dos serviços municipais, os procedimentos de acompanhamento do processo do biénio 2019/2020 do Sistema de Avaliação de Desempenho e a elaboração e registo de inputs no SIIAL/DGAL da informação relativa ao Reporte de Recursos Humanos trimestral e semestral e *Pessoal ao Serviço* trimestral e semestral, do Balanço Social, a atividade de gestão de recursos humanos e do conjunto de ações desta unidade orgânica que a seguir de elenca:

Procedimentos concursais: 12

- Que iniciaram em 2019 e transitaram para 2020: 4

- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) da carreira geral de Assistente Operacional, para o DAGF/DAG/ Subunidade Orgânica de Atendimento Municipal e Expediente;
- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Auxiliar de Serviços Gerais) da carreira geral de Assistente Operacional, para a DEASSDCT / Unidade Orgânica Desporto e Juventude;
- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho da carreira / categoria de Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) a afetar à Divisão de Edifícios, Infraestruturas, Equipamentos Municipais, Eventos e Apoio às Juntas de Freguesia;

- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para três postos de trabalho da carreira / categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) a afetar à Divisão de Edifícios, Infraestruturas, Equipamentos Municipais, Eventos e Apoio às Juntas de Freguesia

- Que decorreram durante o ano 2020: 2

- Procedimento de Recrutamento de 2 (dois) postos de trabalho, para o exercício de funções em regime de mobilidade interna na categoria, pelo período de 18 meses – Sendo 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Direito, para a Unidade Orgânica de Apoio Jurídico e Contencioso e 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Recursos Humanos, para a Unidade Orgânica de Recursos Humanos

- Que iniciaram em 2020 e transitaram para 2021: 6

- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 2 (dois) postos de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia Civil, para a Subunidade Orgânica Estudos e Projetos;
- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior – área de Engenharia do Ambiente, para a Unidade Orgânica de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal;
- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Técnico, para a Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial, designadamente, um para o Centro Interpretativo e o outro para o Arquivo Municipal;
- Concurso externo de ingresso destinado ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para Especialista de Informática do Grau 1, Nível 2 (Estagiário), da carreira de Especialista de Informática, carreira não revista, para a Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, Protocolo, Modernização Administrativa e Informática;
- Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para 7 (sete) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente

Operacional – área de Auxiliar de Serviços Gerais - Ação Educativa, para a Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional;

- Procedimento concursal comum para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, para a carreira/categoria de assistente operacional - ação educativa, até ao final do ano letivo 2020/2021.

Procedimentos para recrutamento de cargos de direção intermédia: 15

- Que iniciaram em 2019 e transitaram para 2020: 8

- Cargo de direção intermédia de 1º grau - Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças;
- Cargo de direção intermédia de 1º grau - Diretor do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo;
- Cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal;
- Cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe da Divisão de Edifícios, Infraestruturas, Equipamentos Municipais, Eventos e Apoio às Juntas de Freguesia;
- Cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto Cultura e Turismo;
- Cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica de Ambiente, Limpeza Urbana e Saúde Animal;
- Cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial, integrada na Divisão de Educação, Ação Social, Saúde, Desporto, Cultura e Turismo;
- Cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica de Apoio Administrativo, integrada na Divisão de Obras Municipais do Departamento de Obras Municipais e Urbanismo;

- Que decorreram durante o ano 2020: 7

- Cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe da Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo;
- Cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica de Comunicação e Imagem, Protocolo, Modernização Administrativa e Informática;

- Cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional;
- Cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica de Ação Social e Saúde Pública;
- Cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica de Desporto e Juventude;
- Cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica de Edifícios, Infraestruturas e Equipamentos Municipais;
- Cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica de Reabilitação Urbana e Planeamento.

Contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo/incerto:

- Iniciados: 1
- Cessados: 0
- Transitaram¹: 5

Contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- Celebrados: 11
- Cessados por motivo de aposentação: 3
- Transitaram¹: 80

Comissão de serviço - membros do Gabinete de Apoio ao Presidente:

- Iniciada: 0
- Cessada: 1

Comissão de serviço - cargos de direção intermédia: 16

¹ Nos termos dos números 7 e 9 do artigo 43º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro

Mobilidade interna:

- na categoria:

- Para outro órgão/serviço: 2
- De outro órgão/serviço: 5

- intercarreiras/intercategorias: 1

10

Consolidação da mobilidade interna na categoria:

- Para outro órgão/serviço: 2
- De outro órgão/serviço: 0

Licenças sem remuneração:

- Concessão: 0
- Manutenção: 1

Contratos Emprego Inserção:

- Candidaturas a Contrato Emprego Inserção aprovadas em 2019 que decorreram até 2020: 10
- Trabalhadores subsidiados integrados CEI: 17
- Candidaturas a Contrato Emprego Inserção aprovadas em 2020 que decorrerão até 2021: 3
- Trabalhadores subsidiados integrados CEI: 13

Contratos Emprego Inserção +: 0

Estágios Curriculares: 8

Quadro 2 - Estágio curriculares

Estágio	Orientador/serviço
3º ano do Curso de 1º Ciclo em Serviço Social	Silvia Marques /DEASSCT/UASSP
2º Ciclo em Política Cultural Autárquica	Sandra Lopes / DEASSCT/UCTPMI
Curso Técnico de Informação e Animação Turística	Sandra Lopes / DEASSCT/UCTPMI
3º ano da Licenciatura em Animação Socioeducativa	Silvia Marques /DEASSCT/UASSP
Licenciatura em Serviço Social	Silvia Marques /DEASSCT/UASSP
Licenciatura em Secretariado de Direção e Administração	Cláudia Monteiro / SADELS
Curso de 1º Ciclo em Gestão de Recursos Humanos	Stella Pires/DAGF/DAG/URH
Licenciatura em Serviço Social	Silvia Marques /DEASSCT/UASSP

(un.: n.º de estágios)

Atividades de Medicina no Trabalho:

n.º total de exames de admissão - 98

n.º total de exames de periódicos - 102

n.º total de exames de ocasionais e complementares - 8

nº de acompanhamento de doenças profissionais - 0

nº de visitas médicas ao local de trabalho - 18

Rastreios realizados:

Alcoolémia: 6 (30 Trabalhadores)

Rastreio Tensão arterial: 2

Intervenções da comissão de higiene e segurança:

n.º total de visitas aos postos de trabalho – 96

Avaliações específicas:

Avaliações de riscos / acidentes -10

2.7

Formação Profissional:

Quadro 3 - Ações de formação promovidas por entidades externas certificadas

Designação	2018	2019	2020
N.º Ações de formação	201	427	15
N.º Horas de formação	2879	2438	723
Custos com formação	17 875,20 €	11 614,30 €	3 582,40 €

12

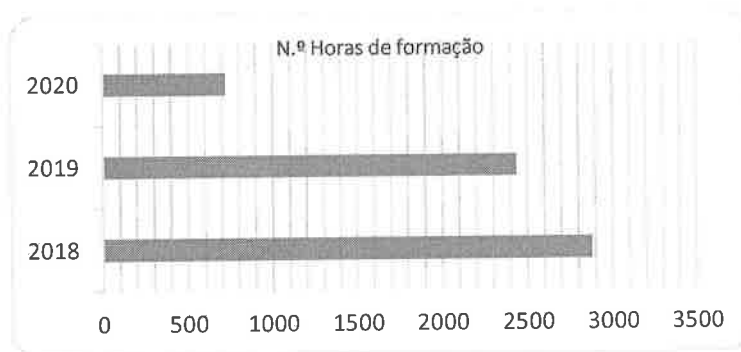


Gráfico 2 - Fluxo de formação realizada

Y
 f.

Reporting financeiro

A publicação e a entrada em vigor do SNC-AP, traduz uma nova visão de prestação de contas que integra, para além do cumprimento legal, a harmonização, a credibilidade, a transparência e a comparabilidade das contas públicas.

O SNC-AP inclui os subsistemas de contabilidade orçamental, contabilidade financeira e contabilidade de gestão. A contabilidade orçamental visa permitir um registo pormenorizado do processo orçamental. A contabilidade financeira, que tem por base as normas internacionais de contabilidade pública, doravante designadas por IPSAS, permite registar as transações e outros eventos que afetam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma determinada entidade. A contabilidade de gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

13

Análise Orçamental

A comparação entre os valores previstos no Orçamento Inicial e Final com os montantes executados da Receita e da Despesa, permite obter o grau de execução orçamental em termos absolutos.

O quadro n.º 4 mostra um total de receita cobrada de 21,9 milhões de euros e uma despesa paga de 16,6 milhões de euros, o que se traduz numa taxa de execução da receita de 83,895% e da despesa de 63,748%.

Quadro 4 - Execução do Orçamento ano de 2020

Designação	Orçamento		Execução	
	Inicial	Final	Valor	%
Receitas Totais	26.616.000,00 €	26.109.059,09 €	21.904.197,91 €	83,895
Despesas Totais	26.616.000,00 €	26.109.059,09 €	16.643.926,95 €	63,748

Apresenta-se nos quadros seguintes a análise da receita orçamentada, a receita corrigida e a receita cobrada em 2020 e da decomposição da despesa orçamentada, corrigidas e paga por agrupamentos.

Quadro 5 - Análise orçamental da receita

Resumo da Execução da Receita

Receita	Designação	Orçamento Inicial (01/01/2020)	Orçamento Corrigido (31/12/2020)	Cobrada	Grau de Execução
corrente	Impostos directos	4.202.200,00 €	4.202.200,00 €	4.356.877,10 €	103,68%
	Impostos indirectos	68.900,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
	Taxas, multas e outras penalidades	1.607.600,00 €	1.310.700,00 €	877.687,60 €	66,96%
	Rendimentos de propriedade	600,00 €	600,00 €	0,00 €	0,00%
	Transferências correntes	8.732.196,00 €	9.479.699,00 €	9.302.044,39 €	98,13%
	Venda de bens e serviços correntes	2.354.200,00 €	2.720.000,00 €	1.503.857,56 €	55,29%
	Outras receitas correntes	3.271.609,00 €	221.609,00 €	169.137,96 €	76,32%
capital	Venda de bens de investimento	415.400,00 €	415.400,00 €	306.363,68 €	73,75%
	Transferências de capital	5.962.995,00 €	4.312.838,00 €	1.850.059,35 €	42,90%
	Passivos Financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
	Outras receitas de capital	200,00 €	200,00 €	90.170,15 €	45085,08%
outras receitas	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00 €	100,00 €	2.287,03 €	2287,03%
Total das Receitas Correntes		20.237.305,00 €	17.934.808,00 €	16.209.604,61 €	90,38%
Total das Receitas de Capital		6.378.595,00 €	4.728.438,00 €	2.246.593,18 €	47,51%
Total de Reposições não abatidas		100,00 €	100,00 €	2.287,03 €	2287,03%
Total das Receitas Orçamentais		26.616.000,00 €	22.663.346,00 €	18.458.484,82 €	81,45%
	Saldo da gerência anterior		3.445.713,09 €	3.445.713,09 €	100,00%
Total do Saldo de Gerência Anterior		0,00 €	3.445.713,09 €	3.445.713,09 €	100,00%
Total Geral		26.616.000,00 €	26.109.059,09 €	21.904.197,91 €	83,895%

A receita corrente cobrada ascendeu a 16,2 milhões de euros, traduzindo-se num grau de execução de 90,38% face à receita corrente corrigida. Os capítulos em destaque são as transferências correntes e os impostos directos.

A receita de capital cobrada ascendeu a 3,4 milhões de euros, que representa no final do exercício económico uma execução de 47,51% face às receitas corrigidas.

24

Quadro 6 - Análise orçamental da despesa

Resumo da Execução da Despesa

Despesa	Designação	Orçamento da Despesa 01/01/2020	Orçamento Corrigido 31/12/2020	Despesa Paga	Grau de Execução
corrente	Despesas com o pessoal	5.534.100,00 €	5.211.400,00 €	4.987.292,22 €	95,70%
	Aquisição de bens e serviços	7.861.670,00 €	8.211.719,09 €	4.914.870,44 €	59,85%
	Juros e outros encargos	116.200,00 €	119.350,00 €	111.033,05 €	93,03%
	Transferências correntes	1.065.600,00 €	1.126.900,00 €	801.327,76 €	71,11%
	Subsídios	0,00 €	276.700,00 €	276.690,12 €	100,00%
	Outras despesas correntes	85.500,00 €	240.700,00 €	166.531,35 €	69,19%
capital	Aquisição de bens de capital	10.394.330,00 €	9.345.490,00 €	4.387.919,52 €	46,95%
	Transferências de capital	654.000,00 €	671.200,00 €	93.684,49 €	13,96%
	Activos Financeiros	28.400,00 €	28.400,00 €	28.315,75 €	99,70%
	Passivos financeiros	874.200,00 €	876.400,00 €	876.262,25 €	99,98%
	Outras despesas de capital	2.000,00 €	800,00 €	0,00 €	0,00%
Total das Despesas Correntes		14.663.070,00 €	15.186.769,09 €	11.257.744,94 €	74,13%
Total das Despesas de Capital		11.952.930,00 €	10.922.290,00 €	5.386.182,01 €	49,31%
Total das Despesas		26.616.000,00 €	26.109.059,09 €	16.643.926,95 €	63,75%

15

A despesa corrente paga apresenta uma execução de 74,13% representando pagamentos na ordem dos 11,2 milhões de euros, reportando-se essencialmente a despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços.

A despesa de capital paga apresenta uma execução de 49,31%, no montante de 5,3 milhões de euros. A rubrica em evidência é a de aquisição de bens de capital no montante de 4,3 milhões.

Receita

O gráfico seguinte apresenta-se a evolução da receita cobrada nos últimos quatro anos. Face a 2019, o ano de 2020 encerra com um crescimento na receita cobrada na ordem dos 0,4 milhões de euros.

9
f.

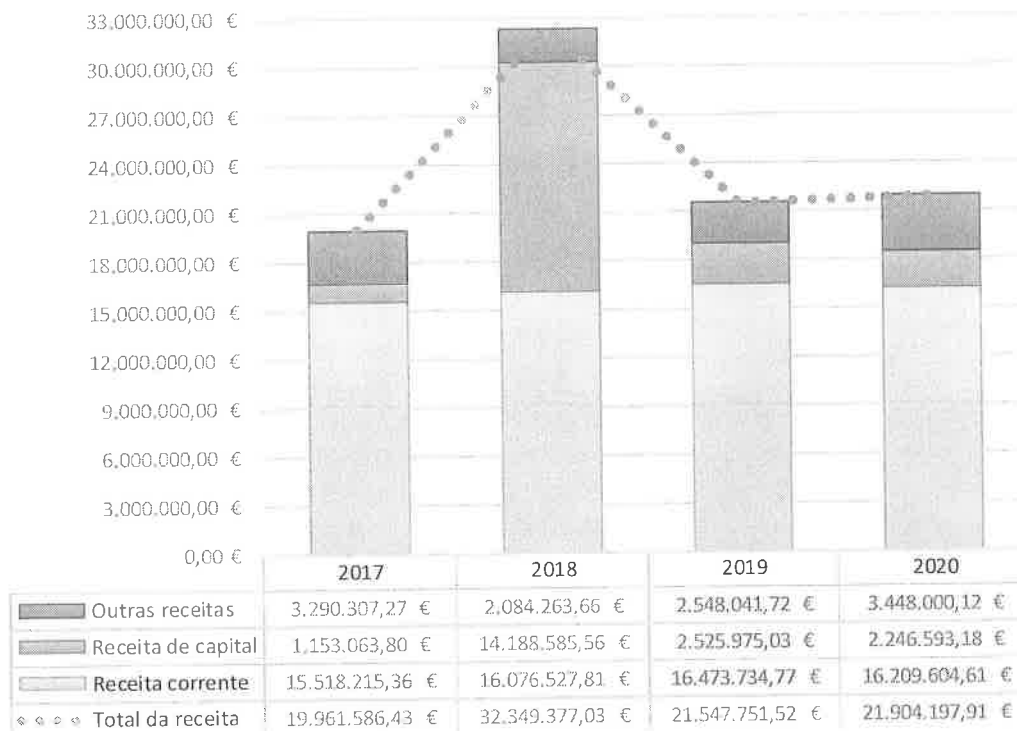


Gráfico 3 - Evolução da receita cobrada

Apresenta-se de seguida a evolução da receita por capítulo.

Designação	31-12-2019			31-12-2020			Variação 2020 / 2019
	Orç. corrigido	Rec. Cobrada	% execução	Orç. corrigido	Rec. Cobrada	% execução	
Impostos directos	4.151.000,00 €	4.304.320,46 €	103,69%	4.202.200,00 €	4.356.877,10 €	103,68%	1,21%
Impostos indirectos	68.700,00 €	65.466,41 €	95,29%	0,00 €	0,00 €	0,00%	-100,00%
Taxas, multas e outras penalidades	1.641.100,00 €	1.495.250,67 €	91,11%	1.310.700,00 €	877.687,60 €	66,96%	-70,36%
Rendimentos de propriedade	7.500,00 €	0,00 €	0,00%	600,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Transferências correntes	8.101.776,00 €	8.128.135,97 €	100,33%	9.479.699,00 €	9.302.044,39 €	98,13%	12,62%
Venda de bens e serviços correntes	2.347.200,00 €	2.259.932,51 €	96,28%	2.720.000,00 €	1.503.857,56 €	55,29%	-50,28%
Outras receitas correntes	471.171,70 €	220.628,75 €	46,83%	221.609,00 €	169.137,96 €	76,32%	-30,44%
Receitas Correntes	16.788.447,70 €	16.473.734,77 €	98,13%	17.934.808,00 €	16.209.604,61 €	90,38%	-1,63%
Venda de bens de investimento	152.400,00 €	18.203,90 €	11,94%	415.400,00 €	306.363,68 €	73,75%	94,06%
Transferências de capital	4.784.018,00 €	2.507.771,13 €	52,42%	4.312.838,00 €	1.850.059,35 €	42,90%	-35,55%
Passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00 €	0,00 €	0,00%	0,00%
Outras receitas de capital	100,00 €	0,00 €	0,00%	200,00 €	90.170,15 €	45085,08%	100,00%
Receitas de capital	4.936.518,00 €	2.525.975,03 €	51,17%	4.728.438,00 €	2.246.593,18 €	47,51%	-12,44%
Reposições não abatidas nos pagamentos	1.000,00 €	30.325,42 €	3032,54%	100,00 €	2.287,03 €	2287,03%	-1225,97%
Saldo da gerência anterior	2.517.716,30 €	2.517.716,30 €	100,00%	3.445.713,09 €	3.445.713,09 €	100,00%	26,93%
Outras Receitas	2.518.716,30 €	2.548.041,72 €	101,16%	3.445.813,09 €	3.448.000,12 €	100,06%	26,10%
Total da Receita	24.243.682,00 €	21.547.751,52 €	88,88%	26.109.059,09 €	21.904.197,91 €	83,90%	1,63%

Y
 A.

Da análise do quadro é possível verificar que, comparativamente com o período homólogo, as receitas correntes cobradas registaram um decréscimo de 1,63%. De notar que a variação negativa de 100% é justificada com a entrada em vigor do SNC-AP, em que o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos. Nesta conformidade, a receita corrente arrecada ao nível do capítulo 02 em 2019 passou a ser arrecada no capítulo 04.

As receitas de capital cobradas registaram um decréscimo de 12,44% justificado essencialmente pela arrecadação verificada na receita proveniente de transferências de capital.

Despesa

No final de 2020, o total da despesa paga ascendeu a 16,6 milhões de euros, representando 63,75% do total orçamentado. Comparativamente com o ano anterior, verifica-se uma diminuição na ordem dos 1,4 milhões de euros.

O gráfico seguinte apresenta-se a evolução da despesa paga nos últimos quatro anos.

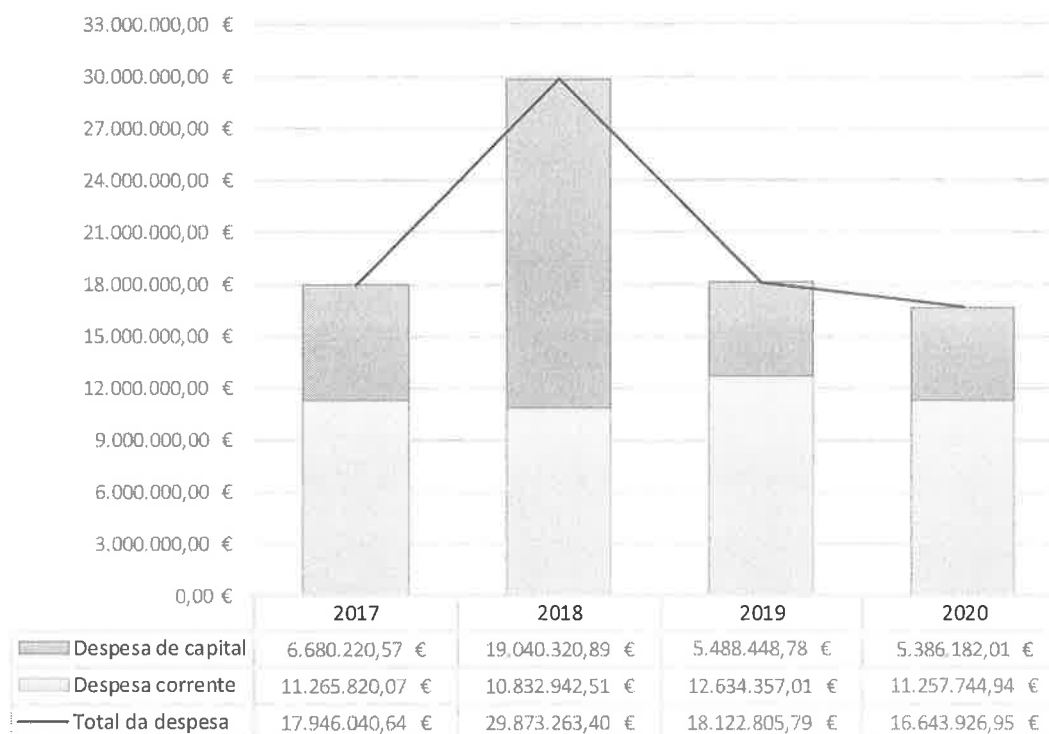


Gráfico 4 - Evolução da despesa paga

4
f.

Em 2020 a despesa corrente paga relativamente ao total orçamentado registou uma execução de 74,13% (11,2 milhões de euros) e a despesa de capital paga de 49,31% (5,3 milhões de euros). Comparativamente como o período homologado, verifica-se um decréscimo de 8,89% nas despesas correntes pagas (1,3 milhões de euros) e de 1,90% nas despesas de capital (0,1 milhões de euros).

Quadro 7 - Evolução da despesa por económica

Designação	31-12-2019			31-12-2020			Variação 2020 / 2019
	Dotação Final	Pago	% execução	Dotação Final	Pago	% execução	
Despesas com o pessoal	4.613.485,00 €	4.544.942,48 €	98,51%	5.211.400,00 €	4.987.292,22 €	95,70%	8,87%
Aquisição de bens e serviços	8.480.135,00 €	7.060.717,14 €	83,26%	8.211.719,09 €	4.914.870,44 €	59,85%	-43,66%
Juros e outros encargos	128.810,00 €	124.499,46 €	96,65%	119.350,00 €	111.033,05 €	93,03%	-12,13%
Transferências correntes	910.000,00 €	776.215,00 €	85,30%	1.126.900,00 €	801.327,76 €	71,11%	3,13%
Subsídios	0,00 €	0,00 €	0,00%	276.700,00 €	276.690,12 €	100,00%	100,00%
Outras despesas correntes	130.920,00 €	127.982,93 €	97,76%	240.700,00 €	166.531,35 €	69,19%	23,15%
Despesas Correntes	14.263.350,00 €	12.634.357,01 €	88,58%	15.186.769,09 €	11.257.744,94 €	74,13%	-12,23%
Aquisição de bens de capital	8.414.400,00 €	4.250.326,89 €	50,51%	9.341.390,00 €	4.387.919,52 €	46,97%	3,14%
Transferências de capital	597.800,00 €	281.075,50 €	47,02%	671.200,00 €	93.684,49 €	13,96%	-200,02%
Activos financeiros	86.632,00 €	86.631,50 €	100,00%	28.400,00 €	28.315,75 €	99,70%	-205,95%
Passivos financeiros	871.400,00 €	870.414,89 €	99,89%	876.400,00 €	876.262,25 €	99,98%	0,67%
Outras despesas de capital	10.100,00 €	0,00 €	0,00%	800,00 €	0,00 €	0,00%	# 0,00%
Despesas de capital	9.980.332,00 €	5.488.448,78 €	54,99%	10.918.190,00 €	5.386.182,01 €	49,33%	-1,90%
Despesas Totais	24.243.682,00 €	18.122.805,79 €	74,75%	26.104.959,09 €	16.643.926,95 €	63,76%	-8,89%

A despesa corrente paga em 2020 reporta-se essencialmente a pagamentos com aquisição de bens e serviços e despesas com o pessoal.

A despesa de capital paga em 2020 no montante de 5,3 milhões de euros diz respeito basicamente a pagamentos com aquisição de bens de capital e passivos financeiros.

O exercício económico de 2020, comparativamente com o período homologado, encerra com uma diminuição do montante da despesa paga (8,89%) passando de 18,1 milhões de euros em 2019 para 16,6 milhões de euros em 2020, o que representa uma execução de 74,75% e 63,76% respetivamente.

Y
x.

Resultado Orçamental

O quadro seguinte traduz a receita total cobrada e a despesa total paga nos últimos quatro anos, assim como os respetivos saldos de gerência a incorporar no exercício económico seguinte, verificando-se um aumento do saldo de gerência a transitar para o período seguinte.

Quadro 8 - Receita vs despesa

Designação	2017	2018	2019	2020
Receita total cobrada	19.961.586,43 €	32.349.377,03 €	21.547.751,52 €	21.904.197,91 €
Despesa total paga	17.946.040,64 €	29.873.263,40 €	18.122.805,79 €	16.643.926,95 €
Reembolsos e restituições	67.756,14 €	41.602,67 €	20.767,36 €	
Saldo Gerência Seguinte	2.083.301,93 €	2.517.716,30 €	3.445.713,09 €	5.260.270,96 €

O princípio do equilíbrio orçamental consagrado no diploma que determina o modelo orçamental e contabilístico das autarquias locais, ao estabelecer que o Orçamento deve prever as Receitas para cobrir as Despesas, não impõe uma mera igualdade contabilística formal, mas exige também uma desigualdade substancial, ou seja, a cobertura de certos tipos de Despesa por certos tipos de Receita, obrigando desta forma, a que as Receitas Correntes sejam, pelo menos, iguais às Despesas Correntes.

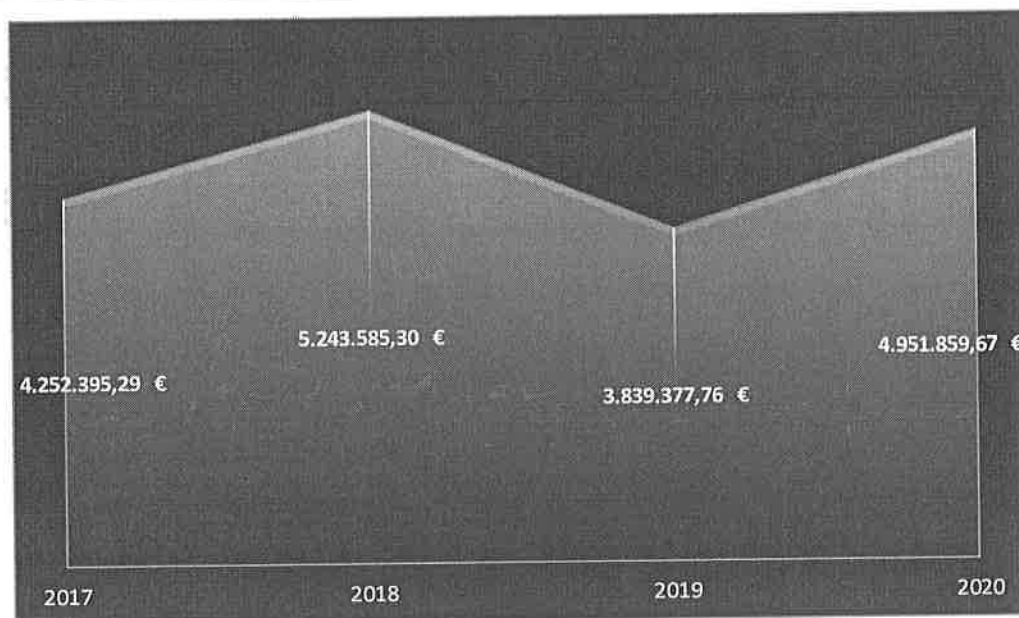
Esta necessidade nasce da intenção de, por um lado conter o défice municipal e por outro, permitir um orçamento equilibrado com tendência para a formação da Poupança Corrente, com vista ao desenvolvimento das Despesas de Investimento.

A Poupança Corrente não é mais do que a parcela da Receita Corrente, que não foi absorvida pela Despesa Corrente. Uma boa gestão financeira aconselha a que a Poupança Corrente suporte os reembolsos anuais de Capital (Amortizações de Empréstimos) e disponibilize fundos para o financiamento do investimento autárquico.

Em termos de execução orçamental, conforme o apresentado no Quadro n.º 9, foi possível realizar uma Poupança Corrente elevada ao obter-se um excedente de Receita Corrente sobre Despesas da mesma natureza, no montante de 4.951.859,67€.

Quadro 9 - Evolução da poupança corrente - 2017 -2020

Designação	2017	2018	2019	2020
(1) Receitas Correntes	15.518.215,36 €	16.076.527,81 €	16.473.734,77 €	16.209.604,61 €
(2) Despesas Correntes	11.265.820,07 €	10.832.942,51 €	12.634.357,01 €	11.257.744,94 €
(3)=(1)-(2) Poupança Corrente	4.252.395,29 €	5.243.585,30 €	3.839.377,76 €	4.951.859,67 €
(4) Amortizações de empréstimos	2.056.856,18 €	2.998.992,42 €	870.414,89 €	876.262,25 €
(5)=(3)-(4) Poupança disponível	2.195.539,11 €	2.244.592,88 €	2.968.962,87 €	4.075.597,42 €



De salientar que a poupança corrente gerada suportou na totalidade os reembolsos anuais de capital (Amortização de Empréstimos), resultando daí uma poupança disponível para investimento no valor de 4.075.597,42€.

2.4

Rácios Orçamentais

	2020	2019	Varição	Observações	
Receita líquida total	<u>21.904.197,91</u>				
Despesa total paga	16.643.926,95	131,60%	118,90%	10,69%	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
Receita corrente	<u>16.209.604,61</u>				
Receita total	21.904.197,91	74,00%	76,45%	-3,20%	Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
Receita corrente	<u>16.209.604,61</u>				
Despesa corrente	11.257.744,94	143,99%	130,39%	10,43%	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
Impostos diretos	<u>4.356.877,10</u>				
Receita corrente	16.209.604,61	26,88%	26,13%	2,86%	Mede o peso dos impostos diretos no total de receitas correntes
Receita de capital	<u>2.246.593,18</u>				
Receita total	21.904.197,91	10,26%	11,72%	-12,49%	Mede o peso das receitas de capital no total das receitas cobradas
Receita de capital	<u>2.246.593,18</u>				
Despesa de capital	5.386.182,01	41,71%	46,02%	-9,36%	Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
Despesa corrente	<u>11.257.744,94</u>				
Despesa total	16.643.926,95	67,64%	69,72%	-2,99%	Mede o peso da despesa corrente no total de despesa paga
Despesa de capital	<u>5.386.182,01</u>				
Despesa total	16.643.926,95	32,36%	30,28%	6,87%	Mede o peso da despesa de capital no total da despesa paga
Despesa rígidas	<u>5.974.587,52</u>				
Despesa total	16.643.926,95	35,90%	30,57%	17,42%	Mede o peso dos custos com pessoal, dos juros e outros encargos e dos passivos financeiros no total da despesa paga
Despesa rígidas	<u>5.974.587,52</u>				
Receita total	21.904.197,91	27,28%	25,71%	6,09%	Mede o peso dos custos com pessoal, dos juros e outros encargos e dos passivos financeiros no total da receita
Aquisição de bens de capital	<u>4.387.919,52</u>				
Despesa total	16.643.926,95	26,36%	23,45%	12,42%	Mede o peso da despesa com aquisição de bens de capital no total da despesa paga

21

Análise Económico-financeira

No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por proporcionar informação útil aos seus utilizadores, para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões. As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas seguindo a contabilidade na base do acréscimo, à semelhança do que já acontecia no normativo anterior, de acordo com a estrutura conceptual e as normas de contabilidade pública do SNC-AP.

Analisaremos de seguida o balanço e a demonstração de resultados, bem como uma breve análise resultante da implementação da contabilidade de gestão no Município de Montemor-o-Velho.

Balanço

Em 2020 o ativo do Município de Montemor-o-Velho atingiu o montante de 111,9 milhões de euros, o que significa uma diminuição de 3,7 milhões correspondente a 3,20%. Efetua-se de seguida uma breve análise às variações ocorridas na estrutura do ativo.

Quadro 10 - Evolução do Ativo

Designação	2019		2020		Variação 2020-2019	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
ATIVO						
Ativo não corrente	102.847.274,27 €		98.151.375,35 €		-4.695.898,92 €	-4,57%
Ativos fixos tangíveis	98.925.568,70 €	86%	95.176.481,55 €	85%	-3.749.087,15 €	-3,79%
Propriedades de Investimento	1.058.683,71 €	1%	0,00 €	0%	-1.058.683,71 €	-100,00%
Ativos intangíveis	270.848,27 €	0%	382.717,21 €	0%	111.868,94 €	41,30%
Participações financeiras	2.592.173,59 €	2%	2.592.176,59 €	2%	3,00 €	0,00%
Ativo corrente	12.774.696,06 €		13.927.900,96 €		1.153.204,90 €	9,03%
Inventários	287.082,27 €	0%	171.700,78 €	0%	-115.381,49 €	-40,19%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	3.661.234,08 €	3%	2.016.864,50 €	2%	-1.644.369,58 €	-44,91%
Clientes, contribuintes e utentes	413.458,56 €	0%	710.551,86 €	1%	297.093,30 €	71,86%
Estado e outros entes públicos	194.729,42 €	0%	123.607,75 €	0%	-71.121,67 €	-36,52%
Outras contas a receber	4.578.518,23 €	4%	4.676.887,58 €	4%	98.369,35 €	2,15%
Diferimentos	15.609,41 €	0%	14.181,11 €	0%	-1.428,30 €	-9,15%
Ativos não correntes detidos para venda	0,00 €	0%	832.362,64 €	1%	832.362,64 €	100,00%
Caixa e depósitos	3.624.064,09 €	3%	5.381.744,74 €	5%	1.757.680,65 €	48,50%
Total do Ativo	115.621.970,33 €	100%	112.079.276,31 €	100%	-3.542.694,02 €	-3,06%

Da análise ao quadro supra é possível verificar que os ativos fixos tangíveis representam 85% do total do ativo, registando uma diminuição de 3,5 milhões de euros. Esta diminuição deve-se, essencialmente, ao ajustamento de vida útil, em conformidade com o CC2, efetuado nos edifícios e outras construções com o conseqüente aumento das depreciações acumuladas.

Quadro 11 - Evolução do Património Líquido e Passivo

Designação	2019		2020		Variação 2020-2019	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
PATRIMÓNIO LIQUIDO						
Património/Capital	72.311.335,55 €	98%	72.311.335,55 €	74%	0,00 €	0,0%
Reservas	305.986,63 €	0%	305.986,63 €	0%	0,00 €	0,0%
Resultados transitados	-681.924,75 €	-1%	-1.318.872,14 €	-1%	-636.947,39 €	93,4%
Ajustamentos em ativos financeiros	11.697,66 €	0%	11.697,66 €	0%	0,00 €	0,0%
Outras variações no Património Líquido	1.006.907,98 €	1%	25.222.228,68 €	26%	24.215.320,70 €	2404,9%
Resultado líquido do período	779.168,94 €	1%	1.137.873,61 €	1%	358.704,67 €	46,0%
Total do Património Líquido	73.733.172,01 €	100%	97.670.249,99 €	100%	23.937.077,98 €	32,46%
PASSIVO						
Passivo não corrente	39.161.894,01 €	93%	11.025.451,62 €	77%	-28.136.442,39 €	-71,85%
Provisões	828.664,94 €	2%	667.982,28 €	5%	-160.682,66 €	-19,39%
Financiamentos obtidos	11.238.543,21 €	27%	10.357.469,34 €	72%	-881.073,87 €	-7,84%
Diferimentos	27.094.685,86 €	65%	0,00 €	0%	-27.094.685,86 €	-100,00%
Passivo corrente	2.726.904,31 €	7%	3.383.574,70 €	23%	656.670,39 €	24,08%
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	41.431,58 €	0%	46.931,77 €	0%	5.500,19 €	13,28%
Fornecedores	479.472,80 €	1%	798.972,13 €	6%	319.499,33 €	66,64%
Estado e outros entes públicos	115.041,16 €	0%	138.962,58 €	1%	23.921,42 €	20,79%
Financiamentos obtidos	874.078,88 €	2%	878.890,50 €	6%	4.811,62 €	0,55%
Fornecedores de investimentos	233.497,52 €	1%	653.445,81 €	5%	419.948,29 €	179,85%
Outras contas a pagar	983.382,37 €	2%	866.371,91 €	6%	-117.010,46 €	-11,90%
Total do Passivo	41.888.798,32 €	36%	14.409.026,32 €	13%	651.170,20 €	1,55%
Total do Património Líquido e Passivo	115.621.970,33 €	100%	112.079.276,31 €	100%	-3.542.694,02 €	-3,06%

Comparativamente com o período homólogo o passivo teve uma variação positiva de 1,55% que resulta da descida generalizada das suas rubricas do passivo não corrente. As rubricas de fornecedores e fornecedores de investimento registaram um aumento, o que se traduz num aumento total da dívida do Município a fornecedores, não obstante todos os esforços efetuados e preocupação do Município em

pagar aos fornecedores, em especial neste período conturbado da economia provocado pela COVID-19, como demonstra o prazo médio de pagamentos calculado do Município de 13 dias.

Os fundos próprios do Município passaram a totalizar 97,6 milhões de euros, o que corresponde a um acréscimo de 23,9 milhões de euros (correspondente a 32,46%). O mesmo é resultado das correções efetuadas pela aplicação da primeira vez do SNC-AP.

Demonstração de Resultados

O resultado líquido ascende a 1,1 milhões de euros, resultado da dinâmica dos gastos e rendimentos integrantes desta natureza, verificando-se um ligeiro aumento comparativamente com o resultado líquido do Município no período homólogo.

Para melhor perceção, efetua-se de seguida uma análise aos gastos e aos rendimentos, onde é possível verificar que os gastos registaram uma diminuição de 1,3 milhões de euros, face a 2019.

Quadro 12 - Evolução dos gastos

Gastos	2019	2020	Varição 2020-2019
CMVMC	405.509,68 €	505.988,77 €	100.479,09 €
Fornecimentos e serviços externos	5.996.126,56 €	4.891.827,05 €	-1.104.299,51 €
Gastos com o pessoal	4.681.235,24 €	5.024.369,22 €	343.133,98 €
Transferências e subsídios concedidos	988.251,91 €	1.200.754,88 €	212.502,97 €
Outras gastos	1.152.433,80 €	104.243,44 €	-1.048.190,36 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	6.339.107,01 €	6.546.026,65 €	206.919,64 €
Juros e gastos similares suportados	133.241,90 €	110.827,40 €	-22.414,50 €
Total dos gastos	19.695.906,10 €	18.384.037,41 €	-1.311.868,69 €

Quadro 13 - Evolução dos rendimentos

Rendimentos	2019	2020	Varição 2020-2019
Impostos, contribuições e taxas	5.706.942,51 €	6.239.033,66 €	532.091,15 €
Vendas	1.355.176,84 €	254.610,44 €	-1.100.566,40 €
Prestação de serviços e concessões	114.284,58 €	490.068,43 €	375.783,85 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	9.221.861,97 €	8.288.624,69 €	-933.237,28 €
Provisões (aumentos/reduções)	0,00 €	160.682,66 €	160.682,66 €
Outros Rendimentos	4.076.809,14 €	3.936.132,61 €	-140.676,53 €
Total dos rendimentos	20.475.075,04 €	19.369.152,49 €	-1.105.922,55 €

Os Resultados Operacionais são positivos, atingindo o valor de 1.095.942,48€.

Do lado dos Proveitos e Ganhos registou-se um decréscimo de 1,1 milhões de euros face ao ano de 2019, devendo-se, essencialmente, à variação negativa registada nas vendas e transferências e subsídios correntes obtidos.

Em consequência, o Resultado Líquido do Exercício, manteve-se positivo no valor de 985.115,08€.

Endividamento Municipal

O limite da dívida é calculado de acordo com os artigos 52º e 54º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 2 da Lei n.º 35/2020, de 13 de agosto.

Apresenta-se no quadro seguinte o cálculo do endividamento do Município de Montemor-o-Velho com indicação da situação do Município face ao limite da dívida total.

	2017	2018	2019
Receita corrente líquida cobrada	15.518.215,35 €	16.076.527,81 €	16.473.734,77 €
Média da Receita corrente líquida			16.022.825,98 €
Cálculo do Limite 2020 (1,5*Média da Receita corrente líquida)			24.034.238,97 €
Verificação situação endividamento Município			31-12-2020
Total das dívidas a terceiros do Balanço (a)			12.984.697,11 €
Dívidas resultantes de operações não orçamentais (b)			121.473,78 €
Operações não orçamentais (Resumo diário de tesouraria)			121.473,78 €
Dívida total de Operações Orçamentais (c) = (a) - (b)			12.863.223,33 €
Verificação			11.171.015,64 €
			Margem

Endividamento - Aplicação do artigo 54º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro (*)

Entidade	NIPC	Montante a considerar	Enquadramento legal
Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	502.131.047	16,04 €	alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM-RC	508.354.617	79.621,03 €	alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro	513.118.357	955,98 €	alínea b) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.	515.620.491		alínea c) do n.º 1 do art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro
Total relevante para a dívida total do município		80.593,05 €	
(*) De acordo com o previsto no art.º 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro de 2014, para além do próprio município, existe um conjunto de entidades relevantes para efeitos de limites da dívida total.			
Verificação situação do endividamento do Município considerando as entidades participadas			11.090.422,59 €
			Margem

Contabilidade de Gestão

A contabilidade de gestão destina -se a produzir informação relevante e analítica sobre gastos, e sempre que se justifique, sobre rendimentos e resultados, para satisfazer uma variedade de necessidades de informação dos gestores e dirigentes públicos na tomada de decisões.

Esta contabilidade permite desagregar os gastos e os rendimentos por bens, serviços e funções, e como tal completa a contabilidade orçamental e contabilidade financeira, permitindo uma melhor gestão municipal em geral.

A contabilidade de gestão permite avaliar o resultado das atividades e projetos que contribuem para a realização das políticas públicas e o cumprimento dos objetivos em termos de serviços a prestar aos cidadãos.

O Município de Montemor-o-Velho tem desenvolvido desde o ano de 2012 o sistema de contabilidade de custos e tem vindo a proceder desde a sua implementação à sua melhoria contínua para que o mesmo se adequa à realidade do Município. Os esforços de melhoria contínua desenvolvidos visam não só uma maior abrangência, mas igualmente a qualidade de informação proporcionada por este sistema de contabilidade.

A implementação do SNC-AP veio dar um impulso ao processo de melhoria continua, uma vez que de uma contabilidade de custos transitou-se para uma contabilidade de gestão, passando assim a incluir a imputação dos rendimentos. Esta evolução irá possibilitar a obtenção de indicadores para analisar os desvios e para acompanhar e controlar a gestão dos projetos.

Análise por funções

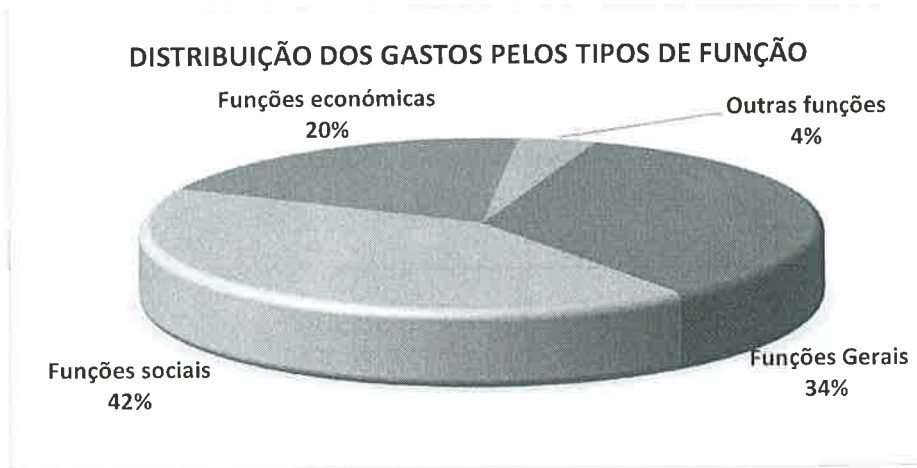
A contabilidade de gestão do município assenta igualmente numa classificação funcional dos custos e rendimentos de acordo com o classificador funcional das autarquias locais, aprovado pelo DL nº 192/2015, de 11 de setembro e com base na NCP 27 - Contabilidade de Gestão do SNC-AP. Assim, é possível quantificar os objetivos a atingir pela autarquia, nos mais diversos níveis, planear a sua atividade, conhecer o seu contributo para o desenvolvimento, nas áreas de intervenção e na prossecução das suas atribuições, possibilitando, deste modo, obter informação sobre o esforço financeiro desenvolvido nas quatro grandes áreas de intervenções: as funções gerais, sociais, económicas e outras funções, e na prossecução das suas atribuições.

2020
Prestação
 de **contas**
 MONTEMOR O-VELHO

e.4

	Funções	Gastos	Rendimentos	Resultado
1	Funções Gerais	6.126.700,62 €	15.368.815,49 €	21.495.516,11 €
110	Serviços gerais de administração pública			
111	Administração geral	5.772.479,36 €	15.313.531,73 €	9.541.052,37 €
120	Segurança e ordem públicas			
121	Protecção civil e luta contra incêndios	354.221,26 €	55.283,76 €	-298.937,50 €
122	Polícia municipal	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2	Funções sociais	7.406.582,92 €	2.435.338,28 €	9.841.921,20 €
210	Educação			
211	Ensino não superior	939.862,62 €	673.296,00 €	-266.566,62 €
212	Serviços auxiliares de ensino	569.864,09 €	248.160,30 €	-321.703,79 €
220	Saúde			
221	Serviços individuais de saúde	0,00 €	0,00 €	0,00 €
230	Segurança e acção sociais			
231	Segurança social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
232	Acção social	167.485,12 €	20.416,20 €	-147.068,92 €
240	Habituação e serviços colectivos			
241	Habituação	0,00 €	0,00 €	0,00 €
242	Ordenamento do território	87.585,44 €	0,00 €	-87.585,44 €
243	Saneamento	1.531.772,43 €	348.810,27 €	-1.182.962,16 €
244	Abastecimento de água	557.469,42 €	410.574,86 €	-146.894,56 €
245	Resíduos sólidos	808.185,05 €	611.808,74 €	-196.376,31 €
246	Protecção do meio ambiente e conservação natureza	181.797,39 €	5.305,00 €	-176.492,39 €
250	Serviços culturais, recreativos e religiosos			
251	Cultura	625.103,03 €	28.580,26 €	-596.522,77 €
252	Desporto, recreio e lazer	1.937.458,33 €	88.386,65 €	-1.849.071,68 €
253	Outras actividades cívicas e religiosas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
3	Funções económicas	3.476.200,44 €	1.047.757,13 €	-2.428.443,31 €
310	Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca	0,00 €	0,00 €	0,00 €
320	Indústria e energia	624.548,54 €	1.011.045,39 €	386.496,85 €
330	Transportes e comunicações			
331	Transportes rodoviários	2.788.966,30 €	12,10 €	-2.788.954,20 €
332	Transportes aéreos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
333	Transportes fluviais	0,00 €	0,00 €	0,00 €
340	Comércio e turismo			
341	Mercados e feiras	34.536,66 €	36.699,64 €	2.162,98 €
342	Turismo	28.148,94 €	0,00 €	-28.148,94 €
350	Outras funções económicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
4	Outras funções	677.520,32 €	0,00 €	677.520,32 €
410	Operações da dívida autárquica	123.334,29 €	0,00 €	123.334,29 €
420	Transferências entre administrações	509.721,64 €	0,00 €	509.721,64 €
430	Diversas não especificadas	44.464,39 €	0,00 €	44.464,39 €
	TOTAL	17.687.004,30 €	18.851.910,90 €	1.164.906,60 €

De acordo com os dados apresentados no quadro conclui-se que são as funções sociais que apresentam o maior volume de gastos, correspondem a 42% do total dos gastos, que representam 7,4 milhões de euros.

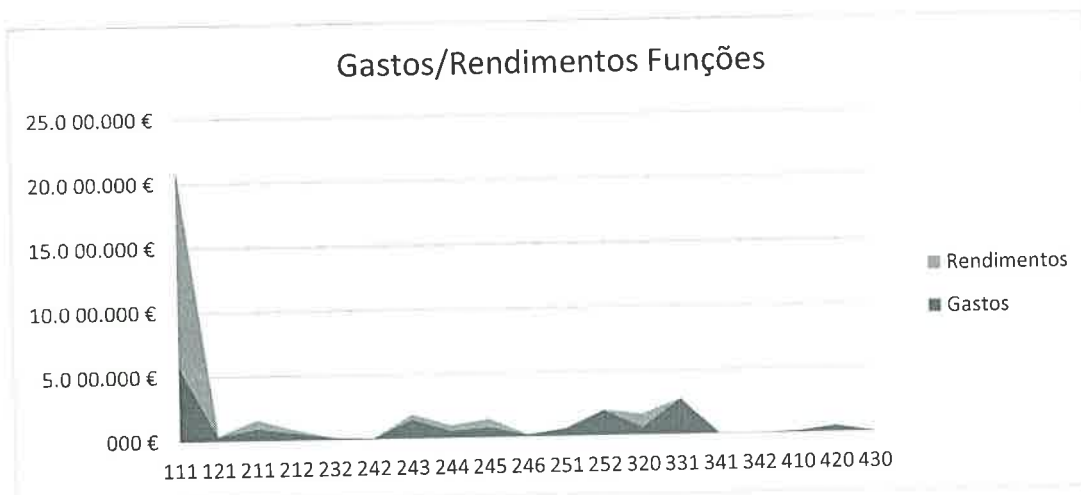


Tendo em conta os dados apresentados procedeu-se à análise de forma comparativa da distribuição dos gastos e dos rendimentos pelas diversas funções, com o intuito de evidenciar a relevância de cada uma na distribuição dos gastos e rendimentos Municipais.

Dos gastos distribuídos pelas funções, verifica-se que as mais representativas, no que se refere aos gastos suportados pelo Município, são as funções 111 – Administração geral (32.64%), 331 – Transportes rodoviários (15.77%) e 252 – Desporto, recreio e lazer (10.95%).

A função 111 compreende na sua maioria gastos suportados com o pessoal, os encargos com Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social. Tratando-se de uma função de Administração Geral, também é a função que arrecada a parte dos rendimentos mais significativa (81,23%). No que se refere às funções 331 e 252, a maioria dos gastos estão relacionados com as depreciações das infraestruturas rodoviárias e desportivas respetivamente e cujas receitas são mínimas ou nulas.

Funções		% Gastos	% Rendimentos
111	Administração geral	32,64%	81,23%
121	Protecção civil e luta contra incêndios	2,00%	0,29%
211	Ensino não superior	5,31%	3,57%
212	Serviços auxiliares de ensino	3,22%	1,32%
232	Acção social	0,95%	0,11%
242	Ordenamento do território	0,50%	0,00%
243	Saneamento	8,66%	1,85%
244	Abastecimento de água	3,15%	2,18%
245	Resíduos sólidos	4,57%	3,25%
246	Protecção do meio ambiente e conservação natureza	1,03%	0,03%
251	Cultura	3,53%	0,15%
252	Desporto, recreio e lazer	10,95%	0,47%
320	Indústria e energia	3,53%	5,36%
331	Transportes rodoviários	15,77%	0,00%
341	Mercados e feiras	0,20%	0,19%
342	Turismo	0,16%	0,00%
410	Operações da dívida autárquica	0,70%	0,00%
420	Transferências entre administrações	2,88%	0,00%
430	Diversas não especificadas	0,25%	0,00%



Proposta de aplicação de resultados

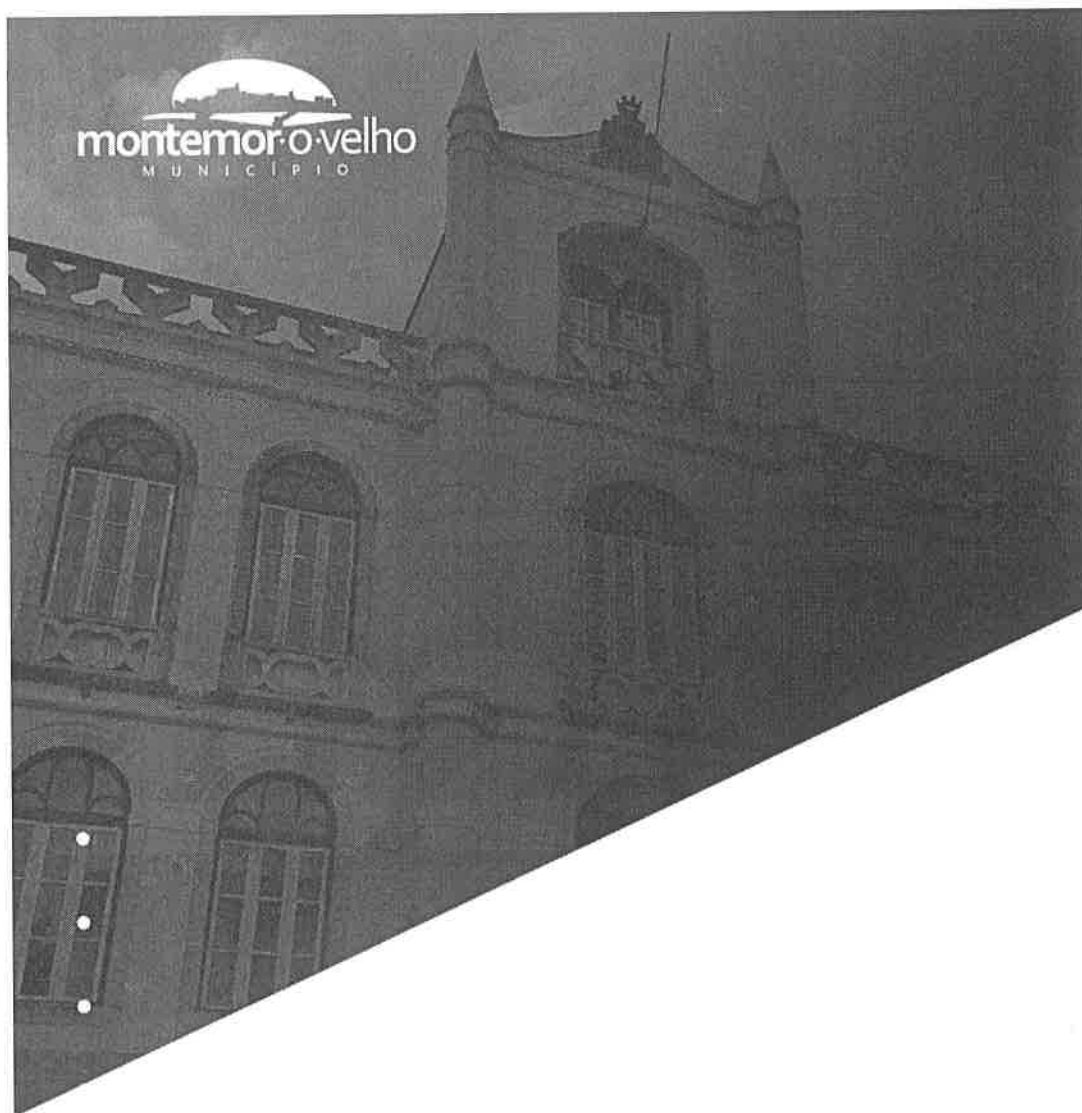
No exercício económico de 2020 verificou-se um Resultado Líquido do Exercício (RLE) positivo no montante de 1.137.873,61 € (conforme descrito nas demonstrações financeiras). Nesta senda, propõe-se que o resultado líquido tenha a seguinte aplicação:

- ✓ Transferido na sua totalidade para a conta de resultados transitados, dado que a mesma apresenta um saldo negativo, superior ao resultado líquido apurado.

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS			
Página	DESIGNAÇÃO	SNC-AP	Documento TC
	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS		
37	Balanço	NCP1	A1
40	Demonstração de resultados por natureza	NCP1	A1
42	Demonstração das alterações no património líquido	NCP1	A1
44	Demonstração de fluxos de caixa	NCP1	A1
47	Anexo às demonstrações financeiras	NCP1	A1
61	Anexo I – Caracterização da entidade	NCP1	D4
64	Anexo II - Organograma	NCP1	A1
66	Anexo III – Custo com empréstimos obtidos	NCP1	A1
68	Anexo IV – Imparidade de ativos	NCP1	A1
	DEMONSTRAÇÕES ORÇAMENTAIS		
70	Demonstração do desempenho orçamental	NCP26	A1
73	Demonstração de execução orçamental da receita	NCP26	A1
79	Demonstração de execução orçamental da despesa	NCP26	A1
86	Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos	NCP26	A1
108	Anexo às demonstrações orçamentais		
110	Anexo I - Alterações orçamentais da receita	NCP26	A1
113	Anexo II - Alterações orçamentais da despesa	NCP26	A1
116	Anexo III - Alterações ao PPI	NCP26	A1
123	Anexo IV - Operações de tesouraria	NCP26	A1
125	Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos	NCP26	A1
136	Anexo VI - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento	NCP26	A1
138	Anexo VII - Transferências e subsídios concedidos	NCP26	A1
150	Anexo VIII - Transferências e subsídios recebidos	NCP26	A1
154	Anexo IX – Dividas a terceiros por antiguidade de saldos	NCP26	A1
156	Certificação legal de contas		A1
	OUTROS DOCUMENTOS - LCPA		
157	Declaração de compromissos plurianuais		
159	Declaração de recebimentos e pagamentos em atraso		

R-1



• • • •

Balanço

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Balança em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

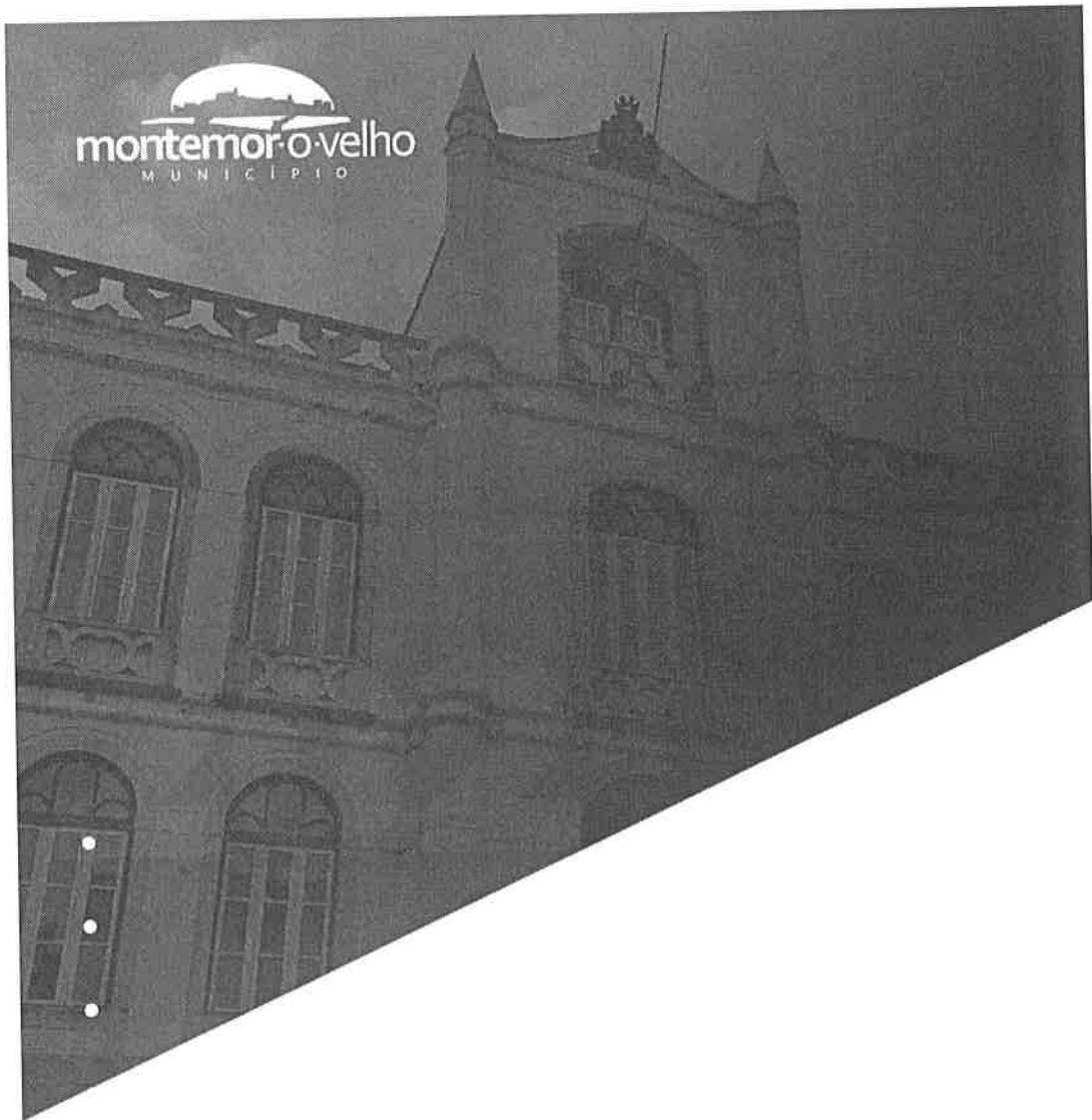
RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	5	95 176 481,55	98 925 568,70
Propriedades de investimento	8		1 058 683,71
Ativos intangíveis	3	382 717,21	270 848,27
Ativos biológicos			
Participações financeiras		2 592 176,59	2 592 173,59
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros	5		
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		98 151 375,35	102 847 274,27
Ativo corrente			
Inventários	10	171 700,78	287 082,27
Ativos biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		2 016 864,50	3 661 234,08
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes		710 551,86	413 458,56
Estado e outros entes públicos		123 607,75	194 729,42
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber		4 676 887,58	4 578 518,23
Diferimentos		14 181,11	15 609,41
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda		832 362,64	
Caixa e depósitos	1	5 381 744,74	3 624 064,09
		13 927 900,96	12 774 696,06
Total do Ativo		112 079 276,31	115 621 970,33
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património/Capital		72 311 335,55	72 311 335,55
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas		305 986,63	305 986,63
Resultados transitados		-1 318 872,14	-681 924,75
Ajustamentos em ativos financeiros		11 697,66	11 697,66
Excedentes de revalorização			
Outras variações no Património Líquido		25 222 228,68	1 006 907,98
Resultado líquido do período		1 137 873,61	779 168,94
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
Total do Património Líquido		97 670 249,99	73 733 172,01

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Balço em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RUBRICAS	NOTAS	SNC-AP	Normativo Anterior
		31/12/2020	31/12/2019
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		667 982,28	828 664,94
Financiamentos obtidos		10 357 469,34	11 238 543,21
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			27 094 685,86
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar			
		11 025 451,62	39 161 894,01
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos		46 931,77	41 431,58
Fornecedores		798 972,13	479 472,80
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos		138 962,58	115 041,16
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos		878 890,50	874 078,88
Fornecedores de investimentos		653 445,81	233 497,52
Outras contas a pagar		866 371,91	983 382,37
Diferimentos			
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		3 383 574,70	2 726 904,31
Total do Passivo		14 409 026,32	41 888 798,32
Total do Património Líquido e Passivo		112 079 276,31	115 621 970,33



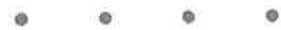
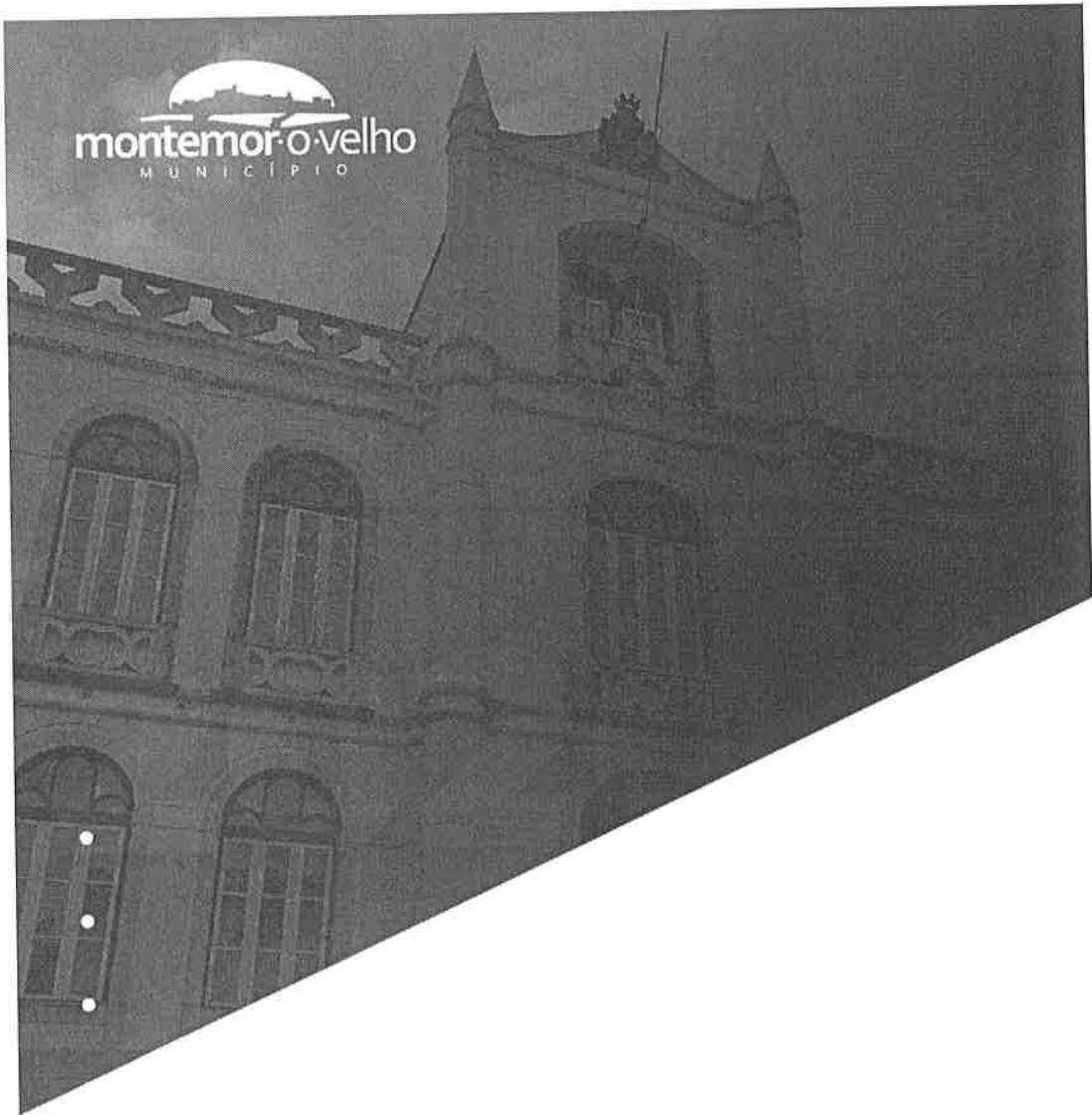
Demonstração de Resultados por natureza

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração de resultados por naturezas do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2020	31/12/2019
Impostos, contribuições e taxas		6 121 840,66	
Vendas		254 610,44	
Prestações de serviços e concessões		490 068,43	
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empre			
Transferências e subsídios correntes obtidos		8 474 817,69	
Variações nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-505 988,77	
Fornecimentos e serviços externos		-4 891 870,19	
Gastos com pessoal		-5 024 369,22	
Transferências e subsídios concedidos		-1 200 754,88	
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)			
Provisões (aumentos/reduções)		160 682,66	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos		4 019 934,28	
Outros gastos		-104 243,44	
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		7 794 727,66	0,00
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-6 546 026,65	
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		1 248 701,01	0,00
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados		-110 827,40	
Resultado antes de impostos		1 137 873,61	0,00
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		1 137 873,61	0,00
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam		1 137 873,61	0,00



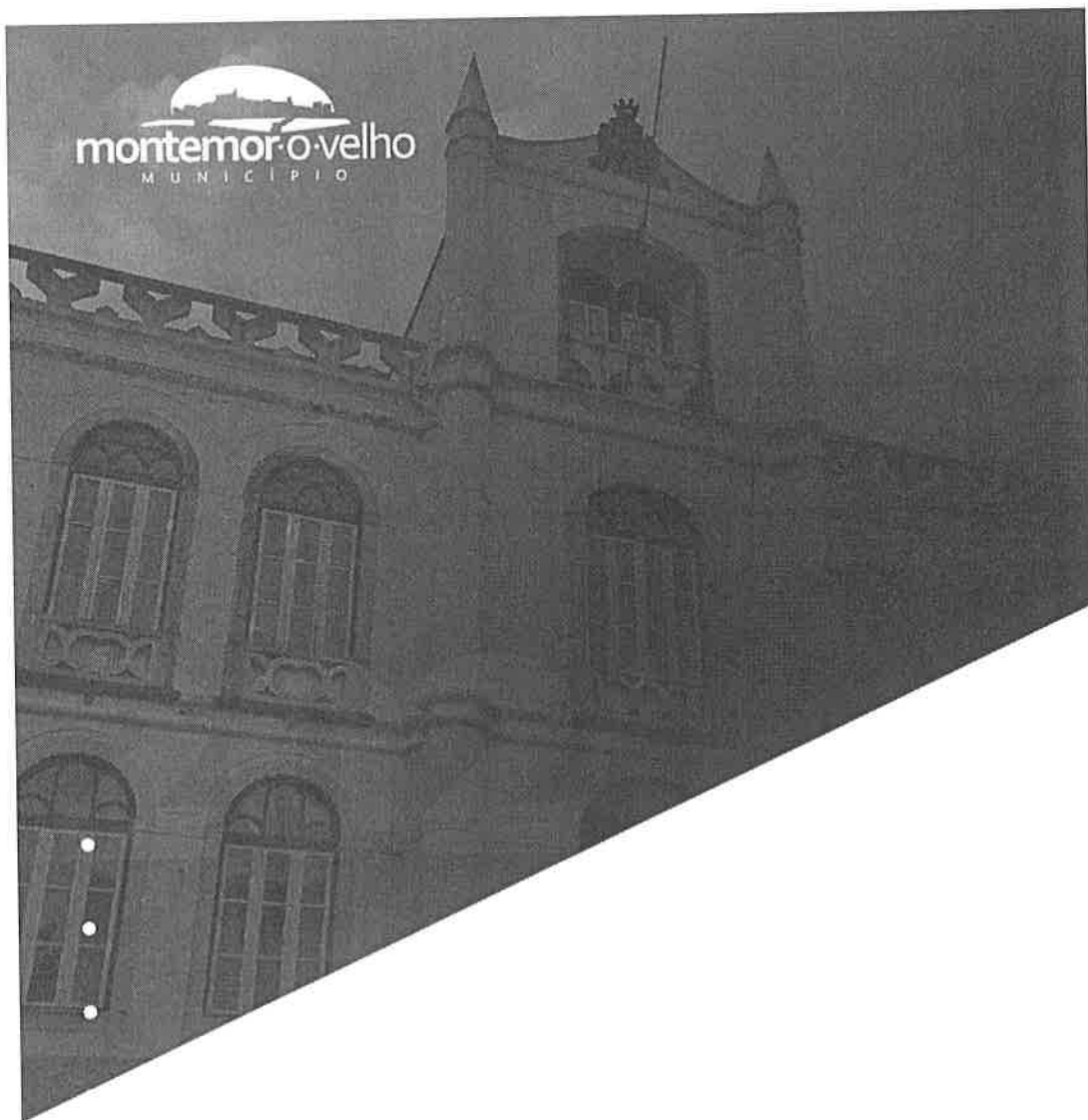
Demonstração das alterações no Património Líquido

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

Descrição	Notas	Capital / Patrimônio Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. de Capital Próprio	Prêmios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Patrimônio Líquido	Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Patrimônio Líquido
Posição no início do período	(1)	72 311 335,55	0,00	0,00	0,00	305 986,63	-681 924,75	11 697,66	0,00	1 006 907,98	779 168,94	73 733 172,01	0,00	73 733 172,01
Alterações no período														
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 416 116,33	0,00	0,00	26 305 126,13	0,00	24 889 009,80	0,00	24 889 009,80
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 159 134,91	0,00	1 159 134,91	0,00	1 159 134,91
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-779 168,94	-779 168,94	0,00	-779 168,94
Resultado Líquido do Período	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 416 116,33	0,00	0,00	27 464 261,04	-779 168,94	25 268 975,77	0,00	25 268 975,77
Resultado Integral	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 994 394,94	4 994 394,94	0,00	4 994 394,94
	(4)=(2)+(3)										4 215 226,00	30 263 370,71	0,00	30 263 370,71
Operações com detentores de capital no período														
Realizações de capital/patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	72 311 335,55	0,00	0,00	0,00	305 986,63	-2 098 041,08	11 697,66	0,00	28 471 169,02	4 994 394,94	103 996 542,72	0,00	103 996 542,72

4
p.



Demonstração dos fluxos de caixa

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

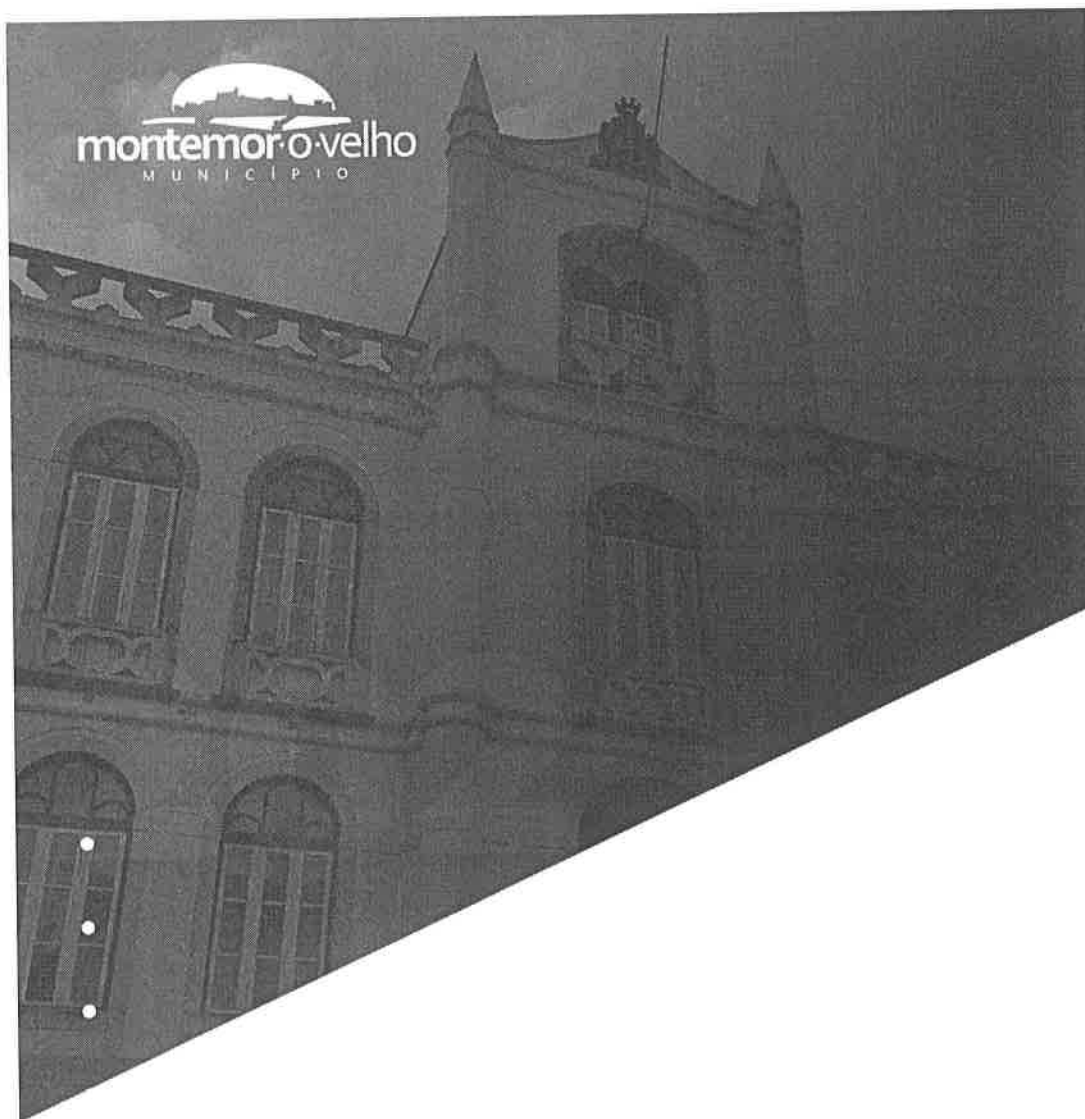
Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		1 503 857,56	
Recebimentos de contribuintes		4 795 501,28	
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		4 228 037,07	
Recebimentos de utentes		2 336,76	
Pagamentos a fornecedores		-6 413 265,88	
Pagamentos ao pessoal		-2 977 842,03	
Pagamentos a contribuintes / Utes		-702 866,25	
Pagamentos de transferências e subsídios			
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		435 758,51	0,00
Recebimento do imposto sobre o rendimento			
Pagamento do imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		5 805 668,66	
Outros pagamentos		-5 872 448,53	
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		368 978,64	0,00
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-755 664,92	
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento		-34 554,12	
Investimentos financeiros			
Outros ativos		-28 312,48	
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		306 363,68	
Ativos intangíveis			
Propriedades de investimento			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento		113 319,55	
Transferências de capital		1 736 739,80	
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		1 337 891,51	0,00
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos			
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos		90 170,15	
Doações			
Outras operações de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-39 359,65	
Juros e gastos similares			
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		50 810,50	0,00
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		1 757 680,65	
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		3 624 064,09	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		5 381 744,74	
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		3 624 064,09	
- Equivalentes a caixa no início do período		-731 797,32	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		731 797,32	
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		3 624 064,09	0,00

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração dos fluxos de caixa, do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2020	31/12/2019
De execução orçamental		3 445 713,09	
De operações de tesouraria		178 351,00	
Caixa e seus equivalentes no fim do período		5 381 744,74	
- Equivalentes a caixa no fim do período		-1 461 916,21	
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		1 461 916,21	
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		5 381 744,74	0,00
De execução orçamental		5 260 270,96	
De operações de tesouraria		121 473,78	



Anexo às Demonstrações Financeiras

Notas explicativas às demonstrações financeiras com adoção pela primeira vez do SNC-AP

1) Forma como a transição dos normativos anteriores para as NCP afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados

Em 2020, com a transição, foram várias as situações que afetaram as demonstrações financeiras do município.

Foram reclassificados vários bens do ativo fixo tangível que estavam reconhecidos numa categoria de acordo com o POCAL e que no novo normativo pertencem a outra categoria.

As transferências e subsídios de capital para investimentos depreciables foram reclassificadas para outras variações do patrimônio líquido, quando no anterior normativo estavam como proveitos diferidos no passivo.

2) Reconciliação do patrimônio líquido relatado segundo os normativos anteriores com o patrimônio líquido segundo as NCP, entre a data de transição para as NCP e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os normativos anteriores

Patrimônio Líquido 31dez2019 - POCAL	73.733.172,01
Transferência de Subsídios ao Investimento	27.094.685,86
Ajustamento vida útil Ed. e Outras Construções	-2.157.786,40
Patrimônio Líquido 31dez2020 - SNC AP	98.670.071,47

Os principais ajustamentos decorrentes da transição para o SNC-AP, reconhecidos na conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP, foram os seguintes:

- (i) A aplicação da norma NCRF 14 – Rendimentos de transações sem contraprestação determina que as transferências e subsídios não reembolsáveis para aquisição de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis, transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciables e outras transferências e subsídios de capital sejam apresentados como componentes do Patrimônio. No normativo POCAL estes subsídios eram apresentados como componente do Passivo, em acréscimos e diferimentos.

3) Reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período

Não aplicável.

- 4) Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que, de acordo com o ponto 9, seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição para as NCP)

Não aplicável.

- 5) Distinção nas reconciliações das alíneas (2) e (3), entre correção de erros cometidos em períodos anteriores e alterações às políticas contabilísticas segundo os normativos anteriores (se aplicável)

Não aplicável.

- 6) As presentes demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as NCP não são as primeiras demonstrações financeiras do Município de Montemor-o-Velho.

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas pelo Município de Montemor-o-Velho de acordo com as NCP.

Nota 1 - Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I e o organograma no ANEXO II. De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Quadro 1 – Desagregação da caixa e depósitos

Conta	Dez 2020		Dez 2019	
Caixa		430.024,58 €		2.158,17 €
Depósitos à ordem		4.921.792,29 €		3.591.978,05 €
Depósitos bancários à ordem	4.921.792,29 €		3.591.978,05 €	
Outros depósitos		29.927,87 €		29.927,87 €
Depósitos a prazo	29.927,87 €		29.927,87 €	
Depósitos consignados	0,00 €		0,00 €	
Total		5.381.744,74 €		3.624.064,09 €

Nota 2 - Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela primeira vez de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). Para o efeito, foi elaborado um balanço de abertura de 01 de Janeiro de 2020 de acordo com o Manual de Implementação do SNC-AP.

O balanço e a demonstração de resultados de 2020 foram preparadas de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), através de uma mera conversão dos saldos das contas e rubricas de acordo com o SNC-AP.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2). Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo.

Ativos intangíveis

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2). Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Com a entrada em vigor do SNC-AP e a transição para o novo normativo contabilístico, foi necessário efectuar ajustamento à vida útil dos edifícios e outras construções em conformidade com o CC2. Nesta senda, sempre que a nova vida útil seja inferior à preconizada pelo Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE), procedeu-se ao ajustamento das depreciações acumuladas desses ativos, no sentido de reconhecer o montante que resulta do período já decorrido face à nova vida útil.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

2020
**Prestação
de contas**
MONTEHOB-O-VELHO

p. 7

Rubricas	Valores POCAL 31/12/2019	Reconhe- cimento	Desreconhe- cimento	Outros	Reclassificações	SNC-AP 01/01/2020
ATIVO						
Ativo não corrente	102.847.274,27 €	36.331,74 €	-18.165,86 €	-2.223.841,94 €	0,00 €	100.641.598,21 €
Ativos fixos tangíveis	98.925.568,70 €	36.331,74 €	-18.165,86 €	-2.090.529,44 €	63.323,69 €	96.916.528,83 €
Propriedades de investimento	1.058.683,71 €	0,00 €	0,00 €	-133.312,50 €	-93.008,57 €	832.362,64 €
Ativos intangíveis	270.848,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29.684,88 €	300.533,15 €
Participações financeiras	2.592.173,59 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.592.173,59 €
Ativo corrente	9.150.631,97 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9.150.631,97 €
Inventários	287.082,27 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	287.082,27 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	3.661.234,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.661.234,08 €
Clientes, contribuintes e utentes	413.458,56 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	413.458,56 €
Estado e outros entes públicos	194.729,42 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	194.729,42 €
Outras contas a receber	4.578.518,23 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	4.578.518,23 €
Diferimentos	15.609,41 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	15.609,41 €
Caixa e depósitos	3.624.064,09 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3.624.064,09 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO	73.733.172,01 €	36.331,74 €	-18.165,86 €	-2.223.841,94 €	27.094.685,86 €	98.622.181,81 €
Património/Capital	72.311.335,55 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	72.311.335,55 €
Reservas	305.986,63 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	305.986,63 €
Resultados transitados	-681.924,75 €	36.331,74 €	-18.165,86 €	-1.434.282,21 €	0,00 €	-2.098.041,08 €
Ajustamentos em ativos financeiros	11.697,66 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.697,66 €
Outras variações no Património Líquido	1.006.907,98 €	0,00 €	0,00 €	-789.559,73 €	27.094.685,86 €	27.312.034,11 €
Resultado líquido do período	779.168,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	779.168,94 €
PASSIVO						
Passivo não corrente	39.161.894,01 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-27.094.685,86 €	12.067.208,15 €
Provisões	828.664,94 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	828.664,94 €
Financiamentos obtidos	11.238.543,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	11.238.543,21 €
Diferimentos	27.094.685,86 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-27.094.685,86 €	0,00 €
Passivo corrente	2.726.904,31 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.726.904,31 €
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	41.431,58 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	41.431,58 €
Fornecedores	479.472,80 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	479.472,80 €
Estado e outros entes públicos	115.041,16 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	115.041,16 €
Financiamentos obtidos	874.078,88 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	874.078,88 €
Fornecedores de investimentos	233.497,52 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	233.497,52 €
Outras contas a pagar	983.382,37 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	983.382,37 €

Da análise ao quadro afere-se que foram desreconhecidos o montante 18.165,86€ de ativos fixos tangíveis, dado que à data não satisfiziam as condições para serem considerados como ativos. Tal situação apenas se verificou em 2020, tendo procedido-se ao seu reconhecimento.

As propriedades de investimento foram ajustadas uma vez que verificou-se uma alteração do uso do ativo em causa.

Destaca-se o efeito negativo na conta de resultados transitados, que incorpora a subconta ajustamentos de transição para o SNC-AP, devido a depreciação extraordinária dos edifícios e outras construções, pela redução das suas vidas úteis. Por oposição, resultante da alteração da movimentação contabilística dos subsídios ao investimento, o elemento outras variações no património inicial registou uma variação positiva.

Nota 3 - Ativos intangíveis

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

Quadro 2 – Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

RUBRICAS	Início do período			Final do período				
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural				0,00 €				0,00 €
Goodwill				0,00 €				0,00 €
Projetos de desenvolvimento				0,00 €				0,00 €
Programas de computador e sistemas de informação	666.652,93 €	636.968,05 €		29.684,88 €	808.718,15 €	696.849,21 €		111.868,94 €
Propriedade industrial e intelectual				0,00 €				0,00 €
Outros ativos intangíveis				0,00 €				0,00 €
Ativos intangíveis em curso	270.848,27 €			270.848,27 €	270.848,27 €			270.848,27 €
Total	937.501,20 €	636.968,05 €		300.533,15 €	1.079.566,42 €	696.849,21 €		382.717,21 €

Quadro 3 - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Adições (2)	Transf. Internas (3)	Revalorizações (4)	Variações			Diminuições (8)	Quantia escriturada final (9)=(1)+(2)+(3)+(4)-(5)-(6)-(7)-(8)
					Reversões perdas (5)	Perdas por imparidade (6)	Amortiz. período (7)		
ATIVOS INTANGÍVEIS									
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Goodwill									
Projetos de desenvolvimento									
Programas de computador e sistemas de informação	29.684,88 €	3.752,18 €	138.313,04 €						111.868,94 €
Propriedade industrial e intelectual									
Outros ativos intangíveis									
Ativos intangíveis em curso	270.848,27 €								270.848,27 €
Total	300.533,15 €	3.752,18 €	138.313,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-59.881,16 €	0,00 €	382.717,21 €

Quadro 4 – Adições

RUBRICAS	Adições									Total	
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras		
ATIVOS INTANGÍVEIS											
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Goodwill											
Projetos de desenvolvimento											
Programas de computador e sistemas de informação		3.752,18 €									3.752,18 €
Propriedade industrial e intelectual											
Outros ativos intangíveis											
Ativos intangíveis em curso											
Total		3.752,18 €									3.752,18 €

Quadro 5 – Diminuições

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de informação					
Propriedade industrial e intelectual					
Outros ativos intangíveis					
Ativos intangíveis em curso					
Total					

Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

Quadro 6 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	561.264,27 €	5.175,22 €		556.089,05 €	618.315,01 €	5.175,22 €		613.139,79 €
Edifícios e outras construções	897.210,29 €	342.230,67 €		554.979,62 €	897.210,29 €	377.831,41 €		519.378,88 €
Infraestruturas	81.814.866,50 €	54.247.336,45 €		27.567.530,05 €	81.873.076,58 €	58.243.178,55 €		23.629.898,03 €
Património histórico, artístico e cultural	118.122,02 €	2.256,08 €		115.865,94 €	118.122,02 €	2.331,58 €		115.790,44 €
Outros								
Bens de domínio público em curso	15.359.057,40 €			15.359.057,40 €	18.168.610,61 €			18.168.610,61 €
	98.750.520,48 €	54.596.998,42 €	0,00 €	44.153.522,06 €	101.675.334,51 €	58.628.516,76 €	0,00 €	43.046.817,75 €
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	8.274.726,70 €			8.274.726,70 €	8.274.726,70 €			8.274.726,70 €
Edifícios e outras construções	45.891.476,45 €	18.985.906,92 €		26.905.569,53 €	46.082.735,49 €	20.744.661,84 €		25.338.073,65 €
Equipamento básico	4.268.127,85 €	3.000.305,30 €		1.267.822,55 €	4.712.069,69 €	3.365.521,65 €		1.346.548,04 €
Equipamento de transporte	3.081.455,78 €	1.991.248,25 €		1.090.207,53 €	3.211.405,63 €	2.183.560,35 €		1.027.845,28 €
Equipamento administrativo	1.625.169,08 €	1.470.319,54 €		154.849,54 €	1.708.819,35 €	1.555.593,72 €		153.225,63 €
Equipamentos biológicos								0,00 €
Outros	632.542,93 €	390.969,47 €		241.573,46 €	674.716,60 €	444.552,67 €		230.163,93 €
Ativos fixos tangíveis em curso	14.828.257,46 €			14.828.257,46 €	15.759.080,57 €			15.759.080,57 €
	78.601.756,25 €	25.838.749,48 €	0,00 €	52.763.006,77 €	80.423.554,03 €	28.293.890,23 €	0,00 €	52.129.663,80 €
Total	177.352.276,73 €	80.435.747,90 €	0,00 €	96.916.528,83 €	182.098.888,54 €	86.922.406,99 €	0,00 €	95.176.481,55 €

21

Quadro 7 - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversão perdas	Perdas por imparidade	Deprec. Período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	556.089,05 €	57.050,74 €							613.139,79 €
Edifícios e outras construções	554.979,62 €						-35.600,74 €		519.378,88 €
Infraestruturas	27.567.530,05 €	43.731,21 €	27.138,12 €				-3.995.842,10 €	-12.659,25 €	23.629.898,03 €
Património histórico, artístico e cultural	115.865,94 €						-75,50 €		115.790,44 €
Outros									0,00 €
Bens de domínio público em curso	15.359.057,40 €	2.867.227,09 €	-27.138,12 €					-30.535,76 €	18.168.610,61 €
Total	44.153.522,06 €	2.968.009,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-4.031.518,34 €		43.046.817,75 €
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	8.274.726,70 €								8.274.726,70 €
Edifícios e outras construções	26.905.569,53 €	176.607,89 €	17.219,15 €				-1.758.754,92 €	-2.568,00 €	25.338.073,65 €
Equipamento básico	1.267.822,55 €	406.225,80 €	37.716,04 €				-365.216,35 €		1.346.548,04 €
Equipamento de transporte	1.090.207,53 €	129.949,85 €					-192.312,10 €		1.027.845,28 €
Equipamento administrativo	154.849,54 €	51.073,25 €	32.577,02 €				-85.274,18 €		153.225,63 €
Equipamentos biológicos									0,00 €
Outros	241.573,46 €	37.892,01 €	4.281,66 €				-53.583,20 €		230.163,93 €
Ativos fixos tangíveis em curso	14.828.257,46 €	1.274.210,00 €	-230.106,91 €					-113.279,88 €	15.759.080,67 €
Total	52.763.006,77 €	2.075.958,80 €	-138.313,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-2.455.140,75 €		52.129.663,80 €
Total	96.916.528,83 €	5.043.967,84 €	-138.313,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-6.486.659,09 €		95.176.481,65 €

Quadro 8 - Adições

RUBRICAS	Adições										Total
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Expropriação	Doação	Doação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Terrenos e recursos naturais		56.271,74 €				779,00 €					57.050,74 €
Edifícios e outras construções											0,00 €
Infraestruturas		43.731,21 €									43.731,21 €
Património histórico, artístico e cultural											0,00 €
Outros											0,00 €
Bens de domínio público em curso		2.867.227,09 €									2.867.227,09 €
Total	0,00 €	2.967.230,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	779,00 €	0,00 €				2.968.009,04 €
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais						176.607,89 €					0,00 €
Edifícios e outras construções		406.225,80 €									176.607,89 €
Equipamento básico		129.949,85 €									406.225,80 €
Equipamento de transporte		50.632,26 €								440,99 €	129.949,85 €
Equipamento administrativo		37.892,01 €									51.073,25 €
Equipamentos biológicos											0,00 €
Outros		1.267.964,04 €								6.245,96 €	37.892,01 €
Ativos fixos tangíveis em curso		1.892.663,96 €									1.274.210,00 €
Total	0,00 €	4.859.894,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	177.386,89 €	0,00 €				2.075.958,80 €
Total	0,00 €	4.859.894,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	177.386,89 €	0,00 €				5.043.967,84 €

Quadro 9 - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições					
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						0,00 €
Terrenos e recursos naturais						0,00 €
Edifícios e outras construções					-12.659,25 €	-12.659,25 €
Infraestruturas						0,00 €
Património histórico, artístico e cultural						0,00 €
Outros					-30.535,76 €	-30.535,76 €
Bens de domínio público em curso						
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-43.195,01 €	-43.195,01 €
Outros ativos fixos tangíveis						0,00 €
Terrenos e recursos naturais						0,00 €
Edifícios e outras construções					-2.568,00 €	-2.568,00 €
Equipamento básico						0,00 €
Equipamento de transporte						0,00 €
Equipamento administrativo						0,00 €
Equipamentos biológicos						0,00 €
Outros					-113.279,98 €	-113.279,98 €
Ativos fixos tangíveis em curso						
	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-115.847,98 €	-115.847,98 €
Total	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-159.042,99 €	-159.042,99 €

Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos

Informação no ANEXO III.

Nota 8 - Propriedades de investimento

O montante inicialmente reconhecido como propriedades de investimento encontrava-se mensurado ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis. No entanto, em face da alteração verificada no uso do ativo procedeu-se à sua transferência para ativo fixo tangível.

Quadro 10 – Propriedades de investimento

RUBRICAS	Quantia escritura inicial	Variações						Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Depreciações período	Perdas imparidade	Dif. Cambiais	Diminuições	
Bens de domínio público								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções	832.362,64 €		-832.362,64 €					
Outras propriedades de investimento								
Propriedades de investimento em curso								
Total	832.362,64 €	0,00 €	-832.362,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Nota 9 – Imparidade de ativos

Informação no ANEXO IV.

Nota 10 - Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante 2020 – custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

Quadro 11 - Inventários

Ativo	Quantia Bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	5.209,62 €		5.209,62 €
Matérias primas, subsidiárias e de consumo Produtos acabados e intermédios Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos Produtos e trabalhos em curso	166.491,16 €		166.491,16 €
Total	171.700,78 €	0,00 €	171.700,78 €

Quadro 12 – Inventários: movimentos do período

Rubrica	Movimentos do período								Quantia escriturada final (9)=(1)+(2)-(3)- /(+4)-(5)+(6)- (7)+(8)
	Quantia escriturada inicial	Compras Líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
Mercadorias	8.822,88 €	49.473,18 €	53.086,44 €						5.209,62 €
Matérias Primas, subsidiárias e de consumo Produtos acabados e intermédios Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos Produtos e trabalhos em curso	278.259,39 €	345.962,63 €	452.902,33 €				5.017,66 €	189,13 €	166.491,16 €
Total	287.082,27 €	395.435,81 €	505.988,77 €				5.017,66 €	189,13 €	171.700,78 €

Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

As notas têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 13 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas específicas das autarquias locais	861.895,93 €				
Multas e outras penalidades	6.503,32 €				
Vendas					
Produtos acabados e intermédios	254.610,44 €				
Prestação de serviços					
Serviços específicos das autarquias locais	37.964,77 €				
Outros serviços	452.103,66 €				
Outros Rendimentos e Ganhos					
Rendimentos suplementares	169.064,25 €				
Ganhos em Inventários	56,35 €				
Rendimentos em investimentos não financeiros	1.012.657,74 €				
Correções relativas a períodos anteriores	191.301,31 €				
Outros não especificados	90.170,87 €				
TOTAL	3.076.328,64 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 14 - Rendimentos sem contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Impostos diretos					
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	922.369,00 €				
Derrama	259.000,00 €				
Imposto municipal sobre imóveis	2.800.000,00 €				
Imposto único de circulação	624.736,10 €				
Impostos indiretos					
Imposto sobre o valor acrescentado	117.193,00 €				
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	647.336,31 €				
Transferências e subsídios correntes obtidos					
Estado	8.254.306,32 €				
Serviços e Fundos Autónomos	32.878,59 €				
Resto do Mundo	1.439,78 €				
Reversões					
De provisões	160.682,66 €				
Imputação de subsídios e transferências para investimentos	2.472.882,09 €				
TOTAL	16.292.823,85 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Montemor-o-Velho, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para 667.982,28€, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

Quadro 15 - Provisões

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes					0,00 €			160.682,66 €	160.682,66 €	667.982,28 €
Processos judiciais em curso	828.664,94 €									
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	828.664,94 €	0,00 €			0,00 €	0,00 €			160.682,66 €	667.982,28 €

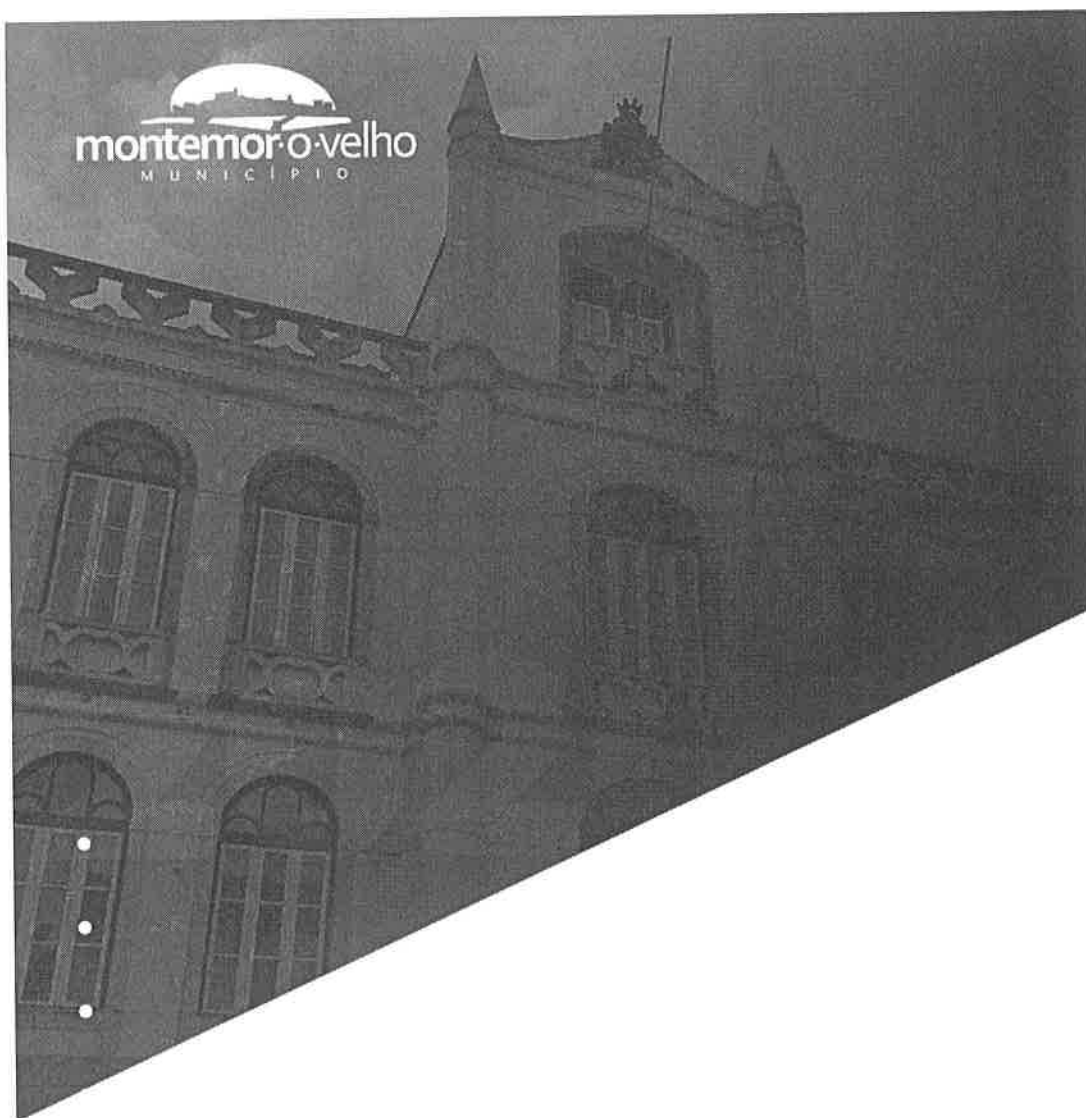
Nota 18 – Investimentos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao custo								
Ativos financeiros detidos para negociação								
Participações financeiras	2.592.173,59 €	0,00 €	0,00 €	3,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.592.176,59 €
ABMG	2.034.144,61 €							2.034.144,61 €
ERSUC	48.348,48 €							48.348,48 €
Fundo de Apoio Municipal - FAM	509.680,50 €			3,00 €				509.683,50 €
Outros ativos financeiros								0,00 €
Total	2.592.173,59 €	0,00 €	0,00 €	3,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	2.592.176,59 €

Atendendo a que à data de relato os documentos de prestação de contas da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A. não se encontravam aprovados, não foi ajustado ao MEP o valor da participação do Município.

Nota final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município de Montemor-o-Velho ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.



Anexo I - Caracterização da entidade

CARATERIZAÇÃO DA ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO

Designação: Município de Montemor-o-Velho

NIPC: 501272976

Natureza: Autarquia Local

Endereço postal: Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho

Telefone 239687300 **Fax** 239687318

Endereço de correio eletrónico: geral@cm-montemorvelho.pt

Sítio na internet: www.cm-montemorvelho.pt

Tem serviços de natureza consultiva e/ou serviços de fiscalização? Sim Não

Organograma em anexo

2. LEGISLAÇÃO

Regime Financeiro: Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

Regime Jurídico: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

3. PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE	Sim	Não
Serviços Municipalizados		X
(Se a entidade assinalar que detém participações, deverá abrir uma linha para indicar qual a entidade e, dentro dessa linha, deverá ter a opção SIM/NÃO para responder se detém influência dominante sobre aquela entidade)	Influência dominante	
Entidades Intermunicipais		
Entidades Associativas Municipais		
Associação Portuguesa de Municípios com Centro Histórico		X
Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - CIM-RC		X
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente do Centro		X
Empresas Locais		
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.		X
ERSUC - Empresa Resíduos Sólidos do Centro, S.A.		X
Fundações		
Entidades de outra natureza		

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

O Município de Montemor-o-Velho planeia, organiza e executa atividades de interesse público local, no âmbito das atribuições e competências a que se refere o anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5. COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO

5.1 IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DO ÓRGÃO EXECUTIVO

Emílio Augusto Ferreira Torrão

Paula Elizabete Pires Costa Rama

José Jacirio Teixeira Veríssimo

Décio António Tinoco Matias

Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha

Dulce Maria Melo Ferreira

Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal

5.2 NÚMERO DE VEREADORES [1]

Em regime de permanência.....	2
A meio tempo.....	0
Restantes vereadores.....	4

5.3 NÚMERO DE ELEITORES

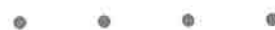
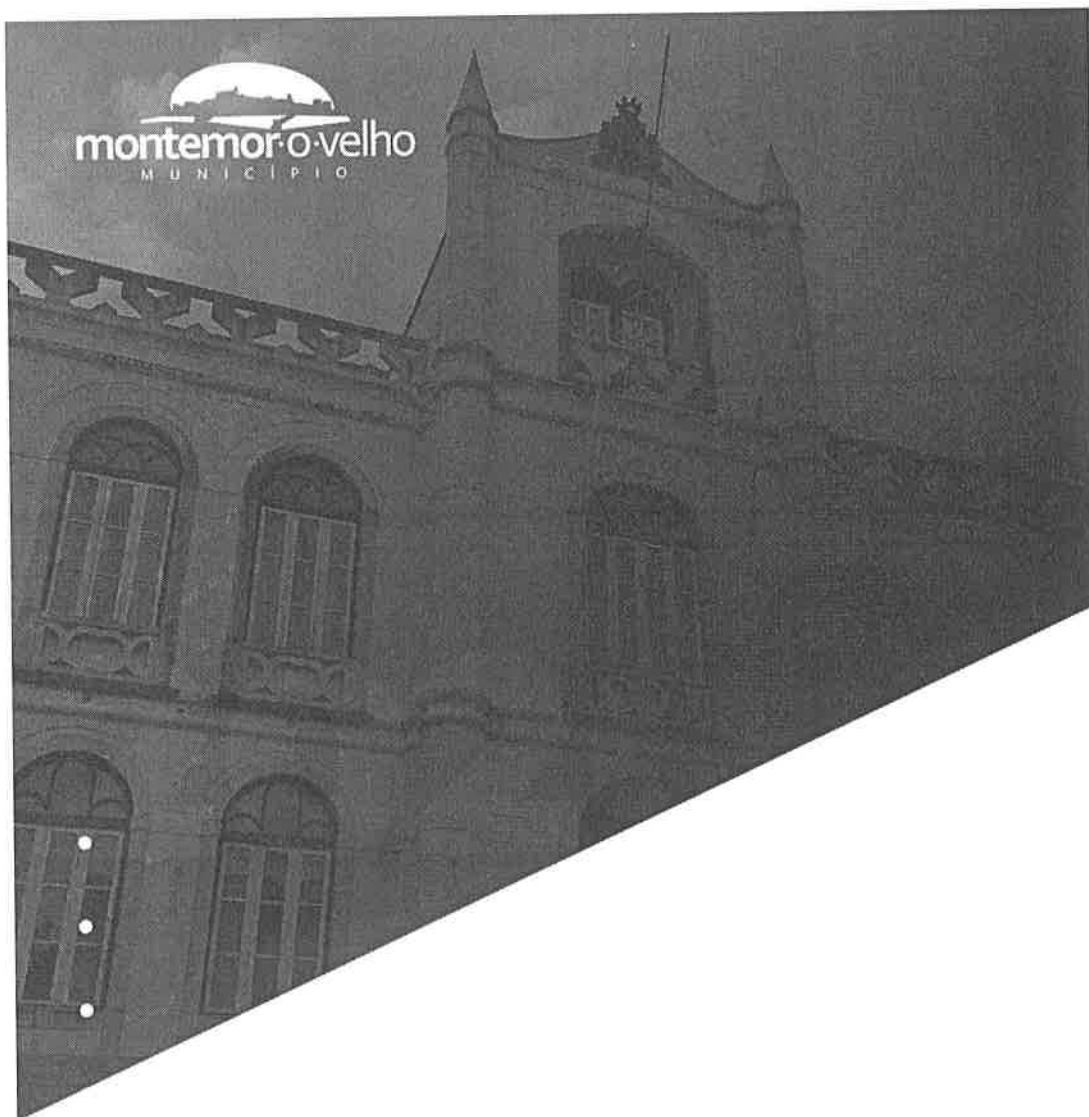
Até 10.000.....	
Mais de 10.000 e menos de 40.000.....	X
Igual ou superior a 40.000.....	

6. ORGANIZAÇÃO CONTABILÍSTICA			
Referencial Contabilístico: As demonstrações financeiras foram preparadas, pela primeira vez, com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP) relevantes para o Município.			
Sistema Informático: aplicação SNC da AIRC			
7. OUTRA INFORMAÇÃO			
7.1 AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO (últimos 5 anos)			
Entidade fiscalizadora	Inspeção Geral de Finanças		
Data da ação			2018
Período abrangido			2017
Identificação da ação	Controlo do regime relativo ao limite da dívida municipal de operações orçamentais		
7.2 APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS	Data de Aprovação		
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Norma de Controlo Interno	26-01-2015	
	Regulamentos (todos publicados no sítio do Município da internet)		
	Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão e eventuais alterações	25-06-2018	29-06-2018
Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos Riscos de Gestão			
7.3 INSCRIÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DO ANO ANTERIOR	Data de Aprovação		
		Órgão Executivo	Órgão Deliberativo
	Revisão Orçamental	11-05-2020	29-06-2020
Alteração Orçamental (n.º 6, do art.º 40º RFALEI)			
7.4 INFORMAÇÃO RELATIVA À CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS			
Identificação das entidades que compõem o Grupo Público			
ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândaras, EIM, S.A.			
7.5 DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art.º 111.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)			Sim
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das autarquias locais			X
- Transferência de competências de órgãos do Estado para órgãos das entidades intermunicipais			X
7.6 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS (Art.º 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)			Sim
- Dos órgãos do município nos órgãos das freguesias			X
- Dos órgãos do município nos órgãos das entidades intermunicipais			X
7.7 INFORMAÇÃO RELATIVA A PESSOAL			
- Na eventualidade da existência de limites legais, em matéria de pessoal, indicar se os mesmos foram observados, com a remessa de documentação comprovativa[2]			
- N.º de trabalhadores a 31 de dezembro			301
7.8 PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO	Início do exercício	Fim do exercício	
	9	13	
7.9 CONCESSÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS/OBRAS PÚBLICAS	Sim	Não	
		X	
7.10 MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA E OUTROS PROGRAMAS DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS A FORNECEDORES	Sim	Não	
		X	

[1] Anexar no separador "Outros documentos" cópia da ata onde conste a deliberação para fixação do número de vereadores.

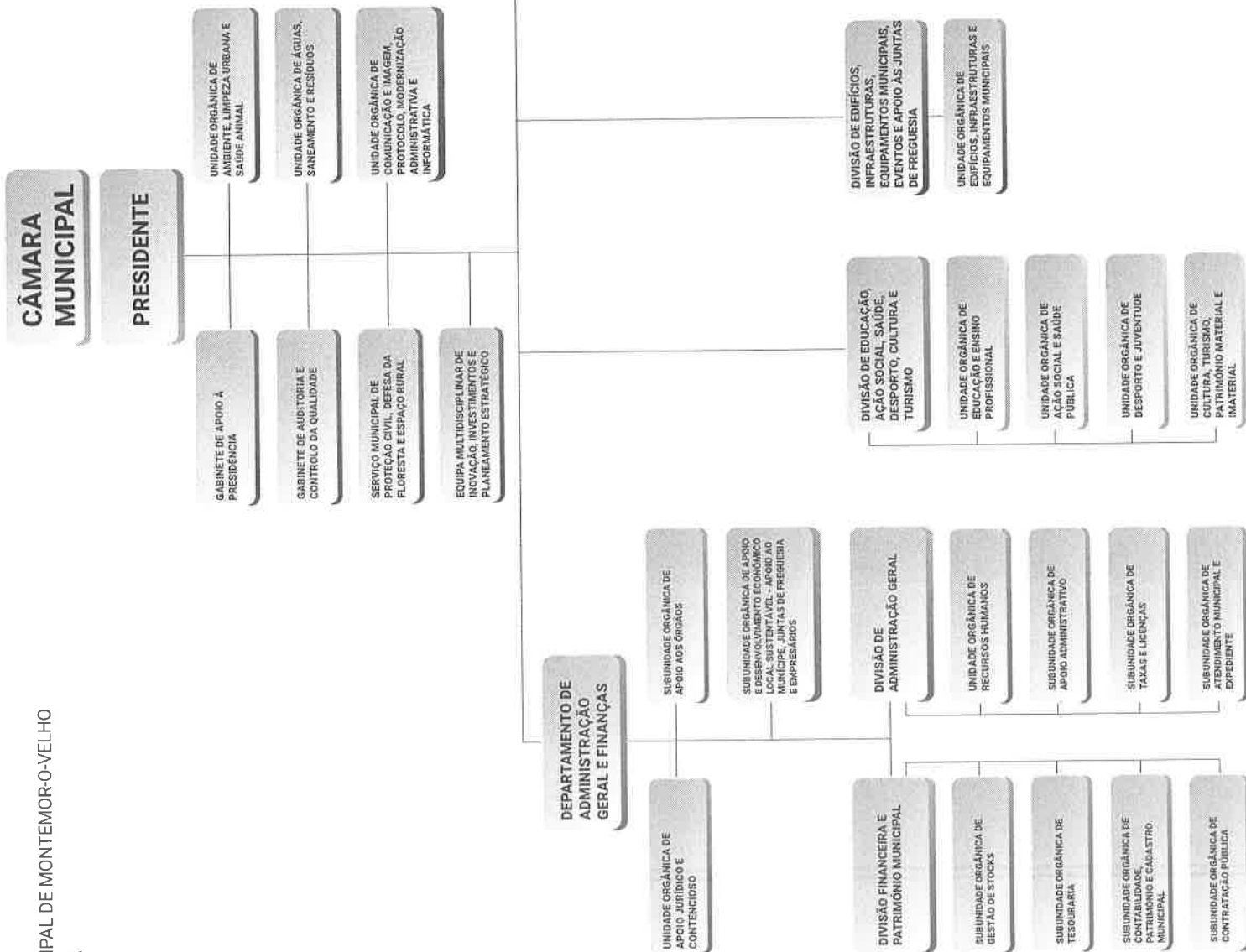
[2] Anexar no separador "Outros documentos"

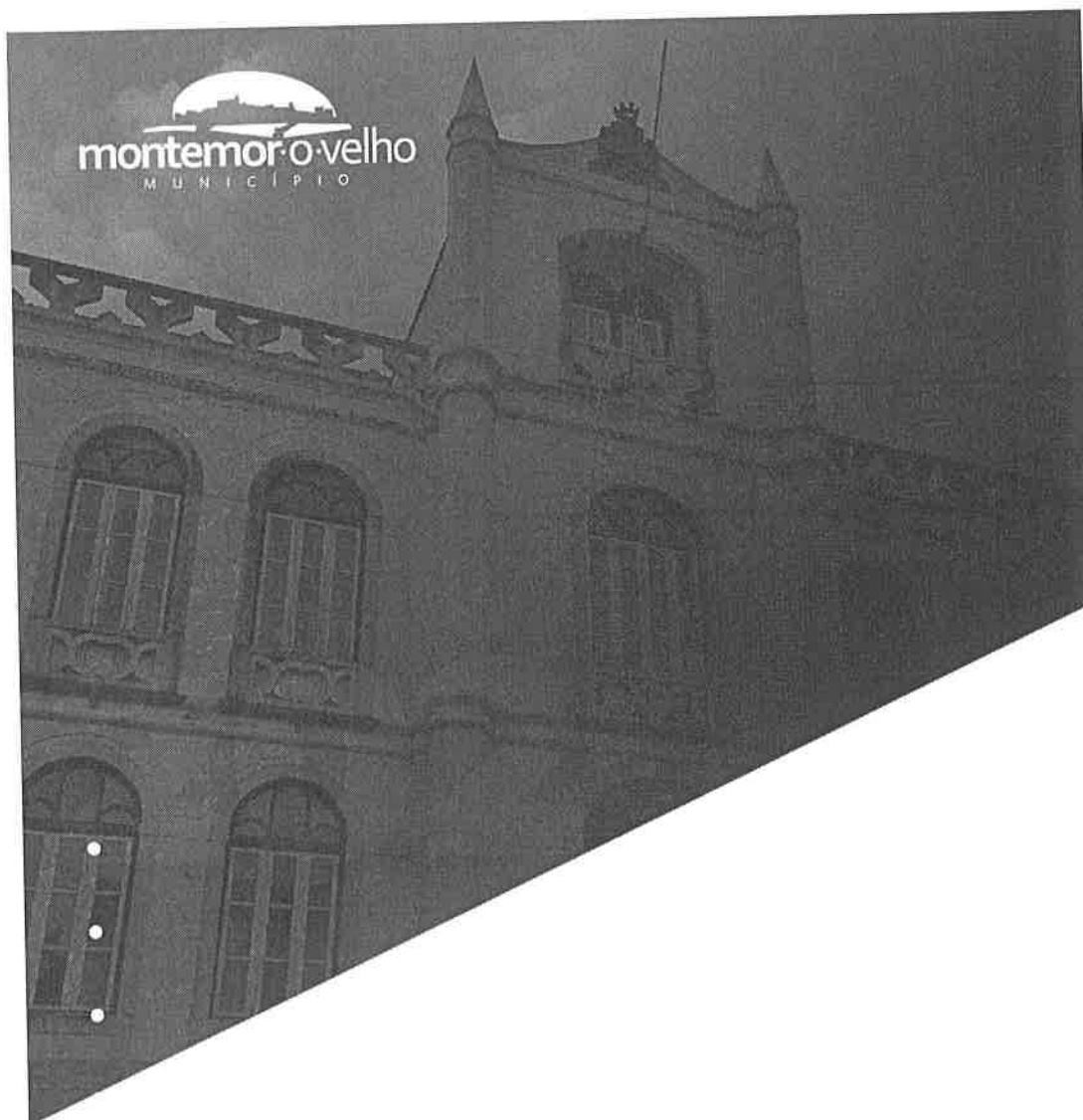
[3] Anexar no separador "Outros documentos" os Estatutos aprovados e demais alterações



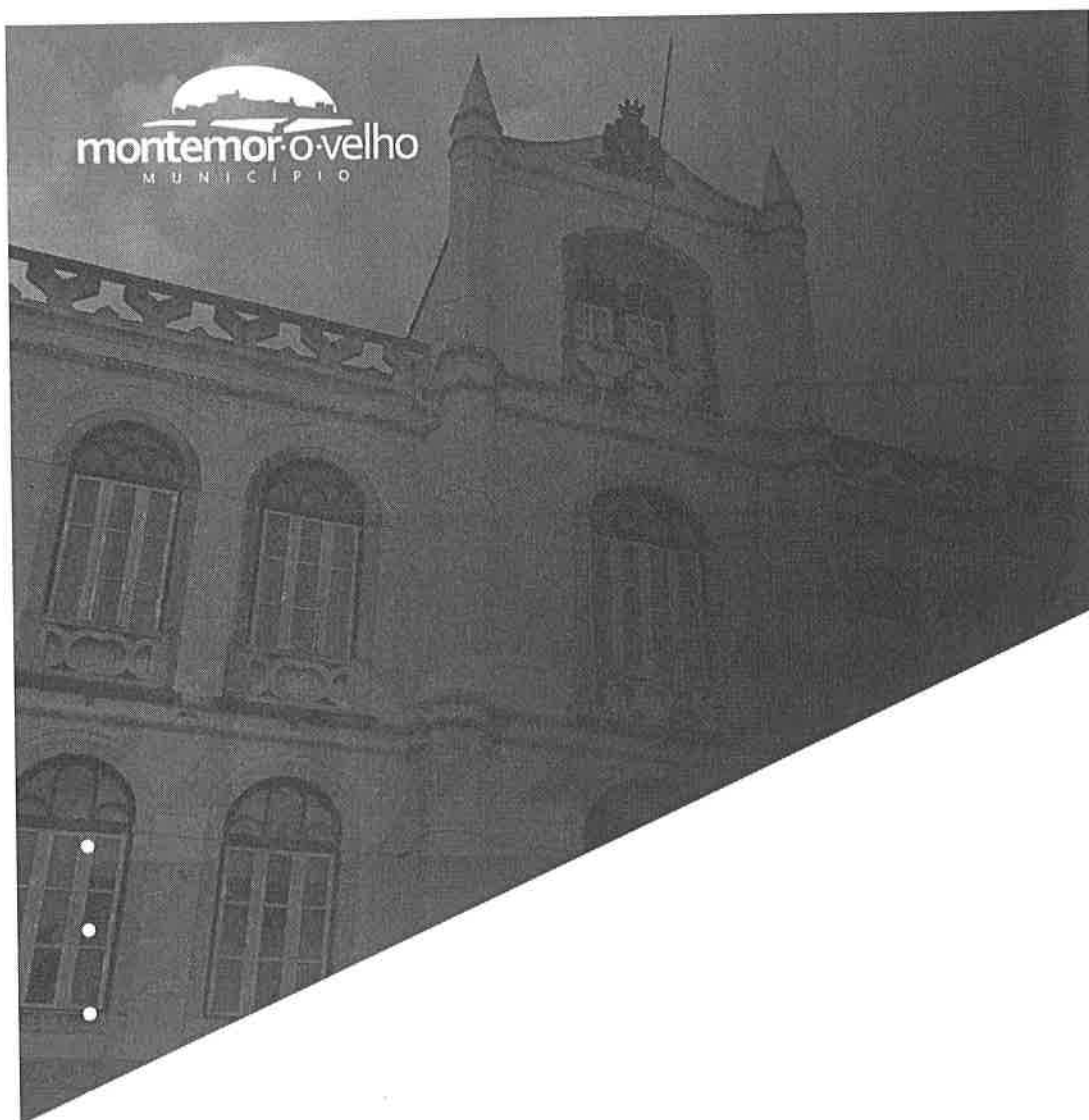
Anexo II - Organograma

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO
ORGANOGRAMA





Anexo III - Empréstimos obtidos - empréstimos bancários



Anexo IV - Imparidade de ativos

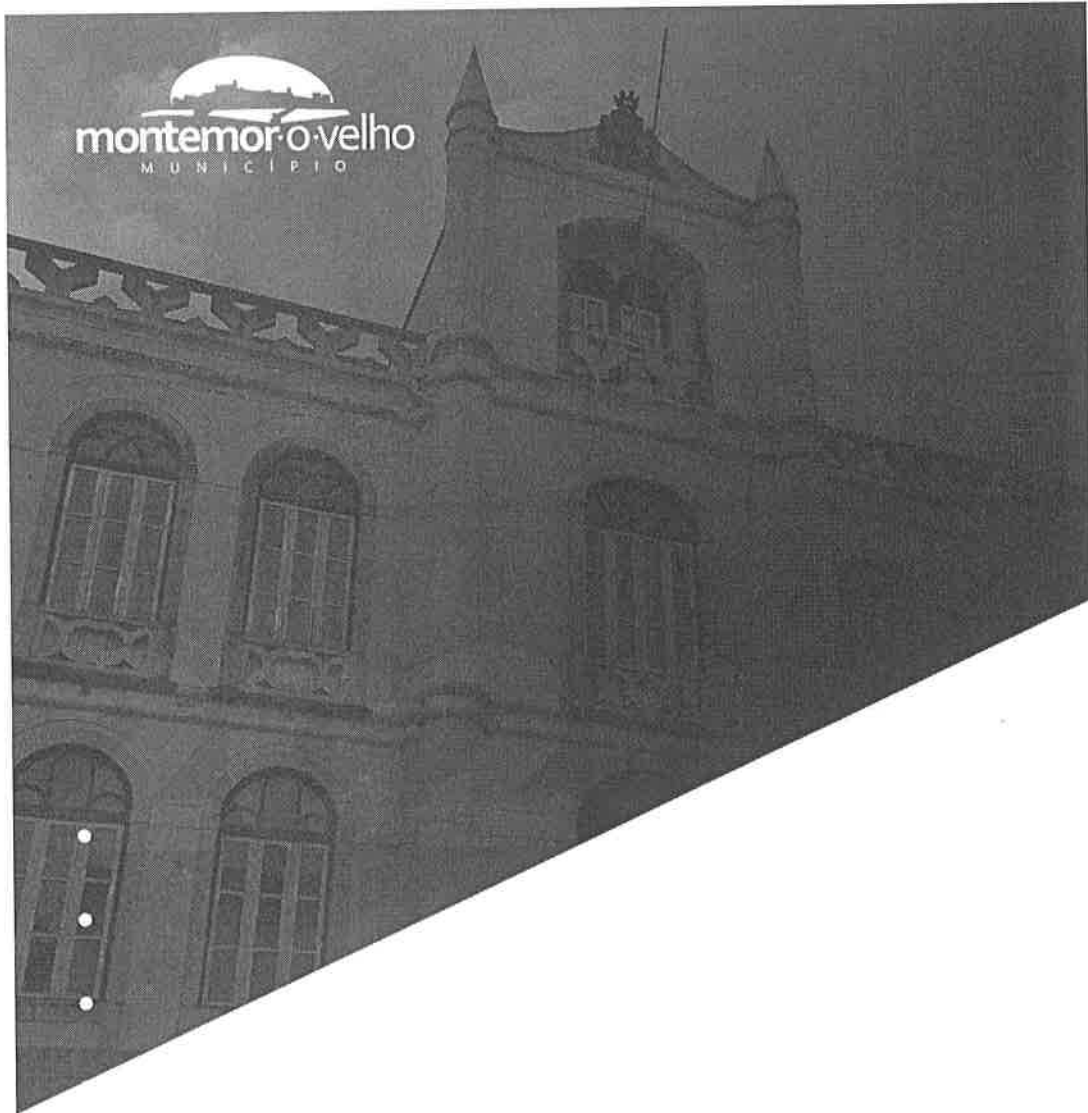
2020

Imparidade de Ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	1 806 361,54	0,00	0,00	1 806 361,54
Clientes, contribuintes e utentes	792 517,49	81 965,63	0,00	710 551,86
Fornecedores	798 972,13	0,00	0,00	798 972,13
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	3 157 069,86	0,00	0,00	3 157 069,86
Mercadorias	5 209,62	0,00	0,00	5 209,62
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	166 491,16	0,00	0,00	166 491,16
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	2 627 152,55	34 975,96	0,00	2 592 176,59
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	61 248 790,37	0,00	0,00	61 248 790,37
Ativos intangíveis	111 868,94	0,00	0,00	111 868,94
Investimentos em curso	34 198 539,45	0,00	0,00	34 198 539,45
Ativos não correntes detidos para venda	832 362,64	0,00	0,00	832 362,64
Total:	105 745 335,75	116 941,59	0,00	105 628 394,16

p. 1

RY



Demonstração do desempenho orçamental



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração do Desempenho Orçamental

Valores em €

RUBRICA RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Saldo da gerência anterior	3 445 713,09	0,00	0,00	0,00	178 351,00	3 624 064,09	0,00
Operações Orçamentais [1]	3 445 713,09	0,00	0,00	0,00	0,00	3 445 713,09	0,00
Devolução do saldo oper. Orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria [A]	0,00	0,00	0,00	0,00	178 351,00	178 351,00	0,00
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita corrente	16 208 164,83	0,00	1 439,78	0,00	0,00	16 209 604,61	0,00
R1 Receita Fiscal	4 356 877,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4 356 877,10	0,00
R1.1 Impostos diretos	4 356 877,10	0,00	0,00	0,00	0,00	4 356 877,10	0,00
R1.2 Impostos indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2 Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3 Taxas, multas e outras penalidades	877 687,60	0,00	0,00	0,00	0,00	877 687,60	0,00
R4 Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5 Transferências e subsídios correntes	9 300 604,61	0,00	1 439,78	0,00	0,00	9 302 044,39	0,00
R5.1 Transferências correntes	9 300 604,61	0,00	1 439,78	0,00	0,00	9 302 044,39	0,00
R5.1.1 Administrações Públicas	9 269 604,61	0,00	1 439,78	0,00	0,00	9 271 044,39	0,00
R5.1.1.1 Administração Central - Estado Português	9 249 188,41	0,00	1 439,78	0,00	0,00	9 250 628,19	0,00
R5.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	20 416,20	0,00	0,00	0,00	0,00	20 416,20	0,00
R5.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3 Outras	31 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31 000,00	0,00
R5.2 Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6 Venda de bens e serviços	1 503 857,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1 503 857,56	0,00
R7 Outras receitas correntes	169 137,96	0,00	0,00	0,00	0,00	169 137,96	0,00
Receita de capital	1 517 914,07	0,00	728 679,11	0,00	0,00	2 246 593,18	0,00
R8 Venda de bens de investimento	306 363,68	0,00	0,00	0,00	0,00	306 363,68	0,00
R9 Transferências e subsídios de capital	1 121 380,24	0,00	728 679,11	0,00	0,00	1 850 059,35	0,00
R9.1 Transferências de capital	1 121 380,24	0,00	728 679,11	0,00	0,00	1 850 059,35	0,00
R9.1.1 Administrações Públicas	1 059 478,00	0,00	728 679,11	0,00	0,00	1 788 157,11	0,00
R9.1.1.1 Administração Central - Estado Português	1 059 478,00	0,00	728 679,11	0,00	0,00	1 788 157,11	0,00
R9.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5 Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2 Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3 Outras	61 902,24	0,00	0,00	0,00	0,00	61 902,24	0,00
R9.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10 Outras receitas de capital	90 170,15	0,00	0,00	0,00	0,00	90 170,15	0,00
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	2 287,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2 287,03	0,00
Receita efetiva [2]	17 728 365,93	0,00	730 118,89	0,00	0,00	18 458 484,82	0,00
Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R12 Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R13 Receita com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	21 174 079,02	0,00	730 118,89	0,00	0,00	21 904 197,91	0,00
Operações de tesouraria [B]	0,00	0,00	0,00	0,00	123 509,69	123 509,69	0,00

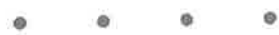
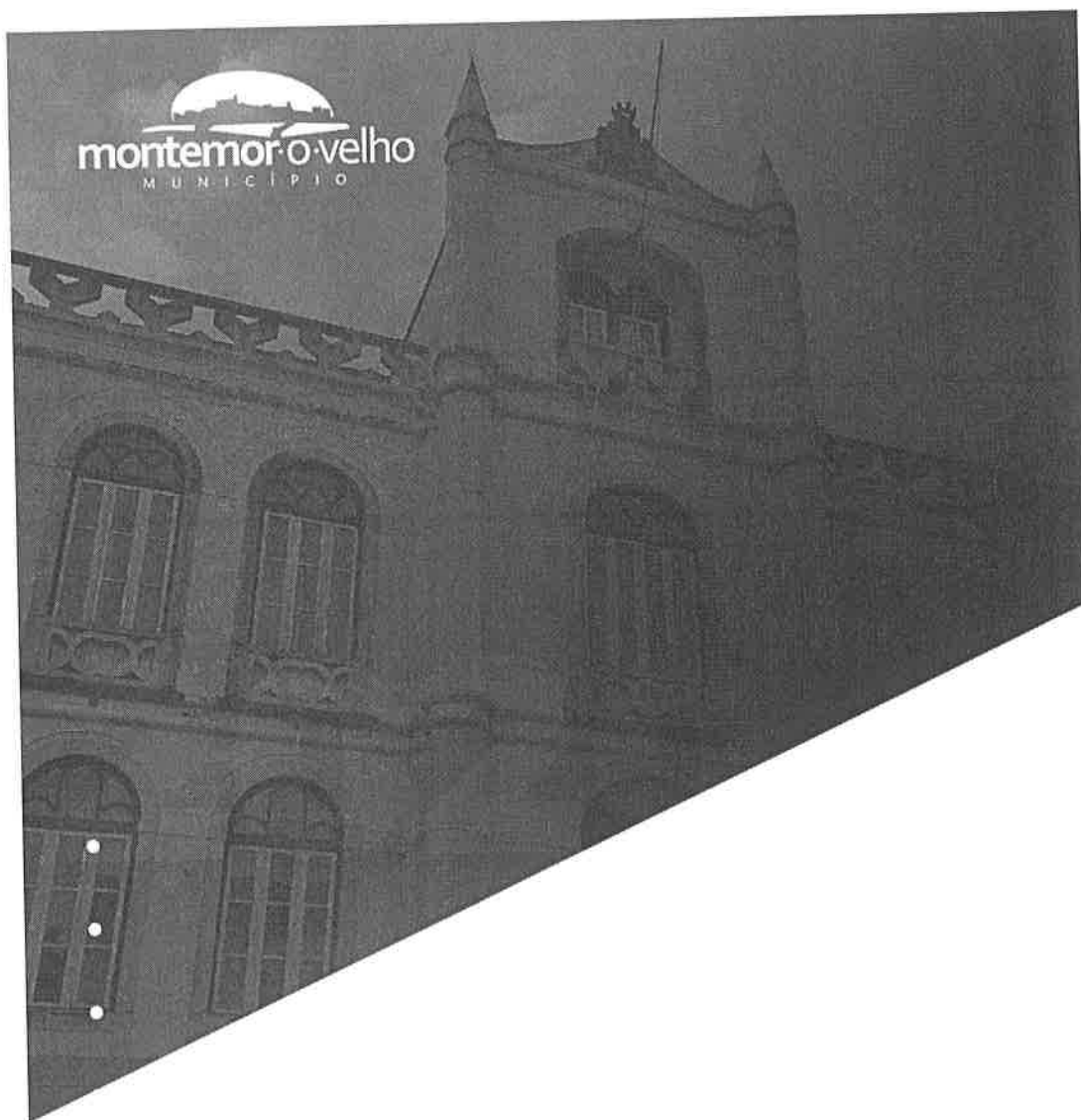


Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração do Desempenho Orçamental

Valores em €

RUBRICA PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						(n-1)
	RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente	11 257 744,94	0,00	0,00	0,00	0,00	11 257 744,94	0,00
D1 Despesas com o pessoal	4 987 292,22	0,00	0,00	0,00	0,00	4 987 292,22	0,00
D1.1 Remunerações Certas e Permanentes	3 845 016,96	0,00	0,00	0,00	0,00	3 845 016,96	0,00
D1.2 Abonos Variáveis ou Eventuais	90 314,89	0,00	0,00	0,00	0,00	90 314,89	0,00
D1.3 Segurança Social	1 051 960,37	0,00	0,00	0,00	0,00	1 051 960,37	0,00
D2 Aquisição de bens e serviços	4 914 870,44	0,00	0,00	0,00	0,00	4 914 870,44	0,00
D3 Juros e outros encargos	111 033,05	0,00	0,00	0,00	0,00	111 033,05	0,00
D4 Transferências e subsídios correntes	1 078 017,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1 078 017,88	0,00
D4.1 Transferências correntes	801 327,76	0,00	0,00	0,00	0,00	801 327,76	0,00
D4.1.1 Administrações Públicas	362 051,29	0,00	0,00	0,00	0,00	362 051,29	0,00
D4.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	20 167,03	0,00	0,00	0,00	0,00	20 167,03	0,00
D4.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5 Administração Local	341 884,26	0,00	0,00	0,00	0,00	341 884,26	0,00
D4.1.2 Entidades do setor não lucrativo	331 580,77	0,00	0,00	0,00	0,00	331 580,77	0,00
D4.1.3 Famílias	107 695,70	0,00	0,00	0,00	0,00	107 695,70	0,00
D4.1.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2 Subsídios correntes	276 690,12	0,00	0,00	0,00	0,00	276 690,12	0,00
D5 Outras despesas correntes	166 531,35	0,00	0,00	0,00	0,00	166 531,35	0,00
Despesa de capital	4 474 748,28	0,00	6 855,73	0,00	0,00	4 481 604,01	0,00
D6 Aquisição de bens de capital	4 381 063,79	0,00	6 855,73	0,00	0,00	4 387 919,52	0,00
D7 Transferência e subsídios de capital	93 684,49	0,00	0,00	0,00	0,00	93 684,49	0,00
D7.1 Transferências de capital	93 684,49	0,00	0,00	0,00	0,00	93 684,49	0,00
D7.1.1 Administrações Públicas	67 939,99	0,00	0,00	0,00	0,00	67 939,99	0,00
D7.1.1.1 Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2 Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3 Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4 Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5 Administração Local	67 939,99	0,00	0,00	0,00	0,00	67 939,99	0,00
D7.1.2 Entidades do setor não lucrativo	25 744,50	0,00	0,00	0,00	0,00	25 744,50	0,00
D7.1.3 Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4 Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2 Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8 Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]	15 732 493,22	0,00	6 855,73	0,00	0,00	15 739 348,95	0,00
Despesa não efetiva [6]	904 578,00	0,00	0,00	0,00	0,00	904 578,00	0,00
D9 Despesa com ativos financeiros	28 315,75	0,00	0,00	0,00	0,00	28 315,75	0,00
D10 Despesa com passivos financeiros	876 262,25	0,00	0,00	0,00	0,00	876 262,25	0,00
Soma [7]=[5]+[6]	16 637 071,22	0,00	6 855,73	0,00	0,00	16 643 926,95	0,00
Operações de tesouraria [C]	0,00	0,00	0,00	0,00	180 386,91	180 386,91	0,00
Saldo para a gerência seguinte	4 537 007,80	0,00	723 263,16	0,00	121 473,78	5 381 744,74	0,00
Operações orçamentais [8] = [4]-[7]	4 537 007,80	0,00	723 263,16	0,00	0,00	5 260 270,96	0,00
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]	0,00	0,00	0,00	0,00	121 473,78	121 473,78	0,00
Saldo global [2] - [5]	1 995 872,71	0,00	723 263,16	0,00	0,00	2 719 135,87	0,00
Despesa primária	15 621 460,17	0,00	6 855,73	0,00	0,00	15 628 315,90	0,00
Saldo corrente	4 950 419,89	0,00	1 439,78	0,00	0,00	4 951 859,67	0,00
Saldo de capital	-2 956 834,21	0,00	721 823,38	0,00	0,00	-2 235 010,83	0,00
Saldo primário	2 106 905,76	0,00	723 263,16	0,00	0,00	2 830 168,92	0,00
Receita total [1] + [2] + [3]	21 174 079,02	0,00	730 118,89	0,00	0,00	21 904 197,91	0,00
Despesa total [5] + [6]	16 637 071,22	0,00	6 855,73	0,00	0,00	16 643 926,95	0,00



Demonstração de execução orçamental da receita

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas		Liquidações anuladas		Receitas cobradas brutas		Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
				Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Períodos anteriores	Período corrente			
Receita corrente																
01	Impostos directos	4 202 200,00	0,00	4 430 773,76	73 896,66	4 430 773,76	73 896,66	4 430 773,76	73 896,66	73 896,66	0,00	4 356 877,10	4 356 877,10	0,00	0,00	103,681
0102	Outros	4 202 200,00	0,00	4 430 773,76	73 896,66	4 430 773,76	73 896,66	4 430 773,76	73 896,66	73 896,66	0,00	4 356 877,10	4 356 877,10	0,00	0,00	103,681
010202	Imposto municipal sobre imóveis	2 819 900,00	0,00	2 959 000,26	4 998,72	2 959 000,26	4 998,72	2 959 000,26	4 998,72	4 998,72	0,00	2 954 001,54	2 954 001,54	0,00	0,00	104,756
010203	Imposto único de circulação	573 300,00	0,00	587 212,01	13 105,20	587 212,01	13 105,20	587 212,01	13 105,20	13 105,20	0,00	574 106,81	574 106,81	0,00	0,00	100,141
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	582 000,00	0,00	624 728,79	55 792,74	624 728,79	55 792,74	624 728,79	55 792,74	55 792,74	0,00	568 936,05	568 936,05	0,00	0,00	97,755
010205	Derrama	226 900,00	0,00	259 832,70	0,00	259 832,70	0,00	259 832,70	0,00	259 832,70	0,00	259 832,70	259 832,70	0,00	0,00	114,514
010299	Impostos directos diversos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Impostos indirectos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020206	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02020601	Mercados e feiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02020602	Loteamentos e obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02020603	Ocupação da via pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02020605	Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02020606	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02020699	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202069902	Taxa de depósito da ficha técnica da habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202069999	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Taxas, multas e outras penalidades	1 310 700,00	200 890,00	977 928,89	9 157,52	886 845,12	9 157,52	9 157,52	9 157,52	9 157,52	103 156,37	774 531,23	877 687,60	291 973,77	7 870	59,093
0401	Taxas	1 307 700,00	200 890,00	971 556,57	9 157,52	880 472,80	9 157,52	9 157,52	9 157,52	9 157,52	103 156,37	768 158,91	871 315,28	291 973,77	7 888	56,741
040123	Taxas específicas das autarquias locais	1 307 700,00	200 890,00	971 556,57	9 157,52	880 472,80	9 157,52	9 157,52	9 157,52	9 157,52	103 156,37	768 158,91	871 315,28	291 973,77	7 888	56,741
04012301	Mercados e feiras	88 500,00	5 095,27	40 356,77	2 681,67	40 356,77	2 681,67	40 356,77	2 681,67	2 681,67	0,00	37 675,10	37 675,10	5 095,27	0,00	42,571
04012302	Loteamentos e obras	91 300,00	0,00	74 710,55	37,00	74 710,55	37,00	74 710,55	37,00	37,00	0,00	74 673,55	74 673,55	0,00	0,00	81,789
04012303	Ocupação da via pública	5 200,00	13 534,50	4 036,29	146,25	4 036,29	146,25	4 036,29	146,25	146,25	0,00	3 890,04	3 890,04	13 534,50	0,00	74,806
04012306	Saneamento	265 100,00	84 530,35	103 000,08	5 588,45	146 109,47	5 588,45	146 109,47	5 588,45	5 588,45	47 972,13	92 546,89	140 521,02	41 420,95	18,096	34,911
04012308	Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04012309	Taxa sobre o ruído	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04012399	Outras	857 600,00	97 729,88	749 452,88	704,15	615 259,72	704,15	615 259,72	704,15	55 184,24	559 371,33	614 555,57	231 923,04	6 435	65,225	
0401239901	Taxa Depósito Ficha Técnica de Habitação (TDFTH)	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0401239902	Taxa pela emissão do certificado de registo	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0401239903	Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	612 100,00	57 327,09	661 176,31	181,14	523 266,77	181,14	523 266,77	181,14	181,14	51 432,38	471 653,25	195 236,63	8 403	77,055	
0401239906	Publicidade	1 700,00	22 388,60	4 557,00	0,00	4 557,00	0,00	4 557,00	0,00	0,00	0,00	4 557,00	4 557,00	22 388,60	0,00	266,059
0401239999	Outras	243 500,00	18 014,19	83 719,57	523,01	87 435,95	523,01	87 435,95	523,01	3 751,86	83 161,08	86 912,94	14 297,81	1 541	34,152	
0402	Multas e outras penalidades	3 000,00	0,00	6 372,32	0,00	6 372,32	0,00	6 372,32	0,00	0,00	0,00	6 372,32	6 372,32	0,00	0,00	212,411
040201	Juros de mora	500,00	0,00	199,76	0,00	199,76	0,00	199,76	0,00	0,00	0,00	199,76	199,76	0,00	0,00	39,952
040202	Juros compensatórios	100,00	0,00	1,40	0,00	1,40	0,00	1,40	0,00	0,00	0,00	1,40	1,40	0,00	0,00	1,400

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidas	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente			Períodos anteriores
Receita corrente													
040204	Coimas e penalidades por contra-ordenações	1 500,00	0,00	6 071,40	0,00	6 071,40	0,00	0,00	0,00	6 071,40	0,00	0,000	404,760
040299	Multas e penalidades diversas	900,00	0,00	99,76	0,00	99,76	0,00	0,00	0,00	99,76	0,00	0,000	11,084
04029901	Multas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
04029902	Taxas de relaxe	700,00	0,00	99,76	0,00	99,76	0,00	0,00	0,00	99,76	0,00	0,000	14,251
04029909	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
05	Rendimentos da propriedade	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0502	Juros-Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050201	Bancos e outras instituições financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0507	Dividend,partic.lucros socied quase-soc, não financ.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0509	Participações nos lucros de administ. públicas	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
050999	Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0510	Rendas	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
051004	Edifícios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
051005	Bens de dominio publico	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
051099	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
06	Transferências correntes	9 479 699,00	0,00	9 302 044,39	0,00	9 302 044,39	0,00	0,00	0,00	9 302 044,39	0,00	0,000	98 126
0603	Administração central	9 449 599,00	0,00	9 271 044,39	0,00	9 271 044,39	0,00	0,00	0,00	9 271 044,39	0,00	0,000	98 110
060301	Estado	9 278 599,00	0,00	9 249 188,41	0,00	9 249 188,41	0,00	0,00	0,00	9 249 188,41	0,00	0,000	99 683
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	6 997 532,00	0,00	6 997 532,00	0,00	6 997 532,00	0,00	0,00	0,00	6 997 532,00	0,00	0,000	100 000
06030102	Fundo Social Municipal	396 891,00	0,00	396 891,00	0,00	396 891,00	0,00	0,00	0,00	396 891,00	0,00	0,000	100 000
06030103	Participação fixa no IRS	833 599,00	0,00	833 599,00	0,00	833 599,00	0,00	0,00	0,00	833 599,00	0,00	0,000	100 000
06030106	Transferência de competências - Lei 50/2018	616 700,00	0,00	581 691,29	0,00	581 691,29	0,00	0,00	0,00	581 691,29	0,00	0,000	94 323
06030107	Participação no IVA - Art. 26º-A da Lei nº 73/2013	139 677,00	0,00	139 677,00	0,00	139 677,00	0,00	0,00	0,00	139 677,00	0,00	0,000	100 000
06030199	Outras	294 200,00	0,00	299 798,12	0,00	299 798,12	0,00	0,00	0,00	299 798,12	0,00	0,000	101 903
060306	Estado-Particip.comunit,projectos co-financiados	151 000,00	0,00	1 439,78	0,00	1 439,78	0,00	0,00	0,00	1 439,78	0,00	0,000	0 953
060309	Serv.fund.aulon...Subsist.prot.famit.polit.aciLEFP	20 000,00	0,00	20 416,20	0,00	20 416,20	0,00	0,00	0,00	20 416,20	0,00	0,000	102 081
0605	Administração local	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
060501	Continente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0607	Instituições sem fins lucrativos	30 000,00	0,00	31 000,00	0,00	31 000,00	0,00	0,00	0,00	31 000,00	0,00	0,000	103 333
060701	Instituições sem fins lucrativos	30 000,00	0,00	31 000,00	0,00	31 000,00	0,00	0,00	0,00	31 000,00	0,00	0,000	103 333
07	Venda de bens e serviços correntes	2 720 000,00	244 221,05	1 728 875,63	19 008,54	1 504 395,80	538,24	538,24	538,24	1 126,66,43	450 230,56	4,124	51,165
0701	Venda de bens	1 337 100,00	236 243,31	424 835,07	19 000,20	376 464,46	529,90	529,90	529,90	263 756,13	266 153,62	8,389	19,726
070101	Material de escritório	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070102	Livros e documentação técnica	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070103	Publicações e impressos	200,00	0,00	276,97	0,00	276,97	0,00	0,00	0,00	276,97	0,00	0,000	138,485

P.L

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

(designação da autarquia local)

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Reembolsos e Restituições		Rec. p/ cobrar final do período		Grau exec. orçamental	
							Rec. p/ cobrar per. anteriores	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Rec. p/ cobrar final do período	Rec. p/ cobrar final do período	Períodos anteriores	Período corrente
Receita corrente												
070105	Bens inutilizados	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070110	Desperdícios, resíduos e refugos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07011001	Sucata	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070111	Produtos acabados e intermédios	1 158 400,00	236 243,31	228 593,82	529,90	529,90	529,90	529,90	112 166,43	216 726,92	328 893,35	9 683 18,709
07011102	Outros - Água (a partir de 2011)	1 158 400,00	236 243,31	228 593,82	529,90	529,90	529,90	529,90	112 166,43	216 726,92	328 893,35	9 683 18,709
070199	Outros	178 100,00	0,00	195 964,28	18 470,30	46 754,24	0,00	0,00	0,00	46 754,24	130 739,74	26 252
0702	Serviços	675 400,00	7 215,49	597 476,21	8,34	421 376,99	8,34	8,34	0,00	421 368,65	183 314,71	62,388
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070203	Visitorias e ensaios	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070206	Reparações	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070208	Serv.sociais, recreativos, culturais e de desporto	79 900,00	5 136,75	24 991,50	0,00	24 991,50	0,00	0,00	0,00	24 991,50	5 136,75	31,278
07020801	Serviços sociais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07020802	Serviços recreativos	58 100,00	0,00	24 991,50	0,00	24 991,50	0,00	0,00	0,00	24 991,50	0,00	43,015
0702080202	Outros	58 100,00	0,00	24 991,50	0,00	24 991,50	0,00	0,00	0,00	24 991,50	0,00	43,015
07020803	Serviços culturais	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0702080302	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07020804	Serviços desportivos	21 600,00	5 136,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 136,75	0,00
070209	Serviços específicos das autarquias	595 200,00	2 078,74	572 484,71	8,34	396 385,49	8,34	8,34	0,00	396 377,15	178 177,96	86,596
07020901	Saneamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07020902	Resíduos sólidos	100,00	0,00	1 735,55	0,00	1 735,55	0,00	0,00	0,00	1 735,55	0,00	1735,550
07020904	Trabalhos por conta de particulares	27 400,00	183,76	4 351,66	8,34	4 330,26	8,34	8,34	0,00	4 321,92	205,16	15,773
07020905	Cemitérios	2 900,00	0,00	4 476,00	0,00	4 476,00	0,00	0,00	0,00	4 476,00	0,00	154,345
07020906	Mercados e feiras	4 800,00	0,00	4 155,00	0,00	4 155,00	0,00	0,00	0,00	4 155,00	0,00	86,563
07020907	Parques de estacionamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07020908	Parques de campismo	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07020909	Outros	559 700,00	1 894,98	557 766,50	0,00	381 688,68	0,00	0,00	0,00	381 688,68	177 972,80	68,195
0703	Rendas	707 500,00	762,25	706 564,35	0,00	706 564,35	0,00	0,00	0,00	706 564,35	762,25	99,868
070301	Habitlações	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070302	Edifícios	100,00	762,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	762,25	0,00
070399	Outras	707 300,00	0,00	706 564,35	0,00	706 564,35	0,00	0,00	0,00	706 564,35	0,00	99,896
08	Outras receitas correntes	221 609,00	0,00	169 190,87	52,91	169 190,87	52,91	52,91	0,00	169 137,96	169 137,96	76,323
0801	Outras	221 609,00	0,00	169 190,87	52,91	169 190,87	52,91	52,91	0,00	169 137,96	169 137,96	76,323
080199	Outras	221 609,00	0,00	169 190,87	52,91	169 190,87	52,91	52,91	0,00	169 137,96	169 137,96	76,323
08019901	Indemniz.por deterior.roubo extraviao bens patrim.	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08019902	Indem.estrag.prov.outrem viat.outr.equip.aut.local	100,00	0,00	158,74	52,91	158,74	52,91	52,91	0,00	105,83	105,83	105,830
08019999	Diversas	221 409,00	0,00	169 032,13	0,00	169 032,13	0,00	0,00	0,00	169 032,13	0,00	76,344

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Períodos anteriores	Período corrente
Receita de capital													
09	Venda de bens de investimento	415 400,00	301 579,60	306 363,68	0,00	306 363,68	0,00	0,00	0,00	0,00	301 579,60	0,000	73,751
0901	Terrenos	414 400,00	299 279,60	304 518,68	0,00	304 518,68	0,00	0,00	0,00	0,00	299 279,60	0,000	73,484
090101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	414 200,00	299 279,60	304 518,68	0,00	304 518,68	0,00	0,00	0,00	0,00	299 279,60	0,000	73,520
090102	Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090110	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0902	Habitacões	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090210	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0903	Edifícios	300,00	2 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00	0,000	0,000
090301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	100,00	2 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 300,00	0,000	0,000
090302	Sociedades financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090310	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0904	Outros bens de investimento	600,00	0,00	1 845,00	0,00	1 845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 845,00	0,000	307,500
090401	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	300,00	0,00	1 845,00	0,00	1 845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 845,00	0,000	615,000
09040101	Equipamento de transporte	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09040102	Maquinaria e equipamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09040103	Outros	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
090410	Famílias	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09041001	Equipamento de transporte	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09041002	Maquinaria e equipamento	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
09041003	Outros	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10	Transferências de capital	4 312 838,00	3 801 453,35	1 433 637,89	1 228 148,12	1 650 059,35	0,00	0,00	0,00	65 478,16	2 157 083,77	15,182	27,715
1003	Administração central	4 232 738,00	3 753 915,80	1 411 337,89	1 228 148,12	1 788 157,11	0,00	0,00	0,00	615 359,56	2 148 948,46	14,538	27,708
100301	Estado	1 109 478,00	0,00	1 059 478,00	0,00	1 059 478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 059 478,00	0,000	95,493
10030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	777 504,00	0,00	777 504,00	0,00	777 504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	777 504,00	0,000	100,000
10030103	Fundo de Base Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
10030105	Art. 35.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013	281 974,00	0,00	281 974,00	0,00	281 974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281 974,00	0,000	100,000
10030199	Outras	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100307	Estado-Particip. comunitária project.co-financiados	3 123 260,00	3 753 915,80	351 859,89	1 228 148,12	728 679,11	0,00	0,00	0,00	615 359,56	2 148 948,46	19,702	3,628
10030799	Outras	3 123 260,00	3 753 915,80	351 859,89	1 228 148,12	728 679,11	0,00	0,00	0,00	615 359,56	2 148 948,46	19,702	3,628
1005	Administração local	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
100501	Continente	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1007	Instituições sem fins lucrativos	80 000,00	47 537,55	22 500,00	0,00	61 902,24	0,00	0,00	0,00	39 402,24	8 135,31	48,253	28,125
100701	Instituições sem fins lucrativos	80 000,00	47 537,55	22 500,00	0,00	61 902,24	0,00	0,00	0,00	39 402,24	8 135,31	48,253	28,125
13	Outras receitas de capital	200,00	47 801,00	90 170,15	0,00	90 170,15	0,00	0,00	0,00	0,00	47 801,00	0,000	45085,075
1301	Outras	200,00	47 801,00	90 170,15	0,00	90 170,15	0,00	0,00	0,00	0,00	47 801,00	0,000	45085,075
130101	Indemnizações	100,00	47 801,00	90 170,15	0,00	90 170,15	0,00	0,00	0,00	0,00	47 801,00	0,000	90170,150

Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

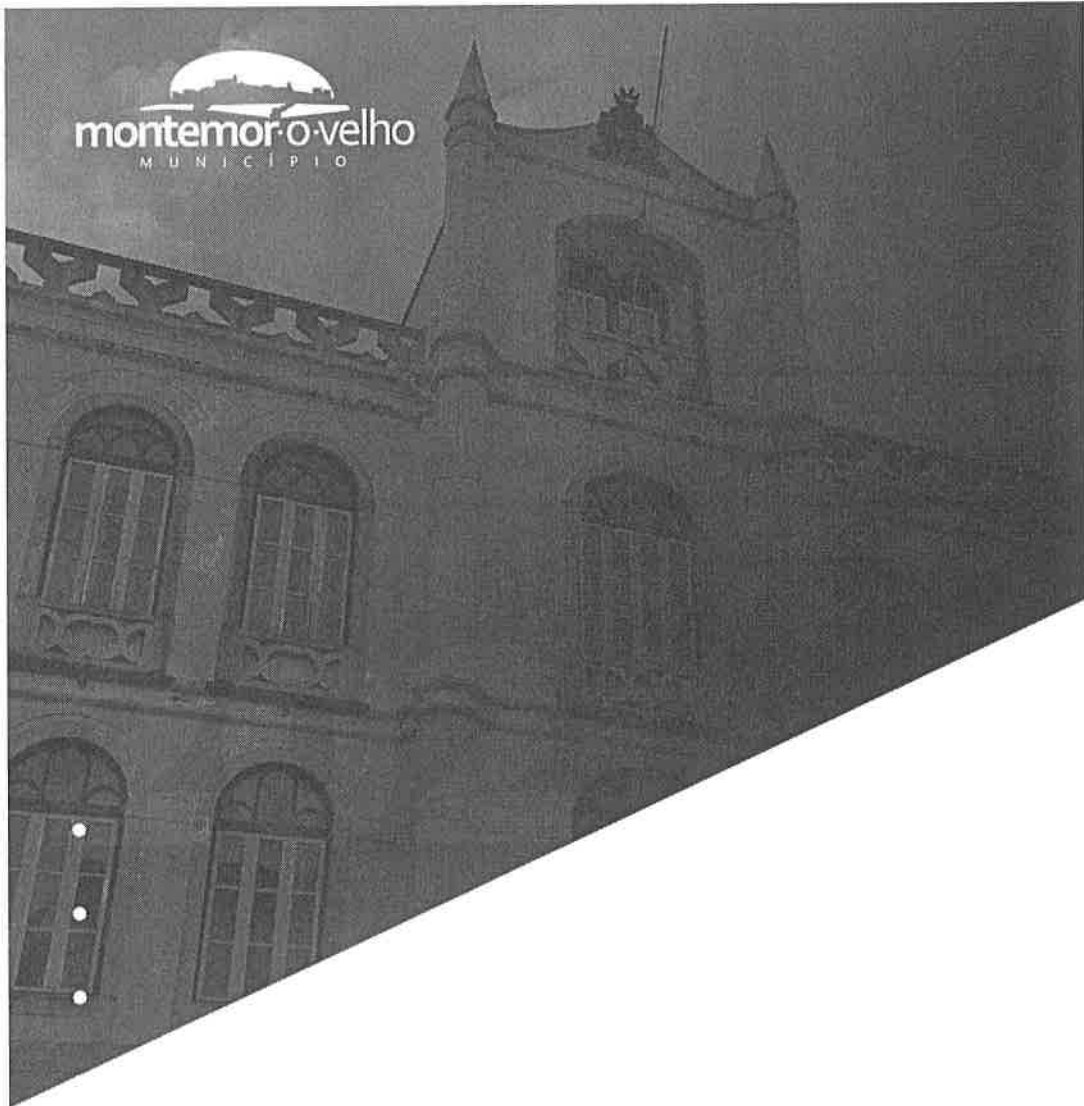
Rúbrica	Descrição	Previsões corrigidas	Rec. p/ cobrar per. anteriores	Receitas liquidadas	Liquidações anuladas	Receitas cobradas brutas	Reembolsos e Restituições		Receitas cobradas líquidas		Rec. p/ cobrar final do período	Grau exec. orçamental	
							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente		Períodos anteriores	Período corrente
130199	Receita de capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
	Outras												
	Outras receitas												
15	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	212,14	15 705,84	0,00	2 287,03	0,00	0,00	2 287,03	2 287,03	13 630,95	0,000	2287,030
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	212,14	15 705,84	0,00	2 287,03	0,00	0,00	2 287,03	2 287,03	13 630,95	0,000	2287,030
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	100,00	212,14	15 705,84	0,00	2 287,03	0,00	0,00	2 287,03	2 287,03	13 630,95	0,000	2287,030
16	Saldo da gerência anterior	3 445 713,09	0,00	3 445 713,09	0,00	3 445 713,09	0,00	0,00	3 445 713,09	3 445 713,09	0,00	0,000	100,000
1601	Saldo orçamental	3 445 713,09	0,00	3 445 713,09	0,00	3 445 713,09	0,00	0,00	3 445 713,09	3 445 713,09	0,00	0,000	100,000
160101	Na posse do serviço	3 445 713,09	0,00	3 445 713,09	0,00	3 445 713,09	0,00	0,00	3 445 713,09	3 445 713,09	0,00	0,000	100,000
	Total Receitas Correntes	17 934 808,00	445 111,05	16 608 813,54	102 115,63	16 293 249,94	83 645,33	83 645,33	215 322,80	15 994 281,81	16 209 604,81	1,201	89,180
	Total Receitas de Capital	4 728 438,00	4 150 833,95	1 830 371,72	1 228 148,12	2 246 593,18	0,00	0,00	654 761,80	1 591 831,38	2 506 464,37	13,847	33,665
	Total Outras Receitas	3 445 813,09	212,14	3 461 416,93	0,00	3 448 000,12	0,00	0,00	0,00	3 448 000,12	13 630,95	0,000	100,063
	Total	26 109 059,09	4 596 157,14	21 900 604,19	1 330 263,75	21 987 843,24	83 645,33	83 645,33	870 084,60	21 034 113,31	21 904 197,91	3,333	80,563

ORGÃO EXECUTIVO

Em de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de



Demonstração de execução orçamental da despesa

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar, period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
01	Despesa corrente											
	Despesas com o pessoal	57 595,37	5 211 400,00	0,00	5 141 361,58	5 129 599,93	4 929 696,85	4 987 232,22	11 761,65	142 307,71	1,105	94,594
0101	Remunerações certas e permanentes	1 620,00	3 922 800,00	0,00	3 918 411,03	3 914 001,03	3 843 396,96	3 845 016,96	4 410,00	68 994,07	0,041	97,976
010101	Titulares órgãos soberania e memb. órgãos autárq.	0,00	120 600,00	0,00	119 399,41	119 399,41	115 451,31	115 451,31	0,00	3 848,10	0,000	95,731
010104	Pessoal quadros-Regime contrato indiv. trabalho	0,00	2 655 350,00	0,00	2 654 990,14	2 654 990,14	2 600 779,47	2 600 779,47	0,00	54 210,67	0,000	97,945
01010401	Pessoal em funções	0,00	2 644 850,00	0,00	2 643 765,92	2 643 765,92	2 589 839,09	2 589 839,09	0,00	53 926,83	0,000	97,957
01010402	Alterações obrig. posicionamento remuneratório	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01010403	Alterações facult. de posicionamento remuneratório	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01010404	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	0,00	11 300,00	0,00	11 224,22	11 224,22	10 940,38	10 940,38	0,00	283,84	0,000	98,818
010105	Pessoal contratado a termo	0,00	2 500,00	0,00	2 451,27	2 451,27	2 380,31	2 380,31	0,00	70,96	0,000	95,212
01010504	Recrutamento pessoal para novos postos trabalho	0,00	2 500,00	0,00	2 451,27	2 451,27	2 380,31	2 380,31	0,00	70,96	0,000	95,212
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	1 620,00	84 650,00	0,00	82 309,50	77 899,50	73 000,00	74 620,00	4 410,00	3 279,50	1,914	86,237
010108	Pessoal aguardando apresentação	0,00	500,00	0,00	428,60	428,60	428,60	428,60	0,00	0,00	0,000	85,720
010109	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	146 600,00	0,00	146 562,33	146 562,33	142 405,20	142 405,20	0,00	4 157,13	0,000	97,139
010111	Representação	0,00	41 300,00	0,00	41 272,54	41 272,54	39 659,86	39 659,86	0,00	1 412,68	0,000	96,513
010113	Subsídio de refeição	0,00	254 500,00	0,00	254 403,18	254 403,18	254 403,18	254 403,18	0,00	0,00	0,000	99,962
01011313	Subsídio de refeição	0,00	254 500,00	0,00	254 403,18	254 403,18	254 403,18	254 403,18	0,00	0,00	0,000	99,962
010114	Subsídio de férias e de Natal	0,00	531 400,00	0,00	531 305,78	531 305,78	531 305,78	531 305,78	0,00	0,00	0,000	99,982
01011414	Subsídio de férias e de Natal	0,00	531 400,00	0,00	531 305,78	531 305,78	531 305,78	531 305,78	0,00	0,00	0,000	99,982
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	0,00	85 400,00	0,00	85 288,28	85 288,28	83 383,25	83 383,25	0,00	1 905,03	0,000	97,658
0102	Abonos variáveis ou eventuais	307,37	110 100,00	0,00	91 916,08	91 916,08	90 007,52	90 314,99	0,00	1 601,19	0,279	81,751
010202	Horas extraordinárias	0,00	14 300,00	0,00	14 298,66	14 298,66	14 208,75	14 208,75	0,00	89,91	0,000	99,362
010204	Ajudas de custo	0,00	2 000,00	0,00	202,92	202,92	202,92	202,92	0,00	0,00	0,000	10,146
010205	Abono para falhas	0,00	5 400,00	0,00	5 322,72	5 322,72	5 297,45	5 297,45	0,00	25,27	0,000	98,101
010206	Formação	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010207	Colaboração técnica e especializada	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010211	Subsídio de turno	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010212	Indemnizações por cessação de funções	307,37	34 100,00	0,00	18 067,11	18 067,11	16 789,16	17 096,53	0,00	970,58	0,901	49,235
010213	Outros suplementos e prémios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
01021301	Prémios de desempenho	0,00	34 000,00	0,00	18 067,11	18 067,11	16 789,16	17 096,53	0,00	970,58	0,904	49,380
01021302	Outros	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	0,00	1 178 500,00	0,00	1 131 034,47	1 129 582,82	996 292,37	1 051 960,37	7 351,65	71 722,45	4,724	84,539
0103	Segurança social	55 668,00	170 000,00	0,00	127 613,60	127 613,60	126 013,89	126 013,89	0,00	1 599,71	0,000	74,126
010301	Encargos com a saúde	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010302	Outros encargos com a saúde	0,00	11 600,00	0,00	11 560,48	11 560,48	11 560,48	11 560,48	0,00	0,00	0,000	99,659
010303	Subsídio familiar a criança e jovens	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
010304	Outras prestações familiares	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period.		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações		Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar		Grau de execução orçamental	
		anteriores	período corrente				Períodos anteriores	Período corrente	Total	Períodos anteriores		Período corrente			
Despesa corrente															
010305	Contribuições para a segurança social	55 668,00	922 800,00	0,00	920 193,07	920 193,07	920 193,07	55 668,00	794 402,33	850 070,33	0,00	70 122,74	6,033	86 086	
01030501	Assistência na doença dos funcionários públicos	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
01030502	Segurança social dos funcionários públicos	55 668,00	922 700,00	0,00	920 193,07	920 193,07	920 193,07	55 668,00	794 402,33	850 070,33	0,00	70 122,74	6,033	86 086	
0103050201	Caixa Geral de Aposentações	35 652,85	563 300,00	0,00	562 538,30	562 538,30	562 538,30	35 652,85	485 811,57	521 464,42	0,00	41 073,88	6,329	86 244	
0103050202	Regime Geral	20 015,15	359 400,00	0,00	357 654,77	357 654,77	357 654,77	20 015,15	308 590,76	328 605,91	0,00	29 048,86	5,569	85 863	
01030503	Segurança social-Regime geral	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
010305	Acidentados em serviço e doenças profissionais	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
010308	Outras pensões	0,00	14 800,00	0,00	14 770,70	14 770,70	14 770,70	0,00	14 770,70	14 770,70	0,00	0,00	0,000	99 802	
010309	Seguros	0,00	59 000,00	0,00	56 896,62	56 896,62	49 544,97	0,00	49 544,97	49 544,97	7 351,65	0,00	0,000	83 975	
01030901	Seguros acidentes trabalho doenças profissionais	0,00	59 000,00	0,00	56 896,62	56 896,62	49 544,97	0,00	49 544,97	49 544,97	7 351,65	0,00	0,000	83 975	
010310	Outras despesas de segurança social	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
01031001	Eventualidade Maternidade, paternidade e adopção	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
01031099	Outras despesas de segurança social	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
02	Aquisição de bens e serviços	203 887,36	8 211 719,09	0,00	7 514 236,03	5 476 899,70	205 972,84	203 972,84	4 711 897,60	4 914 870,44	2 037 236,33	562 129,26	2 472	57 380	
0201	Aquisição de bens	45 094,80	1 758 233,09	0,00	1 544 330,39	1 157 905,88	45 001,07	954 071,96	989 073,03	999 073,03	386 424,51	158 832,85	2,559	54 263	
020101	Materiais-primas e subsidiárias	2 559,26	215 000,00	0,00	205 791,47	146 894,84	2 559,26	118 246,99	120 809,27	120 809,27	59 096,63	25 885,57	1,185	54 745	
020102	Combustíveis e lubrificantes	1 933,68	292 850,00	0,00	261 346,10	198 954,40	1 933,68	174 474,56	175 408,24	175 408,24	62 391,70	22 546,16	0,650	59 578	
02010201	Gasolina	794,54	18 300,00	0,00	13 728,81	9 459,80	791,54	7 662,80	7 662,80	7 662,80	4 269,01	1 005,46	4,325	41 873	
02010202	Gasóleo	0,00	190 900,00	0,00	179 327,08	129 535,05	0,00	111 911,48	111 911,48	111 911,48	49 786,03	17 623,57	0,000	56 623	
02010299	Outros	1 142,14	83 650,00	0,00	68 286,21	59 859,55	1 142,14	54 900,28	56 042,42	56 042,42	8 336,66	3 917,13	1,365	65 631	
020103	Munições, explosivos e artificios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	
020104	Limpeza e higiene	1 429,14	54 600,00	0,00	39 789,64	34 257,61	1 429,14	31 448,72	32 877,86	32 877,86	5 532,03	1 379,75	2,617	57 598	
020105	Alimentação-Relações confectionadas	25 364,31	448 660,00	0,00	405 724,01	278 397,90	25 364,31	191 415,82	216 780,13	216 780,13	127 326,11	61 617,77	5,651	42 045	
020106	Alimentação-Gêneros para confectionar	0,00	18 800,00	0,00	18 654,61	18 042,81	0,00	18 042,81	18 042,81	18 042,81	611,80	0,00	0,000	95 972	
020107	Vestuário e artigos pessoais	139,00	60 100,00	0,00	54 396,96	48 887,64	139,00	38 008,80	38 147,80	38 147,80	5 409,32	10 839,84	0,231	63 243	
020108	Material de escritório	1 765,55	40 200,00	0,00	33 688,67	28 439,73	1 765,55	23 942,09	25 707,64	25 707,64	5 248,84	2 732,09	4,392	59 557	
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	880,04	15 700,00	0,00	9 829,40	9 692,16	880,04	8 812,12	9 692,16	9 692,16	137,24	0,00	5,605	56 128	
020110	Produtos vendidos nas farmácias	0,00	200,00	0,00	164,33	152,10	0,00	129,95	129,95	129,95	12,23	22,15	0,000	64 975	
020111	Material de consumo clínico	0,00	47 300,00	0,00	32 446,90	31 548,06	0,00	31 371,66	31 371,66	31 371,66	888,84	176,40	0,000	66 325	
020112	Material de transporte-Peças	258,29	12 200,00	0,00	8 581,12	6 711,15	258,29	6 209,06	6 467,35	6 467,35	1 869,97	243,80	2,117	50 894	
020113	Material de consumo hospitalar	0,00	1 600,00	0,00	1 584,90	1 560,55	0,00	1 560,55	1 560,55	1 560,55	24,35	0,00	0,000	97 534	
020114	Outro material-Peças	0,00	33 400,00	0,00	32 167,80	29 148,28	0,00	27 145,26	27 145,26	27 145,26	3 039,52	2 003,02	0,000	81 273	
020115	Prémios, condecorações e ofertas	1 047,60	18 900,00	0,00	16 174,62	8 655,82	1 047,60	6 653,67	7 701,27	7 701,27	7 518,80	984,55	5,543	35 205	
020116	Mercadorias para venda	0,00	55 500,00	0,00	55 120,00	52 483,66	0,00	52 483,66	52 483,66	52 483,66	2 636,34	0,00	0,000	94 565	
02011601	Água	0,00	55 300,00	0,00	55 120,00	52 483,66	0,00	52 483,66	52 483,66	52 483,66	2 636,34	0,00	0,000	94 907	
02011602	Electricidade	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Periodos anteriores	Periodo corrente			Periodos anteriores	Periodo corrente
Despesa corrente												
02011603	Outras	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020117	Ferramentas e utensílios	253,60	16 700,00	0,00	11 269,01	8 667,21	7 555,59	2 601,80	1 058,02	1 519	44,045	0,00
020118	Livros e documentação técnica	0,00	800,00	0,00	267,65	94,28	59,62	173,37	34,66	0,00	7,453	0,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	2 841,52	19 260,00	0,00	13 556,61	11 408,70	8 301,70	11 243,22	2 147,91	165,48	43,103	0,00
020121	Outros bens	6 522,79	405 063,09	0,00	343 756,69	244 006,98	208 406,33	214 835,39	99 747,71	29 173,59	51,450	0,00
0202	Aquisição de serviços	158 792,56	6 453 486,00	0,00	5 969 905,64	4 319 093,82	3 757 825,64	3 915 797,41	1 650 811,82	403 296,41	58,229	0,00
020201	Encargos das instalações	146,40	1 987 500,00	0,00	1 983 045,72	1 138 356,52	146,40	1 000 087,13	844 689,20	138 289,39	50,311	0,00
020202	Limpeza e higiene	65,65	1 162 100,00	0,00	1 109 033,61	979 000,93	65,65	917 045,83	130 032,68	61 955,10	76,907	0,00
020203	Conservação de bens	11 316,79	374 400,00	0,00	303 730,77	231 153,41	188 260,27	209 137,21	72 577,36	22 016,20	2,905	0,00
020204	Locação de edifícios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020205	Locação de material de informática	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020206	Locação de material de transporte	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020208	Locação de outros bens	228,86	128 750,00	0,00	120 332,43	70 418,57	228,96	69 903,50	49 913,86	515,07	54,116	0,00
020209	Comunicações	13 894,04	570 800,00	0,00	472 994,21	336 306,17	13 894,04	306 411,30	136 688,04	29 884,87	2,434	0,00
020210	Transportes	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020211	Representação dos serviços	32,91	73 900,00	0,00	65 806,79	63 509,88	32,91	61 339,98	2 297,21	2 169,60	82,859	0,00
020212	Seguros	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020213	Deslocações e estadas	2 460,00	184 800,00	0,00	132 249,60	109 925,10	2 460,00	76 825,80	22 324,50	33 089,30	40,241	0,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	5 028,90	36 900,00	0,00	33 754,62	23 477,02	5 028,90	23 175,62	10 277,60	301,40	49,178	0,00
020215	Formação	0,00	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
020216	Seminários, exposições e similares	816,72	48 250,00	0,00	33 184,81	31 099,39	816,72	30 514,18	2 085,42	585,21	61,549	0,00
020217	Publicidade	7 679,59	152 450,00	0,00	148 898,58	139 501,87	7 679,59	122 536,36	10 396,61	16 965,61	75,341	0,00
020218	Vigilância e segurança	246,68	35 400,00	0,00	33 748,75	19 413,71	246,68	8 330,73	14 335,04	11 082,98	22,836	0,00
020219	Assistência técnica	20 705,32	1 099 000,00	0,00	1 003 749,15	747 049,20	20 656,14	712 162,38	256 699,95	34 886,82	62,921	0,00
020220	Outros trabalhos especializados	0,00	31 300,00	0,00	23 252,32	23 252,32	0,00	21 463,68	0,00	1 786,64	68,574	0,00
020222	Serviços de saúde	0,00	114 700,00	0,00	113 442,46	113 442,46	0,00	113 442,46	0,00	0,00	98,904	0,00
020224	Encargos de cobrança de receitas	86 170,60	450 636,00	0,00	391 681,82	293 187,47	95 838,84	243 421,25	98 494,35	49 766,22	32,750	0,00
020225	Outros serviços	3 157,75	119 350,00	0,00	114 194,95	114 190,80	0,00	111 033,05	4,15	3 157,75	93,031	0,00
03	Juros e outros encargos	0,00	116 000,00	0,00	110 953,25	110 949,10	0,00	110 949,10	4,15	0,00	95,646	0,00
0301	Juros de dívida pública	0,00	116 000,00	0,00	110 953,25	110 949,10	0,00	110 949,10	4,15	0,00	95,646	0,00
030103	Socied. financ.-Bancos e outras insti. financeiras	0,00	116 000,00	0,00	110 953,25	110 949,10	0,00	110 949,10	4,15	0,00	95,646	0,00
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	0,00	116 000,00	0,00	110 953,25	110 949,10	0,00	110 949,10	4,15	0,00	95,646	0,00
0303	Juros de locação financeira	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
030305	Material de transporte	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
0305	Outros juros	3 157,75	3 250,00	0,00	3 241,70	3 241,70	0,00	83,95	0,00	3 157,75	2,583	0,00

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar period. anteriores		Dotações corrigidas	Cativos/descontos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Total	Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
		Despesas por pagar period. anteriores	Despesas pagas líquidas de reposições período corrente					Período anterior	Período corrente				Período anterior	Período corrente
Despesa corrente														
030502	Outros	3 157,75	3 250,00	0,00	3 241,70	3 241,70	83,95	0,00	83,95	0,00	3 157,75	0,00	0,00	2,583
04	Transferências correntes	41 431,58	1 126 900,00	0,00	848 259,53	848 259,53	798 447,70	2 880,06	801 327,76	0,00	46 931,77	0,256	0,256	70,853
0403	Administração central	0,00	56 800,00	0,00	40 000,00	40 000,00	20 167,03	0,00	20 167,03	0,00	19 832,97	0,000	0,000	35,505
040305	Serviços e fundos autónomos	0,00	56 800,00	0,00	40 000,00	40 000,00	20 167,03	0,00	20 167,03	0,00	19 832,97	0,000	0,000	35,505
0405	Administração local	0,00	400 500,00	0,00	380 435,04	380 435,04	341 884,26	0,00	341 884,26	0,00	38 551,78	0,000	0,000	85,384
040501	Contínente	0,00	400 500,00	0,00	380 435,04	380 435,04	341 884,26	0,00	341 884,26	0,00	38 551,78	0,000	0,000	85,384
04050101	Municípios	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
04050102	Freguesias	0,00	308 600,00	0,00	305 739,99	267 188,21	257 188,21	0,00	257 188,21	0,00	38 551,78	0,000	0,000	85,581
04050104	Associações de municípios	0,00	91 800,00	0,00	74 696,05	74 696,05	74 696,05	0,00	74 696,05	0,00	0,00	0,000	0,000	81,368
0407	Instituições sem fins lucrativos	41 131,58	500 900,00	0,00	408 085,76	375 860,19	329 000,71	2 580,06	331 580,77	0,00	32 225,57	0,515	0,515	65,682
040701	Instituições sem fins lucrativos	41 131,58	500 900,00	0,00	408 085,76	375 860,19	329 000,71	2 580,06	331 580,77	0,00	32 225,57	0,515	0,515	65,682
0409	Famílias	300,00	168 700,00	0,00	110 348,05	110 348,05	107 395,70	300,00	107 695,70	0,00	2 652,35	0,178	0,178	63,661
040802	Outras	300,00	168 700,00	0,00	110 348,05	110 348,05	107 395,70	300,00	107 695,70	0,00	2 652,35	0,178	0,178	63,661
05	Subsídios	0,00	276 700,00	0,00	276 690,12	276 690,12	276 690,12	0,00	276 690,12	0,00	0,00	0,000	0,000	99,996
0501	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	0,00	276 700,00	0,00	276 690,12	276 690,12	276 690,12	0,00	276 690,12	0,00	0,00	0,000	0,000	99,996
050101	Públicas	0,00	276 700,00	0,00	276 690,12	276 690,12	276 690,12	0,00	276 690,12	0,00	0,00	0,000	0,000	99,996
05010101	Empresas públicas municipais e intermunicipais	0,00	276 700,00	0,00	276 690,12	276 690,12	276 690,12	0,00	276 690,12	0,00	0,00	0,000	0,000	99,996
06	Outras despesas correntes	403,37	240 700,00	0,00	166 531,35	166 531,35	166 127,98	403,37	166 531,35	682,73	682,73	0,000	0,168	69,019
0602	Diversas	403,37	240 700,00	0,00	166 531,35	166 531,35	166 127,98	403,37	166 531,35	682,73	682,73	0,000	0,168	69,019
060201	Impostos e taxas	0,00	2 100,00	0,00	2 026,22	2 026,22	2 026,22	0,00	2 026,22	0,00	0,00	0,000	0,000	96,487
060203	Outras	403,37	238 600,00	0,00	165 187,86	164 505,13	164 101,76	403,37	164 505,13	682,73	682,73	0,000	0,169	68,777
06020301	Outras restituições	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
06020305	Outras	403,37	238 500,00	0,00	165 187,86	164 505,13	164 101,76	403,37	164 505,13	682,73	682,73	0,000	0,169	68,806
Despesa de capital														
07	Aquisição de bens de capital	193 065,74	9 345 490,00	0,00	6 807 710,66	5 045 478,39	4 359 293,37	23 626,15	4 387 919,52	1 762 232,27	1 762 232,27	0,306	0,306	46,646
0701	Investimentos	190 076,14	9 341 390,00	0,00	6 804 721,06	5 042 488,79	4 359 293,37	23 626,15	4 387 919,52	1 762 232,27	1 762 232,27	0,306	0,306	46,666
070101	Terrenos	9 778,79	215 600,00	0,00	66 050,53	66 050,53	56 271,74	0,00	56 271,74	0,00	9 778,79	0,000	0,000	25,076
070102	Habitações	0,00	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
07010202	Aquisição	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
07010203	Reparação e beneficiação	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000	0,000
070103	Edifícios	9 801,46	2 351 500,00	0,00	1 333 851,44	1 167 120,78	967 507,95	9 801,46	977 309,41	166 740,66	189 811,37	0,417	0,417	41,144
07010301	Instalações de serviços	0,00	45 400,00	0,00	41 153,29	41 153,29	41 153,29	0,00	41 153,29	0,00	0,00	0,000	0,000	90,646
07010302	Instalações desportivas e recreativas	0,00	235 800,00	0,00	228 754,08	227 591,87	189 174,23	0,00	189 174,23	1 162,21	38 417,64	0,000	0,000	80,193
07010305	Escolas	0,00	209 050,00	0,00	182 367,45	177 544,45	177 544,45	0,00	177 544,45	4 823,00	151 393,73	0,000	0,000	84,929
07010307	Outros	9 801,46	1 861 150,00	0,00	881 586,62	720 831,17	559 635,98	9 801,46	569 437,44	160 755,45	151 393,73	0,527	0,527	30,069
070104	Construções diversas	155 003,75	5 312 100,00	0,00	4 282 911,98	2 915 263,57	2 552 543,16	3 332,55	2 555 875,71	1 367 646,41	359 387,86	0,063	0,063	48,051

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Código	Classif. Económica	Designação	Despesas por pagar período anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas liquidadas de reposições		Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau de execução	Período corrente
								Período anteriores	Período corrente				
		Despesa de capital						1 609 044,96	1 609 044,96	1 031 846,71	78 137,29	0,00	49,076
07010401		Viaúlos, arruamentos e obras complementares	945,67	3 276 660,00	0,00	2 719 028,96	1 687 182,25	0,00	1 609 044,96	1 031 846,71	78 137,29	0,00	49,076
07010402		Sistemas de drenagem de águas residuais	2 920,13	101 400,00	0,00	89 305,24	89 305,24	2 920,13	83 436,13	0,00	2 946,98	2,880	82,284
07010403		Estações de tratamento de águas residuais	0,00	21 000,00	0,00	19 404,80	15 991,55	0,00	15 991,55	3 413,25	0,00	0,000	76,150
07010404		Iluminação pública	0,00	60 700,00	0,00	60 663,61	49 644,23	0,00	49 644,23	11 019,38	0,00	0,000	81,786
07010405		Parques e jardins	0,00	423 790,00	0,00	413 306,93	284 043,05	0,00	261 999,28	129 263,88	22 043,77	0,000	61,823
07010406		Instalações desportivas e recreativas	12 500,00	205 400,00	0,00	179 725,72	99 625,22	0,00	87 129,22	80 096,50	12 500,00	0,000	42,419
07010407		Captação e distribuição de água	412,42	347 350,00	0,00	253 750,94	162 363,11	412,42	81 075,03	91 387,83	80 875,66	0,119	23,341
07010409		Sinalização e trânsito	0,00	60 300,00	0,00	59 277,01	46 831,94	0,00	45 672,11	12 445,07	1 159,83	0,000	75,741
07010412		Cemitérios	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010413		Outros	138 225,33	808 500,00	0,00	488 448,77	480 272,98	0,00	318 550,65	8 175,79	161 722,33	0,000	39,400
070106		Material de transporte	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
07010601		Recolha de resíduos	0,00	42 350,00	0,00	32 446,15	32 446,15	0,00	32 446,15	0,00	0,00	0,000	76,034
07010602		Outro	0,00	42 450,00	0,00	32 446,15	32 446,15	0,00	32 446,15	0,00	0,00	0,000	0,000
070107		Equipamento de informática	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070108		Software informático	430,50	83 700,00	0,00	55 755,18	34 457,37	430,50	21 392,31	21 822,81	62 180,76	0,000	76,614
070109		Equipamento administrativo	1 287,20	118 960,00	0,00	99 032,74	79 759,98	1 287,20	74 540,47	19 272,76	12 634,56	0,514	25,558
070110		Equipamento básico	8 886,42	764 050,00	0,00	516 945,58	462 151,59	8 886,42	436 421,55	54 793,99	16 843,62	1,163	62,660
07011001		Equipamento de recolha de resíduos	0,00	2 500,00	0,00	1 162,35	0,00	0,00	0,00	1 162,35	0,00	0,000	0,000
07011002		Outro	8 886,42	761 550,00	0,00	515 783,23	462 151,59	8 886,42	436 421,55	445 307,97	16 843,62	1,167	57,307
070111		Ferramentas e utensílios	4 888,02	45 800,00	0,00	41 838,41	26 043,14	4 888,02	21 155,12	15 795,27	0,00	10,673	46,190
070113		Investimentos incorpóreos	0,00	74 200,00	0,00	72 139,50	0,00	0,00	0,00	72 139,50	0,00	0,000	0,000
070115		Outros investimentos	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0702		Locação financeira	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
070205		Material de transporte	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
0703		Bens de domínio público	2 989,50	4 000,00	0,00	2 989,60	2 989,60	0,00	0,00	0,00	2 989,60	0,000	0,000
070305		Bens do património histórico, artístico e cultural	2 989,50	4 000,00	0,00	2 989,60	2 989,60	0,00	0,00	0,00	2 989,60	0,000	0,000
08		Transferências de capital	0,00	671 200,00	0,00	198 308,43	95 684,49	0,00	93 684,49	104 623,94	0,00	0,000	13,958
0805		Administração local	0,00	312 700,00	0,00	138 386,37	67 939,99	0,00	67 939,99	70 446,38	0,00	0,000	21,727
080501		Continente	0,00	173 900,00	0,00	138 386,37	67 939,99	0,00	67 939,99	70 446,38	0,00	0,000	21,727
08050101		Municípios	0,00	119 700,00	0,00	119 554,41	49 108,03	0,00	49 108,03	70 446,38	0,00	0,000	41,026
08050102		Freguesias	0,00	19 100,00	0,00	18 831,96	18 831,96	0,00	18 831,96	0,00	0,00	0,000	96,597
08050104		Associações de municípios	0,00	358 500,00	0,00	59 922,06	25 744,50	0,00	25 744,50	34 177,56	0,00	0,000	7,161
0807		Instituições sem fins lucrativos	0,00	358 500,00	0,00	59 922,06	25 744,50	0,00	25 744,50	34 177,56	0,00	0,000	7,161
080701		Instituições sem fins lucrativos	0,00	358 500,00	0,00	59 922,06	25 744,50	0,00	25 744,50	34 177,56	0,00	0,000	96,703
09		Activos financeiros	0,00	28 400,00	0,00	28 315,75	28 315,75	0,00	28 315,75	0,00	0,00	0,000	96,703
0908		Unidades de participação	0,00	28 400,00	0,00	28 315,75	28 315,75	0,00	28 315,75	0,00	0,00	0,000	96,703

Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Euros

Código	Classif. Económica Despesa Designação	Despesas por pagar período anteriores	Dotações corrigidas	Cativos/descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de reposições		Compromissos a transferir	Obrigações por pagar	Grau de execução orçamental	
							Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores
090002	Despesa de capital	0,00	28 400,00	0,00	28 315,75	28 315,75	0,00	28 315,75	0,00	0,00	0,000	99,703
10	Sociedade quase sociedade, não financeiras-Públicas	0,00	876 400,00	0,00	876 262,25	876 262,25	0,00	876 262,25	0,00	0,00	0,000	99,984
	Passivos financeiros	0,00	876 400,00	0,00	876 262,25	876 262,25	0,00	876 262,25	0,00	0,00	0,000	99,984
1006	Empréstimos a médio e longo prazos	0,00	876 400,00	0,00	876 262,25	876 262,25	0,00	876 262,25	0,00	0,00	0,000	99,984
100603	Sociedade financ. Bancos e outras instit. financeiras	0,00	876 400,00	0,00	876 262,25	876 262,25	0,00	876 262,25	0,00	0,00	0,000	99,984
11	Outras despesas de capital	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
1102	Diversas	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110201	Restituições	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
110289	Outras	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000	0,000
Total Despesas Comentes		306 475,43	15 186 763,09	0,00	14 152 566,61	12 012 274,43	263 851,64	10 933 893,30	2 140 295,18	754 526,49	1,737	72,391
Total Despesas de Capital		193 055,74	10 922 290,00	0,00	7 910 697,08	6 043 740,88	28 626,15	5 357 555,86	1 866 856,21	657 559,87	0,262	49,652
Total Geral		499 541,17	26 109 053,09	0,00	22 063 163,70	18 056 012,31	292 477,79	16 351 449,16	4 007 151,39	1 412 086,36	1,120	62,627

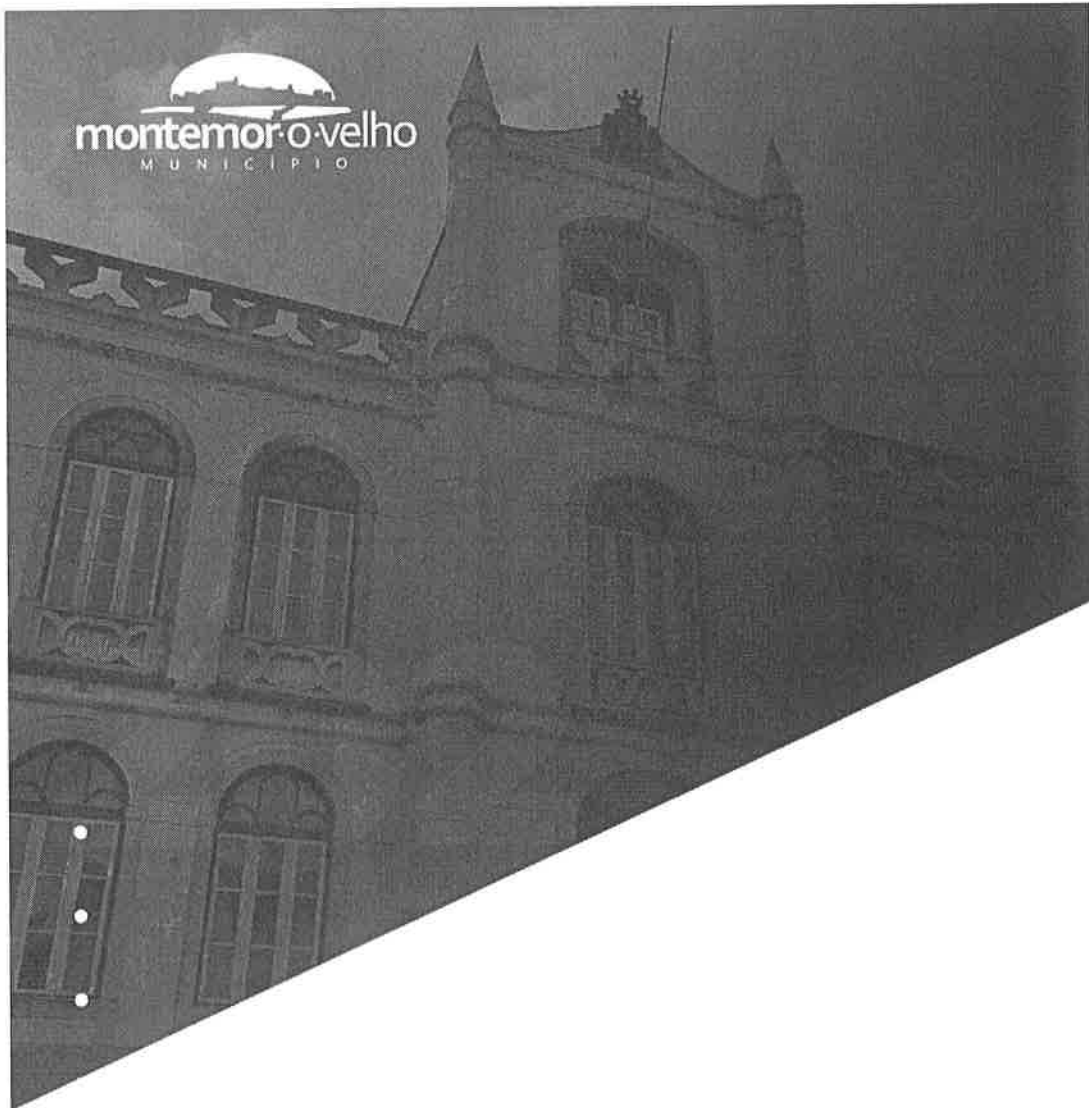
ORGÃO EXECUTIVO

Em ... de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ... de de

4
L.



Execução anual do Plano Plurianual de Investimentos

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)						
					RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores			Ano	Total				
FUNÇÕES GERAIS																						
1	111	ADMINISTRAÇÃO GERAL																				
1	111	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO																				
1	111	2002/1	02 070107	O				01/2002	12/2021	106 430,00	0,00	0,00	621 489,52	71 258,35	692 747,87	66,95	95,17					
1	111	2002/1	02 070109	O				01/2015	12/2020	33 100,00	0,00	0,00	331 482,19	24 289,31	355 771,50	73,38	97,58					
1	111	2003/44	02 070108	O				01/2003	12/2020	38 200,00	0,00	0,00	231 169,94	6 207,96	237 377,90	16,25	88,12					
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REPARAÇÃO																						
1	111	2015/1	02 07010602	O				01/2015	12/2020	34 900,00	0,00	0,00	384 812,07	32 446,15	417 258,22	92,97	99,42					
1	111	2015/1	02 07011002	O				01/2015	12/2020	419 800,00	0,00	0,00	1 542 668,87	373 453,41	1 916 122,28	88,96	97,64					
1	111	2015/1	02 070111	O				01/2015	12/2020	44 800,00	0,00	0,00	184 294,19	26 043,14	210 337,33	58,13	91,81					
1	111	2015/1	02 07010602	O				01/2017	12/2020	2 800,00	0,00	0,00	42 636,68	0,00	42 636,68	0,00	93,84					
1	111	2015/1	02 07011002	O				01/2017	12/2020	10 000,00	0,00	0,00	84 653,16	7 423,82	92 276,98	74,24	97,28					
1	111	2015/1	02 070111	O				01/2017	12/2020	1 000,00	0,00	0,00	3 787,50	0,00	3 787,50	0,00	79,11					
1	111	2015/1	02 070205	O				01/2020	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00					
1	111	2017/10	02 070101	A				01/2017	12/2021	1 500,00	0,00	0,00	21 898,80	0,00	21 898,80	0,00	93,59					
1	111	2017/10						Totais do Programa 111:									692 630,00	3 449 092,92	541 122,14	3 990 215,06	78,13	96,34
PROTEÇÃO CIVIL LUTA CONTRA INCÊNDIOS																						
1	121	2010/2	02 070108	O				01/2010	12/2020	1 000,00	0,00	0,00	28 679,06	0,00	28 679,06	0,00	96,63					
1	121	2010/2	02 070107	O				01/2010	12/2020	1 000,00	0,00	0,00	21 198,17	0,00	21 198,17	0,00	95,50					
1	121	2010/2	02 07011002	O				01/2016	12/2020	14 000,00	0,00	0,00	69 050,67	11 624,30	80 674,97	83,03	97,14					
1	121	2010/2	02 07010602	O				01/2016	12/2020	2 300,00	0,00	0,00	41 515,00	0,00	41 515,00	0,00	94,75					
1	121	2010/2	02 070107	O				01/2017	12/2020	5 000,00	0,00	0,00	17 928,48	0,00	17 928,48	0,00	78,19					
1	121	2010/5	02 07011002	O				01/2010	12/2020	2 500,00	0,00	0,00	15 133,10	0,00	15 133,10	0,00	85,62					
1	121	2010/5	02 07011002	O				01/2010	12/2020	2 500,00	0,00	0,00	7 626,45	0,00	7 626,45	0,00	75,31					
1	121	2010/5	02 07011002	O				01/2015	12/2020	10 000,00	0,00	0,00	130 171,92	2 040,07	132 211,99	20,40	94,32					
1	121	2010/5	02 07011002	O				Equipamentos para Protecção Civil									0,00	0,00	0,00	0,00		
INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DE																						
DESOBSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E																						
CONTROLO DE CHEIAS EM ZONAS DE																						
INUNDACÕES FREQUENTES E DANOS																						
ELEVADOS																						
1	121	2018/1	02 07010401	E				01/2018	12/2021	50 800,00	0,00	0,00	28 068,29	0,00	28 068,29	0,00	35,59					
1	121	2018/1	02 07010401	E				Constituição de Passagem Hidráulica entre a Bacia da Est. Bomb. Formosinha e a Fria (CAF)									102 056,01	102 056,01	99,86	99,86		
1	121	2018/1	02 07010401	E				Constituição de Passagem Hidráulica no Pontão do Choupal									0,00	0,00	0,00	0,00		

Handwritten signature/initials.

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Ano: 2020
(unidade: €)

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
						RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
FUNÇÕES GERAIS																			
1	121	2018/1	1/3	02 07010413	E					01/2018	12/2021	344 300,00	0,00	344 300,00	0,00	292 524,56	84,96	84,96	
1	121	2019/21	1	02 07010413	E					09/2019	12/2021	102 500,00	0,00	102 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2019/21	2	02 07011002	O					09/2019	12/2021	10 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2019/21	4	02 070101	O					01/2019	12/2020	15 000,00	0,00	15 000,00	0,00	13 150,00	87,67	87,67	
1	121	2020/29	1	02 07010602	O					01/2020	12/2020	2 250,00	0,00	2 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2020/29	2	02 07011002	O					01/2020	12/2020	2 250,00	0,00	2 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2020/30	1	02 07010301	E					01/2020	12/2020	12 100,00	0,00	12 100,00	0,00	12 017,10	99,31	99,31	
1	121	2020/30	2	02 070109	O					01/2020	12/2020	2 200,00	0,00	2 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2020/40	1	02 07010301	E					01/2020	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2020/42	2	02 07011002	O					01/2020	12/2020	13 300,00	0,00	13 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2020/42	2/1	02 07011002	O					01/2020	12/2020	16 000,00	0,00	16 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2020/42	2/2	02 07011002	O					01/2020	12/2020	4 700,00	0,00	4 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2020/42	2/3	02 07011002	O					01/2020	12/2020	5 000,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1	121	2020/42	2/4	02 07011002	O					01/2020	12/2020	721 900,00	0,00	721 900,00	359 371,14	433 412,04	60,04	73,32	
Totais do Programa 121:												721 900,00	0,00	721 900,00	3 808 464,06	974 534,18	68,89	91,58	
Totais do Objetivo 1:												1 414 530,00	0,00	1 414 530,00	4 782 998,24	68,89	91,58		

2.4

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Ano / N.º Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
						RP	RG	UE EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total		
FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	211	2002/13	ENSINO NÃO SUPERIOR	02 07010305	E				01/2017	12/2020	35 600,00	0,00	292 093,54	26 280,26	318 373,80	73,82	97,16	
2	211	2002/13	PRÉ-ESCOLAR DE PEREIRA	02 070109	O				01/2020	12/2020	22 160,00	0,00	0,00	21 723,89	21 723,89	98,03	98,03	
2	211	2002/13	Constituição	02 070107	O				01/2020	12/2020	5 000,00	0,00	0,00	3 214,61	3 214,61	64,29	64,29	
2	211	2002/13	Aquisição de Equipamento															
2	211	2002/13	Equipamento Informático															
2	211	2004/1	APETRECHAMENTO INFORMÁTICO ESCOLAS 1.º	02 070107	O				01/2004	12/2020	1 800,00	0,00	14 005,40	1 682,23	15 687,63	93,46	99,25	
2	211	2004/1	CICLO E PRÉ-ESCOLAR	02 070108	O				01/2004	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2004/1	Equipamento Informático	02 070109	O				01/2004	12/2020	18 350,00	0,00	36 284,86	6 468,21	42 753,07	35,25	78,25	
2	211	2004/1	Software															
2	211	2004/1	Mobiliário Escolar															
2	211	2015/3	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES	02 07010305	E				01/2015	12/2020	100,00	0,00	1 239,14	0,00	1 239,14	0,00	92,53	
2	211	2015/3	Arazeide	02 07010305	E				01/2015	12/2020	3 700,00	0,00	8 102,11	0,00	8 102,11	0,00	68,65	
2	211	2015/3	Carapinha	02 07010305	E				01/2015	12/2020	39 100,00	0,00	7 576,32	37 449,03	45 025,35	95,78	96,46	
2	211	2015/3	Seixo de Gafões	02 07010305	E				01/2015	12/2020	3 200,00	0,00	23 286,54	0,00	23 286,54	0,00	87,92	
2	211	2015/3	Tentugal	02 07010305	E				01/2015	12/2020	9 000,00	0,00	7 969,32	7 206,73	15 176,05	80,07	89,43	
2	211	2015/3	Centro Educativo de Montemor-o-Velho															
2	211	2015/3	Meãs	02 07010305	E				01/2015	12/2020	71 300,00	0,00	190 954,99	66 228,21	257 183,20	92,89	96,07	
2	211	2015/3	Construção de Jardim de Infância	02 070109	O				01/2020	12/2020	26 900,00	0,00	0,00	23 346,26	23 346,26	86,79	86,79	
2	211	2015/3	Aquisição de Equipamento	02 070107	O				01/2020	12/2020	1 600,00	0,00	0,00	556,58	556,58	34,79	34,79	
2	211	2015/3	Equipamento Informático	02 07010305	E				01/2019	12/2020	21 800,00	0,00	14 972,50	18 591,26	33 563,76	85,28	91,27	
2	211	2015/3	Meãs - 1.º CEB	02 07010305	E				01/2020	12/2020	6 400,00	0,00	0,00	5 362,80	5 362,80	83,79	83,79	
2	211	2015/3	Viso - 1.º CEB	02 07010305	E				01/2020	12/2020	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2015/3	Meãs - Escola da Coutada	02 07010305	E				01/2020	12/2020	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2015/3	Meãs - Escola do Casal Novo	02 07010305	E				01/2020	12/2020	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2016/12	EB 2.3 DE ARAZEDE	02 07010305	E				01/2016	12/2022	100,00	80 000,00	23 129,27	0,00	23 129,27	0,00	22,41	
2	211	2016/12	Obras de Adaptação/Remodelação	02 070109	O				01/2020	12/2023	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2016/12	Aquisição de equipamento															
2	211	2017/4	EDIFÍCIO ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PEREIRA	02 07010305	E				01/2017	12/2020	16 450,00	0,00	83 806,19	16 426,16	100 232,35	99,86	99,86	
2	211	2017/4	Construção															
2	211	2018/10	PREVENÇÃO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO SUCESSO EDUCATIVO	02 070107	O				01/2018	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2018/10	Aquisição equipamentos na área Tecnologias Informáticas															
2	211	2019/1	SALAS DE AULA DO FUTURO	02 070107	O				01/2019	12/2021	33 900,00	0,00	30 012,00	33 142,35	63 154,35	97,77	98,81	
2	211	2019/1	Equipamentos Virtuais	02 070108	O				01/2019	12/2021	24 900,00	0,00	15 614,85	15 614,85	31 229,70	62,71	77,08	
2	211	2019/1	Software	02 070109	O				01/2019	12/2021	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2019/1	Aquisição de Mobiliário															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2020
(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
						RP	RG	UE	EM	RP	RG	UE	EM	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores			Ano
2			FUNÇÕES SOCIAIS																	
2	211	2020/1	ENSINO NÃO SUPERIOR																	
2	211	2020/1	EB 2,3 DR. JOSÉ SANTOS BESSA	02	07010305	E				01/2020	12/2023	100,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2020/1	Obras de Adaptação/Remodelação	02	070109	O				01/2020	12/2023	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2020/1	Aquisição de equipamento																	
2	211	2020/2	EB 2,3 JORGE DE MONTEMOR	02	07010305	E				01/2020	12/2023	100,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2020/2	Obras de Adaptação/Remodelação	02	070109	O				01/2020	12/2023	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2020/2	Aquisição de equipamento																	
2	211	2020/3	EBI DE PEREIRA	02	07010305	E				01/2020	12/2023	100,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2020/3	Obras de Adaptação/Remodelação	02	070109	O				01/2020	12/2023	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	211	2020/3	Aquisição de equipamento	02	070109	O				352 060,00		630 000,00	749 047,03	283 293,43	1 032 340,46	80,47	59,63			
										Totais do Programa 211:										
2	232	2016/6	ACÇÃO SOCIAL	02	070108	O				01/2016	12/2021	5 000,00	0,00	4 659,24	0,00	4 659,24	0,00	48,24		
2	232	2016/6	PLATAFORMA DE ATENDIMENTO SOCIAL																	
										Totais do Programa 232:										
2	241	2002/25	HABITAÇÃO	02	07010307	E				01/2002	12/2021	192 600,00	0,00	538 015,17	187 299,33	725 314,50	97,25	99,27		
2	241	2002/25	RECUP. BENEF. PARQUE HABITACIONAL																	
2	241	2002/26	SOLAR DOS PINAS	02	07010307	E				01/2002	12/2021	1 000,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2002/26	Reconstrução do Pórtico	02	07010203	E				01/2014	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2002/26	Reconstrução do Edifício																	
2	241	2002/31	EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	02	07010301	E				01/2002	12/2022	29 500,00	549 000,00	75 312,75	29 136,19	104 446,94	98,77	15,98		
2	241	2002/31	Recuperação	02	07010301	E				01/2002	12/2021	1 000,00	24 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2002/31	Instalação de elevador																	
2	241	2020/4	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	02	07010307	O				01/2020	12/2023	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/4	Projeto	02	07010307	E				01/2020	12/2023	139 550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/4	Construção																	
2	241	2020/5	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL	02	07010307	E				01/2020	12/2023	1 000,00	299 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/5	Construção de nave coberta																	
2	241	2020/7	CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL	02	07010307	O				01/2020	12/2023	100,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/7	Projeto	02	070101	O				01/2020	12/2023	100,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/7	Aquisição de terreno	02	07010307	E				01/2020	12/2023	100,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/7	Construção																	
2	241	2020/8	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIUSOS EM ARAZEDE	02	07010307	O				01/2020	12/2023	100,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/8	Projeto	02	070101	O				01/2020	12/2023	100,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	241	2020/8	Aquisição de terreno																	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Ano: 2020
(unidade: €)

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Obj. / Prog	Projeto	Ano / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto		Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)		
						RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total			Anos Anteriores	Ano
FUNÇÕES SOCIAIS																		
HABITAÇÃO																		
2	241			02 07010307	E					01/2020	12/2023	0,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	241	2020/8	3							365 350,00	2 231 000,00	365 350,00	2 231 000,00	613 327,92	216 435,52	829 763,44	59,24	
Totais do Programa 241:																		
2	242			02 070115	O					01/2002	12/2022	1 000,00	36 500,00	227 326,23	0,00	227 326,23	0,00	85,84
2	242	2002/37																
2	242	2003/3																
2	242	2003/3	1															
2	242	2003/3	1/3															
2	242	2004/8																
2	242	2004/8	1															
2	242	2004/8	1/1															
2	242	2004/8	2															
2	242	2004/8	2/1															
2	242	2004/8	4															
2	242	2004/8	4/1															
2	242	2004/8	5															
2	242	2004/8	5/2															
2	242	2004/8	7															
2	242	2004/8	7/2															
2	242	2004/8	8															
2	242	2004/8	8/1															
2	242	2004/12																
2	242	2004/12	5															
2	242	2004/12	5/2															
2	242	2004/12	6															
2	242	2004/12	6/1															
2	242	2004/14																
2	242	2004/14	2															
2	242	2004/14	2/2															
2	242	2004/14	3															
2	242	2004/14	3/2															
2	242	2004/15																
2	242	2004/15	1															
2	242	2004/39																

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Global (%)		
					RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Ano	Anos Anteriores		Total	Nível Execução Anual (%)
2		FUNÇÕES SOCIAIS																
2	242	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																
2	242	2004/39 1	02 07010401	O					01/2004	12/2020	2 500,00	0,00	9 840,00	0,00	9 840,00	0,00	79,74	
2	242	2004/39 1/1																
2	242	2004/39 2	02 07010405	E					01/2019	12/2021	150,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	242	2004/39 2/2																
2	242	2004/39 3	02 070101	O					01/2019	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	242	2004/39 3/2	02 07010401	E					01/2019	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	242	2004/39 3/3	02 07010401	E					01/2019	12/2021	122 500,00	250 000,00	0,00	109 206,73	0,00	109 206,73	89,15	29,32
2	242	2004/39 3/4																
2	242	2009/3																
2	242	2009/3 1	02 07010401	E					01/2009	12/2020	1 000,00	0,00	1 278 930,77	0,00	1 278 930,77	0,00	99,92	
2	242	2009/3 1/3																
2	242	2011/9																
2	242	2011/9 3	02 07010405	E					01/2018	12/2021	10 400,00	20 000,00	0,00	10 387,15	0,00	10 387,15	99,88	34,17
2	242	2011/9 3/2																
2	242	2011/9 4	02 07010401	E					01/2019	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	242	2011/9 4/1																
2	242	2011/9 5	02 07010401	E					01/2019	12/2021	100,00	240 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	242	2011/9 5/2																
2	242	2016/9																
2	242	2016/9 1	02 07010307	O					01/2016	12/2020	4 600,00	0,00	11 899,46	0,00	11 899,46	0,00	72,12	
2	242	2016/9 1/1																
2	242	2016/9 1/2	02 07010307	O					01/2016	12/2020	10 100,00	0,00	35 761,50	0,00	35 761,50	0,00	77,98	
2	242	2016/9 1/3	02 07010307	O					01/2016	12/2020	9 300,00	0,00	9 225,00	6 457,50	15 682,50	69,44	84,66	
2	242	2016/9 1/4	02 07010307	O					01/2016	12/2020	2 900,00	0,00	15 891,60	0,00	15 891,60	0,00	84,57	
2	242	2016/9 1/5	02 07010307	O					01/2016	12/2020	3 200,00	0,00	17 982,60	0,00	17 982,60	0,00	84,89	
2	242	2016/9 1/7	02 07010307	O					01/2016	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	242	2016/9 1/9	02 07010307	O					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	242	2016/9 1/10	02 07010413	O					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	242	2016/9 1/11	02 07010413	O					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	242	2016/9 3																
2	242	2016/9 3/1	02 07010307	E					01/2016	12/2020	202 600,00	0,00	201 972,65	201 972,65	201 972,65	99,69	99,69	
2	242	2016/9 3/2	02 07010307	E					01/2016	12/2021	171 400,00	793 000,00	0,00	54 640,22	54 640,22	31,88	5,67	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano		
FUNÇÕES SOCIAIS																	
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																	
2	242	2016/9	3/3	Reabilitação do Edifício Letra	E				01/2016	12/2021	300 000,00	1 100 000,00	1 400 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/4	Reabilitação do edifício da antiga GNR	E				01/2016	12/2020	343 100,00	0,00	343 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/5	Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos	E	15	85		01/2016	12/2020	93 700,00	241 900,00	335 600,00	0,00	72 260,85	72 260,85	21,53
2	242	2016/9	3/6	Requalificação da Envolvente Sul do Castelo / Capela	E				01/2016	12/2020	3 900,00	0,00	3 900,00	137 928,58	2 651,79	140 580,37	67,99
2	242	2016/9	3/7	Reabilitação do Solar dos Pinas	E				01/2016	12/2021	10 000,00	290 000,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/8	Requalificação do Largo do Cruzeiro	E				01/2020	12/2021	60 000,00	100 000,00	160 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/9	Reabilitação do edifício do Anigo Celeiro	E				01/2016	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/10	Rede de espaços públicos do centro histórico	E				01/2016	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/11	Requalificação do espaço público envolvente mercado	E				01/2016	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/12	Outras obras de reabilitação urbana em ARU (IFRRU)	E				01/2016	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/13	Parque Urbano Ribeirinho fase 2	E				01/2018	12/2021	100,00	110 000,00	110 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	3/14	Complemento FARU 5 residências artísticas	E				01/2018	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	4	Aquisição de Imóveis	O				04/2016	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	57 500,00	0,00	57 500,00	98,29
2	242	2016/9	5	Reabilitação de edifícios	E				01/2017	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	5/1	Centro de Competências	E				01/2017	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2016/9	5/2	Abrigos temporários	E				01/2017	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/3		PAMIUS													
2	242	2017/3	1	Cicloviárias Urbanas de MMV e rede de parques de estacionamento	E				01/2017	12/2021	10 000,00	100 000,00	110 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/3	6	Acalmia de tráfego e reforço da sinalização rodoviária	E				01/2017	12/2021	103 500,00	100 000,00	203 500,00	0,00	65 506,22	65 506,22	32,19
2	242	2017/3	6/1	Medidas de acalmia de tráfego	E				01/2017	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/3	6/2	Reforço de sinalização	E				06/2019	12/2019	40 000,00	0,00	40 000,00	39 389,64	0,00	98,47	0,00
2	242	2017/3	10	Aquisição de terrenos para cicloviárias urbanas de MMV e rede de parques de estacionamento	O				01/2020	12/2020	20 700,00	0,00	20 700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/3	11	MOV-Be - Introdução de bicicletas elétricas partilhadas	O												
2	242	2017/6		ARRANJO URBANÍSTICO TENTÚGAL													
2	242	2017/6	1	Largo Chieira / Relveiro	E				01/2017	12/2020	50,00	0,00	50,00	58 298,87	0,00	58 298,87	99,91
2	242	2017/6	1/1	Constituição	E												
2	242	2017/6	2	Praça do Rossio	E				01/2020	12/2023	1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/6	2/1	Constituição	E												
2	242	2017/6	3	Portela - Envolvente da Capela na Portela	E				01/2020	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/6	3/1	Constituição	E												
2	242	2017/6	4	Largo do Pinheiro Manso na Portela	E				01/2017	12/2017	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2017/6	4/1	Constituição	E												

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

(unidade: €)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Montante Previsto		Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)			
					RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano			Anos Anteriores	Ano	Total
FUNÇÕES SOCIAIS																
2	242	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO														
2	242	2017/14	02 07010401	E	01/2017	12/2020		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/14	02 07010401	E	01/2017	12/2020		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/15	02 07010405	E	01/2017	12/2020		32 800,00	0,00	32 718,57	99,75	99,75	99,75			
2	242	2017/15	02 07010405	E	01/2017	12/2020		32 800,00	0,00	32 718,57	99,75	99,75	99,75			
2	242	2017/5008														
2	242	2017/50081	02 07010405	O	01/2020	12/2023		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50081/1	02 07010405	E	01/2020	12/2023		1 000,00	2 502 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50081/2	02 07010405	E	01/2020	12/2023		1 000,00	2 502 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50082	02 07010405	O	01/2020	12/2023		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50082/1	02 07010405	E	01/2020	12/2023		1 000,00	2 501 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50082/2	02 07010405	E	01/2020	12/2023		1 000,00	2 502 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50083	02 07010405	O	01/2020	12/2023		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50083/1	02 07010405	E	01/2020	12/2023		1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50083/2	02 07010405	E	01/2020	12/2023		1 000,00	2 502 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50084														
2	242	2017/50084/1	02 07010405	E	01/2020	12/2023		0,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50084/2	02 07010405	E	01/2020	12/2023		0,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50084/3	02 07010405	E	01/2020	12/2023		0,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2017/50084/4	02 07010405	E	01/2020	12/2023		0,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2018/2														
2	242	2018/2	02 07010401	O	01/2019	12/2020		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2018/2	02 07010401	E	01/2019	12/2021		82 500,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2018/2	02 07010401	E	01/2019	12/2021		14 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2018/3														
2	242	2018/3	02 07010405	E	01/2018	12/2021		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2018/3	02 07010401	E	01/2019	12/2020		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2018/4														
2	242	2018/4	02 07010405	E	01/2018	12/2021		1 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2018/4	02 07010405	E	01/2018	12/2021		1 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
2	242	2018/4	02 07010405	E	01/2018	12/2021		1 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Año / Nº / Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Montante Previsto		Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
						RP	RG	UE / EM	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores		
FUNÇÕES SOCIAIS														
2	242	2018/4	2/2	02 07010401	E				59 200,00	40 000,00	99 200,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2018/4	3	02 07010401	E				100,00	10 000,00	10 100,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2018/5	1	02 07010405	O				1 500,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2018/5	1/1	02 07010405	E				19 500,00	0,00	19 500,00	0,00	19 430,36	99,64
2	242	2018/5	1/2	02 07010401	O				100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2018/5	2/2	02 07010401	E				1 000,00	40 000,00	41 000,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/2		02 07010401	O				100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/2	1	02 07010401	O				100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/2	1/1	02 07010401	E				1 000,00	130 000,00	131 000,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/2	1/2	02 07010401	E				100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/2	2	02 07010401	O				104 900,00	210 000,00	314 900,00	0,00	104 822,87	99,93
2	242	2019/2	2/2	02 07010401	E				1 000,00	40 000,00	41 000,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/2	3	02 07010401	E				1 000,00	40 000,00	41 000,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/2	3/1	02 07010401	E				1 000,00	40 000,00	41 000,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3		02 07010307	O				1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	2	02 07010307	E				1 000,00	310 000,00	311 000,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	2/1	02 07010307	E				100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/3	2/2	02 07010002	O				1 000,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/4		02 0701008	O				1 000,00	10 000,00	11 000,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2019/5	1	02 070113	O				72 200,00	0,00	72 200,00	12 730,50	0,00	14,99
2	242	2020/6		02 07010307	O				100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2020/6	1	02 07010307	E				1 000,00	290 000,00	291 000,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2020/6	2	02 07010307	E				1 000,00	290 000,00	291 000,00	0,00	0,00	0,00
2	242	2020/47		02 07010307	E				1 000,00	290 000,00	291 000,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)				
					RP	RG	UE	EIM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores			Ano	Total		
																			Montante Previsto	Montante executado
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	242	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																		
2	242	2020/47 1	02 07010413	E	15	85		01/2020	12/2020	89 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Fornecimento e instalação de velas tensadas para o Mercado Municipal de Montemor-o-Velho																		
2	242	2020/48	02 070107	O				01/2020	12/2020	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE MONTEMOR-O-VELHO																		
2	242	2020/48 2	02 070107	O				01/2020	12/2020	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Aquisição de Equipamento Informático																		
								Totais do Programa 242:												
								2 625 040,00	14 975 400,00	17 600 440,00	2 910 869,63	1 023 210,60	3 894 690,59	38,98	18,99					
2	243	SANEAMENTO																		
2	243	2002/43	02 07010402	E				01/2002	12/2020	27 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		REDE DE ESGOTOS DE AZAIDE																		
2	243	2002/43 2	02 07010402	E				01/2010	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Fase A (Redes)																		
2	243	2002/43 6	02 07010402	E				01/2016	12/2020	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Fase D (Redes - Gordos e Zambujero)																		
2	243	2002/43 7	02 07010402	E				01/2016	12/2020	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Fase E (Bebedouro)																		
2	243	2002/43 7/2	02 07010402	E				01/2016	12/2020	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Constituição																		
2	243	2002/43 8	02 07010402	E				01/2016	12/2020	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Fase F (Resgatados)																		
2	243	2002/43 8/2	02 07010402	E				01/2002	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Constituição																		
2	243	2002/48	02 07010402	E				01/2002	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS REDES																		
2	243	2002/49	02 07011001	O				01/2002	12/2020	2 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		EQUIPAMENTO OPERACIONAL																		
2	243	2002/49 1	02 07010402	E				01/2002	12/2020	10 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Equipamento básico																		
2	243	2002/50	02 07010402	E				01/2002	12/2020	10 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		PROL. E LIGAÇÕES DA REDE DE ESGOTOS																		
2	243	2007/18	02 07010403	E				03/2007	12/2020	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS																		
2	243	2007/18 1	02 07010403	E				03/2007	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		ETAR de Pereira																		
2	243	2007/18 2	02 07010403	E				01/2008	12/2020	3 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		ETAR de Ereira																		
2	243	2007/18 3	02 07010403	E				01/2008	12/2020	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		ETAR de Montemor																		
2	243	2007/18 4	02 07010403	E				01/2008	12/2020	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		ETAR de Santo Varão/Formoselha																		
2	243	2007/18 5	02 07010403	E				01/2008	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		ETAR de Carapimheira/Meãs																		
2	243	2007/18 6	02 07010403	E				01/2008	12/2020	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		ETAR de Tentugal																		
2	243	2007/18 7	02 07010403	E				01/2014	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		ETAR de Arazeide																		
2	243	2007/18 8	02 07010403	E				01/2014	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		ETAR da Portela																		
2	243	2007/18 9	02 07010403	E				01/2014	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		ETAR de Lriceia																		
2	243	2012/9	02 07010402	E				01/2012	12/2020	33 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA																		
2	243	2012/9 3	02 07010402	E				01/2014	12/2020	19 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Constituição (Redes)																		
2	243	2014/3	02 07010402	E				01/2014	12/2020	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS																		
2	243	2016/4	02 07010402	E				01/2016	12/2020	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		EE LARGO DO ROSSIO EREIRA PARA EE MARTIM LONGO VERRIDE																		
2	243	2016/4 2	02 07010402	E				01/2016	12/2020	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		Constituição																		
2	243	2016/16	02 07010402	E				01/2016	12/2020	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
		REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS																		

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Ano: 2020
(unidade: €)

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto		Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
						RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores			Ano
FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	243	2016/16	2	02 07010402	E					01/2016	12/2020	4 800,00	0,00	4 800,00	360 229,66	0,00	380 229,66	98,75
												124 800,00	0,00	124 800,00	6 395 950,16	102 347,81	6 498 297,97	82,01
												Totais do Programa 243:						
2	244	2002/54	2	02 07010407	E					01/2002	12/2021	179 300,00	0,00	179 300,00	464 498,08	38 781,16	503 279,24	21,63
												100,00	0,00	100,00	2 007,00	0,00	2 007,00	95,25
												155 450,00	0,00	155 450,00	912 878,62	35 524,01	948 402,63	88,77
2	244	2002/54	3	02 07010407	E					01/2002	12/2020	100,00	0,00	100,00	95 896,44	0,00	95 896,44	99,90
												100,00	0,00	100,00	63 470,44	0,00	63 470,44	99,84
												600,00	0,00	600,00	67 618,98	0,00	67 618,98	99,85
2	244	2002/54	4	02 07010407	E					01/2006	12/2020	100,00	0,00	100,00	74 227,71	412,42	74 640,13	99,75
										11/2008	12/2020	100,00	0,00	100,00	116 386,96	0,00	116 386,96	99,91
										01/2013	12/2020	200,00	0,00	200,00	13 560,62	0,00	13 560,62	98,55
										01/2013	12/2020	100,00	0,00	100,00	19 263,03	0,00	19 263,03	99,48
										01/2013	12/2020	100,00	0,00	100,00	507,48	0,00	507,48	83,54
										01/2013	12/2020	100,00	0,00	100,00	866,80	0,00	866,80	89,66
										01/2013	12/2020	100,00	0,00	100,00	24 633,39	0,00	24 633,39	99,60
										01/2013	12/2020	100,00	0,00	100,00	22 321,07	0,00	22 321,07	99,55
										01/2014	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										01/2014	12/2020	100,00	0,00	100,00	5 910,14	0,00	5 910,14	98,34
										01/2014	12/2020	6 700,00	0,00	6 700,00	18 275,38	6 610,86	24 886,24	99,64
										01/2015	12/2020	100,00	0,00	100,00	5 037,03	0,00	5 037,03	98,05
										01/2015	12/2020	100,00	0,00	100,00	930,50	0,00	930,50	90,30
										01/2015	12/2020	100,00	0,00	100,00	973,90	0,00	973,90	90,69
										01/2015	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										01/2016	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										01/2016	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										01/2016	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										01/2016	12/2020	200,00	0,00	200,00	0,00	159,00	159,00	79,50
2	244	2002/64	22	02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
										01/2014	12/2020	1 000,00	0,00	1 000,00	90 432,32	0,00	90 432,32	98,91
2	244	2014/2	1	02 07010407	E													
2	244	2014/2	2	02 07010407	E													

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2020
(unidade: €)

Obj. / Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
					RP	RG	UE	EIM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano			Total
FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	244	ABASTECIMENTO DE ÁGUA																
2	244	MANUTENÇÃO DE CAPTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA																
2	244	2015/5 1 Sistema de Montemor - Captações SL1, LS1, PS2 e 02 07010407	E					01/2015	12/2020	100,00	0,00	0,00	20 837,67	0,00	20 837,67	0,00	99,52	
2	244	2015/5 2 PS10 (Fonema) Sistema de Montemor - Captações do Brulho 02 07010407	E					01/2015	12/2020	100,00	0,00	0,00	1 678,60	0,00	1 678,60	0,00	94,38	
2	244	2015/5 3 Sistema de Abrunheira - Captação do Brulho 02 07010407	E					01/2015	12/2020	100,00	0,00	0,00	6 885,52	0,00	6 885,52	0,00	98,57	
2	244	2015/5 4 Sistema de Pereira - Captações JK1 e PS5 02 07010407	E					01/2015	12/2020	100,00	0,00	0,00	1 611,18	0,00	1 611,18	0,00	94,16	
2	244	2015/5 5 Sistema de Pereira - Captações SO1 e SO2 (Prole) 02 07010407	E					01/2015	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/5 6 Sistema do Seixo - Captações SJS e PS8 02 07010407	E					01/2015	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/5 7 Sistema de Tentugal - Captação PS1 02 07010407	E					01/2015	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/5 8 Sistema de Tentugal - Captação da Perla 02 07010407	E					01/2015	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/5 9 Sistema de Montemor - Captação SL3 Sargaço 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/5 10 Sistema de Montemor - Olho Quente 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/5 11 Sistema do Seixo - Captação SL2 (Pedra Branca) 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/5 12 Sistema de Tentugal - Captação SL1 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/5 13 Sistema de Pereira - S. Tiago 02 07010407	E					01/2020	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MANUTENÇÃO DE GRUPOS HIDROPRESSORES																		
2	244	2015/6 1 Sistema de Arazede - Grupo Hidropressor do PLIA 02 07010407	E					01/2015	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/6 2 Sistema de Abrunheira - Grupo Hidropressor de Veride 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	642,06	0,00	642,06	0,00	86,52	
2	244	2015/6 3 Sistema de Montemor - Grupo Hidropressor das Calações 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/6 4 Sistema de Montemor - Grupo Hidropressor de Quinhendros 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/6 5 Sistema de Pereira - Grupo Hidropressor Santo Varão 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/6 6 Sistema de Pereira - Grupo Hidropressor de Casal Minhoto 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/6 7 Sistema de Seixo - Grupo Hidropressor de Liceia 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	244	2015/6 8 Sistema de Tentugal - Grupo Hidropressor da Portela 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	816,45	0,00	816,45	0,00	89,09	
2	244	2015/16 AQUISIÇÃO DE CONTADORES 02 07011002	O					01/2015	12/2020	6 100,00	0,00	0,00	49 452,52	4 089,20	53 541,72	67,04	96,38	
2	244	2016/10 REMODELAÇÃO DE CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO	E															
2	244	2016/10 1 Conduta de Distribuição Ex. E.N. 111 02 07010407	E					01/2016	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais do Programa 244:										353 550,00	0,00	0,00	2 081 639,89	85 576,65	2 167 216,54	24,20	89,00	
2	246	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO																
2	246	2016/13 PROMOÇÃO DE RECICLAGEM MULTIMATERIAL E ORGÂNICA RES. URBANOS																
2	246	2016/13 1 Promoção da reciclagem no concelho 02 07010413	E					01/2020	12/2021	100,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	246	2016/13 1/7 Construção de eco-ilhas no Concelho 02 07010413	E					01/2020	12/2021	100,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	246	2016/13 1/8 Aquisição de equipamentos 02 07011001	O					01/2020	12/2021	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2	246	2016/13 2 Unidade Municipal de Compostagem																

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Ano: 2020
(unidade: €)

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
						RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano		
FUNÇÕES SOCIAIS																		
2	246	2016/13 2/1	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇ.	02 07010413	O					01/2016	12/2021	100,00	10 000,00	10 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2016/13 2/2	Aq. de materiais construção Centro Compostagem	02 07011002	O					01/2016	12/2021	100,00	50 000,00	50 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2016/13 2/3	Aquisição de equipamentos - trator	02 07011002	O					01/2016	12/2021	100,00	5 000,00	5 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2016/13 2/4	Aquisição de equipamentos - alfaia de volver o composto	02 07011002	O					01/2016	12/2021	100,00	100 000,00	100 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2016/13 2/5	Aquisição de equipamentos - blo tritador	02 07011002	O					01/2016	12/2021	100,00	100 000,00	100 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2016/13 2/6	Aquisição de equipamentos - máquina reito escavadora	02 07011002	O					01/2016	12/2021	100,00	100 000,00	100 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2016/13 2/8	Aquisição de equipamentos - camião multifunções para transporte	02 07010601	O					01/2016	12/2021	100,00	5 000,00	5 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2018/9	CEMITÉRIO MUNICIPAL															
2	246	2018/9 2	Reconstrução e alargamento	02 07010412	E					01/2018	12/2021	5 000,00	45 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/31	DESCARBONIZAÇÃO DO MUNICIPIO															
2	246	2020/31 1	Pontos de carregamento para veículos elétricos	02 07010413	E					01/2020	12/2021	0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/31 1/1	Construção	02 07010413	O					01/2020	12/2021	0,00	0,00	48 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/31 1/2	Aquisição de equipamentos	02 07010602	O					01/2020	12/2021	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	246	2020/32	EVENTO SUSTENTÁVEL															
2	246	2020/32 2	Aquisição de equipamento	02 07011002	O					01/2020	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 246:																		
										64 300,00		495 000,00		559 300,00		0,00	0,00	0,00
2	251	2003/46	CULTURA															
2	251	2003/46 2/2	MONUMENTOS															
2	251	2011/19	Mulher do Campo - Meãs	02 070305	O					01/2008	12/2020	4 000,00	0,00	4 000,00	12 550,40	0,00	12 550,40	75,83
2	251	2011/19 1	RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHO MUNICIPAL															
2	251	2011/19 1/2	CASA DO TORREÃO	02 07010307	E					01/2020	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2014/9	Recuperação															
2	251	2014/9 1	POSTO MUNICIPAL DE TURISMO (CASTELO)							01/2014	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2014/9 2	Construção	02 07010413	E					01/2014	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/8	GALERIA MUNICIPAL - CENTRO INTERPRETATIVO DO CONCELHO															
2	251	2015/8 1	Equipamento	02 070107	O					01/2015	12/2020	72 500,00	0,00	72 500,00	109 227,58	72 430,48	181 658,06	99,96
2	251	2015/8 2	Vinhes e Outro Material	02 070109	O					01/2015	12/2020	5 400,00	0,00	5 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/8 3	Centro Interpretativo da Natureza	02 070109	O					04/2016	12/2020	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/8 3/1	Aquisição	02 07010307	O					04/2016	12/2020	50,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/8 3/2	Reconstrução/Requalificação															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2020
(unidade: €)

Obj. Prog.	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)		
					RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano			Total	
FUNÇÕES SOCIAIS																			
2	251	CULTURA																	
2	251	2015/8	4	Adaptação de edifício	02	07010307	E		01/2015	12/2020	50,00	0,00	0,00	17 219,15	0,00	17 219,15	0,00	99,71	
2	251	2015/9		ARQUIVO MUNICIPAL															
2	251	2015/9	1	Recuperação do "Celeiro do Lucas"	02	07010307	E		01/2015	12/2021	100,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/9	2	Estantaria	02	070109	O		01/2015	12/2021	2 500,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/9	3	Outro Material	02	07011002	O		01/2015	12/2020	5 000,00	0,00	0,00	2 226,30	0,00	2 226,30	0,00	30,81	
2	251	2015/9	4	Projeto	02	07010307	O		04/2016	12/2020	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/10		PATRIMÓNIO CULTURAL															
2	251	2015/10	2	Aquisição de Espólio de Grande Relevância para a História do Concelho	02	070113	O		01/2015	12/2020	2 000,00	0,00	0,00	544,80	0,00	544,80	0,00	21,41	
2	251	2015/10	4	Rotas e Percursos Pedestres	02	07011002	O		01/2016	12/2020	3 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/10	4/2	Sinalética															
2	251	2015/10	5	Reserva Municipal de Arqueologia	02	07011002	O		01/2018	12/2020	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2015/10	5/1	Equipamento															
2	251	2015/11		DINAMIZAÇÃO DO CASTELO															
2	251	2015/11	3	Conservação e Recuperação	02	07010307	E		01/2015	12/2020	4 000,00	0,00	0,00	20 723,01	2 858,46	23 581,47	71,46	95,38	
2	251	2017/1		INSTALAÇÃO DE SISTEMA WIFI NO CENTRO HISTÓRICO															
2	251	2017/1	1	Equipamento	02	070107	O		01/2017	12/2020	74 500,00	0,00	0,00	0,00	14 730,32	14 730,32	19,77	19,77	
2	251	2019/18		PLATAFORMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO															
2	251	2020/16		WIFI4EU															
2	251	2020/16	1	Equipamentos	02	070107	O		01/2020	12/2022	15 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2020/17		CONCELHO SMART: REDE PAINÉIS INTERATIVOS															
2	251	2020/17	1	Infraestruturas	02	07010413	E		01/2020	12/2022	100,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	251	2020/17	2	Equipamentos	02	070107	O		01/2020	12/2022	100,00	270 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 251:										203 550,00	340 000,00	0,00	162 491,24	90 019,26	252 510,50	44,22	35,76		
2	252			DESPORTO RECREIO E LAZER															
2	252	2002/80		PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO															
2	252	2002/80	5	Conservação e reparação	02	07010302	E		01/2012	12/2020	75 200,00	0,00	0,00	47 741,02	55 235,66	102 976,68	73,45	83,76	
2	252	2002/86		PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR															
2	252	2002/86	4	Manutenção e Ampliação	02	07010302	E		01/2011	12/2021	150 800,00	290 000,00	36 237,48	130 694,97	166 932,45	86,67	34,99		
2	252	2002/89		CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR)															
2	252	2002/89	3	Construção da pista															
2	252	2002/89	3/1	Pista principal	02	07010406	E		01/2002	12/2020	34 300,00	0,00	0,00	5 929 814,64	0,00	5 929 814,64	0,00	99,42	
2	252	2002/89	3/10	Manutenção e Conservação	02	07010406	E		01/2020	12/2020	87 200,00	0,00	0,00	87 129,22	87 129,22	99,92	99,92		
2	252	2002/89	4	Instalações de apoio															

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Ano: 2020
(unidade: €)

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)	
						RP	RG	UE	EM	Inib	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total			
FUNÇÕES SOCIAIS																				
2	252	2002/89	7	DESPORTO RECREIO E LAZER	02 07010406	E					01/2009	12/2021	46 600,00	50 000,00	96 600,00	1 787 715,27	0,00	1 787 715,27	0,00	94,87
2	252	2002/89	4/1	Edifício	02 07010406	E					01/2002	12/2021	1 000,00	999 000,00	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/89	4/3	Torre de chegada	02 07010406	E														
2	252	2002/89	6	Arranjos exteriores	02 07010405	E					01/2009	12/2020	100,00	0,00	100,00	147 589,53	0,00	147 589,53	0,00	99,93
2	252	2002/89	6/2	Barreira de Vento	02 07010405	E														
2	252	2002/89	7	Equipamentos	02 07011002	O					01/2008	12/2020	15 700,00	0,00	15 700,00	142 954,98	0,00	142 954,98	0,00	90,10
2	252	2002/89	7/1	Equipamento médico e de preparação física	02 070107	O					06/2010	12/2020	12 200,00	0,00	12 200,00	81 716,32	0,00	81 716,32	0,00	87,01
2	252	2002/89	7/2	Sistema de cronometragem	02 07011002	O					06/2010	12/2020	131 500,00	0,00	131 500,00	77 202,93	0,00	77 202,93	0,00	36,99
2	252	2002/89	7/3	Plataformas flutuante e barcos de apoio	02 07010406	O					01/2020	12/2020	100,00	0,00	100,00	597 639,74	0,00	597 639,74	0,00	99,98
2	252	2002/89	8	Pista de Atletismo	02 07010406	O					01/2020	12/2021	100,00	55 000,00	55 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/89	9	Construção de infraestruturas de iluminação na Pista Principal	02 07010406	E					01/2020	12/2020	20 100,00	0,00	20 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/89	10	Manutenção e Conservação	02 07010406	E					01/2020	12/2021	800,00	80 000,00	80 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2002/89	11	Construção de equipamentos de apoio à pista	02 07010406	E														
2	252	2006/11	5	POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V.N. BARCA-SEIXO-VEREIDE-ABRUJUNHEIRA-GATÕES)	02 07010302	E					01/2006	12/2020	5 000,00	0,00	5 000,00	1 140,06	0,00	1 140,06	0,00	18,57
2	252	2006/11	5	Balnearios do campo de jogos de Liceia	02 07010302	E														
2	252	2007/2	3	COMPLEXO DESPORTIVO DA CARAPINHEIRA	02 07010406	E					01/2007	12/2020	12 600,00	0,00	12 600,00	35 480,00	0,00	35 480,00	0,00	73,79
2	252	2007/2	3	Campo de Rugby	02 07010406	E														
2	252	2009/14	3	SINTÉTICO DE PEREIRA	02 07010406	E					01/2012	12/2020	100,00	0,00	100,00	389 843,01	0,00	389 843,01	0,00	99,97
2	252	2009/14	3	Construção	02 07010406	E														
2	252	2009/15	3	SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO	02 07010406	E					01/2012	12/2020	100,00	0,00	100,00	313 893,92	0,00	313 893,92	0,00	99,97
2	252	2009/15	3	Construção	02 07010406	E														
2	252	2015/13	2	ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO	02 07010302	O					04/2016	12/2020	7 700,00	0,00	7 700,00	6 368,33	0,00	6 368,33	0,00	45,27
2	252	2015/13	2	Parque Urbano de Lazer e Manutenção de Montemor	02 07010302	O					01/2015	12/2020	200,00	0,00	200,00	12 624,60	0,00	12 624,60	0,00	98,44
2	252	2015/13	2/1	Aquisição de equipamentos	02 07010302	E														
2	252	2015/13	2/2	Pista de Manutenção	02 07010302	E					01/2016	12/2021	4 400,00	0,00	4 400,00	122 611,68	0,00	122 611,68	0,00	99,09
2	252	2016/1	2	PISCINA DA CARAPINHEIRA	02 07010302	O					01/2016	12/2021	5 000,00	50 000,00	55 000,00	107 671,83	0,00	107 671,83	0,00	66,19
2	252	2016/1	2	Construção	02 07010302	O														
2	252	2016/2	2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	02 07010406	O					01/2016	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2016/5	1	SINTÉTICO DE EREIRA	02 07010302	O					01/2018	12/2020	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2016/5	1	Construção	02 07010302	O					01/2018	12/2022	100,00	149 100,00	149 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	252	2018/7	1	PISCINA DE ARAZEDE	02 07010302	E					01/2018	12/2020	6 800,00	0,00	6 800,00	169 986,77	0,00	170 291,77	4,78	96,34
2	252	2018/7	1	Projeto	02 07010302	E														
2	252	2018/7	2	Construção	02 07010302	E														
2	252	2018/11	2	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	02 07011002	O														

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj./Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Montante Previsto		Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					RP	RG	UE	EM	Ano	Anos seguintes	Total		
FUNÇÕES ECONÓMICAS													
INDÚSTRIA E ENERGIA													
3	320	2002/94	ZONA INDUSTRIAL DE MONTEMOR (CARAPINHEIRA)	E				156 900,00	2 156 900,00	17 830,98	2 500 688,16	11,36	53,90
3	320	2002/94	3 Construção	O				1 000,00	69 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2002/94	4 Aquisição de terrenos	O				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2002/94	6 Projeto de ampliação	O				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE													
3	320	2002/96	1 Projeto	O				100,00	5 000,00	0,00	87 887,45	0,00	94,52
3	320	2002/96	2 Aquisição de terrenos	O				151 500,00	100,00	0,00	910 570,59	0,00	85,73
3	320	2002/96	3 Construção de infraestruturas	E				7 600,00	2 500 000,00	0,00	2 535 939,82	0,00	50,28
3	320	2002/96	4 Acessos	O				100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2002/96	4/1 Aquisição de terrenos	O				0,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2002/96	4/2 Construção	E				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARQUES AGRÍCOLAS													
3	320	2014/5	1 Arazezed Norte	O				0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	1/1 Projeto	O				0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	1/2 Aquisição de terrenos	O				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	1/3 Construção de infraestruturas	E				0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	2 Arazezed Sul	O				0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	2/1 Projeto	O				0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	2/2 Aquisição de terrenos	O				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	2/3 Construção de infraestruturas	E				0,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União Freguesias Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca													
3	320	2014/5	3/1 Projeto	O				0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	3/2 Aquisição de terrenos	O				1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	3/3 Construção de infraestruturas	E				0,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	4 Meas do Campo	O				0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	4/1 Projeto	O				0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	4/2 Aquisição de terrenos	O				0,00	300 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2014/5	4/3 Construção de infraestruturas	E				60 700,00	10 000,00	23 432,62	49 644,23	81,79	77,63
3	320	2015/14	PROLONGAMENTO DE REDES ELÉCTRICAS	E				10 000,00	44 500,00	47,07	34 399,11	0,47	38,72
3	320	2016/17	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	O				8 100,00	500 000,00	0,00	56 139,62	0,00	9,95
3	320	2016/17	1 Iluminação Pública	O				10 300,00	30 000,00	0,00	8 195,11	79,56	20,34
3	320	2016/17	2 Instalações Municipais	O				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	2016/17	3 Construção de ponto de carregamento para veículos eléctricos	E				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)
					RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano		
FUNÇÕES ECONÓMICAS																	
3	320	INDÚSTRIA E ENERGIA															
3	320	PARQUE INDUSTRIAL DE TENTÚGAL E MEÃS															
3	320	Projeto	02 07010413	O				01/2020	12/2023	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	Aquisição de terrenos	02 070101	O				01/2020	12/2023	1 000,00	49 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	Construção de infraestruturas	02 07010413	E				01/2020	12/2023	100,00	3 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	Acessos															
3	320	Aquisição de terrenos	02 070101	O				01/2020	12/2023	100,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	Construção	02 07010413	E				01/2020	12/2023	100,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	ZONA INDUSTRIAL DE SANTO VARÃO															
3	320	Projeto	02 07010413	O				01/2020	12/2023	0,00	5 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	Aquisição de terrenos	02 070101	O				01/2020	12/2023	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	Construção de infraestruturas	02 07010413	E				01/2020	12/2023	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	ZONA INDUSTRIAL DE UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA															
3	320	Projeto	02 07010413	O				01/2020	12/2023	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	Aquisição de terrenos	02 070101	O				01/2020	12/2023	0,00	20 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	320	Construção de infraestruturas	02 07010413	E				01/2020	12/2023	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais do Programa 320:																	
								408 800,00	17 071 200,00	0,00	17 071 200,00	6 131 189,32	75 717,39	6 206 906,71	18,52	26,29	
3	331	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS															
3	331	SINALIZAÇÃO															
3	331	Rodoviária	02 07010409	O				01/2002	12/2021	59 300,00	200 000,00	912 883,77	45 672,11	958 555,88	77,02	81,78	
3	331	Trânsito	02 07011002	O				01/2015	12/2020	3 700,00	0,00	37 122,87	2 167,00	39 289,87	58,57	96,24	
3	331	Semaforos	02 07011002	O				01/2015	12/2020	46 200,00	0,00	39 042,26	44 138,10	83 180,36	95,54	97,58	
3	331	Turística	02 07011002	O				01/2015	12/2020	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	CONS. REP. ESTRADAS, ARRUAAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS															
3	331	Arazede	02 07010401	E				01/2002	12/2020	319 410,00	0,00	1 604 455,70	171 634,09	1 776 089,79	53,73	92,32	
3	331	Carapinheira	02 07010401	E				01/2002	12/2020	99 900,00	0,00	695 484,22	40 268,33	735 752,55	40,31	92,50	
3	331	Erelira	02 07010401	E				01/2002	12/2020	9 800,00	0,00	237 941,57	3 360,10	241 301,67	34,29	97,40	
3	331	Galães	02 07010401	E				01/2002	12/2020	2 500,00	0,00	337 888,95	0,00	337 888,95	0,00	99,27	
3	331	Liceia	02 07010401	E				01/2002	12/2020	96 900,00	0,00	506 469,77	50 509,75	556 979,52	52,13	92,31	
3	331	Meãs	02 07010401	E				01/2002	12/2020	278 800,00	0,00	592 744,19	98 818,80	691 562,99	35,44	79,35	
3	331	Pereira	02 07010401	E				01/2002	12/2020	362 200,00	0,00	384 529,22	38 187,52	422 716,74	10,54	56,61	
3	331	Santo Varão	02 07010401	E				01/2002	12/2020	165 100,00	0,00	437 973,86	23 678,28	461 652,14	14,34	76,55	
3	331	Seixo de Galães	02 07010401	E				01/2002	12/2020	138 200,00	0,00	727 721,71	131 535,26	859 256,97	95,18	99,23	
3	331	Tentúgal	02 07010401	E				01/2002	12/2020	169 100,00	0,00	631 496,97	116 437,69	747 934,66	68,86	93,42	

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Designação	Código Classificação Orçamental	Formal de Realiz	Fonte Financiamento (%)			Montante Previsto		Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)		
					RP	RG	UE	EM	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores			Ano	Total
FUNÇÕES ECONÓMICAS																
3	331	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS														
3	331	2002/108 15 Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	02 07010401	E				172 200,00	0,00	172 200,00	185 814,82	123 468,79	309 303,61	71,71	86,39	
3	331	2002/108 16 Montemor-o-Velho e Galões	02 07010401	E	01/2014	12/2020		171 000,00	0,00	171 000,00	763 893,50	79 820,03	843 713,53	46,68	90,25	
3	331	2008/11 PASSAGENS PEDONAIS SOBRE A LINHA DO NORTE	02 07010401	E	01/2008	12/2020		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2008/11 1 Passagem inferior ao Km 200+338 5	02 07010401	E	01/2008	12/2020		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2008/11 2 Passagem superior ao Km 201+432	02 07010401	E	01/2008	12/2020		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2011/27 PONTÃO DA LAVARIZ	02 07010401	E	01/2011	12/2020		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2011/27 2 Construção														
3	331	2015/15 ESTRADA MUNICIPAL 111 (EX. EN-111)	02 07010401	E	01/2015	12/2022		100,00	180 000,00	180 100,00	114 144,72	0,00	114 144,72	0,00	38,79	
3	331	2015/15 1 Conservação e Manutenção	02 07010401	E	01/2015	12/2022		5 000,00	0,00	5 000,00	6 494,40	0,00	6 494,40	0,00	56,50	
3	331	2018/19 ABRIGO DE PASSAGEIROS	02 07010413	E	01/2018	12/2020										
3	331	2019/13 CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE	02 070101	O	01/2019	12/2020		3 800,00	0,00	3 800,00	31 330,58	3 732,10	35 062,68	98,21	99,81	
3	331	2019/13 1 Aquisição de terrenos	02 07010401	E	01/2019	12/2021		80 900,00	500 000,00	580 900,00	0,00	77 678,92	77 678,92	96,02	13,37	
3	331	2019/13 3 Construção	02 07010401	E	01/2020	12/2021		100,00	30 000,00	30 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/12 PASSAGEM SUPERIOR RODOVIÁRIA AO KM 200+571	02 07010401	E												
3	331	2020/13 CONSTRUÇÃO DE VARIANTE A MONTEMOR ENTRE FORMOSELHA E ROTUNDA ALVES BARBOSA														
3	331	2020/13 1 Troço entre Formoselha e CAR	02 07010401	O	01/2020	12/2023		0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/13 1/1 Projeto	02 070101	O	01/2020	12/2023		0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/13 1/2 Aquisição de terrenos	02 070101	O	01/2020	12/2023		0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/13 1/3 Construção	02 07010401	E	01/2020	12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/13 2 Troço entre CAR e Rotunda Alves Barbosa	02 07010401	O	01/2020	12/2023		0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/13 2/1 Projeto	02 070101	O	01/2020	12/2023		0,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/13 2/2 Aquisição de terrenos	02 070101	O	01/2020	12/2023		0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/13 2/3 Construção	02 07010401	E	01/2020	12/2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/14 LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE SANTO VARIÃO E PEREIRA À EX-EN 341	02 07010401	O	01/2020	12/2023		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/14 1 Projeto	02 070101	O	01/2020	12/2023		100,00	10 000,00	10 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/14 2 Aquisição de terrenos	02 070101	O	01/2020	12/2023		0,00	2 930 000,00	2 930 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/14 3 Construção	02 07010401	E	01/2020	12/2023		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/14 3 LIGAÇÃO ENTRE A ROTUNDA DA PERCAMO EM PEREIRA E A PONTE DE FORMOSELHA	02 07010401	E	01/2020	12/2020		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/43 LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE VERRIDE E A RETA DA EREIRA	02 07010401	E	01/2020	12/2020		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/44 LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A ROTUNDA DO CAR	02 07010401	E	01/2020	12/2020		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3	331	2020/45 LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A PONTE JUNTO AO APEADEIRO DE MONTEMOR	02 07010401	E	01/2020	12/2020		100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PS

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)				Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto			Montante executado			Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)								
						RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total	Anos Anteriores	Ano	Total	Total	Total								
FUNÇÕES ECONÓMICAS																											
3	331		TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																								
3	331	2020/49	VARIANTE DE LIGAÇÃO DA A14 À A17 (LIGAÇÃO DA EN335 E À ER335-1 VIA REGIONAL CANTANHEDE ICI/TOCHA)	02 070101	O			100,00	0,00	0,00	01/2020	12/2020	100,00					0,00	0,00	0,00							
3	331	2020/49	Aquisição de terrenos	02 07010401	E			100,00	0,00	0,00	01/2020	12/2020	100,00					0,00	0,00	0,00							
3	331	2020/50	Constituição																								
3	331	2020/50	ECOPISTA DO RAMAL DA FIGUEIRA DA FOZ	02 07010401	E			100,00	0,00	0,00	01/2020	12/2020	100,00					0,00	0,00	0,00							
3	331	2020/50	Constituição																								
3	331	2020/51	CICLOVIA DO MONDEGO	02 070101	O			100,00	0,00	0,00	01/2020	12/2020	100,00					0,00	0,00	0,00							
3	331	2020/51	Aquisição de terrenos	02 07010401	E			100,00	0,00	0,00	01/2020	12/2020	100,00					0,00	0,00	0,00							
3	331	2020/51	Constituição																								
										Totais do Programa 331:										2 186 610,00	3 970 200,00	6 156 810,00	8 247 433,08	1 051 126,87	9 298 559,95	48,07	64,55
TURISMO																											
3	342	2016/7	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO	02 07010405	E			319 800,00	0,00	0,00	01/2016	12/2020	319 800,00					167 732,72	529 518,13	52,45							
3	342	2016/7	Ajardinamento e acesso pedonal	02 07010401	E			100,00	0,00	0,00	01/2016	12/2020	100,00					0,00	0,00	0,00							
3	342	2016/7	Requalificação do troço Porta do Sol ao Largo do Paço	02 07010307	E			299 500,00	518 000,00	518 000,00	01/2016	12/2021	817 500,00					41 296,64	41 296,64	13,79							
3	342	2016/8	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS					619 400,00	518 000,00	518 000,00	Totais do Programa 342:		1 137 400,00					361 785,41	570 814,77	33,75							
3	342	2016/8	Requalificação					3 214 810,00	21 559 400,00	21 559 400,00	Totais do Objetivo 3:		24 774 210,00					1 335 873,62	16 076 281,43	41,55							

Execução Anual do Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
(unidade: €)

(designação da autarquia local)

Obj. Prog	Projeto	Ano / Nº Ação	Designação	Código Classificação Orçamental	Forma de Realiz.	Fonte Financiamento (%)			Datas (Mês/Ano)		Montante Previsto		Montante executado		Nível Execução Anual (%)	Nível Execução Global (%)		
						RP	RG	UE	EM	Início	Fim	Ano	Anos seguintes	Total			Anos Anteriores	Ano
4			OUTRAS FUNÇÕES															
4	430	2018/18	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS															
4	430	2018/18	ARMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÁNDARAS, E.L.M., S.A.															
4	430	2018/18	Aquisição de bens de Capital	02 070107	O			01/2018	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	430	2018/18	Equipamento informático	02 070108	O			01/2018	12/2020	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	430	2018/18	Software	02 070109	O			01/2018	12/2020	100,00	0,00	5 094,66	0,00	5 094,66	0,00	98,07		
4	430	2018/18	Equipamento administrativo	02 07010301	E			01/2018	12/2020	1 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
4	430	2018/18	Edifício Sede - Obras de recuperação/adaptação					2 100,00	0,00	2 100,00	0,00	5 094,66	0,00	5 094,66	0,00	70,81		
			Totais do Programa 430:					2 100,00	0,00	2 100,00	0,00	5 094,66	0,00	5 094,66	0,00	70,81		
			Totais do Objetoivo 4:					2 100,00	0,00	2 100,00	0,00	5 094,66	0,00	5 094,66	0,00	70,81		
										Total Geral	9 345 490,00	42 103 900,00	51 449 390,00	41 480 163,75	4 387 919,52	45 828 693,63	46,95	49,32

ORGÃO EXECUTIVO

Em ... de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ... de de

5/1



Anexo às demonstrações orçamentais

Anexo as demonstrações orçamentais

“As demonstrações orçamentais são uma representação estruturada da execução e desempenho orçamental de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentadas, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental. ...” Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, NCP 26.

Face ao orçamento de uma entidade pública, os registos da contabilidade orçamental nele previstos permitem, por classificação económica, acompanhar o orçamento da despesa e da receita, desde a sua abertura, modificações, execução, até ao encerramento.

Assim sendo, apresentam-se no Anexo às demonstrações orçamentais os seguintes elementos:

Anexo I - Alterações orçamentais da receita

Anexo II - Alterações orçamentais da despesa

Anexo III - Alterações ao plano plurianual de investimentos Anexo IV - Operações de tesouraria

Anexo V - Contratação administrativa – Situação dos contratos

Anexo V - Contratação administrativa – Adjudicações por tipo de procedimento Anexo

VI - Transferências e subsídios - receita

Anexo VII - Transferências e subsídios - despesa

As demonstrações orçamentais permitem, nomeadamente: o acompanhamento de todas as fases da receita e da despesa na classe 0 - Contabilidade Orçamental, a verificação através do balancete da contabilidade orçamental do conteúdo das demonstrações orçamentais, conhecer de forma mais simples e direta os cabimentos registados, ou seja, a reserva de dotação orçamental disponível, bem como, o montante daqueles que ainda não se converteram em compromisso, ou seja, assunção perante terceiros da responsabilidade por um possível passivo.



Anexo I - Alterações orçamentais da receita

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Previsões iniciais [3]		Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créd. Especiais [6]			
R1 - Receita Fiscal	P/M	4 271 100,00	68 900,00			4 202 200,00	
R1.1 - Impostos diretos	P/M	4 202 200,00				4 202 200,00	
R1.2 - Impostos indiretos	P/M	68 900,00	68 900,00			0,00	
R2 - Contribuições para sistemas de proteção social e subsistem:	P/M	0,00				0,00	
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	P/M	1 607 600,00	838 300,00	1 135 200,00		1 310 700,00	
R4 - Rendimentos de propriedade	P/M	600,00				600,00	
R5 - Transferências e subsídios correntes	P/M	8 732 196,00	747 503,00			9 479 699,00	
R5.1 - Transferências correntes	P/M	8 732 196,00	747 503,00			9 479 699,00	
R5.1.1 - Administrações Públicas	P/M	8 702 196,00	747 503,00			9 449 699,00	
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	8 682 096,00	747 503,00			9 429 599,00	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	20 000,00				20 000,00	
R5.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R5.1.1.5 - Administração Local	P/M	100,00				100,00	
R5.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R5.1.3 - Outras	P/M	30 000,00				30 000,00	
R5.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00				0,00	
R6 - Venda de bens e serviços	P/M	2 354 200,00	735 700,00	369 900,00		2 720 000,00	
R7 - Outras receitas correntes	P/M	3 271 609,00		3 050 000,00		221 609,00	
R8 - Venda de bens de investimento	P/M	415 400,00				415 400,00	
R9 - Transferências e subsídios de capital	P/M	5 962 995,00	1 493 661,00	3 143 818,00		4 312 838,00	
R9.1 - Transferências de capital	P/M	5 962 995,00	1 493 661,00	3 143 818,00		4 312 838,00	
R9.1.1 - Administrações Públicas	P/M	5 882 995,00	1 493 661,00	3 143 818,00		4 232 838,00	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	5 882 895,00	1 493 661,00	3 143 818,00		4 232 738,00	
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00				0,00	
R9.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
R9.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
R9.1.1.5 - Administração Local	P/M	100,00				100,00	
R9.1.2 - Exterior - U E	P/M	0,00				0,00	
R9.1.3 - Outras	P/M	80 000,00				80 000,00	
R9.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
R10 - Outras receitas de capital	P/M	200,00				200,00	
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	P/M	100,00				100,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 1 - Alterações Orçamentais da Receita

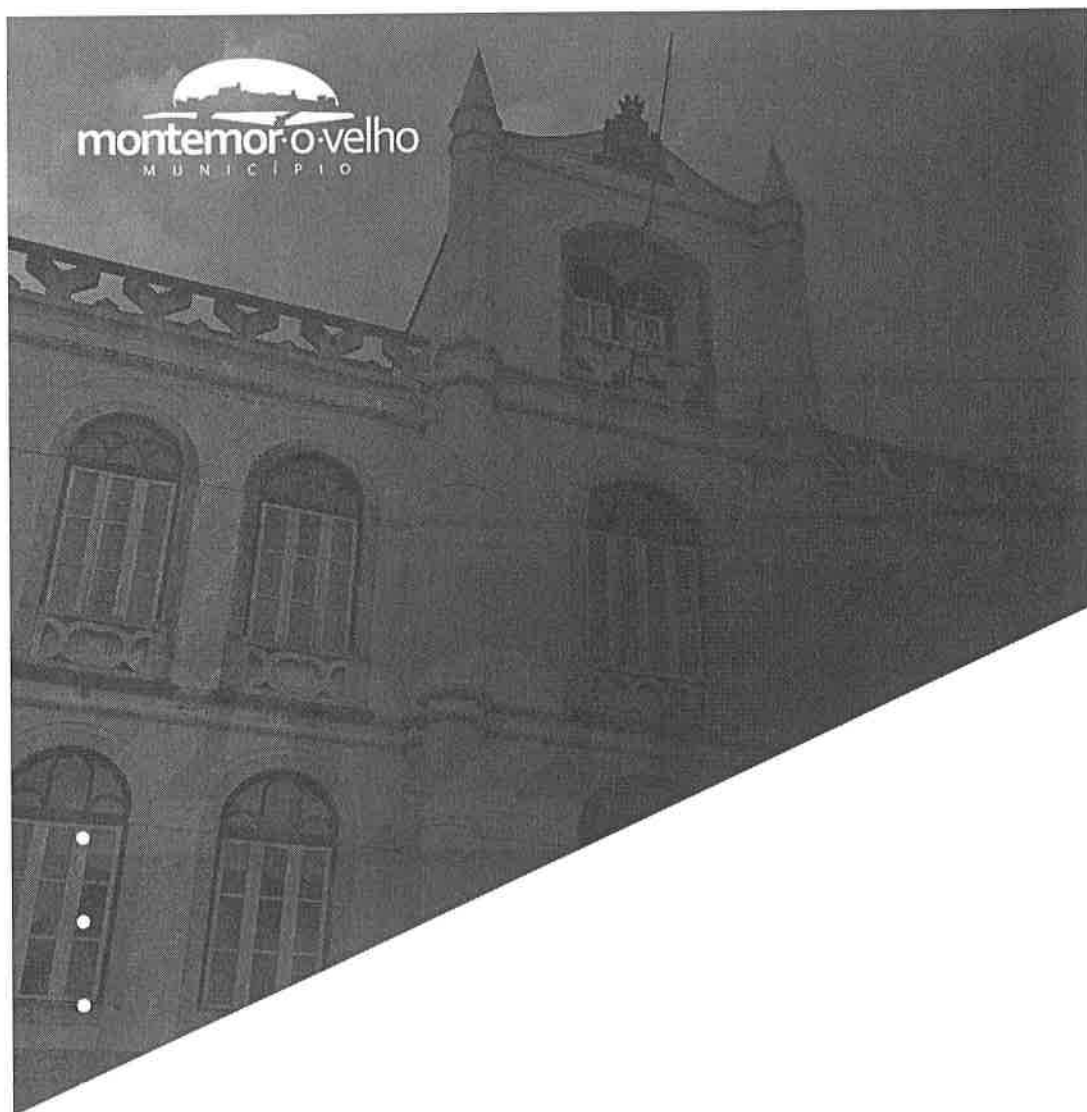
Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Receita				Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6] [8]	Observações
		Previsões iniciais [3]		Alterações orçamentais [5]			
		Inscrições/reforços [4]	Créd. Especiais [6]	Diminuições/anulações			
R12 - Receita com ativos financeiros	P/M	0,00				0,00	
R13 - Receita com passivos financeiros	P/M	0,00				0,00	
R14 - Saldo da gerência anterior - operações orçamentais	P/M	3 445 713,09				3 445 713,09	
Total:		26 616 000,00	7 260 877,09	7 767 818,00		26 109 059,09	



Anexo II - Alterações orçamentais da despesa

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações iniciais [3]		Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]			
D1 - Despesas com o pessoal	P/M	5 534 100,00	99 450,00	422 150,00		5 211 400,00	
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	P/M	4 232 700,00	53 450,00	363 350,00		3 922 800,00	
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	P/M	127 500,00		17 400,00		110 100,00	
D1.3 - Segurança Social	P/M	1 173 900,00	46 000,00	41 400,00		1 178 500,00	
D2 - Aquisição de bens e serviços	P/M	7 861 670,00	2 314 399,09	1 964 350,00		8 211 719,09	
D3 - Juros e outros encargos	P/M	116 200,00	3 150,00			119 350,00	
D4 - Transferências e subsídios correntes	P/M	1 065 600,00	444 300,00	106 300,00		1 403 600,00	
D4.1 - Transferências correntes	P/M	1 065 600,00	167 600,00	106 300,00		1 126 900,00	
D4.1.1 - Administrações Públicas	P/M	410 500,00	100 000,00	53 200,00		457 300,00	
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00	
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	70 000,00	40 000,00	53 200,00		56 800,00	
D4.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
D4.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
D4.1.1.5 - Administração Local	P/M	340 500,00	60 000,00			400 500,00	
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	463 300,00	56 500,00	18 900,00		500 900,00	
D4.1.3 - Famílias	P/M	191 800,00	11 100,00	34 200,00		168 700,00	
D4.1.4 - Outras	P/M	0,00				0,00	
D4.2 - Subsídios correntes	P/M	0,00	276 700,00			276 700,00	
D5 - Outras despesas correntes	P/M	85 500,00	257 200,00	102 000,00		240 700,00	
D6 - Aquisição de bens de capital	P/M	10 394 330,00	3 594 700,00	4 643 540,00		9 345 490,00	
D7 - Transferência e subsídios de capital	P/M	654 000,00	53 800,00	36 600,00		671 200,00	
D7.1 - Transferências de capital	P/M	654 000,00	53 800,00	36 600,00		671 200,00	
D7.1.1 - Administrações Públicas	P/M	285 300,00	45 600,00	18 200,00		312 700,00	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	P/M	0,00				0,00	
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	P/M	0,00				0,00	
D7.1.1.3 - Segurança Social	P/M	0,00				0,00	
D7.1.1.4 - Administração Regional	P/M	0,00				0,00	
D7.1.1.5 - Administração Local	P/M	285 300,00	45 600,00	18 200,00		312 700,00	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	P/M	368 700,00	8 200,00	18 400,00		358 500,00	
D7.1.3 - Famílias	P/M	0,00				0,00	

Anexo às demonstrações orçamentais 2 - Alterações Orçamentais da Despesa

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Euros

Rubricas [1]	Tipo [2]	Despesa				Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]-[5]+[6]	Observações [8]
		Dotações iniciais [3]		Alterações orçamentais			
		Inscrições/reforços [4]	Diminuições/anulações [5]	Créditos especiais [6]			
D7.1.4 - Outras	P/M	0,00				0,00	
D7.2 - Subsídios de capital	P/M	0,00				0,00	
D8 - Outras despesas de capital	P/M	2 000,00	1 200,00			800,00	
D9 - Despesa com ativos financeiros	P/M	28 400,00				28 400,00	
D10 - Despesa com passivos financeiros	P/M	874 200,00	2 200,00			876 400,00	
DOT.1 - Operações de tesouraria [C]	P/M	0,00				0,00	
Total:		26 616 000,00	6 769 199,09	7 276 140,00		26 109 059,09	



• • • •

Anexo III - Alterações ao plano plurianual de investimentos (PPI)

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido				Outros	Modificação (+/-)			
			Início	Fim	Períodos seguintes			[13]=[7]-[6]					
					Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022				Ano 2023	Ano 2024	
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	
1	2002/1	EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIO	01/2002	12/2021	36 030,00	139 530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103 500,00
1	2003/44	SOFTWARE INFORMÁTICO	01/2003	12/2020	18 800,00	38 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 400,00
1	2015/1	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/REPARAÇÃO	01/2015	12/2020	188 700,00	513 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324 700,00
1	2017/10	TERRENOS	01/2017	12/2021	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2010/2	PREVENÇÃO E GESTÃO DE RISCOS NATURAIS E TECNOLÓGICOS	01/2010	12/2020	65 000,00	23 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41 700,00
1	2010/5	GRUPO SAPADOR FLORESTAL	01/2010	12/2020	15 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2018/1	INTERVENÇÕES ESTRUTURAIS DE DESOBSTRUÇÃO, REGULARIZAÇÃO FLUVIAL E CONTROLO DE CHEIAS EM ZONAS DE INUNDAÇÕES FREQUENTES E DANOS ELEVADOS	01/2018	12/2021	515 400,00	497 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18 100,00
1	2019/21	BIRDWATCHING NO PAUL DO TAIPAL	01/2019	12/2021	127 500,00	127 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/29	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO SMPIC	01/2020	12/2020	15 000,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 500,00
1	2020/30	BASE NORTE DE APOIO LOGÍSTICO DO MECO	01/2020	12/2020	60 000,00	14 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45 700,00
1	2020/40	CENTRO OPERACIONAL MUNICIPAL DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	01/2020	12/2020	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	2020/42	CIEJAM - Combate à Invasora Exótica Jacinto de Água em Montemor-o-Velho	01/2020	12/2020	0,00	39 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 000,00
2	2002/13	PRÉ-ESCOLAR DE PEREIRA	01/2017	12/2020	127 600,00	62 760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64 840,00
2	2004/1	APETRECHAMENTO INFORMÁTICO ESCOLAS 1º CICLO E PRÉ-ESCOLAR	01/2004	12/2020	2 100,00	20 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 150,00
2	2015/3	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES	01/2015	12/2020	211 700,00	185 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-26 600,00
2	2016/12	EB 2,3 DE ARAZEDE	01/2016	12/2023	25 000,00	200,00	80 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-24 800,00
2	2017/4	EDIFÍCIO ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA PEREIRA	01/2017	12/2020	60 000,00	16 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-43 550,00
2	2018/10	PREVENÇÃO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO SUCESSO EDUCATIVO	01/2018	12/2021	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/1	SALAS DE AULA DO FUTURO	01/2019	12/2021	15 800,00	64 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49 000,00
2	2020/1	EB 2,3 DR. JOSÉ SANTOS BESSA	01/2020	12/2023	5 100,00	1 100,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	0,00	0,00	-4 000,00
2	2020/2	EB 2,3 JORGE DE MONTEMOR	01/2020	12/2023	5 100,00	1 100,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	-4 000,00
2	2020/3	EBI DE PEREIRA	01/2020	12/2023	5 100,00	200,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	-4 900,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Euros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Financiamento Definido			Outros	Modificação (+/-)			
			Início	Fim	Períodos seguintes							
					Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023			Ano 2024		
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]=[7]-[6]
					Dotação atual	Dotação corrigida						
					[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]
2	2016/6	PLATAFORMA DE ATENDIMENTO SOCIAL	01/2016	12/2021	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/25	RECUP. BENEF. PARQUE HABITACIONAL	01/2002	12/2021	250 000,00	192 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-57 400,00
2	2002/26	SOLAR DOS PINAS	01/2002	12/2021	1 100,00	1 100,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/31	EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO	01/2002	12/2022	2 000,00	30 500,00	123 000,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00	28 500,00
2	2020/4	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	01/2020	12/2023	1 100,00	139 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138 550,00
2	2020/5	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE LOGÍSTICO MUNICIPAL	01/2020	12/2023	1 000,00	1 000,00	299 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/7	CONSTRUÇÃO DE ARQUIVO MUNICIPAL	01/2020	12/2023	300,00	300,00	20 000,00	800 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/8	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIUZOS EM ARAZEDE	01/2020	12/2023	200,00	200,00	20 000,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/37	CARTOGRAFIA DIGITAL DO CONCELHO/SIG	01/2002	12/2022	1 000,00	1 000,00	36 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2003/3	EIXO VIÁRIO DO SISTEMA URBANO DO VALE - CARAPINHEIRA	01/2009	12/2020	9 900,00	9 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2004/8	ARRANJO URBANÍSTICO ARAZEDE	01/2004	12/2022	200 100,00	554 800,00	774 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354 700,00
2	2004/12	ARRANJO URBANÍSTICO MEÁS	01/2004	12/2021	15 440,00	1 040,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-14 400,00
2	2004/14	ARRANJO URBANÍSTICO LICEIA	01/2004	12/2020	18 500,00	26 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 300,00
2	2004/15	ARRANJO URBANÍSTICO GATÕES	01/2004	12/2020	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2004/39	ARRANJO URBANÍSTICO SEIXO	01/2004	12/2021	117 500,00	125 350,00	275 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 850,00
2	2009/3	PROJECTO INTEGRADO/REGENERAÇÃO URBANA DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2009	12/2020	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2011/9	ARRANJO URBANÍSTICO EM PEREIRA	01/2018	12/2021	75 000,00	10 600,00	260 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-64 400,00
2	2016/9	REABILITAÇÃO URBANA EM ARU	01/2016	12/2021	3 313 800,00	1 222 400,00	2 634 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2 091 400,00
2	2017/3	PAMUS	01/2017	12/2021	31 000,00	175 200,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144 200,00
2	2017/6	ARRANJO URBANÍSTICO TENTÚGAL	01/2017	12/2023	10 050,00	1 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8 800,00
2	2017/14	OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM SANTO VARÃO	01/2017	12/2020	20 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19 000,00
2	2017/15	ARRANJO URBANÍSTICO FREGUESIA SANTO VARÃO	01/2017	12/2020	30 900,00	32 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 900,00
2	2017/5008	OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA EM ARU	01/2020	12/2023	6 000,00	6 000,00	3 000,00	4 502 000,00	5 000 000,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/2	ARRANJO URBANÍSTICO EREIRA	01/2019	12/2021	20 100,00	82 600,00	130 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62 500,00
2	2018/3	ARRANJO URBANÍSTICO UNIÃO FREGUESIAS MONTEMOR E GATÕES	01/2018	12/2021	60 000,00	14 100,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-45 900,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2020			Financiamento Definido			Outros	Modificação (+/-)	
			Início	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024			
			[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]			[12]
	[2]	[3]										[13]=[7]-[6]	
2	2018/4	ARRANJO URBANÍSTICO UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA BARCA	01/2018	12/2021	35 000,00	60 300,00	0,00	65 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 300,00
2	2018/5	ARRANJO URBANÍSTICO PORTELA	01/2018	12/2023	28 100,00	22 100,00	0,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6 000,00
2	2019/2	ARRANJO URBANÍSTICO EM CARAPINHEIRA	01/2019	12/2022	30 200,00	107 100,00	0,00	180 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	76 900,00
2	2019/3	CAMPO EXPERIÊNCIAS SENSORIAIS E INTERATIVAS PELA NOSSA TERRA	01/2019	12/2022	11 000,00	2 000,00	0,00	110 000,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	-9 000,00
2	2019/4	EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA (ESTAÇÃO TOTAL + GPS)	01/2019	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/5	DESMATERIALIZAÇÃO DA GESTÃO URBANÍSTICA	01/2019	12/2022	10 000,00	1 000,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 000,00
2	2019/6	REVISÃO DO PDM, INCLUINDO REOT - RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E CARTA DA REN	01/2019	12/2020	84 900,00	72 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12 700,00
2	2020/6	REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE VERDE DA VILA	01/2020	12/2023	10 100,00	1 100,00	0,00	40 000,00	250 000,00	0,00	0,00	0,00	-9 000,00
2	2020/47	DEMONSTRAÇÃO E INOVAÇÃO PARA ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS NA REGIÃO DE COIMBRA	01/2020	12/2020	0,00	89 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89 800,00
2	2020/48	PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2020	12/2020	0,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
2	2002/43	REDE DE ESGOTOS DE ARAZEDE	01/2002	12/2020	18 700,00	31 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 400,00
2	2002/48	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DAS REDES	01/2002	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2002/49	EQUIPAMENTO OPERACIONAL	01/2002	12/2020	1 200,00	2 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 200,00
2	2002/50	PROL. E LIGAÇÕES DA REDE DE ESGOTOS	01/2002	12/2020	100,00	10 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 500,00
2	2007/18	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ETARS	03/2007	12/2020	22 700,00	21 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 700,00
2	2012/9	REDE DE ESGOTOS DO MOINHO DA MATA	01/2012	12/2020	33 200,00	33 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
2	2014/3	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE ESTAÇÕES ELEVATORIAS	01/2014	12/2020	14 600,00	19 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 200,00
2	2016/4	EE LARGO DO ROSSIO EREIRA PARA EE MARTIM LONGO VERRIDE	01/2016	12/2020	1 100,00	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/16	REDE DE ESGOTOS DE RIBEIRA DOS MOINHOS	01/2016	12/2020	8 800,00	4 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 000,00
2	2002/54	PESQUISA E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS	01/2002	12/2021	45 500,00	179 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133 900,00
2	2002/55	CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO PEQ. PROLONG. REDE ÁGUAS	01/2002	12/2020	10 600,00	155 450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144 850,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2020			Financiamento Definido				Outros	Modificação (+/-)	
			Inicio	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024				
			[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]			
[1]	[2]	[3]												[13]=[7]-[6]
2	2002/64	MANUTENÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	01/2006	12/2020	38 100,00	9 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-28 700,00
2	2014/2	REMODELAÇÃO DE CONDUTAS ELEVATÓRIAS	01/2014	12/2020	1 100,00	1 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/5	MANUTENÇÃO DE CAPTAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	01/2015	12/2020	6 100,00	1 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 900,00
2	2015/6	MANUTENÇÃO DE GRUPOS HIDROPRESSORES	01/2015	12/2020	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/16	AQUISIÇÃO DE CONTADORES	01/2015	12/2020	5 000,00	6 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 100,00
2	2016/10	REMODELAÇÃO DE CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO	01/2016	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2016/13	PROMOÇÃO RECICLAGEM MULTIMATERIAL E ORGÂNICA RES. URBANOS	01/2016	12/2021	6 300,00	900,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5 400,00
2	2018/9	CEMITÉRIO MUNICIPAL	01/2018	12/2021	5 000,00	5 000,00	45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2020/31	DESCARBONIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	01/2020	12/2021	100 000,00	58 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41 700,00
2	2020/32	EVENTO SUSTENTÁVEL	01/2020	12/2020	5 000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 900,00
2	2003/46	MONUMENTOS	01/2008	12/2020	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2011/19	RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DE INTERESSE CONCELHO MUNICIPAL	01/2020	12/2020	5 000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 900,00
2	2014/9	POSTO MUNICIPAL DE TURISMO (CASTELO)	01/2014	12/2020	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/8	GALERIA MUNICIPAL - CENTRO INTERPRETATIVO DO CONCELHO	01/2015	12/2020	122 100,00	78 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-44 050,00
2	2015/9	ARQUIVO MUNICIPAL	01/2015	12/2021	15 500,00	8 100,00	40 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 400,00
2	2015/10	PATRIMÓNIO CULTURAL	01/2015	12/2020	6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/11	DINAMIZAÇÃO DO CASTELO	01/2015	12/2020	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2017/1	INSTALAÇÃO DE SISTEMA WIFI NO CENTRO HISTÓRICO	01/2017	12/2020	74 500,00	74 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/18	PLATAFORMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO	01/2019	12/2020	5 000,00	13 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 400,00
2	2020/16	WIFI4EU	01/2020	12/2022	5 000,00	15 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
2	2020/17	CONCELHO SMART: REDE PAINÉIS INTERATIVOS	01/2020	12/2022	20 000,00	200,00	290 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-19 800,00
2	2002/80	PAVILHÃO DESPORTIVO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2012	12/2020	225 600,00	75 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150 400,00
2	2002/86	PISCINA MUNICIPAL DE MONTEMOR	01/2011	12/2021	464 800,00	150 800,00	290 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-314 000,00
2	2002/89	CENTRO DE ALTO RENDIMENTO (CAR)	01/2002	12/2021	267 800,00	349 700,00	1 184 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81 900,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2020		Períodos seguintes			Modificação (+/-)			
			Início	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023		Ano 2024		
			[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]		[11]	[12]	
	[2]	[3]										[13]=[7]-[6]	
2	2006/11	POLIDESPORTIVOS (LICEIA-V.N. BARCA-SEIXO-VERRIDE-ABRUNHEIRA-GATÕES)	01/2006	12/2020	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2007/2	COMPLEXO DESPORTIVO DA CARAPINHEIRA	01/2007	12/2020	12 600,00	12 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2009/14	SINTÉTICO DE PEREIRA	01/2012	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2009/15	SINTÉTICO DE MONTEMOR-O-VELHO	01/2012	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2015/13	ESPAÇOS DE JOGO E RECREIO	01/2015	12/2020	300,00	7 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 600,00
2	2016/1	PISCINA DA CARAPINHEIRA	01/2016	12/2020	1 000,00	4 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 400,00
2	2016/2	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS	01/2016	12/2021	51 000,00	5 000,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-46 000,00
2	2016/5	SINTÉTICO DE EREIRA	01/2016	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/7	PISCINA DE ARAZEDE	01/2018	12/2022	200,00	200,00	149 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2018/11	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS	01/2018	12/2020	1 800,00	6 800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00
2	2019/8	PISCINA DE PEREIRA	01/2019	12/2022	200,00	200,00	150 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	2019/20	REQUALIFICAÇÃO CAMPO FUTEBOL MEÁS	01/2019	12/2021	23 000,00	2 300,00	50 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-20 700,00
3	2002/94	ZONA INDUSTRIAL DE MONTEMOR (CARAPINHEIRA)	01/2002	12/2023	157 500,00	158 000,00	2 069 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3	2002/96	PÓLO LOGÍSTICO E INDUSTRIAL DE ARAZEDE	01/2002	12/2023	24 500,00	159 300,00	1 020 100,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134 800,00
3	2014/5	PARQUES AGRÍCOLAS	01/2014	12/2023	1 000,00	1 000,00	203 400,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2015/14	PROLONGAMENTO DE REDES ELÉCTRICAS	01/2015	12/2023	10 000,00	60 700,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 700,00
3	2016/17	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA	01/2016	12/2021	68 400,00	28 400,00	574 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-40 000,00
3	2020/9	PARQUE INDUSTRIAL DE TENTÚGAL E MEÁS	01/2020	12/2023	6 300,00	1 400,00	2 649 000,00	5 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4 900,00
3	2020/10	ZONA INDUSTRIAL DE SANTO VARÃO	01/2020	12/2023	0,00	0,00	100,00	25 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/11	ZONA INDUSTRIAL DE UNIÃO FREGUESIAS ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA	01/2020	12/2023	0,00	0,00	100,00	20 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2002/106	SINALIZAÇÃO	01/2002	12/2021	253 700,00	110 200,00	200 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-143 500,00
3	2002/108	CONS. REP. ESTRADAS, ARRUAAMENTOS E CAMINHOS MUNICIPAIS	01/2002	12/2020	1 341 510,00	1 985 110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643 600,00
3	2008/11	PASSAGENS PEDONAIS SOBRE A LINHA DO NORTE	01/2008	12/2020	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2011/27	PONTÃO DA LAVARIZ	01/2011	12/2020	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2015/15	ESTRADA MUNICIPAL 111 (EX. EN-111)	01/2015	12/2022	26 000,00	100,00	180 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-25 900,00
3	2018/19	ABRIGO DE PASSAGEIROS	01/2018	12/2020	20 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-15 000,00

Anexo às demonstrações orçamentais 3 - Alterações ao Plano Plurianual de Investimentos

Ano: 2020

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(designação da autarquia local)

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Datas		Ano 2020			Financiamento Definido			Períodos seguintes			Modificação (+/-)
			Inicio	Fim	Dotação atual	Dotação corrigida	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024	Outros	[13]=[7]-[6]		
			[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]			
	[1]	[3]												
3	2019/13	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE EM ARAZEDE	01/2019	12/2021	101 700,00	84 700,00	500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-17 000,00
3	2020/12	PASSAGEM SUPERIOR RODOVIÁRIA AO KM 200+571	01/2020	12/2021	10 000,00	100,00	30 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 900,00
3	2020/13	CONSTRUÇÃO DE VARIANTE A MONTEMOR ENTRE FORMOSELHA E ROTUNDA ALVES BARBOSA	01/2020	12/2023	0,00	0,00	0,00	20 000,00	100 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	2020/14	LIGAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE SANTO VARÃO E PEREIRA À EX-EN 341	01/2020	12/2023	10 100,00	200,00	10 000,00	1 000 000,00	1 930 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9 900,00
3	2020/43	LIGAÇÃO ENTRE A ROTUNDA DA PERCAMPO EM PEREIRA E A PONTE DE FORMOSELHA	01/2020	12/2020	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3	2020/44	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE VERRIDE E A RETA DA EREIRA	01/2020	12/2020	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3	2020/45	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A ROTUNDA DO CAR	01/2020	12/2020	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3	2020/46	LIGAÇÃO ENTRE A PONTE DE FORMOSELHA E A PONTE JUNTO AO APEADEIRO DE MONTEMOR	01/2020	12/2020	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3	2020/49	VARIANTE DE LIGAÇÃO DA A14 À A17 (LIGAÇÃO DA EN335 E A ER335-1:VIA REGIONAL CANTANHEDE ICI/TOCHA)	01/2020	12/2020	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3	2020/50	ECOPISTA DO RAMAL DA FIGUEIRA DA FOZ	01/2020	12/2020	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3	2020/51	CICLOVIA DO MONDEGO	01/2020	12/2020	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
3	2016/7	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO	01/2016	12/2020	180 800,00	319 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139 100,00
3	2016/8	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CONVENTO DOS ANJOS	01/2016	12/2021	619 300,00	299 500,00	518 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-319 800,00
4	2018/18	ABMG - ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARAS, E.I.M., S.A.	01/2018	12/2020	20 300,00	2 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-18 200,00
Total:					10 394 330,00	9 345 490,00	16 256 700,00	15 667 000,00	10 180 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 048 840,00



Anexo IV - Operações de tesouraria

Operações Tesouraria (Tribunal de Contas)

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

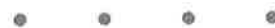
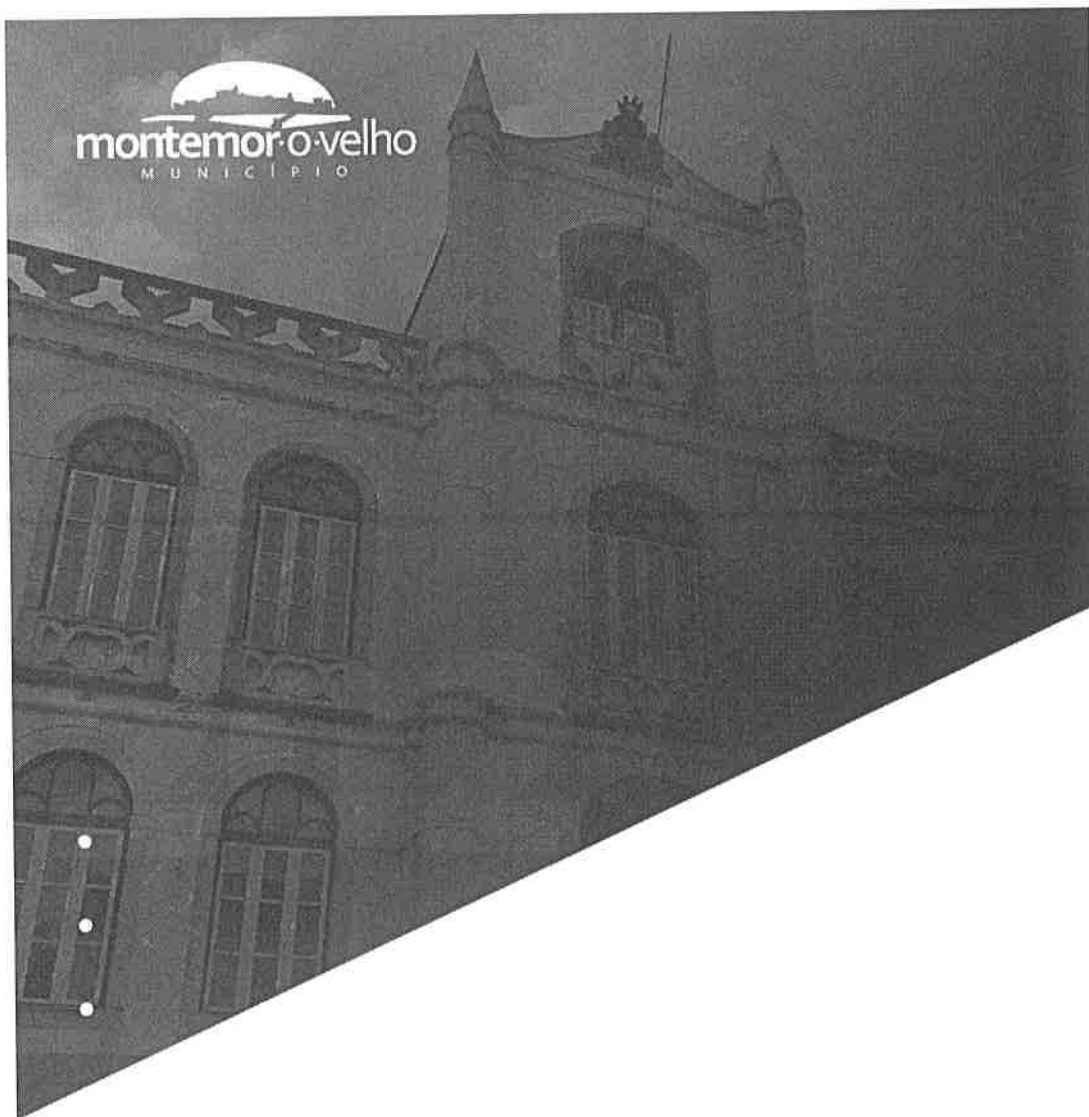
(designação da autarquia local)

Ano: 2020

Período: Prestação Contas

Código Conta	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07.1.1 / 07.2.1 - Recebimentos / pagamentos por Intermediação de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.1 / 07.2.2.1.1 - Autarquias Locais	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.2 / 07.2.2.1.2 - Entidade Contabilística Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.3 / 07.2.2.1.3 - Região Autónoma Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.4 / 07.2.2.1.4 - Região Autónoma Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.1.9 / 07.2.2.1.9 - Outras entidades beneficiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.2.2 / 07.2.2.2 - Receita não Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.3 / 07.2.3 - Constituição e reforço/devolução de cauções e garantias	55 320,48	106 035,41	102 509,44	58 846,45
07.1.4 / 07.2.4 - Cobrança/Entrega de recursos próprios europeus	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.5 / 07.2.5 - Receção/receitas de receitas próprias – duplo cabimento	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.6 / 07.2.6 - Retenções - Transição para o SNC-AP	60 734,41	2 248,11	62 955,22	27,30
07.2.8- Conversão de operações de tesouraria em receita orçamental	0,00	0,00	0,00	0,00
07.1.9 / 07.2.9 - Outras receitas/despesas de operações tesouraria	62 296,11	15 226,17	14 922,25	62 600,03
Totais gerais:	178 351,00	123 509,69	180 386,91	121 473,78

24



Anexo V - Contratação administrativa - situação dos contratos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visto Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados								
					Nº de Reg.	Data	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	
2045 - Empresa de Segurança, SA	Serviços	2020-01-21	79 769,20	79 769,20	79 769,20		65 257,93		65 257,93								
2045 - Empresa de Segurança, SA	Serviços - Prestação de serviços para vigilância humana em edifícios do Município de Montemor-o-Velho para 2019	2018-12-28	85 733,29	85 733,29	85 733,29		7 144,44		85 877,36								
ACEAAP - Agência de Competências e E. Serviços Avançados, Administração Pública,Lda	Serviços	2019-04-30	20 664,00	20 664,00	20 664,00		6 888,00		20 664,00								
Advanced Green - Engenharia Natural e Urbana, Lda.	Arranjo Urbanístico em Arazeis - Largo do Tojeiro	2020-07-02	111 724,35	111 724,35	111 724,35		15 188,48		15 188,48								
Ana Filipa Valente Mátalos	Serviços	2020-05-19	14 400,00	14 400,00	14 400,00		8 400,00		8 400,00								
Ana Filipa Valente Mátalos	Serviços	2019-05-21	14 400,00	14 400,00	14 400,00		6 000,00		14 400,00								
Ana Isabel da Costa Santos	Serviços - Serviços de assessoria jurídica - requisição interna para prestação de Serviços para conclusão do processo SIV-DAP biénio 2017/2018 e implement	2019-02-06	14 760,00	14 760,00	14 760,00		4 920,00		9 840,00								
Ana Luisa Dias Buco	Serviços - Serviços para assessoria técnica na área de arquitetura	2020-02-03	14 400,00	14 400,00	14 400,00		12 000,00		12 000,00								
Areal Editores, S.A.	Bens de imobilizado	2020-05-18	7 280,55	7 280,55	7 280,55		7 280,55		7 280,55								
Areal Editores, S.A.	Bens de imobilizado	2020-05-18	6 253,32	6 253,32	6 253,32		6 253,32		6 253,32								
Areal Editores, S.A.	Bens de imobilizado	2020-05-18	6 011,01	6 011,01	6 011,01		6 011,01		6 011,01								
Areal Editores, S.A.	Bens de imobilizado	2020-05-18	7 280,55	7 280,55	7 280,55		7 280,55		7 280,55								
Arquivandus, Lda	Serviços - Serviços de consultoria em matéria de software - adquirir de software arquivandus inicio 01.01.2019 terminus 31.01.2021	2019-01-10	6 494,40	6 494,40	6 494,40		2 952,00		5 904,00								7 866,66
Aruncallis, Lda	Construção - Adaptação do edifício para extenso do Centro de Saúde	2019-12-16	7 866,66	7 866,66	7 866,66		7 866,66		7 866,66								
Aruncallis, Lda	Edifício de antiga escola primária de Pereira - Construção - Adaptação do edifício para extenso do Centro de Saúde	2019-05-02	84 097,69	84 097,69	84 097,69		291,50		84 097,69								
Aruncallis, Lda	Edifício Paços do Concelho-Recuperação (Criação de Gabinetes na Divisão de Educação e Ação Social)	2019-11-27	16 650,38	16 650,38	16 650,38		16 650,38		16 650,38								
Aruncallis, Lda	Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do Envolvente Sul do Castelo/Capela (Santo António)	2016-12-16	156 779,37	156 779,37	156 779,37		2 651,79		158 287,28								
Aruncallis, Lda	Reabilitação Urbana em ARU-Rede Polinucleada de Alvariação e Dinamização do Centro Histórico - PARU 5	2019-09-19	307 500,28	307 500,28	307 500,28		201 368,45		201 368,45								
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	Serviços - S. tratar e eliminação resíduos fixos e perigosos	2019-06-04	25 981,28	25 981,28	25 981,28		4 496,88		25 981,28								
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	Serviços - S. tratar e eliminação resíduos fixos e perigosos - prestação de serviços de limpeza urbana do centro histórico de Montemor-o-Velho e dos centros urbanos das freguesias.	2019-12-20	47 232,00	47 232,00	47 232,00		9 840,00		9 840,00								
Auto Reparadora Carlos A. D. Rosa Lda	Bens de imobilizado	2020-03-18	24 587,70	24 587,70	24 587,70		24 587,70		24 587,70								
Automóveis do Mondego, Lda	Bens de imobilizado	2020-04-21	15 543,23	15 543,23	15 543,23		15 535,77		15 535,77								
Automóveis do Mondego, Lda	Bens de imobilizado	2020-12-02	16 918,65	16 918,65	16 918,65		16 910,38		16 910,38								
Azinheiro 1929 - Engenharia, S.A	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais-Freguesias de Arazeis, Tentugal e União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatoles	2019-05-21	45 345,36	45 345,36	45 345,36		45 345,36		45 345,36								
Azinheiro 1929 - Engenharia, S.A	Construção de Variante em Arazeis	2020-07-13	514 742,50	514 742,50	514 742,50		77 678,92		77 678,92								
Barbara Cintha Miguéis Lopes	Serviços	2019-11-14	16 200,00	16 200,00	16 200,00		16 200,00		16 200,00								
Barbara Narciso dos Santos Pereira da Cruz	Serviços - Serviços técnicos - contratação transitória de Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - Cruz ano 2020/2021.	2020-09-30	4 200,00	4 200,00	4 200,00		1 400,00		1 400,00								

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(unidade: €)

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Situação dos Contratos

Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visão Trib.de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados	
					Nº de Reg.	Data	Trab. Normais	R. de Preços	Out.Trab.	Trab. Normais
Beirajo - Equipamentos Industriais e Lubrificantes, S.A.	2019-12-11	2 046,17	2 046,17	2 046,17	2020-07-10	930,49	930,49	930,49		
Beisop Oficina Auto, Lda.	2020-05-25	12 300,00	12 300,00	12 300,00	2020-08-12	7 566,66	7 566,66	7 566,66		
BP Portugal - Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S.A.	2018-09-26	3 145,36	3 145,36	3 145,36	2019-10-23	327,87	327,87	620,10		
C.P. Combobols de Portugal, E.P.E.	2020-08-06	1 977,72	1 977,72	1 977,72	2020-12-17	20,00	20,00	20,00		
C.P. Combobols de Portugal, E.P.E.	2019-07-15	398,31	398,31	398,31	2019-11-18	70,00	70,00	90,00		
Cadimarte, Construções Lda.	2020-04-28	619 040,00	619 040,00	619 040,00	2020-07-27	1869	41 296,64	41 296,64		
Canas Engenharia e Construção, S.A.	2019-12-02	8 262,73	8 262,73	8 262,73	2020-05-07		8 262,73	8 262,73		
Canas Engenharia e Construção, S.A.	2020-03-23	357 445,25	357 445,25	357 445,25	2020-07-23		239 935,68	239 935,68		
Canas Engenharia e Construção, S.A.	2019-06-26	10 243,90	10 243,90	10 243,90	2020-07-23		8 195,11	8 195,11		
Canas Engenharia e Construção, S.A.	2020-01-27	392,20	392,20	392,20	2020-07-24		392,20	392,20		
Canas Engenharia e Construção, S.A.	2020-04-30	212,00	212,00	212,00	2020-06-19		212,00	212,00		
Carapinheirense - Oficina Rep. de Máquinas e Veículos, Lda	2020-04-13	24 354,00	24 354,00	24 354,00	2020-05-18		22 435,77	22 435,77		
Carmia Sofia Monteiro Pereira	2020-09-30	4 200,00	4 200,00	4 200,00	2020-11-17		1 400,00	1 400,00		
Centro Social e Paroquial de Carapinheira	2019-09-04	50 692,58	50 692,58	50 692,58	2019-10-31		12 698,28	23 362,10		
Centro Social e Paroquial de Meãs do Campo	2019-09-23	81 445,22	81 445,22	81 445,22	2019-11-12		22 270,29	39 693,10		
Certoma - Comércio Técnico de Máquinas, Lda	2020-07-22	38 103,60	38 103,60	38 103,60	2020-11-02		38 103,60	38 103,60		
Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	2019-12-31	6 088,50	6 088,50	6 088,50	2020-03-17		4 567,23	4 567,23		
Cesab - Centro de Serviços do Ambiente	2019-01-22	14 578,82	14 578,82	14 578,82	2019-03-27		5 635,37	14 169,60		
Civilbeita - Obras Cív. S.A.	2019-12-17	110 202,00	110 202,00	110 202,00	2020-04-29		110 202,00	110 202,00		
CIPEF - Centro de Inspeções Periódicas de Veículos, Lda	2018-11-16	1 897,84	1 897,84	1 897,84	2019-01-17		125,72	1 318,96		
Climábilis Manutenção e Climatização, Lda	2020-05-22	12 485,81	12 485,81	12 485,81	2020-10-14		12 485,81	12 485,81		
Condulil - Engenharia, S.A.	2019-11-15	1 926,95	1 926,95	1 926,95	2020-01-21		1 926,95	1 926,95		
Construções J.J.R. & Filhos, S.A.	2019-12-11	63 052,44	63 052,44	63 052,44	2020-04-29		63 052,44	63 052,44		
Construções Malhão & Santos, Lda	2019-11-07	46 689,90	46 689,90	46 689,90	2020-02-26		24 024,90	24 024,90		
CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda	2018-12-26	116 548,65	116 548,65	116 548,65	2019-03-19		7 619,85	112 788,19		
CTGA - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda	2020-01-17	178 005,94	178 005,94	178 005,94	2020-03-05		133 059,46	133 059,46		

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visto Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados											
					Nº de Reg.	Data	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Out. Trab.	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Out. Trab.						
Declínio Azevedo Correia	Serviços	2016-04-09	110 700,00	110 700,00		2018-05-08	35 650,00													
DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	Serviços	2019-07-10	169 314,30	169 314,30		2019-11-12	64 452,35													94 031,56
Diário de Coimbra, Lda	Materiais	2019-11-27	120,00	120,00		2020-02-13	120,00													120,00
Domingo Senor - Unipessoal, Lda	Serviços	2019-11-26	80 565,00	80 565,00		2019-11-28	32 226,00													80 565,00
Eco Equilíbrio - Consultoria Ambiental, Unipessoal Lda	Serviços	2019-12-23	11 808,00	11 808,00		2020-01-27	11 808,00													11 808,00
Edibox, SA	Serviços - Serviços de fornecimento de software	2020-03-24	7 881,50	7 881,50		2020-12-15	7 881,50													7 881,50
EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA	Serviços	2018-12-31	316 701,94	316 701,94		2019-02-11	61 844,03													258 461,77
EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA	Serviços	2018-12-31	305 588,01	305 588,01		2019-02-11	55 642,83													309 815,35
EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA	Serviços	2018-12-31	765 474,68	765 474,68		2019-02-19	196 957,75													781 027,69
EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA	Serviços	2018-12-31	304 511,27	304 511,27		2019-02-22	42 506,99													229 274,02
Electrodima Electricidade e Climatização, Lda	Serviços	2020-08-06	6 801,90	6 801,90		2020-08-24	6 801,90													6 801,90
Elisabete Matias Serralheiro	Serviços - Serviços técnicos - contratação transitória de Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - ano 2020/2021.	2020-09-30	4 200,00	4 200,00		2020-11-12	1 400,00													1 400,00
Emanuel Oliveira Ribeiro Marques	Serviços	2020-05-20	17 712,00	17 712,00		2020-07-06	9 732,00													9 732,00
Emanuel Oliveira Ribeiro Marques	Serviços - Serviços de apoio em matéria de engenharia	2019-05-09	14 400,00	14 400,00		2019-06-28	7 104,00													15 504,00
Emberal - Engenharia e Construção, S.A.	Materiais de stock - Massa Asfáltica C/Inertes Granito	2020-01-27	89 703,90	89 703,90		2020-03-17	82 935,98													82 935,98
Engjiprefil, Lda	Arango Urbanístico Seixo - Largo de São João Batista	2020-03-18	114 355,08	114 355,08		2020-07-13	109 206,73													109 206,73
Engjiprefil, Lda	Arango Urbanístico em Calapinhreira - Parque de Estacionamento Junto à Igreja	2020-04-23	104 822,87	104 822,87		2020-08-19	104 822,87													104 822,87
Engjiprefil, Lda	REABILITAÇÃO URBANA EM ARU - Parque Urbano Ribeirinho - PARU 1	2020-02-21	792 725,30	792 725,30		2020-06-17	28 614,49													28 614,49
Enso Origins, LDA	Serviços	2018-08-28	181 658,70	181 658,70		2018-09-05	72 430,48													181 658,06
Entrepelo Máquinas Comércio Et. Agricola Industrial, S A	Bate de mobilizado - Tractores agrícolas a gasóleo - aquisição de um tractor agrícola novo com cilindrada igual ou superior a 4,450 cm3	2020-08-21	70 180,00	70 180,00		2020-11-17	68 365,00													68 365,00
Enviman - Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda	Conservação e Reparação de Estação Elevatória do Largo do Lavadouro - Molino da Mata	2019-10-22	4 776,78	4 776,78		2020-02-26	4 776,78													4 776,78
Enviman - Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda	Conservação e Reparação de Estações Elevatórias e ETAR s (Arazede, Formosinha, Montemor e Portela)	2019-10-11	14 114,67	14 114,67		2020-02-26	14 114,67													14 114,67
Enviman - Manutenção de Sistemas Ambientais, Lda	Serviços - Serv. limpeza de tanques e reservatórios - limpeza e desinfeção de tanques e reservatórios e recolha e transporte de lamas a operador licenciado	2019-12-31	24 015,75	24 015,75		2019-12-31	6 013,41													13 292,06
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	Serviços	2019-12-31	339 200,00	339 200,00		2020-03-17	298 308,17													298 308,17
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A.	Serviços - Serviços de manutenção e reparação de software - renovação de 20 licenças de Office 365 Pro Plus	2018-12-18	344 992,90	344 992,90		2019-03-06	28 173,98													316 796,35
Espectro - Sistemas de Informação, S.A.	Serviços - Serviços de manutenção e reparação de software - renovação de 20 licenças de Office 365 Pro Plus	2019-12-31	2 612,52	2 612,52		2020-03-17	2 394,81													2 394,81
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Serviços	2020-09-15	61 894,38	61 894,38		2020-10-23	18 141,47													18 141,47
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Serviços	2019-09-11	26 341,00	26 341,00		2019-12-13	1 685,76													3 793,76

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Entidade	Objeto	Contrato		Visão Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados							
		Data	Valor contrato	Nº de Reg.	Data	1ª Pag.	Trab. Normais	R. de Precos	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Rev. Precos	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Serviços	2019-09-11	35 085,15	35 085,15	2019-11-12	3 020,86			6 041,36						
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Serviços	2019-09-11	27 605,90	27 605,90	2019-11-18	16 807,05			23 748,88						
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Serviços	2019-09-11	62 262,81	62 262,81	2019-11-12	14 200,30			31 859,65						
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Serviços	2019-10-02	40 004,85	40 004,85	2019-11-12	9 070,82			21 630,42						
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Serviços	2020-08-06	3 786,19	3 786,19	2020-11-02	551,04			551,04						
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Serviços - Serv. auxiliares dos transportes rodoviários	2019-07-15	14 874,82	14 874,82	2019-10-17	3 498,76			7 041,42						
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Serviços - Serv. auxiliares dos transportes rodoviários	2019-07-15	287 999,33	287 999,33	2019-10-29	79 565,52			170 162,30						
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Serviços - Serv. auxiliares dos transportes rodoviários	2020-08-26	270 331,80	270 331,80	2020-10-23	60 007,30			60 007,30						
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	Serviços	2019-09-11	23 527,55	23 527,55	2019-11-12	8 117,70			17 010,25						
Expobrilia, Unipessoal Lda	Materiais de stock	2020-05-19	1 190,03	1 190,03	2020-10-14	239,44			239,44						
Fabrilight - Iluminações, Lda	Serviços	2020-02-19	10 639,50	10 639,50	2020-04-30	10 639,50			10 639,50						
Fascinating Circle, Lda	Serviços	2020-12-14	38 130,00	38 130,00	2020-12-30	38 130,00			38 130,00						
Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, SA	Sinalização	2020-07-10	65 506,22	65 506,22	2020-12-16	65 506,22			65 506,22						
Ferreira de Sousa- Const. civis e obras Pub. Lda,	Arraio Urbanístico em Pereira - Parque Infantil e Geriátrico (construção) - Urbanização Quinta de São Luiz (Lote 12)	2020-05-04	10 387,15	10 387,15	2020-08-20	10 387,15			10 387,15						
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Serviços - Seguros	2020-09-02	72 126,89	72 126,89	2020-12-11	17 263,82			17 263,82						
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	Serviços - Serviços de seguros de acidentes e de saúde florestais.	2020-09-01	69 935,84	69 935,84	2020-10-09	23 646,35			23 646,35						17 689,28
Furáguas, Lda.	Pesquisa e captação de águas subterrâneas	2020-01-22	17 689,28	17 689,28	2020-05-05	17 689,28			17 689,28						
Furáguas, Lda.	Construção de um furo em S. Tiago - Pereira	2016-12-14	86 071,18	86 071,18	2019-11-08	12 654,28			45 318,18						
G9 Telecom, S.A.	Construção de um furo em S. Tiago - Pereira	2017-12-29	2 848,68	2 848,68	2018-01-15	299,13			2 185,98						
Galp Power, S.A.	Serviços - Fornecimento de Gas Natural para o ano de 2019	2018-12-28	48 404,73	48 404,73	2019-02-14	18 015,11			65 122,84						
Galp Power, S.A.	Serviços	2020-06-19	7 729,34	7 729,34	2020-12-31	632,37			632,37						
Galp Power, S.A.	Serviços - Distribuição de gás - Fornecimento de Gas Natural para o ano de 2020, ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade da Central de Compras da R	2019-11-29	37 501,19	37 501,19	2020-03-10	28 444,50			28 444,50						
Galp Power, S.A.	Serviços - Serviços relacionados com a energia e afins - Baixa Tensão Especial (BTE) para o ano de 2020, a que corresponde o lote 2, ao abrigo do acordo-quadro de Eletricidade celebrado pela Central	2019-12-31	286 809,73	286 809,73	2020-03-20	163 166,91			163 166,91						
Galp Power, S.A.	Serviços - Serviços relacionados com a energia e afins - Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal (BTN) para o ano de 2020, ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade da Central de Compras da Região de Coimbra - Lote 1	2019-12-31	278 715,91	278 715,91	2020-03-26	135 316,03			135 316,03						
Galp Power, S.A.	Serviços - Serviços relacionados com a energia e afins - Fornecimento de energia elétrica em instalações em Baixa Tensão Normal para Iluminação Pública (BTN-IP) para o ano de 2020" a que corresponde o lote 1, ao abrigo do acordo-quadro de Eletricidade	2019-12-31	649 092,45	649 092,45	2020-05-29	214 518,03			214 518,03						

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(unidade: €)

Situação dos Contratos

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visão Trib.de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados								
					Nº de Reg.	Data	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	
Galp Power, S.A.	Serviços - Serviços relacionados com a energia e afins - 2019-12-31	2019-12-31	280 759,05	280 759,05	280 759,05		113 362,73			113 362,73							
Gaspar & Azenha, Construções Lda	Piscina da Carapinheira - Construção - Reparação de 2020-05-19	2020-05-19	3 243,60	3 243,60	3 243,60		3 243,60			3 243,60							
Gália - Empresa de Segurança, S.A.	Serviços - Serviços de vigilância, prestação de serviços de vigilância humana no Estaleiro Municipal, no prazo definido na cláusula 3ª do Caderno de Encargos	2020-04-22	15 808,14	15 808,14	15 808,14		4 509,37			4 509,37							
GESFROTA, S.A.	Serviços - Serviços de configuração de software - Pedido de monitorização/localização das viaturas através de GSM/GPS, num total de 80 viaturas	2019-01-24	13 339,35	13 339,35	13 339,35		1 584,49			1 584,49							
GESFROTA, S.A.	Serviços - Serviços técnicos - serviços de gestão e localização de frota por via GSM/GPS para 2020	2019-12-16	10 320,19	10 320,19	10 320,19		9 233,86			9 233,86							
Gispert - Equipamentos e Serviços, Lda	Serviços-Serviços técnicos - Fornecimento do serviço de cópia e impressão, que inclua a disponibilização de equipamentos, software, consumíveis, suport	2019-05-22	4 339,44	4 339,44	4 339,44		1 446,48			1 446,48							
Gradilene Fonseca Maia	Serviços - Serviços técnicos - contratação transitória de Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - ano 2020/2021.	2020-09-30	4 200,00	4 200,00	4 200,00		1 400,00			1 400,00							
Grabulema, S.A.	Realibitação Urbana em ARU - Parque Urbano Ribulhinho	2020-02-21	792 725,20	792 725,20	792 725,20	974/2020	26 025,73			26 025,73							
Grabulema, S.A.	Rede de Esportos do Moimho da Maia - Construção (redes) - Conclusão	2019-08-08	30 220,60	30 220,60	30 220,60		30 220,60			30 220,60							
Grabulema, S.A.	Rede de Esportos do Moimho da Maia; Construção (redes)	2019-05-28	2 920,13	2 920,13	2 920,13		2 920,13			2 920,13							
HZTEC - Soluções Ambientais, S.A.	Conservação e Reparação de ETAR's - Etar de Santo Varão/Formoselha (escada com guarda corpos e passadço)	2020-04-28	7 361,49	7 361,49	7 361,49		7 361,49			7 361,49							
HZTEC - Soluções Ambientais, S.A.	Conservação e Reparação de Estações Elevatórias e ETAR de Pereira	2018-06-08	12 820,10	12 820,10	12 820,10		307,45			13 127,54							
HZTEC - Soluções Ambientais, S.A.	Conservação e Reparação de Elars - Etar de SL	2017-06-19	902 711,90	902 711,90	902 711,90		4 857,21			432 500,48							
HZTEC - Soluções Ambientais, S.A.	Manutenção de Reservatórios de Abastecimento de Água - Sistema de Têrribal (R7) - Reformulação das instalações elétricas e substituição de tubagens.	2019-06-18	22 558,09	22 558,09	22 558,09		6 610,86			22 558,09							
Helenos, S. A.	Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - Materiais	2020-07-07	7 565,47	7 565,47	7 565,47		7 565,47			7 565,47							
Helenos, S. A.	Recuperação e Beneficiação do Parque Habitacional - Remodelação das infraestruturas elétricas e telecomunicações da Logística Municipal	2020-10-19	3 434,86	3 434,86	3 434,86		3 434,86			3 434,86							
Helenos, S. A.	Recuperação e Beneficiação do Parque Habitacional - Remodelação das infraestruturas elétricas e telecomunicações da Logística Municipal	2018-11-08	75 496,43	75 496,43	75 496,43		2 811,10			75 496,43							
Idéias XL, Lda	Serviços-Serviços de impressão e distribuição	2019-01-16	15 333,24	15 333,24	15 333,24		1 264,24			15 262,53							
Inova - Empresa Desenvolvimento Económico Social de Camandide, E.M.I. Interessantequação, Lda.	Materiais	2019-12-05	55 120,00	55 120,00	55 120,00		17 092,70			52 483,66							
Interessantequação, Lda.	Serviços - Serv. limpeza escritórios, escolas e eq escritório - Prestação de Serviços de limpeza de edifícios e eventos do Município de Montemor-o-Vel	2019-03-29	145 140,00	145 140,00	145 140,00		120 550,49			120 550,49							
Interessantequação, Lda.	Serviços -Serv. limpeza escritórios, escolas e eq escritório - Prestação de Serviços de limpeza de edifícios e eventos do Município de Montemor-o-Velho para o ano 2020	2019-12-16	133 401,02	133 401,02	133 401,02		8 646,68			8 646,68							
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	Arranjo Urbanístico em Arazede - Largo Aminda Baia	2020-09-07	164 673,72	164 673,72	164 673,72		5 718,70			5 718,70							
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	Centro Educativo de Montemor-o-Velho - Adaptação para Centro de Acolhimento Temporário (instalações Samitadas)	2020-05-19	5 718,70	5 718,70	5 718,70		5 718,70			5 718,70							
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda	Intervenção no Leito Abandonado do Rio Mondego - Limpeza, Desobstrução e Dessassoreamento do Leito Abandonado do Rio Mondego	2019-12-03	292 524,56	292 524,56	292 524,56		292 524,56			292 524,56							

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

(unidade: €)

Situação dos Contratos

Entidade	Contrato	Objeto	Data	Valor contrato	Visto Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados								
					Nº de Reg.	Data	P. Contratual	P. Reg.	Trab. a Mais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. a Mais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Out. Trab.	Trab. a Mais	Out. Trab.
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda		Intervenção no Leito Abandonado do Rio Mondego - Construção da Passagem Hidráulica no Pontão do Choupal	2019-11-14	84 653,99	84 653,99		2020-01-21	84 653,99		84 653,99							
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda		Intervenção no Leito Abandonado do Rio Mondego - Construção da Passagem Hidráulica no Pontão do Choupal	2020-07-10	17 402,02	17 402,02		2020-07-31		17 402,02								17 402,02
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda		Recuperação e Beneficiação do Parque Habitacional - Logística Municipal - Reforço da drenagem de águas pluviais	2020-04-15	10 598,52	10 598,52		2020-06-17	10 598,52		10 598,52							10 598,52
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda		Recuperação e Beneficiação do Parque Habitacional - Logística Municipal - reparação de danos causados pela tempestade Leslie	2020-04-23	16 211,96	16 211,96		2020-05-11	16 211,96		16 211,96							16 211,96
Irmãos Lopes & Cardoso, Lda		Recuperação e Beneficiação do Parque Habitacional - Logística Municipal - reparação de danos causados pela tempestade Leslie	2019-09-13	165 658,98	165 658,98		2019-12-27	140 818,76		165 658,98							
Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda		Rede de Esgruas de Arazede; Fase A (redes - trapado ao longo da ex-EN 335-1)	2020-01-13	25 024,89	25 024,89		2020-04-16	25 024,89		25 024,89							25 024,89
João José Flor Pereira		Serviços	2020-08-07	22 804,20	22 804,20		2020-08-15	7 215,15		7 215,15							7 215,15
Kone Portugal Elevadores, Lda		Serviços - Serviços de manutenção de elevadores - serviços de manutenção do elevador instalado no Centro Educativo de Montemor-o-Velho e ascensor Mecânico (composto por 3 escadas rolantes), sito em Montemor-o-Velho (conforme previsto no Decreto-Lei n.º 109/2009) - Prestação de serviços de manutenção de componentes e peças de elevadores/ascensores mecânico para ano de 2019	2019-12-12	3 985,20	3 985,20		2020-03-03	3 228,04		3 228,04							3 228,04
Kone Portugal Elevadores, Lda		Serviços de manutenção de elevadores - Prestação de serviços de manutenção de componentes e peças de elevadores/ascensores mecânico para ano de 2019	2019-12-13	3 914,35	3 914,35		2019-02-12	327,29		3 766,26							3 766,26
Kw, Consultoria, Unipessoal Lda		Serviços	2020-11-12	19 557,00	19 557,00		2020-12-17	7 822,80		7 822,80							7 822,80
L. P. Ascenso, Unipessoal, Lda		Bens de imobilizado	2020-03-12	24 538,50	24 538,50		2020-06-19	24 538,50		24 538,50							24 538,50
Lagoas da Gandara Imobiliária, Lda		Conservação e Reparação de Estradas, Arnuamentos e Caminhos Municipais-Freguesias de Corroimã, Urcel, Urcel Montemor e Gaiões, Santo Varão e Seixo (Meias, Pereira e Tenúgal)	2020-04-23	42 082,00	42 082,00		2020-07-17	42 082,00		42 082,00							42 082,00
Lagoas da Gandara Imobiliária, Lda		Conservação e Reparação de Estradas, Arnuamentos e Caminhos Municipais-Freguesias de Corroimã, Urcel, Urcel Montemor e Gaiões, Santo Varão e Seixo (reabilitação de infraestruturas)	2019-12-11	1 340,90	1 340,90		2020-03-03	1 340,90		1 340,90							1 340,90
Lagoas da Gandara Imobiliária, Lda		Pre-Escola de Pereira - Construção - Vedação Interior	2020-05-28	2 259,60	2 259,60		2020-10-14	2 259,60		2 259,60							2 259,60
Letras Atravadas - Unipessoal, Lda		Serviços - Serviços de eventos - Feira do Ano 2020	2020-09-07	52 853,10	52 853,10		2020-09-07	52 853,10		52 853,10							52 853,10
Liliana Alexandre da Cruz Silva		Serviços - Serviços técnicos - psicologia	2019-12-16	14 580,00	14 580,00		2020-01-27	14 580,00		14 580,00							14 580,00
Lineve, LDA		Materiais	2020-07-24	21 184,34	21 184,34		2020-10-14	17 305,37		17 305,37							17 305,37
Lagopin, Comércio e Serviços de Bimides, Lda		Materiais - Publicitários	2019-08-02	15 838,71	15 838,71		2019-10-28	3 123,59		13 563,22							13 563,22
Lubritfuel - Combustíveis e Lubrificantes, Lda		Materiais de stock	2020-01-27	145 932,12	145 932,12		2020-04-07	101 218,20		101 218,20							101 218,20
Luis Carlos Simões Dias		Serviços - Serv. planeamento e de análise est. sistemas de TI - contratação de um serviço para apoio aos sistemas de informação	2019-12-31	22 878,00	22 878,00		2020-02-06	22 103,00		22 103,00							22 103,00
Lusocel Sociedade Lusa de Construções, Lda		Conservação e Reparação do Castelo-Ajardamento e Acesso Pedonal (parte)	2020-01-20	157 985,49	157 985,49	2759	2017-09-28	125 398,63		125 398,63							125 398,63
Lusocel Sociedade Lusa de Construções, Lda		Conservação e Reparação do Castelo-Ajardamento e Acesso Pedonal (parte)	2017-06-28	464 559,57	464 559,57	2759	2017-11-24	42 052,82		346 839,80							346 839,80
Maria da Conceição Correia Moraes Teixeira		Correia Moraes Serviços	2019-12-31	3 840,00	3 840,00		2020-02-06	3 840,00		3 840,00							3 840,00
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROCC		Serviços	2017-07-27	28 782,00	28 782,00		2017-08-30	6 396,00		28 782,00							28 782,00

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visto Trib.de Contas	Data 1º Pag.	Pagamentos no período			Pagamentos acumulados					
							Pr. Contratual	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab.	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais
MCZE - Consultores Engenharia, Lda	Serviços	2016-06-06	85 977,00	85 977,00		2017-02-02	12 896,55					85 977,00			
Meirinhos - Furos e Sondagens de	Pesquisa e captação de águas subterrâneas -	2020-04-08	8 437,60	8 437,60		2020-12-04	8 437,60					8 437,60			
Meirinhos, Lda	Construção de furos (Construção da captação de água da envolvente do Convento dos Anjos)														
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Serviços	2018-02-27	450,19	450,19		2018-05-15	150,08					465,18			
MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.	Serviços-Fornecedores de serviços de Internet (ISP)	2019-05-15	275,86	275,86		2019-05-26	156,70					281,95			
Moviter - Equipamentos S.A.	Bens de imobilizado	2020-12-15	146 137,53	146 137,53		2020-12-30	146 137,53					146 137,53			
Moviter - Equipamentos S.A.	Bens de imobilizado - Especials a gasóleo sem cilindrada - cilindro compactador	2020-08-19	46 740,00	46 740,00		2020-10-07	46 740,00					46 740,00			
MCT - Especiáculos e Entretenimento, Lda.	Serviços	2019-12-09	62 582,40	62 582,40		2019-12-23	31 291,20					62 582,40			
Nautilus - Indústria e Comércio de Mobiliário, S.A.	Bens de imobilizado	2020-05-18	1 996,35	1 996,35		2020-06-05	1 996,35					1 996,35			
Nautilus - Indústria e Comércio de Mobiliário, S.A.	Bens de imobilizado	2020-05-18	1 996,35	1 996,35		2020-06-05	1 996,35					1 996,35			
Neutramensagem, Lda	Serviços	2020-02-06	63 453,04	83 453,04		2020-03-23	69 544,20					69 544,20			
Nobre Ferreira, Unipessoal Lda	Materiais	2019-11-21	7 530,24	7 530,24		2020-01-24	3 260,70					3 260,70			
Nobre Ferreira, Unipessoal Lda	Materiais - fruta e frutos de casca rija transformados - 2018-10-23					2018-11-20	189,21					6 033,05			
NOS Comunicações, S. A.	Serviços	2018-07-26	35 999,64	35 999,64		2018-10-01	15 163,88					31 857,14			
Nuno Miguel Ramos dos Santos	Zona Industrial de Montemor-o-Velho (Carapinha) - Reparação de Pavimento em Pavé	2020-03-25	3 259,50	3 259,50		2020-08-20	3 259,50					3 259,50			
Oportunopapite, Unipessoal, Lda	Serviços	2019-11-26	91 327,50	91 327,50		2019-11-29	36 531,00					91 327,50			
Otis Elevadores, Lda	Serviços	2020-06-15	1 965,54	1 965,54		2020-08-26	462,48					462,48			
Ovitur Viagens e Turismo, Lda	Serviços	2019-09-20	30 441,08	30 441,08		2019-11-28	13 900,84					19 863,48			
Plafiro Alexandre Lourde Bonito	Serviços - Serviços técnicos - Yoga	2019-11-22	6 062,50	6 062,50		2020-03-13	2 694,44					2 694,44			
Praxote & Coufinho, Lda	Serviços	2019-05-28	12 300,00	12 300,00		2019-08-27	3 907,99					10 324,46			
Perónio - Centro Terapêutico, Lda	Serviços	2019-02-01	64 391,02	64 391,02		2019-03-25	21 463,68					41 138,72			
Perónio - Centro Terapêutico, Lda	Serviços	2020-01-28	14 580,00	14 580,00		2020-03-25	2 430,00					2 430,00			
Reprobética - Sociedade Petróleos Ibero Lda, S.A	Materiais de stock - Gasóleo Rodoviário Normal	2019-05-20	97 042,08	97 042,08		2019-06-19	10 693,28					96 916,76			
Piclima - Projectos e Instalações de Climatização, Lda	Centro Educativo de Montemor-o-Velho - Adaptação a Centro de Acolhimento Temporário - Circuito de Aquecimento	2020-05-19	1 486,03	1 486,03		2020-08-05	1 486,03					1 486,03			
Piclima - Projectos e Instalações de Climatização, Lda	Centro Educativo de Montemor-o-Velho - Adaptação a Centro de Acolhimento Temporário - Circuito de Aquecimento	2020-02-20	107,09	107,09		2020-06-02	107,09					107,09			
Pinto & Bráz, Lda	Construção, Reparação, Pequenos Prolongamentos de Rede de Águas (Remoderação do sistema de rega da Urbanização Quinta de São Luiz (Perreira)	2020-04-28	144 520,56	144 520,56		2020-11-26	24 936,73					24 936,73			
Predigandaresa Sociedade de Construções, Lda	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Arazede e Carapinha (reconstrução de passagens hidráulicas)	2019-12-09	926,73	926,73		2020-06-02	926,73					926,73			
Prioridade Comunicação, SA	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesia de Arazede e São do Gostões	2020-07-13	153 522,26	153 522,26		2020-09-30	147 707,81					147 707,81			

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Visto Trib. de Contas	Data 1º Pag.	Pagamentos no período		Pagamentos acumulados	
							Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Out. Trab.
Prioridade de Vias de Comunicação, SA	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais - Freguesias de Arazede, Carapinheira, Liceia, União Freguesias de Montemor-o-Velho e Galões, Seixo	2019-10-30	289 667,06	289 667,06	289 667,06	2020-03-24	287 929,95		287 929,95	
Prioridade de Vias de Comunicação, SA	Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais-Freguesias de Meãs, Ereira, Pereira, Santo Várão, Tentugal e União de Freguesias de Abunheira, Verdide e Vila Nova da Barca	2019-10-31	41 180,40	41 180,40	41 180,40	2020-04-29	310 000,99		310 000,99	
Prioridade de Vias de Comunicação, SA	Reabilitação do edifício - Letra - elaboração de projeto	2017-03-07	18 450,00	18 450,00	18 450,00	2019-12-13	13 105,15		22 336,78	
ProAsolutions.PT - Arquitetura, Gestão de Acessibilidades e Mobilidade,Lda.	Reabilitação do edifício - Letra - elaboração de projeto	2017-03-07	18 450,00	18 450,00	18 450,00	2019-04-28	6 457,50		15 682,50	
Prosecur Alarms Dissuasão Portugal, Unipessoal, Lda.	Serviços - Serviços de consultoria em mat. segurança - 2019-02-11	2019-02-11	7 033,29	7 033,29	7 033,29	2019-03-14	305,46		7 022,32	
Prosecur Alarms Dissuasão Portugal, Unipessoal, Lda.	Serviços - Serviços técnicos - Serviços de deteção de intrusão para edifícios e instalações do Município de Montemor-o-Velho - segurança ativa para 2020	2019-12-12	8 637,80	8 637,80	8 637,80	2020-01-31	7 088,08		7 088,08	
Renlôki Inicial Portugal, Lda	Serviços	2020-08-21	365,61	365,61	365,61	2020-12-16	78,77		78,77	
Rodoviária da Beira Litoral, S.A.	Serviços	2020-08-06	27 175,89	27 175,89	27 175,89	2020-10-23	5 585,75		5 585,75	
Rodoviária da Beira Litoral, S.A.	Serviços - Serv. auxiliares dos transportes rodoviários	2019-07-15	25 082,14	25 082,14	25 082,14	2019-10-17	7 255,35		14 279,95	
Rodrigo César Monteiro Unipessoal, Lda.	Serviços	2020-03-05	14 408,22	14 408,22	14 408,22	2020-04-17	14 408,20		14 408,20	
Rosa Bento, Unipessoal, Lda.	Materiais	2019-11-27	776,61	776,61	776,61	2020-03-31	417,24		417,24	
Rosadrez - Unipessoal Lda	Serviços	2020-03-25	9 788,52	9 788,52	9 788,52	2020-06-01	9 788,52		9 788,52	
Rui Pedro de São José Simões	Serviços relacionados com a energia e afins - 2019-02-12	2019-02-12	7 626,00	7 626,00	7 626,00	2019-05-16	516,66		6 199,92	
Simplicidade Técnica - Exploração de Instalações Elétricas do Município de Montemor-o-Velho	Responsabilidade Técnica - Exploração de Instalações Elétricas do Município de Montemor-o-Velho	2020-09-30	4 200,00	4 200,00	4 200,00	2020-11-12	1 400,00		1 400,00	
Simplicidade Técnica - Exploração de Instalações Elétricas do Município de Montemor-o-Velho	Serviços - Serviços técnicos - contratação transitória de Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - ano 2020/2021.	2020-09-30	4 200,00	4 200,00	4 200,00	2020-01-30	2 215,99		2 215,99	
Santa Casa de Misericórdia de Pereira	Serviços	2019-11-26	7 550,66	7 550,66	7 550,66	2020-03-03	10 587,28		10 587,28	
Segmento Provável - Serviços e Manutenção, Lda	Constuição, reparação de pequenos prolongamentos na rede de águas (Reparação de roturas nas Freguesias do Concelho)	2019-08-30	20 575,28	20 575,28	20 575,28	2020-04-29	8 534,52		8 534,52	
Segmento Provável - Serviços e Manutenção, Lda	Prolongamento e Ligações de Rede de Esgotos - Freguesia do Seixo	2019-11-05	10 599,75	10 599,75	10 599,75	2020-07-17	3 554,70		3 554,70	
Seixas & Simões, Lda	Bens de imobilizado	2020-05-15	3 554,70	3 554,70	3 554,70	2020-07-17	4 731,81		4 731,81	
Seixas & Simões, Lda	Bens de imobilizado	2020-05-15	4 731,81	4 731,81	4 731,81	2020-12-10	54 529,98		54 529,98	
Sfera Ultimeats, Lda	Serviços	2020-10-02	81 795,00	81 795,00	81 795,00	2020-07-17	10 574,14		10 574,14	
Silvokola - Silvicultura e Exploração Florestal, Lda.	Serviços	2020-05-12	27 732,30	27 732,30	27 732,30	2019-06-05	35 635,08		72 156,43	
SinalArte - Industria de Sinalização, Lda	SINALIZAÇÃO - Rodoviária - Reparação de danos causados pela tempestade lesie	2018-12-19	72 156,43	72 156,43	72 156,43	2020-10-14	55 235,66		55 235,66	
Sisobz - Montagens Elétricas, Lda	Pavilhão Desportivo de Montemor-o-Velho: Conservação e Reparações (Reabilitação Energética)	2020-01-21	188 078,33	188 078,33	188 078,33	2020-06-01	130 587,88		130 587,88	
Sisobz - Montagens Elétricas, Lda	Pavilhão Desportivo de Montemor-o-Velho: Conservação e Reparações (Reabilitação Energética)	2020-01-21	188 078,33	188 078,33	188 078,33	2019-07-29	15 614,85		31 225,70	
Sisobz - Montagens Elétricas, Lda	Piscina de Montemor-o-Velho: Manutenção e Ampliação (Reabilitação Energética)	2019-09-26	486 569,58	486 569,58	486 569,58	2020-01-28	33 142,35		33 142,35	
Skill Robotics, Lda	Serviços	2019-04-23	31 229,70	31 229,70	31 229,70	2020-09-07	8 548,50		8 548,50	
Skill Robotics, Lda	Serviços - Serviços técnicos - Hardware	2019-12-27	33 142,35	33 142,35	33 142,35					
Skill Robotics, Lda	Serviços	2020-07-03	8 548,50	8 548,50	8 548,50					

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Situação dos Contratos

(unidade: €)

Ano: 2020

Até à data: 31-12-2020

Entidade	Objeto	Data	Valor contrato	Pr. Contratual	Nº de Reg.	Visão Trib. de Contas		Pagamentos no período		Pagamentos acumulados	
						Data	Data	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss
Sociedade de Construções Elmur, Lda	Reabilitação Urbana em ARU - Requalificação do espaço envolvente ao Convento dos Anjos - PARU 4	2020-07-10	662.447,00	662.447,00		2020-11-26	72.260,85	72.260,85			
Sociedade Industrial de Cucujães, S.A.	Aranjo Urbano - União de Freguesias Montemor-o-Velho e Gafões - Parque Infantil Geriátrico (Constituição) - Pista de Skate	2020-03-09	13.949,60	13.949,60		2020-07-17	13.949,60	13.949,60			
Soltráfego - Soluções Transito,Estacionamento Comunicações, SA	SINALIZAÇÃO - Semáforos - Reparação	2018-12-21	111.898,90	111.898,90		2020-03-23	39.193,50	39.193,50			
Somitel Energia, S.A.	Centro de Alto Rendimento (CAR) - Reparação das Infraestruturas Elétricas (originadas pelas tempestades Elsa e Fabien) e PT da ETAR de Formoselha	2020-04-23	94.282,78	94.282,78		2020-07-24	89.885,22	89.885,22			
Somitel Energia, S.A.	Construção de elementos de ligação de uso exclusivo relativos ao aumento de potência da Extensão do Centro Saúde de Pereira	2020-02-27	285,00	285,00		2020-07-21	285,00	285,00			
Somitel Energia, S.A.	Dinamização do Castelo - Conservação e recuperação - 2019-09-04	2019-09-04	2.858,46	2.858,46		2020-01-27	2.858,46	2.858,46			
Somitel Energia, S.A.	Reposição da iluminação da muralha exterior	2020-04-17	159,00	159,00		2020-07-23	159,00	159,00			
Somitel Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	Execução de ramal de energia elétrica para ligação do Reservatório do PLIA	2020-01-27	11.119,99	11.119,99		2020-03-30	11.119,99	11.119,99			11.119,99
Somitel Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	Conservação e Reparação de Edifícios Escolares - Meats (Jardim de Infância - ampliação)	2020-01-27	19.148,87	19.148,87		2020-03-30	19.148,87	19.148,87			19.148,87
Somitel Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	Conservação e Reparação de Edifícios Escolares - Meats (Jardim de Infância - ampliação)	2018-06-27	224.402,00	224.402,00		2019-05-22	25.452,16	216.407,15			
Somitel Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	Meats - Construção de Jardim de Infância - 2020-04-02	2020-04-02	10.226,02	10.226,02		2020-05-20	10.226,02	10.226,02			
Somitel Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	Infraestruturas exteriores ao Edifício Arranjos Exteriores	2020-04-02	7.233,39	7.233,39		2020-05-20	7.233,39	7.233,39			
Somitel Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	Pre-Escola de Pereira - Construção - Radiadores	2020-01-20	4.768,02	4.768,02		2020-03-30	4.768,02	4.768,02			4.768,02
Somitel Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda	Pre-Escola de Pereira - Construção (Jardim de Infância)	2018-06-27	594.712,15	594.712,15		2019-02-22	11.738,08	303.831,62			
Sovestária - Projectos e Construções S.A.	Conservação e Reparação Edifícios Escolares - Meats (1.ª CEB - Reformulação das Instalações Elétricas (Continuação))	Meats 2019-11-07	5.167,33	5.167,33		2020-05-26	5.167,33	5.167,33			5.167,33
Su Eletricidade, S.A.	Serviços-Serviços relacionados com a energia e afins - 2018-12-26	2018-12-26	4.797,00	4.797,00		2019-05-25	423,54	3.451,65			
Susana Raquel Figueira de Almeida	Fornecimento de energia elétrica para o ano de 2019 - Feira Quinzenal - Contratos eventuais, pa	2020-09-30	4.200,00	4.200,00		2020-11-25	1.190,00	1.190,00			
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA	Serviços - Serviços técnicos - contratação transitoria de Recursos Humanos para apoio aos Jardins de Infância - ano 2020/2021.	2020-09-30	101.950,80	101.950,80		2019-02-27	8.485,90	101.950,80			
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA	Serviços - S. trabalho e eliminação resíduos lixos n perigosos - Limpeza Urbana do Concelho de Montemor-o-Velho para 2020	2019-12-18	121.857,60	121.857,60		2020-03-10	88.792,40	88.792,40			
SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente, SA	Serviços - Serviço de recolha de resíduos	2018-12-31	674.160,00	674.160,00	1.702.2019	2019-03-07	325.416,34	608.137,94			
Top RH - Consulting, Unipessoal Lda	Serviços	2019-11-13	24.354,00	24.354,00		2019-12-26	22.324,50	24.354,00			
Transportes Oliveira & Tinoco, Lda	Materiais de stock	2020-05-18	12.103,20	12.103,20		2020-07-16	3.268,27	3.268,27			
Universidade de Coimbra	Elaboração do Projeto Estratégico Educativo Municipal de Montemor-o-Velho e da Reformulação da Carta Educativa do Concelho de Montemor-o-Velho	2019-07-09	30.750,00	30.750,00		2019-12-20	21.525,00	30.750,00			
Universidade de Coimbra	Serviços-Serviços técnicos - Carta Social	2019-12-30	35.670,00	35.670,00		2020-05-25	35.670,00	35.670,00			
UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	Serviços	2019-08-30	72.505,81	72.505,81		2019-10-17	19.200,81	35.145,83			
UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, SA	Serviços - Serv. fornecimento refeições (catering) a escolas - Acordo quadro-07/19 CMLR-RC	2020-09-04	558.877,00	558.877,00		2020-11-17	63.903,99	63.903,99			
UTS - Viagens e Serviços, S.A.	Serviços	2020-09-22	193.222,10	193.222,10		2020-12-17	34.509,36	34.509,36			

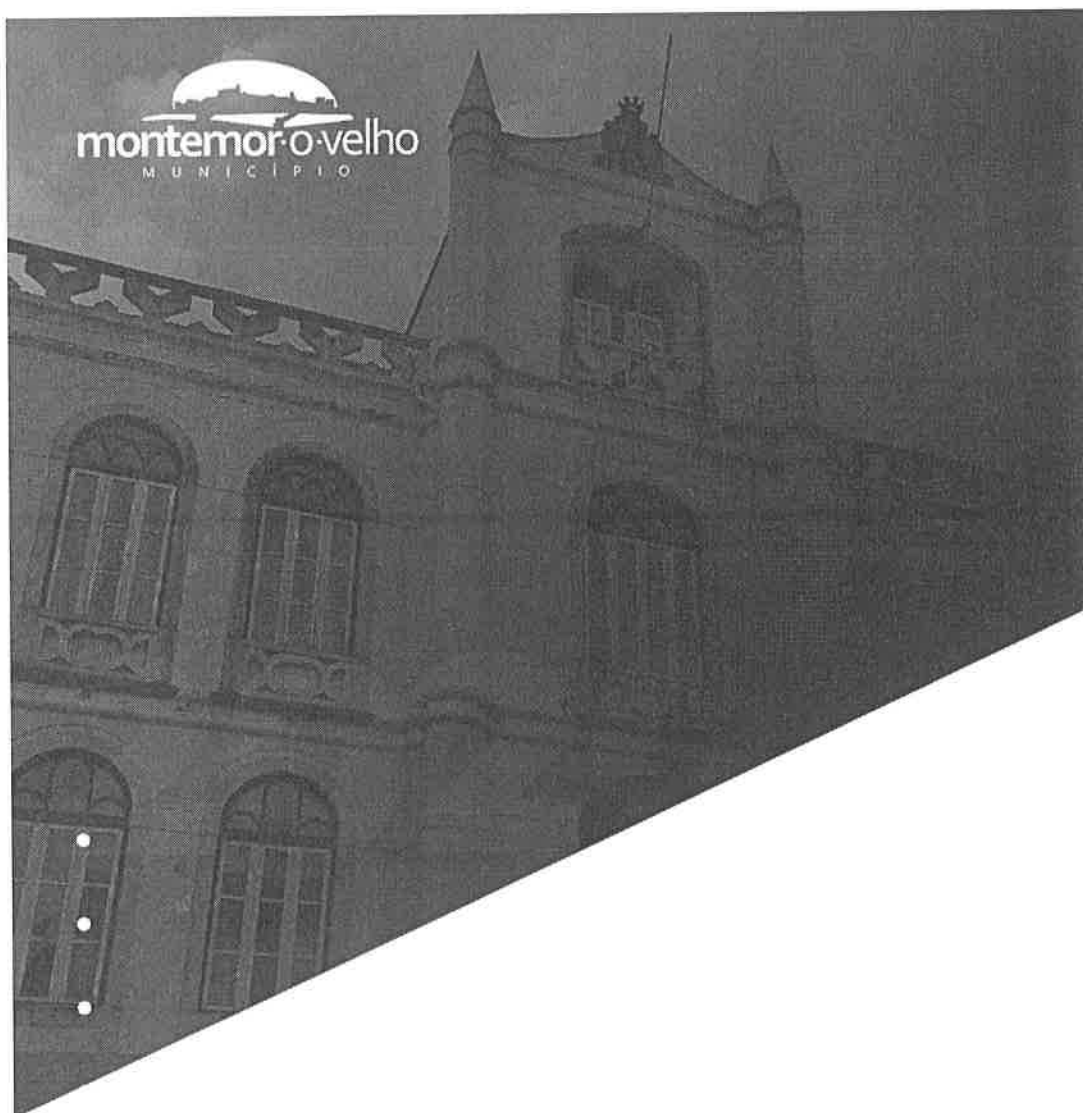
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

(unidade: €)

Ano: 2020
Até à data: 31-12-2020

Situação dos Contratos

Entidade	Contrato	Visto Trib. de Contas		Data 1ª		Pagamentos no período			Pagamentos acumulados				
		Nº de Reg.	Data	Pag.	Data	Trab. Normais	R. de Preços	Trab. a Mais	Trab. Normais	Rev. Preços	Trab. a Mais	Trab. s.e.omiss	Out.Trab
Visação - Segurança Privada, S.A.	Objeto Serviços - Serviços de eventos - Castelo Mágico 2019, Uma Viagem ao Sonho de Natal- Serviço de vigilância e segurança			2020-01-23	2020-01-23	23 944,41			23 944,41				
Wavecom - Soluções Rádio S.A.	Objeto Serviços			2020-02-26	2020-02-26	14 730,32			14 730,32				
Zarparcódigo - Unipessoal, Lda.	Objeto Serviços			2019-11-28	2019-11-28	25 948,08			64 870,20				
Total:						7 583 351,65	28 978,84	223 040,29	0,00	0,00	12 468 354,03	28 978,84	223 040,29
												0,00	0,00



Anexo VI - Contratação administrativa - adjudicação por tipo de procedimento

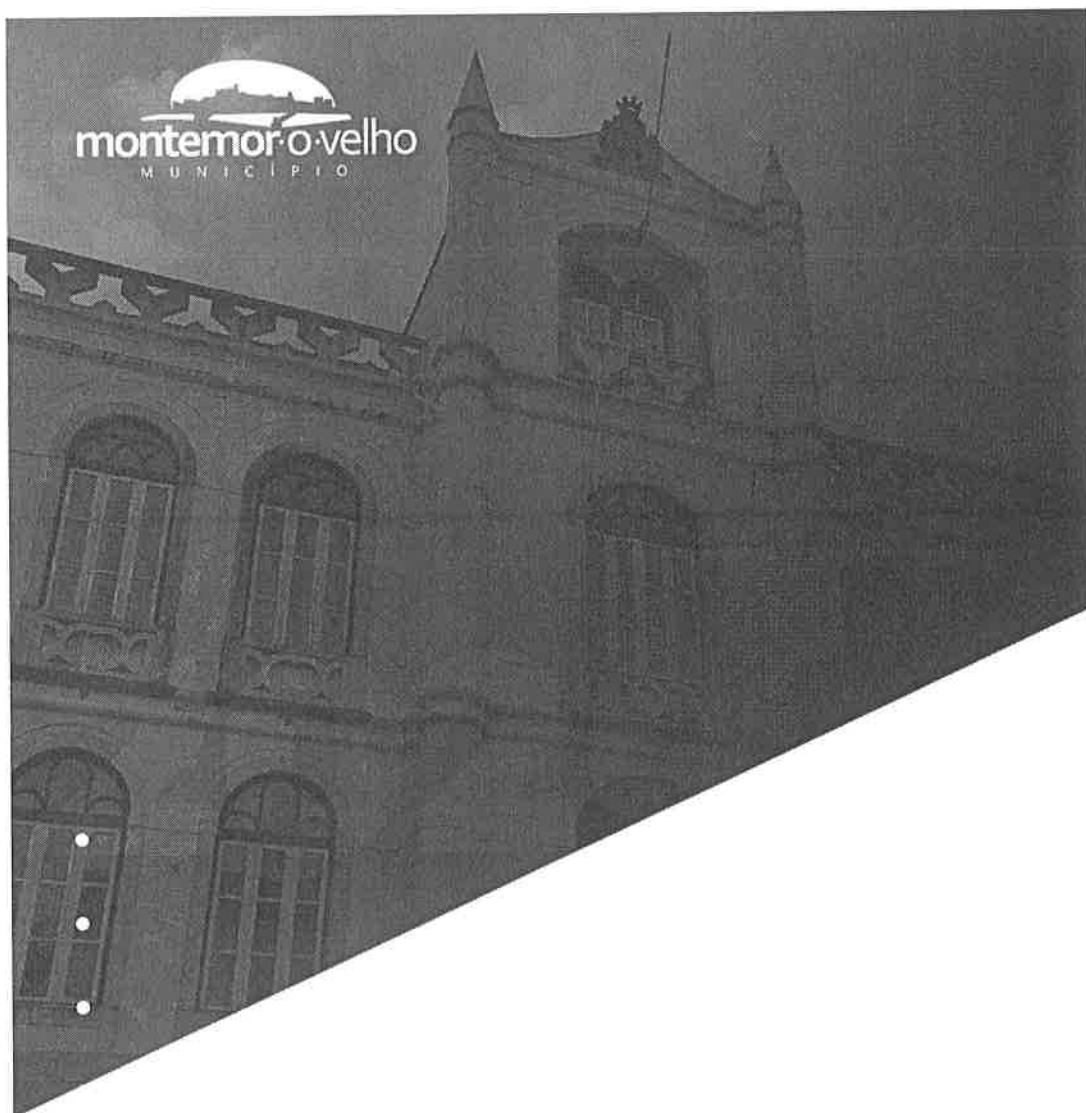


Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Adjudicações por tipo de procedimento

Euros

Tipo de contrato	Concurso público		Concurso limitado por prévia qualificação		Procedimento de negociação		Diálogo concorrencial		Ajuste direto		Consulta prévia		Parcerias para a inovação		Total	
	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual	Núm. dos contratos	Preço contratual
Empreitada de obras públicas	19	5 059 634,46	0	0,00	0	0,00	0	0,00	30	225 846,80	9	1 259 784,53	0	0,00	58	6 545 265,79
Aquisição de serviços	9	1 965 199,69	0	0,00	0	0,00	0	0,00	45	760 092,60	11	1 789 640,25	0	0,00	65	4 514 932,54
Locação ou aquisição de bens móveis	3	263 057,53	0	0,00	0	0,00	0	0,00	12	192 086,08	18	460 970,46	0	0,00	33	916 114,07
Concessão de obras públicas	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Concessão de serviços públicos	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Sociedade	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00



Anexo VII - Transferências e subsídios concedidos

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040501 - Continente			Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	400 500,00	6 153,56	6 153,56	0,00	0,00	
040501 - Continente			Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	400 500,00	5 803,48	5 803,48	0,00	0,00	
040501 - Continente			Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	400 500,00	48 479,75	48 479,75	0,00	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Montemor-o-Velho e Gatões	400 500,00	20 846,80	8 686,15	12 160,65	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	400 500,00	1 705,29	100,00	1 605,29	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	400 500,00	18 380,76	7 658,65	10 722,11	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Arazede	400 500,00	23 460,00	12 494,20	10 965,80	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Arazede	400 500,00	42 577,33	17 740,55	24 836,78	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Arazede	400 500,00	19 381,20	18 291,80	1 089,40	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Carapinheira	400 500,00	14 372,30	9 894,51	4 477,79	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Carapinheira	400 500,00	1 846,58	920,56	926,02	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Carapinheira	400 500,00	15 420,93	6 425,40	8 995,53	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Ereira	400 500,00	1 007,21	300,00	707,21	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Ereira	400 500,00	8 537,80	2 845,92	5 691,88	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Licela	400 500,00	1 022,19	593,00	429,19	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Licela	400 500,00	11 844,53	4 935,20	6 909,33	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Meãs do Campo	400 500,00	23 457,00	17 255,75	6 201,25	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Meãs do Campo	400 500,00	1 418,82	837,36	581,46	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Meãs do Campo	400 500,00	11 283,52	4 701,45	6 582,07	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Pereira	400 500,00	2 076,04	300,00	1 776,04	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Pereira	400 500,00	24 943,55	10 393,15	14 550,40	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Santo Varão	400 500,00	12 541,98	5 225,85	7 316,13	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Tentúgal	400 500,00	2 037,01	778,29	1 258,72	0,00	
040501 - Continente			Freguesia de Tentúgal	400 500,00	24 911,86	10 379,95	14 531,91	0,00	
040501 - Continente			Freguesia do Seixo de Gatões	400 500,00	11 010,94	4 587,90	6 423,04	0,00	
040501 - Continente			Freguesia do Seixo de Gatões	400 500,00	3 122,74	3 122,74	0,00	0,00	
040501 - Continente			Academia Musical Arazedense	500 900,00	5 100,00	3 825,00	1 275,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			ACPM - Associação de Caçadores e Pescadores de Meãs	500 900,00	317,50	317,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondégo	500 900,00	24 950,00	24 950,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondégo	500 900,00	5 500,00	5 500,00	0,00	0,00	

R

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos			AFA - Amigos da Freguesia de Arazede	500 900,00	7 084,25	4 250,55	2 833,70	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Asas de Ouro	500 900,00	317,50	317,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação CORVOEPINHO	500 900,00	1 000,00	750,00	250,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação CORVOEPINHO	500 900,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultu., Despor. e Recreativa - Casa do Benfica do Concelho de Montemor-o-Velho	500 900,00	5 461,00	5 461,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultu., Despor. e Recreativa - Casa do Benfica do Concelho de Montemor-o-Velho	500 900,00	1 677,00	1 677,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultu., Despor. e Recreativa - Casa do Benfica do Concelho de Montemor-o-Velho	500 900,00	2 402,40	0,00	2 402,40	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira	500 900,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural Desportiva, Recreativa e Social Quinhendros	500 900,00	1 358,80	1 358,80	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural Desportiva, Recreativa e Social Quinhendros	500 900,00	1 800,00	1 800,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural e Recreativa de Carapinheira	500 900,00	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural e Recreativa de Carapinheira	500 900,00	800,00	800,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro	500 900,00	1 500,00	1 125,00	375,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro	500 900,00	325,00	325,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro	500 900,00	375,00	375,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural Recreativa do Casal do Raposo	500 900,00	600,00	450,00	150,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Bebedouro	500 900,00	600,00	450,00	150,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural Recreativa e Desportiva do Bebedouro	500 900,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação de Karaté de Montemor-o-Velho	500 900,00	1 139,50	1 139,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	500 900,00	6 501,60	6 501,60	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	500 900,00	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Desportiva Cultural e Recreativa de Pereira	500 900,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação dos Amigos do Casal Minhoto e dos Casais Velhos	500 900,00	600,00	0,00	600,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Fernão Mendes Pinto	500 900,00	1 350,00	1 012,50	337,50	0,00	

f. 2

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Filarmónica 25 de Setembro	500 900,00	4 000,00	4 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Filarmónica União Verridense	500 900,00	5 250,00	5 250,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	500 900,00	31 679,81	31 679,79	0,02	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho	500 900,00	90 000,00	75 000,00	15 000,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental	500 900,00	1 350,00	1 350,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Atletico Clube Montemorense	500 900,00	7 852,95	4 711,77	3 141,18	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Atletico Clube Montemorense	500 900,00	3 141,18	3 141,18	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Azul Rolante - Clube de Automóveis Antigos	500 900,00	1 500,00	1 125,00	375,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Casa do Povo de Abrunheira	500 900,00	2 727,89	2 727,89	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Casa do Povo de Abrunheira	500 900,00	4 859,00	4 859,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Casa do Povo de Abrunheira	500 900,00	2 600,00	1 950,00	650,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Casa do Povo de Abrunheira	500 900,00	3 665,00	3 665,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Beira Mondego	500 900,00	4 350,00	3 262,50	1 087,50	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Beira Mondego	500 900,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Columbófilo Arazedense	500 900,00	285,75	285,75	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Licela	500 900,00	1 500,00	1 125,00	375,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	500 900,00	317,50	317,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	500 900,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Moinho da Mata	500 900,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro de Assistência Cultura e Recreio do Tojeiro	500 900,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro de Recreio Popular de Formoselha	500 900,00	2 549,90	1 529,94	1 019,96	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro de Recreio Popular de Formoselha	500 900,00	600,00	450,00	150,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Formoselha	500 900,00	43,00	43,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Formoselha	500 900,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Formoselha	500 900,00	600,00	600,00	0,00	0,00	

e.g

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	500 900,00	1 266,35	1 266,35	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	500 900,00	3 850,00	2 887,50	962,50	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Equestre do Concelho de Montemor-o-Velho	500 900,00	875,00	875,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Humanitário do Baixo Mondego Cruz Verme.	500 900,00	600,00	450,00	150,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Portuguesa	500 900,00	600,00	450,00	150,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Solidariedade Social de Arazede	500 900,00	320,00	320,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Solidariedade Social de Arazede	500 900,00	3 550,00	3 550,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Social e Cultural de Buihosa	500 900,00	3 407,75	3 407,75	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho	500 900,00	21,50	21,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho	500 900,00	1 041,60	1 041,60	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			CITEC - Centro Iniciação Teatral Esther de Carvalho	500 900,00	5 100,00	3 825,00	1 275,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			CITEC - Centro Iniciação Teatral Esther de Carvalho	500 900,00	4 950,00	4 950,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube de Caça, Pesca e Columbófilia de Luceia	500 900,00	317,50	317,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube Desportivo Carapinheirense	500 900,00	5 659,88	2 829,94	2 829,94	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube Desportivo Carapinheirense	500 900,00	3 091,20	3 091,20	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube Infante de Montemor	500 900,00	8 819,30	4 409,65	4 409,65	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube Infante de Montemor	500 900,00	150,50	0,00	150,50	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube Infante de Montemor	500 900,00	5 824,14	2 496,06	3 328,08	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube Infante de Montemor	500 900,00	84,00	84,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube Náutico Mondego	500 900,00	2 021,00	2 021,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube Náutico Mondego	500 900,00	408,50	408,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube Náutico Mondego	500 900,00	445,20	445,20	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube União Musical Recreativo Gatoense	500 900,00	2 000,00	1 500,00	500,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Clube União Musical Recreativo Gatoense	500 900,00	500,00	500,00	0,00	0,00	

RSC

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Colectividade Grupo Folclórico e Etnográfico de Meãs do Campo, GFEM	500 900,00	1 000,00	750,00	250,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Confiraria da Doçaria Conventual de Tentugal	500 900,00	2 000,00	0,00	2 000,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Enredo Medieval - Associação	500 900,00	423,55	423,55	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Enredo Medieval - Associação	500 900,00	600,00	450,00	150,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Federação Portuguesa de Canoagem	500 900,00	2 500,00	0,00	2 500,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Filarmonia de Instrução e Recreio de Abrunheira	500 900,00	5 600,00	5 600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Cénico Amador da Portela	500 900,00	1 000,00	750,00	250,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Cénico Amador da Portela	500 900,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Desportivo "Os Águias"	500 900,00	8 170,00	8 170,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Desportivo da Ereira	500 900,00	6 576,85	6 576,85	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Folclórico da Ereira	500 900,00	375,00	375,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Motard da Gândara	500 900,00	317,50	317,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Motard da Gândara	500 900,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Motard da Gândara	500 900,00	600,00	600,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Tentugal	500 900,00	1 200,00	1 200,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			LACAM - Liga dos Amigos dos Campos do Mondego	500 900,00	1 000,00	750,00	250,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Liga de Amigos de Santo Varão	500 900,00	600,00	450,00	150,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Rancho Folclórico da Carapinheira	500 900,00	1 800,00	1 350,00	450,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Rancho Folclórico da Carapinheira	500 900,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Rancho Folclórico Regional do Seixo	500 900,00	1 800,00	1 350,00	450,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Rancho Folclórico Regional do Seixo	500 900,00	375,00	375,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Serviços Sociais Trabalhadores	500 900,00	1 927,50	1 927,50	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Câmara Municipal Montemor-o-Velho	500 900,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			União Desportiva Santovaronense	500 900,00	1 606,05	1 606,05	0,00	0,00	
040701 - Instituições sem fins lucrativos			Voar Baixinho Associação Desenvol. Desportivo e Cultural Gátões	500 900,00	1 606,05	1 606,05	0,00	0,00	

P. S

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040701 - Instituições sem fins lucrativos									
040802 - Outras			Voar Baixinho Associação Desenvol. Desportivo e Cultural Gafões	500 900,00	697,20	697,20	0,00	0,00	
040802 - Outras			Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	168 700,00	2 352,35	0,00	2 352,35	0,00	
040802 - Outras			Alda Maria Cadima Loureiro	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Alda Maria Cadima Loureiro	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Alexandra Daniela Varandas Nunes	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Alexandre Fernandes Costa	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Álvia Pereira de Carvalho	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Cristina Paiva Nobre	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Cristina Pereira Fernandes	168 700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Cristina Ribeiro Caldeira	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Filipa Roque Branco	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Francisca Pereira da Costa	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Isabel Mendes de Almeida	168 700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Isabel Mendes de Almeida	168 700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Jacinta Neves da Cunha	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Lúcia Correia de Sousa Simões	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Margarida Antunes Ribeiro Gonçalves	168 700,00	249,78	249,78	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Margarida Cavaleiro Gomes	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Rita Cascão Mendes	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Sofia Batista Sobreiro	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Sofia Gaspar Neves	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ana Sofia Malva Rasteiro	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Anabela Fonseca da Cunha	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Andreia Isabel Frade Gouveia	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Andreia Margarida Pereira Lourenço	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Andresa Patrícia Cardoso Gomes Pereira da Silva	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ângela Raquel Duarte Maldonado	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Anita Raquel Madaleno Oliveira	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Bárbara Sofia Pimentel Carvalho	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Beatriz Filipa Maia Oliveira Ribeiro de Almeida	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Bruna Margarida Maia Cadima	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	

P L

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras			Bruno Francisco Sousa Brito	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carina Isabel Ferreira Carramanho	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carina Sofia Lourenço Santana	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carla Cristina Lavradora Laranjeiro	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carla Cristina Lavradora Laranjeiro	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carla Maria Góis Brites	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carla Maria Góis Brites	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carla Sofia Batista Sousa Fernandes	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carla Sofia Ferreira da Silva	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carla Susana Pereira Louro	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carlos Manuel Costa de Sousa	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carlos Manuel Melo Ferreira	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Carolina Garcia Mendes	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Célia Maria Ferreira de Jesus	168 700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Célia Maria Ferreira de Jesus	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Célia Maria Lourenço Monteiro	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Celia Trindade Jesus Ferreira	168 700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Cidália de Lima Ferreira	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Cláudia Cristina Rama Figueira	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Cláudia Rama Nogueira	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Cristina Maria Pires Rama	168 700,00	480,00	480,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Daniel Alexandre Vidinha Batista	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Daniela Alexandra Nascimento Pereira Monteiro	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Daniela Filipa Moura Gaspar	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Daniela Patrícia Cerejo Moutinho	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Daniela Sofia Nunes Vaz	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Daniela Sofia Nunes Vaz	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			David José Simões Pereira	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Diana Isabel Fernandes Roque	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Diana Margarida Jorge Vieira Gonçalves	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Diana Margarida Oliveira Gonçalves	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Diana Raquel Mano de Melo	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	

x. y

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras			Dina Maria de Jesus Reis	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Dinora Isabel Dias Oca	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Diogo Ferreira Mendes	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Duarte Nuno Pratas dos Santos	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Eduarda Cristina Marques Antunes	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Esmeralda Ferreira Torralvo	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Estevão José Fernandes Meira	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Fabiana Margarida Marques Machado	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Fátima Marina Pereira Caldeira	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Fernanda Paula Correia Monteiro	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Fernanda Paula Correia Monteiro	168 700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Filipa Alexandra dos Santos Cardoso	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Filipe Daniel da Costa Currado	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Filipe José Ferreira Mendes	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Frederico Miguel Oliveira da Silva	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Gabriela Filipa Campos Freitas	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Gabriela Isabel Alho Ribeiro	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Gabriela Rodrigues Campos	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Grça Joana Santos Macias	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Henrique Branco da Silva Jesus	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Isabel de Jesus Maurício Quinteiro	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Isabel Maria Ferreira Bóia	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Isabel Tinoco Leitao	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Jacinta Marisa Azenha Sargaço	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Jéssica Margarida Monteiro Silveira	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Joana Fernandes	168 700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Joana Filipa Correia Alves Antunes	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Joana Filipa da Silva Rama	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Joana Patrícia Ribeiro Caçaluço	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Joana Rita de Jesus Silva	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			João Pedro Santos Pessoa	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			João Tiago Batista Ferreira	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	

L.F.

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020
do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras			Joaquim Freitas Cavaleiro	168 700,00	150,00	150,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			José Cardoso Monteiro	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Leonor de Oliveira dos Santos	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ligia Inês Freitas Gomes	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Liliana Sofia da Silva Gonçalves	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Lisete do Carmo Tiago Santos Pinto	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Lucia Catarina Oliveira Neves	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Luis Carlos Monteiro da Costa	168 700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Luis Carlos Monteiro da Costa	168 700,00	200,00	200,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Luisa Maria de Jesus Cardoso Rodrigues	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Luisa Maria Malva Branco	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Magda Margarida Martins Figueira Travassos	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Marco António Batista dos Reis	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Margarida Alexandra Ramos Talhadas	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Margarida Isabel Simões de Oliveira	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Margarida Maria Sousa Gonçalves	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Adélia Neto Pereira	168 700,00	100,00	100,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Adélia Neto Pereira	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Adélia Neto Pereira	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Alda Neto Canoso	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Alice Fonseca Monteiro	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Amélia Ferreira Trindade	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Amélia Rama Custódio Pinto	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Cláudia Murta Correia	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria do Rosário Cascão Maia	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria do Rosário Pires Monteiro	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria do Rosário Simões Pires Cavaleiro	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Esmeralda Cardoso dos Santos Cruz	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria José Monteiro Santos	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Leontina Simoes Oliveira	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Leontina Simoes Oliveira	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Luísa Murta Correia	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	

A. Y

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020

Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras			Maria Madalena Mendes Fernandes	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Manuela Carvalho Maranha das Neves	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Natalina da Cruz Fernando	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Odete Simões Matos	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Maria Odete Simões Matos	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Mariana Sofia Rasteiro Letra	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Marilene Sant' Anna Dias Garrote	168 700,00	500,00	500,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Martina Isabel Maia Monteiro	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Marisa Alexandra Simões Cardoso	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Marisa Isabel Reis Abrunheiro	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Marta Isabel da Costa Monteiro	168 700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Milena Jesus Pimentel	168 700,00	400,00	400,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Milena Sofia Martinho dos Santos	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Mónica Filipa Ferreira Vilão	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Nádia Filipa Ribeiro Diogo	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Nelson Francisco Pires Meneses	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Nuno Jorge Ferreira Baptista	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Paula Cristina de Jesus Machado	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Paula Cristina Tinoco Neves	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Paulo Jorge Jesus Neves	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Paulo Miguel Pessoa Rodrigues	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Paulo Miguel Pessoa Rodrigues	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Raúl José Mendes de Carvalho	168 700,00	190,00	190,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ricardo Daniel Almeida de Sousa	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ricardo Manuel Oliveira Freire	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ricardo Manuel Oliveira Freire	168 700,00	650,00	650,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Ricardo Miguel Gomes de Sousa	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Roman Lavrychenko	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Rosa Maria Monteiro Cavaleiro	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Sandra Isabel Fernandes Simões	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Sara Filipa Fernandes de Almeida	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Sergio Paulo Simoes dos Santos	168 700,00	299,06	299,06	0,00	0,00	
040802 - Outras			Sílvia Martinho Tinoco	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	

26

Transferências e Subsídios concedidos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orcamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências correntes									
040802 - Outras			Sofia Alexandra da Costa Madeira Correia	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Sofia Isabel Saraiva de Sousa	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Sónia Margarida Lopes Maia	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Sónia Margarida Silva Cavaleiro	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Sónia Maria Pires Breda	168 700,00	750,00	750,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Sónia Patricia Ângelo Costa	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Susan Michele Pereira Reis	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Susana Irene dos Santos Veneza	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Susana Isabel Monteiro de Sousa	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Susana Isabel Murta dos Santos	168 700,00	300,00	0,00	300,00	0,00	
040802 - Outras			Susana Isabel Pereira Oliveira	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Suzana Maria Oliveira Zambujo	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Tânia Isabel Marinha Ventura	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Tânia Margarida dos Santos Cruz	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Tânia Sofia Jesus Monteiro	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Teresa Alexandra Rama Figueira	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Teresinha Cardoso da Costa Santos	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Tiago Filipe de Oliveira Caiado	168 700,00	450,00	450,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Tiago Filipe Mendes da Silva	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Vanessa Virgínia de Paula Borges	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Vera Filipa Monteiro Antunes	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Vera Lúcia de Andrade Silva Quadros	168 700,00	350,00	350,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Victor de Jesus	168 700,00	300,00	300,00	0,00	0,00	
040802 - Outras			Virgínia Maria Martins Fernandes	168 700,00	250,00	250,00	0,00	0,00	
050101 - Públicas			ABMG - Águas do Baixo Mondego e Gândara, EIM, SA	276 700,00	276 690,12	276 690,12	0,00	0,00	
080501 - Contínente			Freguesia de Linceia	312 700,00	5 915,91	3 264,68	2 651,23	0,00	
				1 659 500,00	1 064 623,99	860 204,48	204 419,51	0,00	
Total de Transferências correntes									
Transferências de capital									
080501 - Contínente			Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	312 700,00	16 844,00	16 844,00	0,00	0,00	
080501 - Contínente			Freguesia de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	312 700,00	10 222,00	1 921,47	8 300,53	0,00	
080501 - Contínente			Freguesia de Arazede	312 700,00	23 597,35	23 597,35	0,00	0,00	
080501 - Contínente			Freguesia de Carapinheira	312 700,00	10 464,87	3 883,54	6 581,33	0,00	

T.Y

Transferências e Subsídios concedidos

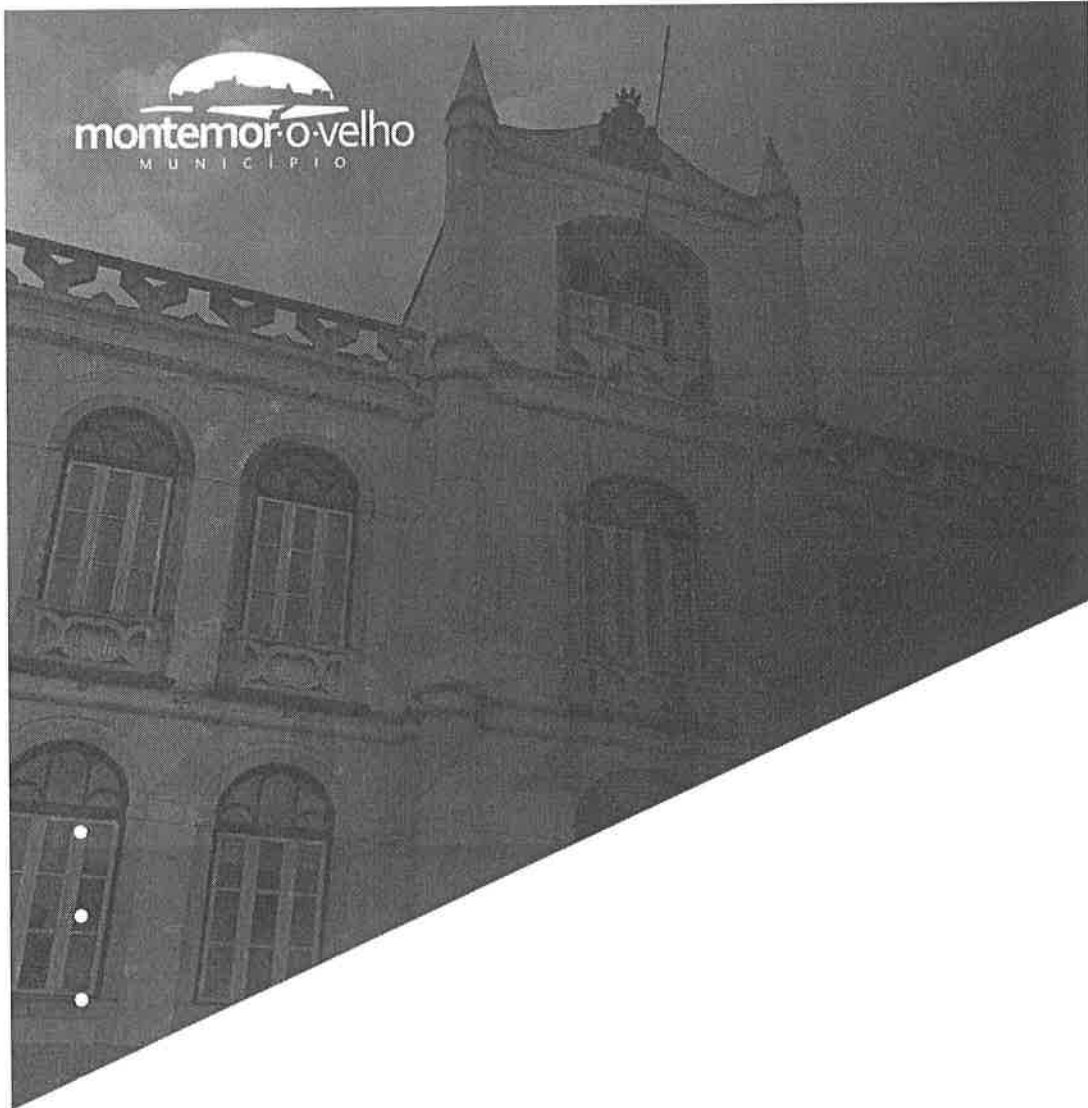
Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

do período findo em 31 de Dezembro de 2020
Euros

Tipo de Despesa	Disposições Legais	Finalidade	Entidade Beneficiária	Despesas Orçamentadas	Despesas autorizadas	Despesas pagas	Despesas autorizadas e não pagas	Devolução ocorrida no exercício	Observações
Transferências de capital									
080501 - Continente			Freguesia de Ereira	312 700,00	5 075,31	4 507,86	567,45	0,00	
080501 - Continente			Freguesia de Meãs do Campo	312 700,00	8 104,79	2 454,79	5 650,00	0,00	
080501 - Continente			Freguesia de Pereira	312 700,00	12 404,76	5 201,80	7 202,96	0,00	
080501 - Continente			Freguesia de Tentúgal	312 700,00	12 750,71	4 276,54	8 474,17	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Academia Musical Arazedense	358 500,00	301,19	301,19	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			ACREDA - Associação Cultural, Rec., Educ. Desp. do Amieiro	358 500,00	3 184,08	3 184,08	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			AFA - Amigos da Freguesia de Arazede	358 500,00	4 150,64	1 660,26	2 490,38	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Associação Cultural Desportiva, Recreativa e Social Quinhendros	358 500,00	2 025,81	2 025,81	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Casa do Povo de Tentúgal	358 500,00	1 623,93	649,57	974,36	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro de Recreio Popular de Formoselha	358 500,00	1 400,00	1 400,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Centro Social e Paroquial de Carapinheira	358 500,00	774,90	774,90	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			CITEC - Centro Iniciação Teatral Esther de Carvalho	358 500,00	6 120,00	2 448,00	3 672,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Cénico Amador da Portela	358 500,00	3 553,53	1 421,41	2 132,12	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Desportivo "Os Águias"	358 500,00	3 600,00	3 600,00	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Grupo Recreativo Revelense	358 500,00	7 911,74	7 911,74	0,00	0,00	
080701 - Instituições sem fins lucrativos			Santa Casa de Misericórdia de Montemor-o-Velho	358 500,00	918,85	367,54	551,31	0,00	
Total de Transferências de capital				671 200,00	135 028,46	88 431,85	46 596,61	0,00	

R.Y



Anexo VIII - Transferências e subsídios recebidos

Município de Montemor-o-Velho

Transferências e subsídios recebidos - correntes

Tipos de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	FEF	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	6.997.532,00 €	6.997.532,00 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	FSM	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	396.891,00 €	396.891,00 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	Participação fixa no IRS	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	833.599,00 €	833.599,00 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro	Participação receita do IVA	DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	139.677,00 €	139.677,00 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares	294.200,00 €	232.896,62 €	0,00 €	0,00 €	
	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		IFAP - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I.P.		1.878,59 €	0,00 €	0,00 €	
	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Instituto do Emprego e Formação Profissional		4.739,15 €	0,00 €	0,00 €	
	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Fundo Ambiental		60.283,76 €	0,00 €	0,00 €	
060301 - Estado	Lei n.º 50/2018, de 10 de agosto	Transferência de competências	Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.	616.700,00 €	581.691,29 €	35.008,71 €	0,00 €	
060306 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	0,00 €	1.439,78 €	0,00 €	0,00 €	
060309 - Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Protecção das Crianças e Jovens	20.000,00 €	20.416,20 €	0,00 €	0,00 €	
060701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Fundação do Desporto	30.000,00 €	31.000,00 €	0,00 €	0,00 €	
Total:				9.328.599,00 €	9.302.044,39 €	35.008,71 €	0,00 €	

P.T

Município de Montemor-o-Velho

Transferências e subsídios recebidos - capital

Tipos de receita	Disposições legais	Finalidade	Entidade financiadora	Receita prevista	Receita recebida	Receita prevista e não recebida	Devolução de transferências/subsídios ocorrida no exercício	Observações
100301 - Estado	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais	1.109.478,00 €	1.059.478,00 €	0,00 €	0,00 €	
100307 - Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.	3.123.260,00 €	728.679,11 €	2.394.580,89 €	0,00 €	
100701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		IFAP - Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, I.P.	80.000,00 €	39.402,24 €	0,00 €	0,00 €	
100701 - Instituições sem fins lucrativos	Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro		Fundação do Desporto	80.000,00 €	22.500,00 €	0,00 €		
Total:				4.392.738,00 €	1.850.059,35 €	2.394.580,89 €	0,00 €	

4



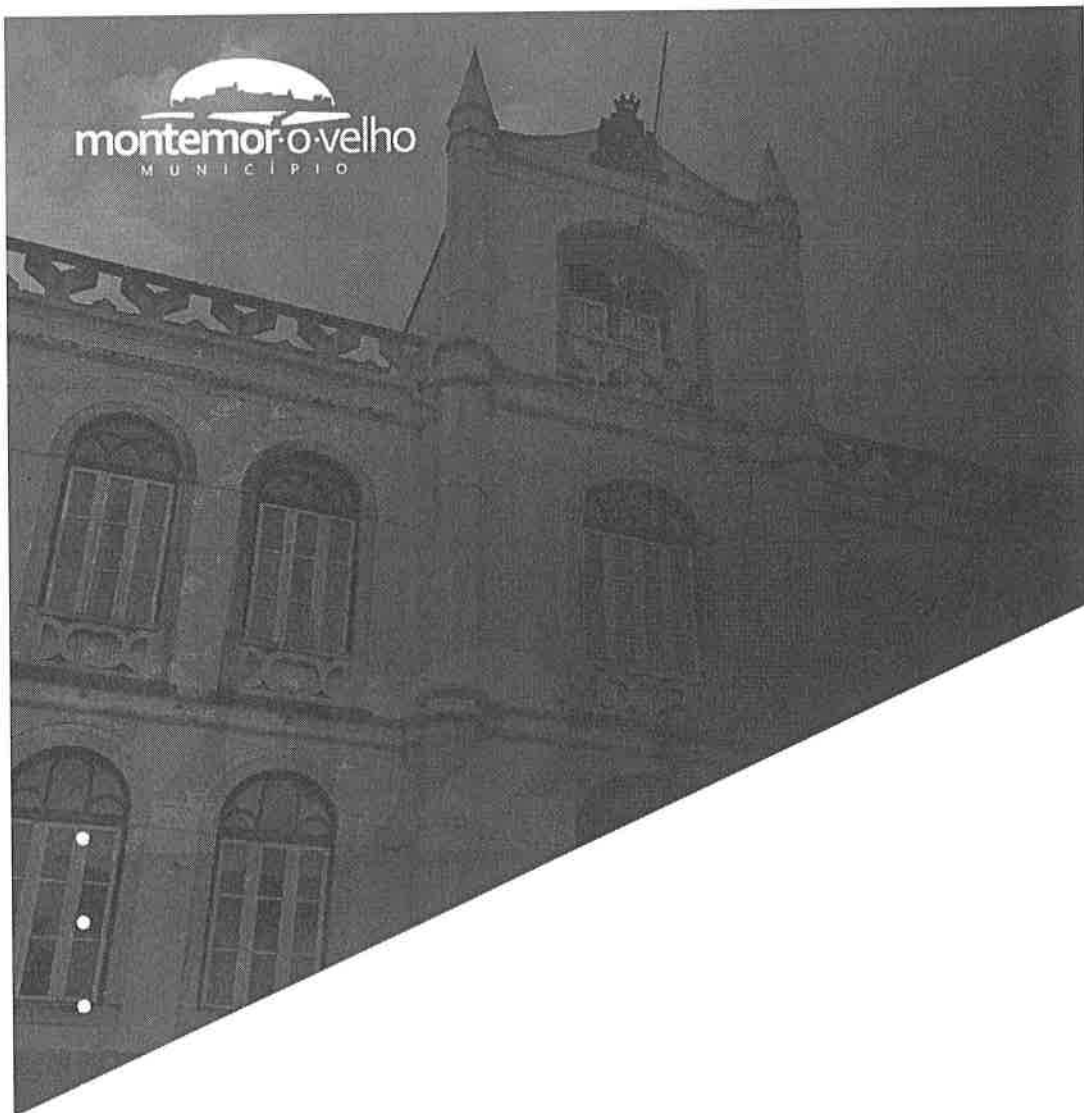
Anexo IX - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Ano: 2020

No período até 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Divida vencida		Intervalos de Antiquidade da divida vencida				Exceções	Pagamentos em Atraso	Total Divida por natureza	
	Curto Prazo	Médio / Longo Prazo	< 90	90 - 180	180 - 365	> 365			Curto Prazo	Médio / Longo Prazo
Despesas Correntes										
Despesas com pessoal										
Remunerações certas e permanentes	3 279,50		65 704,57						68 984,07	68 984,07
Abonos variáveis ou eventuais	970,56		530,61						1 601,19	1 601,19
SS - Encargos com saúde										
ADSE e outros da AP	1 599,71								1 599,71	1 599,71
Outros sectores fora da AP										
SS - Contribuições de segurança social										
CGA	41 073,88								41 073,88	41 073,88
Segurança social- Regime geral	29 048,86								29 048,86	29 048,86
Outras										
SS - Outras										
Outras										
Aquisições de bens e serviços										
Aquisições de bens e serviços	432 381,17		128 580,00		253,57	914,52		1 166,09	562 129,26	562 129,26
Juros e outros encargos										
Juros e outros encargos								3 157,75	3 157,75	3 157,75
Transferências correntes										
Administrações públicas										
Outras transferências correntes	7 379,75		250,00	150,50	600,00	38 551,52		5 250,50	46 931,77	46 931,77
Subsídios										
Subsídios										
Outras despesas correntes										
Outras despesas correntes										
Despesas de capital										
Aquisições de bens de capital										
Aquisições de bens de capital	521 704,01		-28 584,73			164 439,59		26 214,26	657 558,87	657 558,87
Transferências de capital										
Administrações Públicas										
Outras transferências de capital										
Aquisição de ativos financeiros										
Aquisição de ativos financeiros										
Reembolsos de passivos financeiros										
Reembolsos de passivos financeiros										
Outras despesas de capital										
Outras despesas de capital										
Soma	1 037 437,46	0,00	166 580,45	150,50	853,57	207 063,38	172 276,85	35 790,60	1 412 085,36	1 412 085,36



Certificação legal de contas



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n° 176 * CMVM n° 20161478

4
E

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município de Montemor-o-Velho** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de 112.079.276,31 euros e um total de fundos próprios de 97.670.249,99 euros, incluindo um resultado líquido de 1.137.873,61 euros), a demonstração dos resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias descritas no ponto 1 e 2 da secção “Bases para a opinião com reservas” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município de Montemor-o-Velho** em 31 de dezembro de 2020, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. O montante global do imobilizado em curso ascende a cerca 33.945 milhares euros. Concluímos que não existe um procedimento regular instituído pelo Município que detalhe os montantes incluídos naquela rubrica por obra ou natureza da capitalização, com indicação da antiguidade da mesma, impossibilitando a aferição de quais os ativos que já estão em funcionamento e que devem ser transferidos para as respetivas rubricas de imobilizado, iniciando-se assim a respetiva amortização e a imputação de subsídios a rendimentos.
2. A ABMG é participada pelo Município em 33,33%, sendo valorizada segundo o método de equivalência patrimonial. À data das demonstrações financeira encontra-se valorizada em 2.034 milhares de euros. Pelo facto da participada não ter aprovado as suas demonstrações financeiras até à da emissão deste relatório, não estamos em condições de nos pronunciar sobre a razoabilidade da valorização.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50 000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

R 2.7

Ênfases

Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imoveis que integram o Ativo Imobilizado Corpóreo e cujo valor líquido é de 21.204 milhares de euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.

Estão divulgadas na nota 2 do Anexo os ajustamentos de transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), que implicou um aumento do património líquido em 24.937 milhares de euros, a redução do ativo no valor de 2.158 milhares de euros e uma redução de 27.095 milhares de euros do passivo.

A execução orçamental global da despesa e da receita no exercício de 2020 foi respetivamente de 63,75% e de 83,90%. No exercício de 2019 as taxas de execução global da despesa e da receita foram de 74,75% e de 88,88%, respetivamente.

O limite da dívida é de 24.034 milhares euros, sendo a dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais de 12.943 milhares euros. Assim, o município apresentava a 31 de dezembro de 2020 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º. 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,81 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório de gestão (e) nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.



R 9

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 21.904 milhares de euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 16.643 milhares de euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

O Órgão Executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. nº 176 * CMVM nº 20161478

A.S


os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais, exceto quanto ao seguinte: as informações constantes do parágrafo 37 da NCP 27 não foram divulgadas na sua plenitude.

Coimbra, 04 de junho de 2021


José Joaquim Marques de Almeida
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C n.º 176 * CMVM n.º 20161478

Handwritten initials and numbers: "R", "e.", and "4".

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Exmo.(s) Sr.(s)

Presidente da Câmara

Membros do Órgão Executivo

Membros da Assembleia-Municipal

Exmos. Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.
2. Procedemos à revisão legal das contas do **MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO** relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, de acordo com as ISA e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva Certificação Legal das Contas com data de 04 de junho de 2021.
3. De acordo com os artigos 76º e 77º da Lei 73/2013 de 3 de setembro, compete ao Revisor Oficial de Contas:
 - 3.1. A emissão da Certificação Legal das Contas;
 - 3.2. A emissão da Certificação Legal das Contas Consolidadas;
 - 3.3. A verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
 - 3.4. Participar aos órgãos municipais competentes as irregularidades, bem como os factos que considerem reveladores de graves dificuldades financeiras na prossecução do plano plurianual de investimentos do município;
 - 3.5. Proceder à verificação dos valores patrimoniais do município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
 - 3.6. Remeter semestralmente aos órgãos executivos e deliberativo informação sobre a situação económica e financeira;

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, n.º 81, 2.º
6300-668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 – 1.º Post/Esq.
3510 - 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cf_consultores@mail.telepac.pt



13 + 1

4. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, os seguintes:

4.1. Acompanhamento da gestão do município, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários;

4.2. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo município e que se encontram divulgadas no anexo;

4.3. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;

4.4. Análise do sistema de controlo interno, com vista ao planeamento do âmbito e da extensão dos procedimentos de revisão/auditoria;

4.5. Emissão do relatório semestral, conforme disposto na alínea d) do n.º 2 do art. 77.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;

4.6. Realização dos seguintes testes substantivos, que consideramos adequados em função da materialidade dos valores envolvidos:

- a) Verificação dos bens imóveis descritos. Comparação dos valores descritos no sector do património com os valores constantes na contabilidade;
- b) Observação das listas de inventariação física de existências e sua valorização, incluindo a apreciação das normas internas aplicáveis à sua execução;
- c) Confirmação direta e por escrito junto de terceiros (bancos, clientes, fornecedores e outros devedores e credores) dos saldos das contas, responsabilidades e garantias prestadas ou obtidas, análise e teste das reconciliações subsequentes preparadas pelo município; nos casos em que não foi obtida resposta efetuámos os procedimentos alternativos que consideramos necessários;
- d) Análise e teste às reconciliações bancárias preparadas pelo município;
- e) Análise das situações justificativas da constituição de ajustamentos para redução de ativos, para passivos ou responsabilidades contingentes ou para outros riscos;
- f) Verificação da situação fiscal e da adequada contabilização dos impostos, bem como da situação relativa à segurança social, caixa geral de aposentações e da ADSE;
- g) Análise e teste dos vários elementos de custos, de proveitos, de perdas e ganhos contabilizados no exercício, com particular atenção ao seu balanceamento, diferimento e acréscimo;



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O C. n° 176 * CMVM n° 20161478

Handwritten signature or initials.

- h) Análise do orçamento e verificação do respetivo grau de execução orçamental;
- i) Apreciação da política de seguros do imobilizado, incluindo a atualização dos capitais seguros;
- j) Outros testes considerados relevantes.

4.7. Solicitação da declaração do órgão executivo.

5. Em consequência do trabalho efetuado entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, isoladamente ou em conjunto, não foram incluídos na Certificação Legal das Contas. Entendemos ainda dever relatar, dada a sua relevância e significado, alguns aspetos de controlo interno, de contabilidade e/ou de informação de gestão em uso ou outros, que poderão ser objeto de melhoria.
6. Finalmente cumpre-nos informar que apreciamos o relatório do órgão executivo e que verificamos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.
7. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do município.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n° 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 041027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, n° 81, 2°
6300- 668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n° 65 – 1° Post/Esq
3510 – 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cff.consultores@mail.telepac.pt



R
7
F

I. Introdução

1. O Município de Montemor-o-Velho, adiante designado de município, encontra-se registado no Registo Nacional de Pessoas coletivas sob o número 501 272 976;
2. A sede do Município está localizada na Praça da República;
3. O objetivo estratégico do município passa pela promoção do bem-estar da população e a qualificação do concelho, assentes na valorização dos recursos, numa perspetiva de desenvolvimento sustentável e da participação dos cidadãos. Para a prossecução destes objetivos a sua atividade baseia-se na matriz de competências e atribuições definidas no Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.
4. Em 31 de dezembro de 2020, o município contava com 301 trabalhadores, sendo a contabilidade processada e supervisionada por técnico pertencente aos quadros do município.
5. Os membros do órgão executivo são assim compostos:

CARGO	TITULAR
Presidente	Emílio Augusto Ferreira Torrão
Vice-presidente	José Jacirio Teixeira Veríssimo
Vereadora	Paula Elisabete Pires Costa Rama
Vereador	Décio António Tinoco Matias
Vereadora	Dulce Maria Melo Ferreira
Vereador	Aurégio Manuel Mendes Soveral da Rocha
Vereador	Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal

6. Legislação específica: Lei 73/2013 de 3 de setembro – Lei das Finanças Locais; e SNC-AP.



Handwritten marks: a bracket-like symbol, a vertical line, and a small 'd' or 'q' mark.

II. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

As demonstrações financeiras foram elaboradas pela primeira vez de acordo o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP). Para o efeito, foi elaborado um balanço de abertura de 01 de janeiro de 2020 de acordo com o Manual de Implementação do SNC-AP. O balanço e a demonstração de resultados de 2020 foram preparadas de acordo com o SNC-AP e a informação relativa ao ano anterior baseia-se no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), através de uma mera conversão dos saldos das contas e rubricas de acordo com o SNC-AP.

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os pressupostos da continuidade das operações, do regime do acréscimo, da consistência de apresentação, da materialidade e agregação, da não compensação, da informação comparativa e não apresentam derrogações às disposições do SNC-AP.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Na transição do ano para o novo normativo contabilístico, foram efetuadas reclassificações, tendo por base o classificador complementar 2 (CC2). Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo.

Ativos intangíveis

Analisando os bens que compunham esta conta de acordo com o normativo anterior (POCAL), verificou-se que alguns destes bens não satisfazem a definição de ativo fixo intangível no SNC-AP. Foram, por isso, desreconhecidos nesta conta e transferidos para uma conta 56 – Resultados transitados. Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência que consta no CC2.



Handwritten initials and a number '4' in the top right corner.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade. A imparidade das contas a receber é estabelecida quando há evidência objetiva de que a autarquia não receberá a totalidade dos montantes em dívida conforme as condições originais das suas contas a receber.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

III. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Aplicação do SNC - AP - pela primeira vez

No exercício de 2020 o Município aplicou pela primeira vez o SNC-AP. Daí que a informação económico-financeira apresentada possa não ser comparável em toda a sua extensão com a do período homólogo anterior, já que as demonstrações financeiras de 2019 foram elaboradas na base do POCAL, tendo, contudo, sido efetuada a homogeneização das rubricas contabilísticas.

O artigo 14º do Decreto-Lei 192/2015 de 11/9 e o Manual de Implementação do SNC-AP estabelecem que na transição para o SNC-AP, o Município deve:

- a) Reconhecer todos os ativos e passivos cujo reconhecimento é exigido pelas normas de contabilidade pública;
- b) Reconhecer itens como ativos apenas se os mesmos forem permitidos pelas normas de contabilidade pública;
- c) Reclassificar itens que foram reconhecidos de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública, ou planos setoriais, numa categoria, mas de acordo com as normas de contabilidade pública pertencem a outra categoria;
- d) Aplicar as normas de contabilidade pública na mensuração de todos os ativos e passivos reconhecidos.



R *e*

Notas explicativas às demonstrações financeiras com adoção pela primeira vez do SNC-AP de acordo com a NCP1

- 1) Forma como a transição dos normativos anteriores para as NCP afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados.

Assim, salienta-se que os ajustamentos mais significativas resultantes da aplicação pela primeira vez do SNC-AP foram as seguintes:

- Desreconhecimento de ativos fixos tangíveis por alguns destes bens não satisfazem a definição de ativo fixo intangível no SNC-AP. Foram, por isso, desreconhecidos nesta conta e transferidos para uma conta 56 – Resultados transitados.
- Foram reclassificados vários bens do ativo fixo tangível que estavam reconhecidos numa categoria de acordo com o POCAL e que no novo normativo pertencem a outra categoria;
- Reclassificação dos subsídios ao investimento pela sua totalidade da conta de proveitos diferidos do Passivo para conta dos subsídios ao investimento no Património Líquido;
- Reclassificação da componente de capital do FEF (Fundo de Equilíbrio Financeiro) e do artigo 35º da Lei 73/2013 de 13/9;
- Passagem automática de rubricas do Balanço em POCAL, para as rubricas do Balanço em base POCAL, para as rubricas do SNC-AP, resultante da aplicação do SNC-AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas) que é a nova solução de gestão financeira desenvolvida pela AIRC;
- Os ajustamentos de transição para o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), implicaram um aumento do património líquido em 24.937 milhares de euros, a redução do ativo no valor de 2.158 milhares de euros e uma redução de 27.095 milhares de euros do passivo;
- Outras variações no património líquido: Como a movimentação contabilística dos subsídios aos investimentos foi alterada, esta conta recebeu os valores inscritos na conta dos diferimentos do passivo não corrente;
- Diferimentos do passivo não correntes: Como a movimentação contabilística dos subsídios aos investimentos foi alterada, os valores habituais desta conta transitaram para a conta das outras variações no património líquido.

- 2) Reconciliação do património líquido relatado segundo os normativos anteriores com o património líquido segundo as NCP, entre a data de transição para as NCP e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os normativos anteriores.



Handwritten signature and initials.

Os elementos do património sofreram alterações significativas com a transição de referencial contabilístico, destacam-se o efeito negativo na conta de resultados transitados, que incorpora a subconta ajustamentos de transição para o SNC-AP, devido ao desreconhecimento dos bens do ativo e à amortização extraordinária dos edifícios e outras construções, pela redução das suas vidas úteis. Por oposição, resultante da alteração da movimentação contabilística dos subsídios ao investimento, o elemento outras variações no património inicial registou uma variação positiva.

- 3) Reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período.

Com a transição de referencial contabilístico não se registou qualquer alteração nos resultados de 31 de dezembro de 2019, preparados com base no POCAL.

- 4) Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que, de acordo com o ponto 9, seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição para as NCP)

Não aplicável.

- 5) Distinção nas reconciliações das alíneas (2) e (3), entre correção de erros cometidos em períodos anteriores e alterações às políticas contabilísticas segundo os normativos anteriores.

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas pelo Município de acordo com as NCP.



Handwritten initials and a checkmark.

Notas às contas do Balanço

As demonstrações financeiras à data de 31 de dezembro de 2020, encontram-se nos anexos I e II do presente relatório. Os valores estão expressos em euros.

Ativo

Ativos intangíveis

Os movimentos ocorridos nesta rubrica, no corrente exercício, foram os seguintes:

Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Fim do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação Propriedade industrial e intelectual	666 652,93	636 968,05	0,00	29 684,88	808 718,15	696 849,21	0,00	111 868,94
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	270 848,27	0,00	0,00	270 848,27	270 848,27	0,00	0,00	270 848,27
TOTAL	937 501,20	636 968,05	0,00	300 533,15	1 079 566,42	696 849,21	0,00	382 717,21

Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variações						Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Revalorização	Reversões e Perdas	Perdas por Imparidade	Amortiz. Período	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	29 684,88	3 752,18	138 313,04	0,00	0,00	0,00	59 881,16	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	270 848,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	300 533,15	3 752,18	138 313,04	0,00	0,00	0,00	59 881,16	0,00

Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo. O gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desreconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações. Em 2020, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.



R

7
2

Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	561 264,27	5 175,22	0,00	556 089,05	618 315,01	5 175,22	0,00	613 139,79
Edifícios e outras construções	897 210,29	342 230,67	0,00	554 979,62	897 210,29	377 831,41	0,00	519 378,88
Infraestruturas	81 814 866,50	54 247 336,45	0,00	27 567 530,05	81 873 076,58	58 243 178,55	0,00	23 629 898,03
Património histórico, artístico e cultural	118 122,02	2 256,08	0,00	115 865,94	118 122,02	2 331,58	0,00	115 790,44
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	15 359 057,40	0,00	0,00	15 359 057,40	18 168 610,61	0,00	0,00	18 168 610,61
	98 750 520,48	54 596 998,42	0,00	44 153 522,06	101 675 334,51	58 620 516,76	0,00	43 046 817,75
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	8 274 726,70	0,00	0,00	8 274 726,70	8 274 726,70	0,00	0,00	8 274 726,70
Edifícios e outras construções	45 891 476,45	18 985 906,92	0,00	26 905 569,53	46 082 735,49	20 744 661,84	0,00	25 338 073,65
Equipamento básico	4 268 127,85	3 000 305,30	0,00	1 267 822,55	4 712 069,69	3 365 521,65	0,00	1 346 548,04
Equipamento de transporte	3 081 455,78	1 991 248,25	0,00	1 090 207,53	3 211 405,63	2 183 560,35	0,00	1 027 845,28
Equipamento administrativo	1 625 168,06	1 470 319,54	0,00	154 848,54	1 708 619,36	1 555 593,72	0,00	153 025,63
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	632 542,93	390 959,47	0,00	241 573,46	674 716,60	444 552,67	0,00	230 163,93
Ativos fixos tangíveis em curso	14 828 257,46	0,00	0,00	14 828 257,46	15 759 080,57	0,00	0,00	15 759 080,57
	78 601 756,25	25 838 749,48	0,00	52 763 006,77	80 423 554,03	28 293 890,23	0,00	52 129 663,80
TOTAL	177 352 276,73	80 435 747,90	0,00	96 916 528,83	182 098 888,54	86 922 406,99	0,00	95 176 481,55

Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Adições	Transferências Internas	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por Imparidade	Depreciações do período	Amortizações	Quantia Escriturada Final
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	556 089,05	57 630,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	613 719,79
Edifícios e outras construções	554 979,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 600,74	0,00	519 378,88
Infraestruturas	27 567 530,05	43 731,21	27 138,12	0,00	0,00	0,00	3 995 842,10	12 659,25	23 629 898,03
Património histórico, artístico e cultural	115 865,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,50	0,00	115 790,44
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	15 359 057,40	2 857 227,89	-27 138,12	0,00	0,00	0,00	0,00	30 535,74	18 168 610,61
	44 153 522,06	2 968 009,04	0,00	0,00	0,00	0,00	4 031 518,34	43 195,01	43 046 817,75
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	8 274 726,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 274 726,70
Edifícios e outras construções	26 905 569,53	176 607,59	17 219,16	0,00	0,00	0,00	1 758 754,92	2 568,00	25 338 073,65
Equipamento básico	1 267 822,55	406 225,60	37 716,04	0,00	0,00	0,00	365 216,35	0,00	1 346 548,04
Equipamento de transporte	1 090 207,53	129 948,89	0,00	0,00	0,00	0,00	192 312,10	0,00	1 027 845,28
Equipamento administrativo	154 848,54	51 073,24	32 577,02	0,00	0,00	0,00	85 274,10	0,00	153 025,63
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	241 573,46	37 892,01	4 281,60	0,00	0,00	0,00	53 583,20	0,00	230 163,93
Ativos fixos tangíveis em curso	14 828 257,46	1 274 210,00	-230 108,53	0,00	0,00	0,00	0,00	113 279,98	15 759 080,57
	52 763 006,77	2 075 958,80	-138 313,04	0,00	0,00	0,00	2 455 140,75	115 847,98	52 129 663,80
TOTAL	96 916 528,83	5 043 967,84	-138 313,04	0,00	0,00	0,00	6 486 659,09	159 042,99	95 176 481,55

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, sendo o método das quotas constantes (ou da linha reta) o método utilizado, considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Dos testes efetuados às depreciações e amortizações do exercício, verificámos que os valores foram calculados de acordo com as taxas previstas no CC2.



Handwritten signature and initials.

Efetuamos o cruzamento entre os valores registados na contabilidade e os valores evidenciados nos mapas do património do Município não tendo sido detetada qualquer diferença.

De referir que as aquisições de imobilizado efetuado no exercício de 2020 se encontram devidamente autorizadas, tendo sido seguido o estipulado no manual de controlo interno.

Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imoveis que integram o Ativo Imobilizado Corpóreo e cujo valor líquido é de cerca de 21.204 milhares de euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.

Propriedades de investimento

As propriedades de investimento são mensuradas ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

De seguida apresenta-se o quadro com as propriedades de investimento no início e no final do ano.

Variações: modelo do custo

RUBRICAS	Quantia Escriturada Inicial	Variasões							Quantia Escriturada Final
		Adições	Transf. Internas	Revalorização	Reversões e Perdas	Perdas por Imparidade	Amortiz. Período	Diminuições	
Bens de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e Outras Construções	832 362,64	0,00	-832 362,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras PI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PI em Curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	832 362,64	0,00	-832 362,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrumentos financeiros

O detalhe da rubrica Participações Financeiras e Outros Ativos Financeiros é o seguinte

As participações financeiras detidas pelo Município à data de 31 de dezembro de 2020 estão mensuradas pelo seu custo (MC).

O saldo no balanço corresponde às seguintes participações:



Empresa	Valor da Participação	%	Método Aplicado	Provisão
Investimentos financeiros				
Partes de capital				
Empresas municipais e intermunicipais				
ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A	2 034 144,61 €	33,33%	Método de Equivalência Patrimonial	
Ersuc - Resíduos Sólidos do Centro, S.A	48 348,48 €	0,00%	Método Custo	0,00 €
Coimbra vila (1)	9 975,96 €	0,00%	Método Custo	9 975,96 €
	2 092 469,06 €			
Empresas privadas ou cooperativas				
Associação Coimbra Região Digital (1)	25 000,00 €	0,00%	Método Custo	25 000,00 €
	26 000,00 €			34 976,96 €

De salientar, que o Município manteve a imparidade no valor de 34.975,96 euros, referente à participação na CoimbraVita – ADR, S.A. e Associação Coimbra Região Digital (valorizadas ao método do custo) uma vez que não foi possível apurar qual o seu valor contabilístico devido à falta de informação prestada pelas participadas. O Município, tendo em atenção o princípio da prudência, constituiu uma imparidade pela totalidade do valor da participação.

Relativamente à participação valorizada ao Método de Equivalência Patrimonial, não nos podemos pronunciar visto que não nos foram facultadas as demonstrações financeiras.

Inventário

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante o ano de 2020 – custo médio ponderado.

De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários:

Inventário	31/12/2020
Mercadorias	5 209,62
Matérias-primas	0,00
Peças e outros materiais de manutenção	8 316,17
Outros materiais diversos de consumo	158 174,99
Total	171 700,78

O saldo de balanço respeita às mercadorias, matérias-primas, subsidiárias e de consumo, em armazém à data de 31 de dezembro de 2020.

Foi realizada uma contagem física no dia 07/01/2021, com referência a 31 de dezembro de 2020, tendo sido presenciada pelos auditores.



Na sequência das contagens físicas, foram detetadas algumas diferenças entre sistema de gestão de stock (GES) e o existente em armazéns, o que deu origem a uma regularização.

Clientes, contribuintes e utentes

À data de 31 de dezembro de 2020 a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Clientes, contribuintes e utentes	31/12/2020
Clientes c/c	472 857,71
Contribuintes c/c	0,00
Utentes c/c	221 633,10
Clientes, Cont. e Utentes de Cob. Duv.	98 026,68
Perdas por imparidade acumuladas	-81 965,63
Total	710 551,86

Dado que os utentes são particulares não foi efetuada a circularização dos saldos.

Estado e outros entes públicos

À data de 31 de dezembro de 2020, a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Estado e O. E. Públicos	31/12/2020
Retenção de Imp. s/Rend	-36 315,87
Imposto s/ Valor Acrescentado	123 607,75
Outros impostos	-11,50
Contribuições para a S.S. e CGA	-102 635,21
Outras tributações	0,00
Total	-15 354,83

O saldo evidenciado na rubrica de Retenção s/ Rendimento, diz respeito às contribuições de dezembro, a pagar em janeiro de 2021.

O saldo da rubrica "Contribuições para a S.S." evidencia o valor em dívida referente às contribuições a cargo da entidade e do trabalhador, para o IGFSS do mês de dezembro, e liquidadas em janeiro de 2021.

Em relação aos restantes impostos verificámos que, mensalmente, foram efetuadas as entregas dos valores retidos, dentro dos prazos legais, relativos às retenções na fonte sobre rendimentos de trabalho dependente e independente, os descontos para a segurança social e os valores respeitantes aos restantes impostos e outras tributações.



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C n° 176 * CMVM n° 20161478

R3 Y

Testámos, por amostragem, igualmente a adequabilidade da aplicação das taxas de retenção na fonte, da segurança social e da caixa geral de aposentações, não tendo detetado discrepâncias.

Outras contas a receber e a pagar

À data de 31 de dezembro de 2020, a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Outras contas a receber e a pagar	31/12/2020
Fornecedores de investimentos	-653 445,81
Devedores e credores por acréscimos (periodização económica)	3 607 841,94
Credores por subscrições não liberadas	14 154,89
Cauções	-58 846,45
Outros devedores e credores	247 365,29
Total	3 157 069,86

Efetuámos a circularização dos saldos de fornecedores de investimento à data de 31 de dezembro de 2020, selecionando 82%, do saldo. Obtivemos 46% de respostas, das quais 17% são concordantes e 83% reconciliadas. Em relação aos pedidos que não obtivemos resposta foram efetuados procedimentos alternativos que se revelaram satisfatórios.

Solicitamos ao Município o mapa de responsabilidades de crédito no Banco de Portugal, analisando a informação obtida e comparando-a com o saldo evidenciado no balanço.

Outras contas a receber e a pagar	31/12/2020
Devedores e credores por acréscimos (periodização económica)	
Impostos e taxas imputados ao período	4 339 414,24
Devedores por acréscimos de rendimentos	24 774,93
Credores por acréscimos de gastos	-756 347,23
	3 607 841,94

Na rubrica de impostos e taxas imputados ao período, salientamos a estimativa do IMI de 2.800.000 euros, da derrama o valor de 259.000 euros e o valor de 922.369 euros relativo à participação do IRS. Estes montantes referem-se a valores do ano de 2020, que só irão ser recebidos em 2021 e de 69.000 euros da participação dos municípios na receita de IVA referente a 2020 a receber em 2022, cumprindo-se assim o princípio da especialização do exercício. Dos testes efetuados consideramos que os valores diferidos são adequados.

Do valor evidenciado na rubrica de credores por acréscimo de gastos, salientamos o montante de 612.682,74 euros referente à estimativa de custos com a remuneração de férias e subsídio de férias e respetivos, vencidos em 2020 e a liquidar em 2021. Da estimativa calculada consideramos que a mesma é adequada.



Foram igualmente contabilizados como acréscimo de custos os juros dos empréstimos referentes a 2020 que só irão ser pagos em 2021. Dos testes efetuados consideramos que a estimativa se releva adequada.

Meios financeiros líquidos

À data de 31 de dezembro de 2020 a decomposição desta rubrica é a seguinte:

Disponibilidades	31/12/2020
Caixa	430 024,58
Depósitos à ordem	
Caixa Geral de Depósitos	2 249 332,36
Banco BPI	1 068 760,93
Crédito Agrícola	171 710,66
	<hr/>
	3 489 803,95
Depósitos a prazo	
Caixa Geral de Depósitos	1 461 916,21
	<hr/>
	1 461 916,21
Total	5 381 744,74

A caixa não funciona em sistema de fundo fixo, contudo, são efetuadas contagens diárias pelo responsável da caixa. O manual de controlo interno é cumprido pelos funcionários desta área.

Procedemos à confirmação externa de saldos do banco Caixa Geral de Depósitos com referência a 31 de dezembro de 2020, tendo sido obtida resposta.

Efetuámos testes às reconciliações bancárias preparadas pelo Município com referência a 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de 2020, tendo-se verificado que as diferenças de conciliação se encontravam devidamente justificadas e materializadas. No entanto, verificamos que existem cheques pendentes na reconciliação bancária, desde 2010, recomendamos que os mesmos sejam regularizados.

Diferimentos

A composição desta rubrica à data de 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

Diferimentos	31/12/2020
Gastos a reconhecer	14 181,11
Rendimentos a reconhecer	0,00
	<hr/>
Total	14 181,11



R. Y

Património/Capital

Os movimentos registados nesta rubrica no corrente exercício foram os seguintes:

Contas	Saldo Final	Aumento	Redução	Saldo Final
51 Património	72 311 335,55			72 311 335,55
55 Reservas				
551 Reservas Legais	305 986,63			305 986,63
552 Outras Reservas	0,00			0,00
56 Resultados Transitados				
561 De períodos anteriores	-681 924,75	844 304,19	132 851,29	29 528,15
562 Regularizações	0,00	1 660,50		1 660,50
564 Ajustamentos de transição para o SNC-AP	0,00	844 057,35	2 194 118,14	-1 350 060,79
57 Ajustamentos em ativos financeiros	11 697,66			11 697,66
59 Outras variações no património líquido				
591 Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	0,00			0,00
593 Transferências e subsídios de capital				
5931 Transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables	0,00	27 117 185,86	4 358 058,41	22 759 127,45
5932 Transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciables	1 006 907,98			1 006 907,98
5939 Outras transferências e subsídios de capital	0,00	1 470 813,89	192 007,53	1 278 806,38
594 Doações obtidas	0,00	177 386,89		177 386,89
599 Outras variações do património líquido	0,00			0,00
88 Resultado Líquido do Exercício	779 168,94	1 137 873,61	779 168,94	1 137 873,61
T O T A L	73 733 172,01	31 593 282,29	7 656 204,31	97 670 249,99

Dos movimentos ocorridos salientamos:

- A conta de ajustamentos de transição para o SNC-AP, resulta da atualização da vida útil dos edifícios e outras construções na transição para o SNC-AP.
- A transferência e subsídios de capital, regista a contabilização dos subsídios ao investimento, resultante da aplicação do novo normativo contabilístico.
- A transferência do resultado líquido do exercício de 2019 no valor de 779.168,94 euros, para resultados transitados.
- O resultado líquido do exercício de 2020 é 1.137.873,61 euros.

De acordo com as contas a 31 de dezembro de 2020 a conta de património evidencia um saldo de 72.311.335,55 euros, o que corresponde a cerca de 65% do ativo.



Handwritten signature and initials

Financiamentos obtidos

A composição da rubrica, à data de 31 de dezembro de 2020, é a seguinte:

Financiamentos obtidos	31/12/2020
Empréstimos bancários	
Caixa Geral de Depósitos	604 452,16
Banco BPI	9 008 000,07
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	1 623 907,61
Total	11 236 359,84

Solicitamos ao Município o mapa de responsabilidades de crédito no Banco de Portugal, onde analisámos a informação obtida comparando-a com o saldo evidenciado no balanço, não tendo sido encontradas discrepâncias.

O Município desagregou os empréstimos de médio e longo prazo, de acordo com a componente a pagar no curto prazo e no médio e longo prazo:

Financiamentos obtidos	31/12/2020
<u>Componente a pagar no médio e longo prazo</u>	
Empréstimos bancários	
Caixa Geral de Depósitos	292 833,78
Banco BPI	8 544 486,19
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	1 520 149,37
Total	10 357 469,34

Financiamentos obtidos	31/12/2020
<u>Componente a pagar no curto prazo</u>	
Empréstimos bancários	
Caixa Geral de Depósitos	311 618,38
Banco BPI	463 513,88
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo	103 758,24
Total	878 890,50



Handwritten initials or signature.

Fornecedores

A composição desta rubrica à data de 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

Fornecedores	31/12/2020
Fornecedores c/c	567 240,08
Fornecedores-Facturas em recepção e conferência	226 177,37
Fornecedores - sociedades de factoring	5 554,68
Total	798 972,13

Efetuamos a circularização dos saldos de fornecedores à data de 31 de dezembro de 2020. Seleccionámos 66% do saldo tendo obtido resposta de 57%. Destes, 88% eram respostas concordantes e 12% respostas reconciliadas. Em relação aos fornecedores que não responderam (43%) efetuamos procedimentos alternativos que se revelaram satisfatórios.

Provisões

Provisões	31/12/2020
Processos judiciais em curso	667 982,28
Outras provisões	0,00
Total	667 982,28

No âmbito do processo de circularização junto do advogado que presta serviços ao município obtivemos resposta do Dr. Deolindo Correia.

Da resposta obtida o Município face ao ano anterior reduziu a sua provisão em 205.807,19 euros de e reforçou o valor de 45.124,53 euros de processos que se iniciaram em 2020.

Estas responsabilidades, decorrentes de riscos de natureza específica, suscetível de, no futuro, se traduzirem em obrigações para o município estão, na sua totalidade, relevadas nas demonstrações financeiras.



Handwritten initials and a signature.

Análise económica e financeira

Da análise comparativa ao balanço e à demonstração de resultados, evidenciamos:

- As contas de Ativo não corrente representam 87,57% do ativo do Município. Destas, a rubrica dos ativos fixos tangíveis, apresenta o maior peso (84,92%);
- Face ao período homólogo o ativo registou um decréscimo de 3,06%;
- O património líquido registou aumento de 32,46% face ao exercício anterior, o que representa um acréscimo de 23.937 milhares de euros;
- O passivo registou uma diminuição de 65,60%, cerca de 27.480 milhares de euros;
- As principais rubricas de custos são os fornecimentos e serviços externos (46%), os gastos com o pessoal (48%) e as depreciações do exercício (62%). Face ao verificado no período homólogo os fornecimentos e serviços externos diminuíram 18,42%, as depreciações do exercício aumentaram 3,26% e os gastos com o pessoal aumentaram 7,33%;
- Face ao ano anterior o resultado líquido sofreu uma melhoria de 46,04%, ou seja de 359 milhares de euros, cifrando-se nos 1.138 milhares de euros.



Handwritten signature and initials.

IV. Principais rácios financeiros

Em termos financeiros, passamos a evidenciar a evolução do Município:

Indicadores		2020		2019	Varição		
Equilíbrio de curto prazo	Liquidez Geral	Ativo Corrente	13 927 900,96	411,63%	8 479 848,02	448,40%	-8,20%
		Passivo Corrente	3 383 574,70		1 891 122,90		
	Liquidez Reduzida	Ativo Corrente - inventários	13 756 200,18	406,56%	8 192 765,75	433,22%	-6,15%
		Passivo Corrente	3 383 574,70		1 891 122,90		
	Liquidez imediata	Caixa e Depósitos	5 381 744,74	159,06%	3 624 064,09	191,64%	-17,00%
		Passivo Corrente	3 383 574,70		1 891 122,90		
Imobilizações	Indicador das imobilizações I	Capitais permanentes	108 695 701,61	110,74%	84 971 715,22	82,62%	34,04%
		Imobilizado líquido	98 151 375,35		102 847 274,27		
	Indicador das imobilizações II	Capitais alheios de c.p (*)	3 383 574,70	3,45%	1 891 122,90	1,84%	87,48%
		Imobilizado líquido	98 151 375,35		102 847 274,27		
Endividamento	Endividamento	Passivo	14 409 026,32	12,86%	41 888 798,32	36,23%	-64,51%
		Ativo Líquido	112 079 276,31		115 621 970,33		
	Estrutura de endividamento I	Dívidas de MLP	11 025 451,62	76,52%	11 238 543,21	26,83%	185,20%
		Passivo	14 409 026,32		41 888 798,32		
	Estrutura de endividamento II	Dívida financeira de MLP	10 357 469,34	71,88%	11 238 543,21	26,83%	167,92%
		Passivo	14 409 026,32		41 888 798,32		
	Estrutura de endividamento III	Dívidas de CP	3 383 574,70	23,48%	1 891 122,90	4,51%	420,14%
		Passivo	14 409 026,32		41 888 798,32		



R 9

V. Análise à execução orçamental

A análise da execução orçamental com referência ao período em apreço é realizada comparando os montantes executados com o orçamento anual.

Com referência a 31 de dezembro de 2020 a execução orçamental do Município pode ser analisada como se segue:

EXECUÇÃO DE DESPESA	2020		2019	EXECUÇÃO DE RECEITA	2020		2019
	Valor	%	%		Valor	%	%
DESPESAS CORRENTES	15 186 769	74,13%	88,58%	RECEITA CORRENTE	17 934 808	90,38%	98,13%
DESPESAS CAPITAL	10 922 290	49,31%	54,99%	RECEITA CAPITAL	4 728 438	47,51%	51,17%
TOTAL	26 109 059	63,75%	74,75%	OUTRAS RECEITAS	3 445 813	100,06%	101,16%
				TOTAL	26 109 059	83,90%	88,88%

Em termos globais e aritméticos, a execução orçamental do MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO com referência a 31 de dezembro de 2020, apresenta-se positiva, tendo em conta que a execução da receita total (83,90%) é superior à execução da despesa total (63,75%). Da execução da receita, apenas as outras receitas, encontram-se acima do montante orçamentado. Em relação às despesas a taxa de execução diminuiu face ao ano anterior, encontrando-se todas as despesas abaixo do orçamentado.

Com efeito, chama-se a atenção que para efeitos do n.º 3 do Art.º 56 da lei 73/2013 de 3 de setembro, caso o Município apresente em dois anos consecutivos uma taxa de execução de receita inferior a 85% do previsto no orçamento são desencadeados os mecanismos de alerta definidos naquele artigo. No ano de 2019 a taxa de execução da receita foi de 88,88%.



5.1. Controlo orçamental da receita

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 31 de dezembro de 2020, a receita executada ficou abaixo do orçamento efetuado (desvio de -4 204 861,18,-16,10%).

CLASS. ECONÓMICA RECEITA	31 de dezembro de 2020						
	PREVISÃO CORRIGIDA	PREVISÃO N-1	RECEITA COBRADA LÍQUIDA	RECEITA COBRADA LÍQUIDA N-1	GRAU DE EXEC.		PESO %
					2020	2019	
01. Impostos diretos	4 202 200	4 151 000	4 356 877	4 354 320	103,68%	103,69%	19,89%
02. Impostos indiretos	0	68 700	0	66 486	0,00%	95,29%	0,00%
04. Taxas, multas e outras penalidades	1 310 700	1 641 100	877 668	1 495 251	66,96%	91,11%	4,01%
05. Rendimentos da propriedade	600	2 500	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
06. Transferências correntes	9 479 699	8 101 776	9 302 044	8 128 136	98,13%	100,33%	42,47%
07. Venda de bens e serviços correntes	2 720 000	2 347 200	1 503 858	2 259 633	55,29%	96,28%	6,57%
08. Outras receitas correntes	221 609	471 172	169 138	220 629	76,32%	46,83%	0,77%
TOTAL RECEITAS CORRENTES.....	17 934 808	16 788 448	16 269 805	15 473 735	90,38%	98,13%	74,00%
09. Venda de bens de investimento	415 400	152 400	305 354	18 204	73,75%	11,95%	1,40%
10. Transferências de capital	4 312 638	4 784 018	1 850 059	2 627 771	42,90%	52,42%	8,45%
11. Ativos financeiros	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
12. Passivos financeiros	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
13. Outras receitas de capital	200	100	90 170	0	45085,08%	0,00%	0,41%
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL.....	4 728 438	4 936 518	2 245 583	2 525 975	47,51%	51,17%	18,26%
15. Rep. não abatidas nos pagamentos	100	1 000	2 287	30 325	2287,03%	3032,54%	0,01%
16. Saldo da gestão anterior	3 445 713	2 517 716	3 445 713	2 517 716	100,00%	100,00%	15,73%
TOTAL OUTRAS RECEITAS.....	3 445 813	2 518 716	3 448 000	2 548 042	100,06%	101,16%	15,74%
TOTAL DA RECEITA	28 109 059	24 243 682	21 964 388	21 547 752	87,00%	88,88%	100,00%

As receitas com maior peso contempladas no orçamento são essencialmente as transferências correntes (representam 42,47% do total das receitas), os impostos diretos (que representam 19,89% do total de receitas) e as transferências de capital (que representam 8,45% do total de receitas).

Podemos também verificar que, das receitas correntes, apenas as receitas derivadas de impostos diretos ficaram acima do montante orçamentado. Em relação às receitas de capital apenas as outras receitas de capital ficaram acima do montante orçamentado.

A taxa de execução das receitas correntes, em comparação com o período homólogo, teve uma variação negativa de 7,74 pontos percentuais, as receitas de capital registaram uma evolução negativa de 3,66 pontos percentuais. No global a taxa de execução da receita teve uma variação negativa de 4,99 pontos percentuais.



5.2. Controlo orçamental da despesa

Como se pode verificar pelo quadro a seguir apresentado, com referência a 31 de dezembro de 2020, a despesa executada ficou abaixo do orçamento efetuado em -9 465 132,14 euros (desvio de -36,25%).

CLASS. ECONÓMICA DESPESA		31 de dezembro de 2020						
		DOTAÇÃO CORRIGIDA	DOTAÇÃO CORRIGIDA N-1	DESPESA PAGA	DESPESA PAGA N-1	GRAU DE EXEC.		PESO DE N %
						2020	2019	
01	Despesas com o pessoal	5 211 400	4 813 485	4 987 292	4 544 942	95,70%	98,51%	19,96%
02	Aquisição de bens e serviços	8 211 719	8 490 135	4 914 870	7 093 717	59,85%	83,26%	31,45%
03	Juros e outros encargos	119 350	128 810	111 033	124 499	93,03%	96,65%	0,46%
04	Transferências correntes	1 126 900	910 000	801 328	776 215	71,11%	85,30%	4,32%
05	Subsídios	276 700	0	276 690	0	100,00%	0,00%	1,06%
06	Outras despesas correntes	240 700	130 920	166 531	127 983	69,19%	97,76%	0,92%
TOTAL DESPESAS CORRENTES.....		15 166 769	14 263 350	11 257 743	12 634 357	74,13%	85,68%	58,17%
07	Aquisição de bens de capital	9 345 490	8 414 400	4 387 920	4 250 327	46,95%	50,51%	35,79%
08	Transferências de capital	671 200	597 600	93 684	281 078	13,96%	47,02%	2,57%
09	Ativos financeiros	28 400	85 632	28 316	85 632	99,70%	100,00%	0,11%
10	Passivos financeiros	876 400	871 400	876 262	870 416	99,98%	99,68%	3,36%
11	Outras despesas de capital	800	10 100	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL.....		10 922 290	9 990 132	5 386 182	5 488 443	49,31%	54,99%	41,83%
TOTAL DA DESPESA		26 109 059	24 243 682	16 643 925	18 122 800	63,78%	74,79%	100,00%

As despesas com maior peso contempladas no orçamento são as aquisições de bens e serviços (representam 31,45% do total das despesas), as despesas com o pessoal (representam 19,96% do total das despesas), e as aquisições de bens de capital (representam 35,79% do total das despesas).

Podemos também verificar que nenhuma despesa ficou acima do montante orçamentado, com exceção dos subsídios.

As despesas correntes e as despesas de capital tiveram um grau de execução de 74,13% e de 49,31% respetivamente, o que face ao período homólogo representa um agravamento de 14,45 pontos percentuais em relação às primeiras e um agravamento de 5,68 pontos percentuais em relação às segundas. No global a taxa de execução da despesa apresentou um agravamento de 11,00 pontos percentuais.

A poupança corrente foi de 4 951 860 euros, que reflete um montante extremamente confortável.



Handwritten initials and numbers: R, 21

5.3. Rácios orçamentais

Os principais rácios orçamentais são:

Indicadores	2020		2019		Varição	Observações
Receita líquida total	21 904 197,91	131,60%	21 547 751,52	118,90%	10,69%	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais
Despesa total paga	16 643 926,95		18 122 805,79			
Receita corrente	16 209 604,61	74,00%	16 473 734,77	76,45%	-3,20%	Mede o peso das receitas correntes no total de receitas cobradas
Receita total	21 904 197,91		21 547 751,52			
Receita corrente	16 209 604,61	143,99%	16 473 734,77	130,39%	10,43%	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas
Despesa correntes	11 257 744,94		12 634 357,01			
Impostos diretos	4 356 877,10	26,88%	4 304 320,46	26,13%	2,87%	Mede o peso dos impostos diretos no total de receitas correntes
Receita corrente	16 209 604,61		16 473 734,77			
Receita de capital	2 246 593,18	10,26%	2 525 975,03	11,72%	-12,51%	Mede o peso das receitas de capital no total das receitas cobradas
Receita total	21 904 197,91		21 547 751,52			
Receita de capital	2 246 593,18	41,71%	2 525 975,03	46,02%	-9,37%	Mede a capacidade das receitas de capital cobradas cobrirem as despesas de capital pagas
Despesa de capital	5 386 182,01		5 488 448,78			
Despesa corrente	11 257 744,94	67,64%	12 634 357,01	69,72%	-2,98%	Mede o peso da despesa corrente no total de despesa paga
Despesa total	16 643 926,95		18 122 805,79			
Despesa de capital	5 386 182,01	32,36%	5 488 448,78	30,28%	6,86%	Mede o peso da despesa de capital no total de despesa paga
Despesa total	16 643 926,95		18 122 805,79			
Despesas rígidas	5 974 587,52	35,90%	5 539 856,83	30,57%	17,43%	Mede o peso que os custos com o pessoal, os juros e outros encargos e os passivos financeiros no total da despesa paga
Despesa total	16 643 926,95		18 122 805,79			
Despesas rígidas	5 974 587,52	27,28%	5 539 856,83	25,71%	6,09%	Mede o peso que os custos com o pessoal, os juros e outros encargos e os passivos financeiros no total da receita
Receitas totais	21 904 197,91		21 547 751,52			
Aquisição de bens de capital	4 387 919,52	26,36%	4 250 326,89	23,45%	12,41%	Mede o peso das despesa com aquisição de bens de capital no total da despesa paga
Despesa total	16 643 926,95		18 122 805,79			

O rácio da receita líquida total/despesa total paga apresenta-se equilibrado, ou seja as receitas totais disponíveis são superiores às despesas totais pagas, registando-se uma melhoria face ao ano anterior.



R 2.4

5.4. Principais indicadores orçamentais

Os principais indicadores orçamentais são:

Indicadores	2020	2019	Variação	Observações
Poupança corrente	4 951 859,67	3 839 377,76	1 112 481,91 28,98%	
Taxa das receitas orçamentadas e não cobradas	16,11%	11,12%	44,83%	Caso a taxa de execução da receita seja baixa (<90%), estamos perante uma prática de empolamento da previsão das receitas orçamentais. A diferença entre as receitas orçamentadas e as receitas cobradas permite a realização de despesas no referido montante, sem que para tal haja disponibilidades financeiras.
Desfasamento entre a receita orçamentada e a receita cobrada	-4 204 861,18	-2 695 930,48	-1 508 930,70	
Equilíbrio orçamental corrente	143,99%	130,39%	10,43%	
Equilíbrio orçamental de capital	41,71%	46,02%	-9,37%	É normal existir equilíbrio financeiro em sentido formal, i.e., as receitas totais disponíveis são superiores às despesas totais pagas. Quando não existe equilíbrio orçamental em sentido substancial, indica que o Município perde a capacidade para fazer face, de uma forma atempada, aos compromissos de curto prazo perante terceiros.
Equilíbrio orçamental em sentido formal	132%	118,90%	10,69%	
Equilíbrio orçamental em sentido substancial	118%	107,62%	9,81%	

Pelo quadro supra podemos constatar que a poupança corrente (calculada com base na receita cobrada líquida) aumentou 29,98% (1.112 milhares de euros) face à verificada no ano anterior.

Em 2020 as receitas cobradas foram inferiores às receitas orçamentadas em 4.205 milhares de euros, enquanto em 2019, as receitas cobradas face às receitas orçamentadas apresentaram um défice de 2.696 milhares de euros. Ou seja, há um agravamento de cerca de 1.509 milhares de euros, face ao verificado no ano anterior.

O orçamento do Município apresenta equilíbrio financeiro em sentido formal e em sentido substancial.



Handwritten initials and a signature.

VI. Pagamentos em atraso, fundos disponíveis e Dívida total

O Município terminou o exercício de 2020 com pagamentos em atraso, não cumprindo, assim, o disposto no artigo 7.º da LCPA.

O cálculo do Prazo Médio de Pagamentos (PMP) definida nos termos do Despacho n.º 9870/2009 do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública, de 13 de abril, o Município apresenta no final de 2020 um PMP de 13 dias, o que está dentro do limite estipulado por lei (90dias).

O n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06 determina que os compromissos assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis, ou seja, a assunção de compromissos não pode ser superior aos fundos disponíveis e a execução orçamental não pode conduzir em qualquer momento, a um aumento de pagamentos em atraso.

Verificámos que o Município não está obrigado a calcular e reportar o mapa de fundos disponíveis, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 107º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março (Orçamento do Estado para 2020), mas mantém tal reporte mensal à DGAL.

Ainda assim se informa que de acordo com o n.º 7 do referido artigo, a aferição da exclusão a que se refere o parágrafo anterior é da responsabilidade das autarquias locais, produzindo efeitos após a aprovação dos documentos de prestação de contas e a partir da data da comunicação à DGAL da demonstração do cumprimento dos referidos limites.

Dado que o Município não tem pagamentos em atraso, a 31/12/2019 face a setembro 2018, não se aplica a disposição prevista no n.º 7 do artigo 107º do OE2020, isto é, obrigação de reporte dos fundos disponíveis.

Tudo sem prejuízo de que foi suspensa a aplicação quer do número 8 da Lei 8/2012 de 21/2 e do n.º 2 do artigo 107º do Orçamento de Estado 2020 (artigo 5º da Lei 6/2020 de 10/4).

De acordo com Lei n.º 73/2013 de 03/09, que revoga a Lei n.º 2/2007, os municípios que ultrapassem o limite da dívida total (1,5 vezes a média receita corrente líquida cobrada dos três últimos exercícios) devem recorrer a um dos mecanismos de recuperação financeira previstos: saneamento financeiro ou recuperação financeira. O recurso facultativo ou obrigatório a um daqueles mecanismos deve ser da seguinte forma:

	Dívida total em relação à média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos exercícios	Saneamento Financeiro	Situação do Município	Recuperação Financeira	Situação do Município	Legislação
1	≥ 1 e $\leq 1,5$	FACULTATIVO	-	-	-	art. 58º, nº22
2	$> 0,75$ (dívida total excluindo empréstimos)	OBRIGATÓRIO	NÃO	-	-	art. 58º, nº1, b)
3	$> 1,5$ e $< 2,25$	OBRIGATÓRIO	NÃO	-	-	art. 58º, nº1, a) e nº3
4	$\geq 2,25$ e ≤ 3	OBRIGATÓRIO	NÃO	FACULTATIVO	NÃO	art. 58º, nº 3
5	> 3	-	-	OBRIGATÓRIO	NÃO	art. 61º, nº2



R. 9

A 31 de dezembro de 2020 o Município não se encontra em situação passível de recurso a um dos mecanismos de recuperação financeira referidos no art. 57º da mesma Lei.

Limite à dívida total	
Receita corrente cobrada nos últimos três anos	Montante
2017	15 518 215
2018	16 076 528
2019	16 473 735
Total	48 068 478
<hr/>	
Média	16 022 826
<hr/>	
Limite à dívida total das operações orçamentais (1,5 x (RCL N-1 + RCL N-2 + RCL N-3))	24 034 239
<hr/>	
Dívida total (excluindo dívidas não orçamentais)	12 943 816
Margem absoluta	11 090 423
Margem utilizável (20%)	2 218 085

O limite da dívida é de 24.034.239 euros, sendo a dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais de 12.943.816 euros.

	31/12/2020	31/12/2019
(1) Dívida total	12 984 697	13 129 666
(2) FAM	0	28 316
(3) Despesas COVID - 19	0	0
(4) Dívida do art. 54º relevante para a dívida total	80 593	26 596
(5) Dívidas não orçamentais	121 474	178 351
(1)-(2)-(3)-(4)-(5) Dívida total (excluindo dívidas não orçamentais)	12 943 816	12 949 595
Margem absoluta	11 090 423	10 845 493
Margem Disponível	2 218 085	2 169 099
Redução do montante em excesso	-	-
Aumento do endividamento	-5 779	-1 827 438
Só aumentou até 20% da margem disponível no início do exe	na	na
Dívida Total vs Média da Receita Líquida cobrada últ. 3 anos,	0,81	0,82



Handwritten initials and number: JN 27

Face ao verificado a 31 de dezembro de 2019 a dívida total diminuiu 5 milhares de euros, sendo a margem do Município de 2.218 milhares de euros.

Segundo informações obtidas junta da DGAL é entendimento da Direção-Geral que o valor da dívida da ANMP não releva para efeitos de limite da dívida total, previsto no nº1 do art. 52º da Lei 72/2013 de 3 de setembro.

O art. 40º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro refere que "Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas...sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita bruta corrente cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo."

Pelo quadro infra podemos verificar que o MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO cumpre o disposto no referido artigo.

2020	Montante
(1) Valor das receitas correntes brutas	21 987 843,24
(2) Despesa corrente	16 643 926,95
(3) Amortizações médias dos empréstimos	910 240,90
TOTAL (1) - (2) - (3)	4 433 675,39
Equilíbrio orçamental (art. 40º da Lei 73º/2013 de 3/09)	SIM

Cumpra-nos ainda referir, que se encontra em conformidade o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2020 e que não tivemos, ao longo do período de desempenho das funções de fiscalização, conhecimento de quaisquer factos ou situações que mereçam reparo destacável à sua expressa divulgação, pois tudo se encontra divulgado no Anexo.

Coimbra, 04 de junho de 2021

MARQUES DE ALMEIDA, J. NUNES,
V. SIMÕES & ASSOCIADOS, SRO, S.A.
Representada por:

José Joaquim Marques de Almeida – ROC 571



R

2.4

ANEXO I

ATIVO	SNC - AP		Variação (Dez.19/Dez.20)	
	31/12/2019	31/12/2020	Valor	%
ATIVO				
ATIVO NÃO CORRENTE				
Ativos fixos tangíveis	98 925 569	95 176 482	(3 749 087)	-3,79%
Propriedades de investimento	1 058 684	0	(1 058 684)	-100,00%
Ativos intangíveis	270 848	382 717	111 869	41,30%
Participações Financeiras	2 592 174	2 592 177	3	0,00%
Sub Total	102 847 274	98 151 375	(4 695 899)	-4,57%
ATIVO CORRENTE				
Inventários	287 082	171 701	(115 381)	-40,19%
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	0	2 016 865	2 016 865	100,00%
Clientes, contribuintes e utentes	413 459	710 552	297 093	71,86%
Estado e outros entes públicos	194 729	123 608	(71 122)	-36,52%
Outras contas a receber	3 960 514	4 676 888	716 374	18,09%
Diferimentos	4 294 848	14 181	(4 280 667)	-99,67%
Ativos não correntes detidos para venda	0	832 363	832 363	100,00%
Caixa e depósitos	3 624 064	5 381 745	1 757 681	48,50%
Sub Total	12 774 696	13 927 901	1 153 205	9,03%
TOTAL DO ATIVO	115 621 970	112 079 276	-3 542 694	-3,06%

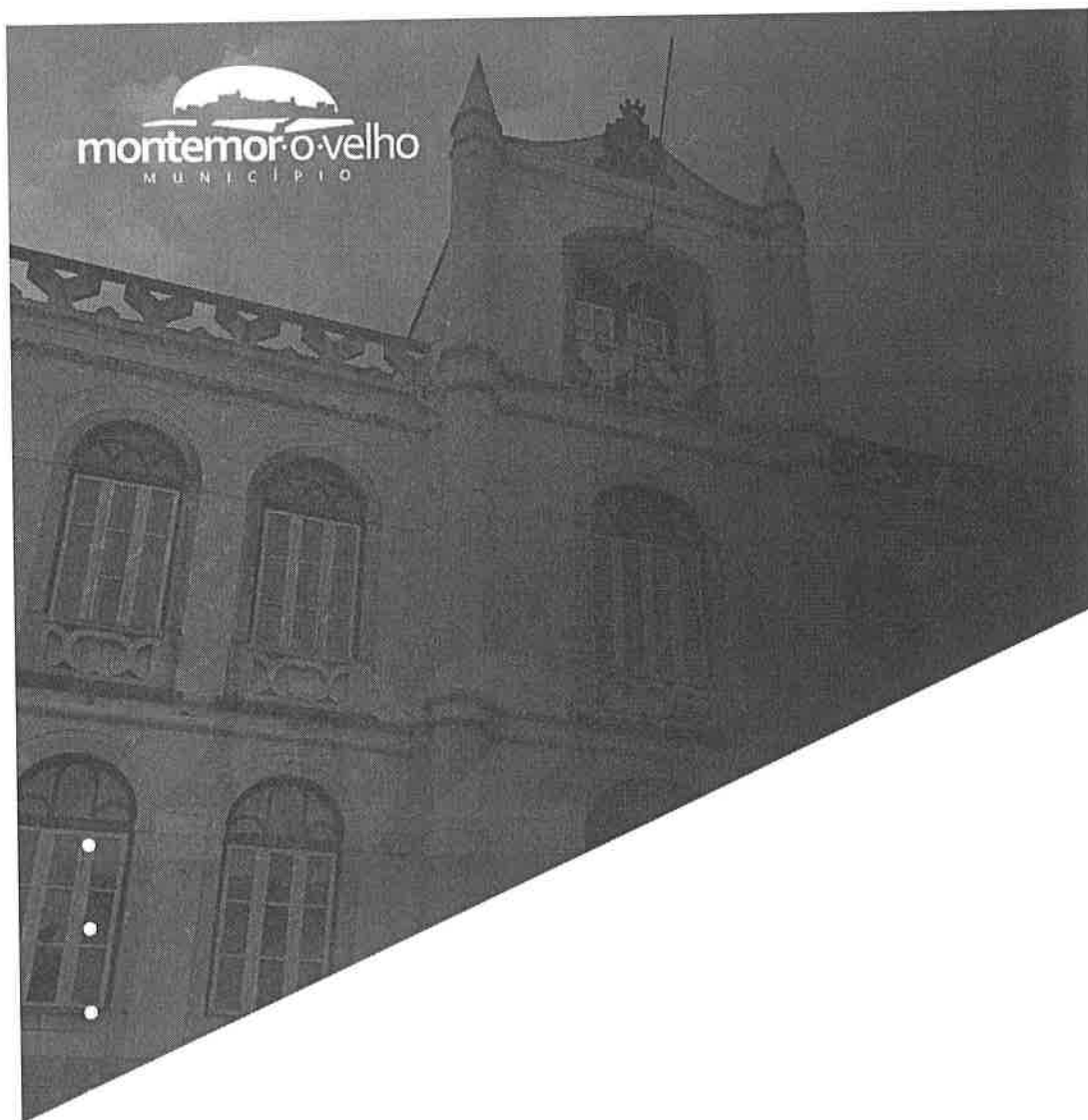
PATRIMÓNIO LIQUIDO E PASSIVO	SNC - AP		Variação (Dez.19/Dez.20)	
	31/12/2019	31/12/2020	Valor	%
PATRIMÓNIO LIQUIDO				
Património/Capital	72 311 336	72 311 336	0	0,00%
Reservas	1 312 895	305 987	(1 006 908)	-76,69%
Resultados transitados	-681 925	-1 318 872	(636 947)	93,40%
Ajustamentos em ativos financeiros	11 698	11 698	0	0,00%
Outras variações no património líquido	0	25 222 229	25 222 229	#DIV/0!
Resultado líquido do período	779 169	1 137 874	358 705	46,04%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO	73 733 172	97 670 250	23 937 078	32,46%
PASSIVO				
PASSIVO NÃO CORRENTE				
Provisões	828 665	667 982	(160 683)	-19,39%
Financiamentos obtidos	11 238 543	10 357 469	(881 074)	-7,84%
Sub Total	12 067 208	11 025 452	(1 041 757)	-8,63%
PASSIVO CORRENTE				
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	0	46 932	46 932	#DIV/0!
Fornecedores	479 780	798 972	319 192	66,53%
Estado e outros entes públicos	172 953	138 963	(33 990)	-19,65%
Financiamentos obtidos	874 079	878 891	4 812	0,55%
Fornecedores de investimentos	226 353	653 446	427 093	188,68%
Outras contas a pagar	137 958	866 372	728 414	528,00%
Diferimentos	27 930 467		(27 930 467)	-100,00%
Sub Total	29 821 590	3 383 575	(26 438 015)	-88,65%
TOTAL DO PASSIVO	41 888 798	14 409 026	-27 479 772	-65,60%
TOTAL DO PATRIMÓNIO LIQUIDO E PASSIVO	115 621 970	112 079 276	-3 542 694	-3,06%



R. 4

ANEXO II

RENDIMENTOS E GASTOS	31/12/2019	SNC - AP 31/12/2020	Variação (Dez.19/Dez.20)	
			Valor	%
Impostos, contribuições e taxas	5 706 943	6 121 841	414 898	7,27%
Vendas	1 469 461	254 610	(1 214 851)	-82,67%
Prestações de serviços e concessões		490 068	490 068	n.a.
Transferências e subsídios correntes obtidos	9 221 862	8 474 818	(747 044)	-8,10%
Trabalhos para a própria entidade			0	n.a.
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-405 510	-505 989	(100 479)	24,78%
Fornecimentos e serviços externos	-5 996 127	-4 891 870	1 104 256	-18,42%
Gastos com pessoal	-4 681 236	-5 024 369	(343 133)	7,33%
Transferências e subsídios concedidos	-777 567	-1 200 755	(423 188)	54,42%
Prestações sociais			0	n.a.
Provisões (aumentos/reduções)		160 683	160 683	n.a.
Outros rendimentos e ganhos	4 076 809	4 019 934	(56 875)	-1,40%
Outros gastos e perdas	-1 363 119	-104 243	1 258 876	-92,35%
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	7 251 517	7 794 728	543 210	7,49%
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-6 339 107	-6 546 027	(206 920)	3,26%
Resultados Operacional (antes de gastos de financiamento)	912 410	1 248 701	336 291	36,86%
Juros e rendimentos similares obtidos			0	n.a.
Juros e gastos similares suportados	-133 242	-110 827	22 415	-16,82%
Resultado antes de imposto	779 168	1 137 874	358 705	46,04%
Resultado líquido do período	779 168	1 137 874	358 705	46,04%



Outros documentos

DECLARAÇÃO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, elenca de forma analítica, todos os recebimentos e pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2020.

Recebimentos:

Natureza da Dívida / Classificação Económica	Económica / Natureza	Montante
Mercados e feiras		5.095,27 €
Ocupação da via pública		13.534,50 €
Saneamento		11.700,00 €
Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)	Taxas, multas e outras penalidades	0,00 €
Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)		8.923,20 €
Publicidade		22.388,60 €
Outras		14.297,81 €
Outros - Água (a partir de 2011)		34.700,00 €
Outros		130.739,74 €
Serviços desportivos	Venda de bens e serviços correntes	5.136,75 €
Trabalhos por conta de particulares		205,16 €
Outros		177.972,80 €
Edifícios		762,25 €
	Total	425.456,08 €

Pagamentos:

Entidade	NIF/NIPC	Montante
Azenha & Irmão, Lda.	501531084	2.523,09 €
Best Green, Equipamento de Protecção e Segurança, Lda.	508544572	1.919,88 €
Casa Abreu Instrumentos Musicais, Lda.	504365193	178,35 €
Casa do Povo de Abrunheira	501102698	1.050,00 €
CIMAI - Centro Investigação Produtos Químicos, S.A.	501872043	389,91 €
Electroclima Electricidade e Climatização, Lda.	500916837	2.706,06 €
G9 Telecom, S.A.	504435302	999,99 €
Lubricentro Dois - Com. Combustíveis e Automóveis, Lda.	502839210	319,82 €
Multi Welldone, Lda	510252729	116,85 €
Ovnlur Vlagens e Turismo, Lda.	501812466	7.182,56 €
Ricambio Foz, Lda.	507605314	258,30 €
António Alves Murteiro	160305268	91,09 €
António Jorge Lourenço	154989347	5.350,00 €
António Manuel Marques Nogueira	182892387	2.989,60 €

2.9

Entidade	NIF/NIPC	Montante
Associação dos Amigos do Casal Minhoto e dos Casals Velhos	501375686	600,00 €
Associação Filarmónica União Verridense	501550968	121,40 €
Círculo de Idelas, Oficina de Artes Gráficas e Impressão, Lda.	507817290	49,18 €
Clube de Golfe de Cantanhede - CGC	509050271	75,00 €
Clube Infante de Montemor	507016718	150,50 €
Comité Regional de Rugby de Coimbra	501238212	12.500,00 €
Confraria da Doçaria Conventual de Tentúgal	508319994	2.000,00 €
Conservatória dos Reg. Civil, Predial, Comer. Autom. de Montemor-o-Velho	600023400	130,00 €
CTT - Correios de Portugal, S.A.	500077568	1.092,51 €
ETAC - Empresa de Transportes António Cunha, S.A.	500158029	28.036,40 €
Federação Portuguesa de Canoagem	500869944	2.500,00 €
Fersucesso - Serralharia e Metalomecânica, Lda.	504498045	945,87 €
Gracinda Ferreira Blspo Marques	105035360	41,72 €
Gradiva - Publicações, S.A.	501178031	34,66 €
Grupo Folclórico da Ereira	507364635	3.680,31 €
Inogen Vet - Inovação e Soluções Veterinárias, Lda.	507271696	113,40 €
João Pedro Ferrelra Baptista	221499474	143,91 €
Manuela Lemos Cardoso - Clínica Veterinária, Lda.	509971954	1.200,00 €
Maria Eugénia Jorge Deodato	156234688	1.248,76 €
Maria Lisete Reis Alves	104792949	3.047,22 €
Pedro Rafael de Almeida	211053252	439,85 €
Rodoviária da Beira Litoral, S.A.	502550414	2.654,70 €
Rui Manuel Pinto dos Reis da Quinta	149809204	156,16 €
Salvador Ferreira Santos	174044283	139,33 €
Versátilmotriz Unipessoal, Lda.	510330029	3.157,75 €
Zarparcódigo - Unipessoal, Lda.	515081760	1.845,00 €
Total		92.179,13 €

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet.

Montemor-o-Velho, 17 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torrão

A. Y

DECLARAÇÃO

Emílio Augusto Ferreira Torrão, presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, para os efeitos na alínea a) do n.º 1 do artigo 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, declara que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2020 se encontram devidamente registados na sua contabilidade pelos seguintes montantes globais.

A presente declaração deverá ser remetida à Câmara e à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 15º do referido normativo, devendo ainda ser publicitada no sítio da internet.

Ano	Montante
2021	8.572.900,72€
2022	2.020.546,38€
2023	738.824,01€
2024	730.193,80€
Outros	9.001.399,21€

Montemor-o-Velho, 17 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Emílio Augusto Ferreira Torrão

Handwritten initials or signature in the top right corner.



RELATÓRIO TRIMESTRAL - SETEMBRO 2020

Dez/2020

Índice

1. Vendas / rendimentos	3
2. Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	4
3. Fornecimentos e serviços externos	5
4. Gastos com pessoal	6
5. Activos Fixos Tangíveis – AFT – Obras em Curso	6
7. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	8
7.1 BALANÇO	8
7.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS	9
8. Outras informações.....	10

Handwritten initials and date: *CE 20.9*

1. Vendas / rendimentos

A ABMG, E.I.M., SA. passou a ser responsável pelo fornecimento de água e saneamento aos municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, a partir de 15 de Janeiro de 2020, sendo que o ciclo de consumo foi iniciado em Fevereiro do corrente ano.

Apesar da faturação ter sido emitida a partir de Abril de 2020, o fornecimento de água, o saneamento e todos os restantes serviços prestados até ao final de Setembro de 2020, estão demonstrados no quadro abaixo, ainda que faturados em meses posteriores.

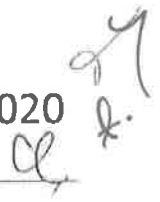
	2020			DESVIO
	O Anual	Setembro O	Setembro R	
Vendas + Prestação de Serviços	4 710 643	3 854 162	3 544 498	-8%
Abastecimento de Água - AA	3 274 028	2 678 750	2 443 192	-9%
Tarifas Fixas	1 306 109	1 068 635	1 068 635	
Tarifas Volumétricas	1 889 459	1 545 921	0	
Outras	70 043	57 308	0	
Financiamento Tarifas Sociais - AA	8 417	6 887	0	
Saneamento de Águas Residuais - SAR	1 436 615	1 175 412	1 083 346	-8%
Tarifas Fixas	622 890	509 637	509 637	
Tarifas Volumétricas	775 908	634 834	0	
Transporte de AR	0	0	0	
Outras	34 213	27 992	0	
Financiamento Tarifas Sociais - SAR	3 604	2 949	0	
Estrutura comum	0	0	17 960	100%
Outros - comuns	0	0	17 960	
RSU	0	0	0	100%
M Mira				
M MV				
M Soure				
Subsídios Exploração	376 376	282 282	0	-100%
Subsídios ao Investimento - AA	220 884	165 663	0	
Subsídios ao Investimento - SAR	112 992	84 744	0	
Subsídios ao Investimento - comuns	42 500	31 875	0	

Neste mapa estão inscritos os valores orçamentos anuais e periódicos, para comparação com o real. A coluna do desvio evidencia, em percentagem a variação entre o orçamento (orçamento periodizado - 3º trimestre) e o efetivamente registado contabilisticamente.

2. Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas

No mapa abaixo, demonstrativo, essencialmente, da aquisição de água onde se nota um grande desvio entre o orçamentado e o realizado, e também um desvio altamente significativo entre a compra e a venda de água, registada no mapa anterior, urge informar que, nesta data, as Entidades Gestoras em Alta, Águas do Centro Litoral, INOVA, Município de Pombal e APIN, e fornecedores de outros serviços a associados aos serviços de abastecimento e drenagem, ainda se encontravam a faturar aos Municípios de Mira, Montemor-o-Velho e Soure, gastos esses da responsabilidade da ABMG e que serão observados nas suas demonstrações financeiras, após a faturação dos três Municípios à ABMG. Pelo que o mapa abaixo está de acordo com os valores registados contabilisticamente, mas não reflete a realidade dos consumos até 30.09.2020.

	2020			DESVIO
	O Anual	Setembro O	Setembro R	
C MVMC	1 939 185	1 454 389	176 776	-88%
Custos Diretos - AA	977 440	733 080	176 776	
Aquisição de água	331 959	248 969	0	-100%
INOVA	280 393	210 295	0	
CM Pombal	33 810	25 358	0	
CM Ansião	5 658	4 244	0	
CM Condeixa	12 098	9 074	0	
Aquisição de reagentes	21 721	16 291	0	-100%
Controlo Analítico	22 240	16 680	0	-100%
Eletricidade instalações AA	601 520	451 140	0	-100%
SAR	961 745	721 309	0	-100%
Tratamento Externo	657 407	493 055	0	-100%
AdCL	434 189	325 642	0	-100%
O&M de ETAR e EEAR	223 218	167 414	0	-100%
Eletricidade instalações SAR	304 338	228 254	0	-100%


3. Fornecimentos e serviços externos

FSE	2020			DESVIO
	O Anual	Setembro O	Setembro R	
FSE	736 679	552 510	702 639	27%
Subcontratos	0	0	50 705	
Subcontratos	0	0	50 705	
Serviços especializados	486 988	327 792	396 311	21%
Trabalhos especializados	110 770	83 078	36 781	
Faturação e Cobrança	168 536	126 402	131 894	
Publicidade e Propaganda	23 100	17 325	34 550	
Vigilância e Segurança	1 000	750	1 311	
Honorários	7 187	5 390	22 725	
Comissões	0	0	479	
Conservação e reparação	126 396	94 797	168 569	
Materials	77 385	58 039	80 785	39%
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0	0	68 860	
Livros e documentação técnica	0	0	0	
Material escritório	30 000	22 500	11 921	
Materials (CMVC)	47 385	35 539		
Artigos Oferta	0	0	4	
Energia e Fluidos	49 025	36 769	3 933	89%
Electricidade Instalações Administrativas	3 472	2 604	442	
Combustíveis	45 553	34 165	3 491	
Água	0	0	0	
Deslocações, estadas e transportes	1 000	750	4 671	23%
Deslocações e Estadas	1 000	750	2 670	
Transportes de pessoal		0	0	
Transportes de mercadorias		0	2 002	
Serviços diversos	172 281	129 211	166 234	29%
Rendas e alugueres	30 225	22 669	18 177	
Comunicação	34 462	25 847	116 783	
Seguros	49 595	37 196	18 323	
Royalties	0	0	0	
Contencioso e notariado	0	0	2 242	
Despesas de Representação		0	2 170	
Limpeza, higiene e conforto	7 965	5 974	5 261	
Sistemas de informação	50 034	37 526	0	
Outros serviços	0	0	3 279	

Neste quadro verificamos o Gasto em FSE que totaliza 702.639€, com um desvio de cerca de 27% em relação orçamentado.

Este desvio justifica-se pelo facto de determinados gastos em orçamento estarem em rubricas diferentes do que estão contabilisticamente registadas de acordo com o SNC (Sistema de Normalização Contabilística).

Handwritten initials and marks

4. Gastos com pessoal

	2020			DESVIO.
	O Anual	Setembro O	Setembro R	
Gastos com pessoal	777 221	582 916	286 966	+51%
Direção Administrativa e Financeira	80 177	60 133	30 736	
Secretariado	0	0	11 060	
Direção de Gestão e Manutenção	193 014	144 761	22 742	
Direção de Op. e Exploração	65 643	49 232	33 031	
Direção Comercial	145 144	108 858	33 203	
Direção de Obra	77 200	57 900	16 613	
Gabinete de Comunicação	0	0	11 591	
Gabinete Jurídico	0	0	12 170	
Direção Geral	53 542	40 156	36 823	
Direção de Qualidade e Segurança	0	0	11 571	
Direção de Projeto	0	0	11 401	
Encargos Sobre Remunerações	145 996	109 497	47 646	
Seguros Acidentes de Trabalho	5 000	3 750	3 103	
Gastos de Ação Social	7 865	5 899	0	
Outros Gastos com Pessoal	3 640	2 730	5 275	

Os gastos com o pessoal, respeitam às 23 pessoas contratadas até esta data e a um estágio profissional.

5. Ativos Fixos Tangíveis – AFT – Obras em Curso

6. Os AFT adquiridos encontram-se registrados ao custo de aquisição estão demonstrados no mapa abaixo.

Descrição	30/09/2020	Total
Terrenos e recursos naturais	8040	8 040
Edifícios e outras construções	6074697	6 074 697
Equipamento básico	16278	16 278
Equipamento de transporte	105807	105 807
Equipamento administrativo	102095	102 095
Outros ativos fixos tangíveis	37528	37 528
Ativos em Curso	84858	84 858
Ativo intangível bruto	6429303	6 429 303
Depreciações acumuladas		240310,50
Ativo intangível líquido		6 188 992,50
Ativo intangível bruto	19298	19 298
Depreciações acumuladas	0	3617,94
Ativo intangível líquido		15 680,06

As depreciações estão efetuadas às taxas legais aplicáveis e periodizadas ao trimestre.

7. Financiamentos

A ABMG contratualizou um empréstimo de conta corrente, vulgarmente denominado por conta caucionada, no Banco Santander, no valor de 1.135.000€, não estando nesta data, a ser utilizado.

O valor que se encontra em financiamentos de 620€ refere-se a um Cartão de Crédito da CGD e da responsabilidade do Diretor.

M
R
CF

7.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Demonstração Previsional dos Resultados por Naturezas 30.09.2020				
Rendimentos e Gastos	notas	2020 - Setembro		
		0A	Setembro O - Setembro R	
Vendas e serviços prestados		4 710 642	3 532 982	3 544 498
Subsídios à exploração		112 554	84 416	0
Ganhos/ perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendi. Conj		0	0	0
Varição nos inventários		0	0	0
Trabalhos para a própria empresa		0	0	0
Reversões		0	0	0
		-1 939		
Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas		185	-1 454 389	-176 776
Fornecimentos e serviços externos		-736 679	-552 510	-702 639
Gastos com o pessoal		-777 221	-582 916	-286 966
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0	0	0
Provisões (aumentos/reduções)		-47 106	0	0
Outros rendimentos		0	0	28
Outros gastos		-8 000	-6 000	-1 579
Result. antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		-1 315 004	-1 021 582	-2 376 363
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	6	-504 974	-378 731	-243 928
Resultados operacional (antes de financiamento e impostos)		610 030	642 851	2 132 637
Juros e rendimentos similares obtidos		0	0	0
Juros e gastos similares suportados		-99 450	-74 588	-25
Resultados antes de impostos		710 580	568 263	2 132 613
Imposto sobre o rendimento do exercício		177 635	119 335	478 838
Resultados líquidos do período		532 945	448 928	1 653 775

Nestes resultados estão evidenciados os valores de rendimento imputado a este período, como referido nos pontos anteriores.

Q. 27
 Q. 27

9. Outras informações

9.1 PMP

Contas	4ºT 2019	1ºT 2020	2ºT 2020	3ºT 2020	Total
Fornecedores	4 444,20	75 503,04	123 118,17	363 554,85	566 620,26
Fornecedores de Investimento	0,00	48 027,93	43 059,09	122 865,12	213 952,14
Outros credores	0,00	2 695,43	224 228,11	327 102,16	554 025,70
Total DF	4 444,20	126 226,40	390 405,37	813 522,13	1 334 598,10
Compras	0,00	0,00	20 615,33	98 834,66	119 449,99
FSE	2 576,06	65 377,31	167 982,97	473 422,08	709 358,42
AFT	0,00	41 401,27	116 720,19	150 618,66	308 740,12
AFT em curso	0,00	11 701,38	18 926,40	54 830,05	85 457,83
Total A	2 576,06	118 479,96	324 244,89	777 705,45	1 223 006,36
	157,42	97,22	109,87	95,45	86,58

O prazo médio de pagamentos é calculado segundo a fórmula de referência da Direção Geral do Orçamento, conforme está explanada na imagem 1 – sendo PMP o Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores, DF a Dívida a Fornecedores de Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no trimestre, e a Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no trimestre.

Imagem n.º 1
 Fórmula de Cálculo do PMP segundo a DGO

$$PMP = \frac{\sum_{t-3}^t DF}{\sum_{t-3}^t A} \cdot 365$$

Assim, neste 3º trimestre a 30.09.2020 a ABMG teve um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 100 dias.

Cl
 27

9.2 Fundos Disponíveis

No capítulo dos Fundos Disponíveis, verificamos pelos mapas em anexo que nos três meses do trimestre este indicador foi sempre positivo.

2020	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Total acumulado
Transferências ou subsídios com origem no OE					0,00
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	351 918,70				351 918,70
Previsão da receita efetiva própria		475 822,45	475 822,45	475 822,45	1 427 467,35
Produto de empréstimos contratados nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QRJEN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções por recebimento efetivo (das transferências do QRJEN)</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00				0,00
De receitas gerais	0,00				0,00
De receitas próprias	0,00				0,00
De empréstimos	0,00				0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de ativos financeiros					0,00
<i>Correções de receitas gerais</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções de receitas próprias</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções de empréstimos</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	351 918,70	475 822,45	475 822,45	475 822,45	1 779 386,05
Compromissos assumidos	0,00				0,00
Pagamentos	0,00				0,00
Compromissos assumidos por pagar					0,00
FUNDOS DISPONÍVEIS		1 779 386,05			
Por memória: Receita extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27
2.
cy

2020	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Total acumulado
Transferências ou subsídios com origem no OE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	449 330,97				449 330,97
Previsão da receita efetiva própria		475 822,45	475 822,45	475 822,45	1 427 467,35
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções por recebimento efetivo (das transferências do QREN)</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00				0,00
De receitas gerais	0,00				0,00
De receitas próprias	0,00				0,00
De empréstimos	0,00				0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de ativos financeiros	0,00				0,00
<i>Correções de receitas gerais</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções de receitas próprias</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<i>Correções de empréstimos</i>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	449 330,97	475 822,45	475 822,45	475 822,45	1 876 798,32
Compromissos assumidos	0,00				0,00
Pagamentos	0,00				0,00
Compromissos assumidos por pagar					0,00
FUNDOS DISPONÍVEIS		1 876 798,32			
Por memória: Receita extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

9.3 Pagamentos em Atraso

No que toca aos Pagamentos em Atraso, a ABMG, SA tem contas a pagar a mais de 90 dias à APA Agência Portuguesa do Ambiente, referente às taxas de recursos hídricos, conforme se pode verificar pelos mapas em anexo. Este é o resultado do cumprimento para com os seus fornecedores, respeitando a liquidez e a solvabilidade da empresa.

Montemor – o - Velho, 22 de dezembro de 2020

O CONTABILISTA CERTIFICADO



M Fátima M Cardoso Nunes – CC.28479

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC 605 261 898 * Capital social 50 000 € * S R O C n.º 176 * CMVM n.º 20161478

R 9

Exmo. Senhor Presidente do
Conselho de Administração:

Coimbra, 15 de maio de 2021

I. Nota de Introdução

Para os efeitos da alínea i) do n.º 1 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, apresentamos o relatório trimestral de execução orçamental relativamente ao 3º Trimestre de 2020, da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.

No âmbito do nosso exame ao plano de atividades da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2020, procedemos à revisão da execução orçamental, reportados a 31 de setembro de 2020. O presente relatório serve para dar conhecimento a V. Exas. do trabalho que realizámos, bem como das principais conclusões obtidas.

Para além desta Nota de Introdução, o presente inclui os Capítulos II – Análise à execução orçamental, III – Pagamentos em atraso e fundos disponíveis e IV - Conclusões Obtidas e Recomendações Propostas e V – Nota Final e Anexo.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Edf. Mond – Sala 101
3500 - 178 COIMBRA
Tel: 239 621777 * Fax 239 641027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua D. João Reis, n.º 79 - 2º
6300-668 GUARDA
Tel: 271 227303 * Fax 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, n.º 65 - 1º Post/Esq
3510 - 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax 232 435279
Email: cff.consulicres@mail.telepac.pt

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S R O C nº 176 * CMVM nº 20161478

29

II. Análise à execução orçamental

A análise da execução orçamental com referência ao período em apreço é realizada comparando os montantes executados com o plano de atividades o qual corresponde a um rateio de 25% do valor orçamentado para o ano de 2020, com exceção das vendas e serviços prestados e CMVMC, ao qual foi atribuído um rateio de 18,18% para o 1º trimestre, uma vez que atividade apenas se iniciou em fevereiro, sendo que no valor orçamentado teve por base os 11 meses de atividade nestas rubricas.

Saliente-se no entanto que este método de afetação orçamental para o trimestre não tem em consideração a sazonalidade das receitas e das despesas, assim como qualquer item não recorrente que apenas ocorra em determinado período de tempo.

Com referência a 30 de setembro de 2020 a execução orçamental da empresa **ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A.**, pode ser analisada como se segue:

	Orçamento anual 2020	Orçamento 3º trimestre 2020	Execução (Trimestral) 30/09/2020	Desvio do trimestre	Taxa de execução trimestral	Taxa de execução (trimestre sobre o orçamento)
Receita	4 823 196	3 403 277	1 344 174	-2 059 103	39,50%	27,87%
Despesas	-4 112 615	-2 960 987	-877 083	-2 083 904	29,62%	21,33%

	Orçamento anual 2020	Orçamento 3º trimestre 2020	Execução (acumulada) 30/09/2020	Desvio do trimestre acumulado	Taxa de execução trimestral acumulado	Taxa de execução (trimestre sobre o orçamento)
Receita	4 823 196	3 403 277	3 544 526	141 249	104,15%	73,49%
Despesas	-4 112 615	-2 960 987	-1 377 831	-1 583 156	46,53%	33,50%

Em termos globais e aritméticos, a execução orçamental da empresa com referência a 30 de setembro de 2020 apresenta-se positiva, tendo em conta que a execução da receita (73,49%) é superior à execução da despesa (33,50%).

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, nº 79 – 2º
6300-659 GUARDA
Tel: 271 227300 * Fax: 271 227304
Email: ysroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alvaro Sampaio, nº 65 – 1º Post/Esq
3510 - 030 VISEU
Tel: 232 435277 * Fax: 232 435279
Email: cif.consultores@mail.telepac.pt

Handwritten initials and a checkmark.

1. Controlo orçamental da receita e despesa

DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamentado Anual 2020	Orçamentado 3º Trimestre (período)	Orçamentado 3º Trimestre (acumulado)	3º trimestre (Real)	Acumulado 30-09-2020 (Real)	Valor que excede o orçamentado 3º trimestre	Taxa de execução 3º Trimestre face ao orçamento anual	Taxa de execução 3º Trimestre face ao orçamentado
Vendas e serviços prestados	4 710 642	1 177 651	3 318 851	1 324 875	3 544 458	-147 214	28,13%	112,50%
Subsídios à exploração	112 554	78 139	84 418	0	0	28 139	0,00%	0,00%
Costo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-1 939 185	-464 796	-1 356 244	-156 161	-176 776	-328 636	8,05%	32,21%
Fornecimentos e serviços externos	-736 639	184 170	-552 509	-469 279	-702 638	285 169	63,70%	254,81%
Gastos com o pessoal	-777 221	-194 305	-582 918	-131 186	-286 568	-63 120	16,88%	57,52%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/avulsos)	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Outros rendimentos	0	0	0	0	28	0	0,00%	0,00%
Outros gastos	-9 000	-2 050	-6 000	-1 081	-1 579	-918	0,00%	0,00%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1 315 003	328 751	860 278	567 169	2 376 567	-238 417	43,13%	172,52%
Gastos/avulsos de depreciação e de amortização	-604 874	126 244	378 731	-166 895	-243 928	40 652	33,05%	132,20%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	810 051	262 508	481 548	400 274	2 132 639	-197 766	48,41%	197,66%
Juros e rendimentos similares obtidos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%
Juros e gastos similares suportados	-99 450	-24 963	-74 588	-2	-25	106,57%	0,00%	0,01%
Resultado antes de impostos	710 551	177 645	406 960	400 272	2 132 614		56,33%	225,32%
Impostos sobre o rendimento do período (Impostos diferidos)	-177 645				478 838		0,00%	
Resultado líquido do período	532 906	266 461	406 960	285 220	1 653 776		63,52%	620,63%

Em relação às despesas, comparando os valores orçamentados para o 3º trimestre, com os valores executados verificámos que, para generalidade das despesas, os mesmos não foram excedidos, com exceção dos fornecimentos e serviços externos.

III. Pagamentos em atraso e fundos disponíveis

Para o efeito, a LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro de 2012) considera pagamentos em atraso as contas a pagar que permaneçam nessa situação há mais de 90 dias após a data de vencimento acordada ou especificada na fatura, no contrato ou em documentos equivalentes (alínea e) do artigo 3.º da LCPA).

De acordo com a informação fornecida pela DGAL a empresa não tem a obrigatoriedade da comunicação dos pagamentos em atraso e fundos disponíveis no SIIAL, apesar de existir a obrigatoriedade de efetuar o cálculo.

A ABMG no que toca aos Pagamentos em Atraso, tem contas a pagar a mais de 90 dias à APA Agência Portuguesa do Ambiente, referente às taxas de recursos hídricos.

O prazo médio de pagamentos é de 100 dias (segundo Despacho do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública n.º 9870/2009, publicado na 2.ª série do Diário da República a 13 de abril.), não cumprindo o disposto na LCPA que diz que o prazo médio de pagamento não deve exceder os 90 dias.

MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC 505 261 898 * Capital social 50 000 € * S R O C nº 176 * CMVM nº 20161478

Os fundos disponíveis a setembro de 2020 eram de 1.932.857,75 euros.

IV. Conclusões Obtidas e Recomendações Propostas

Da análise das demonstrações financeiras, ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. dos últimos três exercícios verificamos que a empresa não se encontra abrangida pelo artigo 62º da Lei 50/2012 – Regime Jurídico da atividade empresarial local e das participações locais - de 31 de agosto.

V. Nota Final

Ao finalizarmos mais uma fase do nosso trabalho, não podemos deixar de agradecer a cooperação prestada pelos colaboradores e responsáveis da ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. que colaboraram no fornecimento das informações e dos elementos que solicitámos.

Colocamo-nos, entretanto, à disposição de V. Exas. para prestar os esclarecimentos adicionais que julguem convenientes.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

José Joaquim Marques de Almeida

Em representação de

Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 -- Ed. Nord - Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel. 239 821777 * Fax 239 041027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis nº 79 - 2º
6300 - 698 GUARDA
Tel. 271 227303 * Fax 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Av. Alberto Sampaio, nº 65 - 1º Post/Esq
3510 - 030 VISEU
Tel. 232 435277 * Fax 232 435279
Email: cfi.consultores@mail.telepac.pt

Ata da reunião da Comissão de Avaliação de Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho

No dia 17 de maio de 2021, pelas 14 horas reuniu-se nesta Câmara Municipal a Comissão designada pelo Sr. Presidente da Câmara (cf. Despacho n.º 57-PR/2019, de 02 de maio), composta pelos seguintes elementos:

Presidente: José Jacírio Teixeira Veríssimo

1.º Vogal: Isabel Jesus Maurício Quinteiro

2.º Vogal: Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos

3.º Vogal: Maria Edite Rasteiro e Silva

4.º Vogal: Cristiano Correia de Santa Rita

De acordo com o previsto no Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, doravante designado como Regulamento, compete a esta Comissão a análise da candidatura apresentada pela empresa “Dominus Primvs Unip. Lda.”, bem como a atribuição de incentivos de natureza financeira, para a sua instalação no Lote 2 inserido no Parque de Negócios de Montemor-o-Velho.

De acordo com o constante do Capítulo III do referido regulamento, o sistema de incentivos baseia-se na avaliação de quatro parâmetros: 1- Ambiente e Condições de Trabalho; 2- Competitividade da Empresa Pós-Projecto; 3- Valorização dos Recursos Humanos; 4- Valorização da Estrutura Económica e Empresarial do Concelho.

Importa referir que, a empresa “Dominus Primvs Unip. Lda.” é uma empresa com sede na Rua Pedro Estevão Cabral, em Coimbra, empresa de prestação de serviços especializados de carpintaria, construção civil e construção modelar, nomeadamente, a tipologia de construção Tiny Houses.

O investimento previsto para este projeto ronda os 420.000,00€, contribuindo para o reforço da estrutura económica concelhia, prevendo empregar 5 novos colaboradores, o que contribuirá para consolidar o posicionamento da empresa e dar sustentabilidade ao seu crescimento, aumentando a sua capacidade de trabalho com maior capacidade de resposta,

Handwritten signatures and initials:
J. Jacirio
I. Jesus
A. Sofia
M. Edite
C. Correia

competitividade, faturação e conseqüentemente, contribuir para a valorização da estrutura económica.

Feitos estes primeiros considerandos, importa subsumir a candidatura aos critérios já acima mencionados:

1- Ambiente e Condições de Trabalho - conclui a Comissão atribuir **85 pontos**, por entender que se trata de uma empresa em que a atividade desenvolvida tem algum impacto ambiental, que não é neutro, mas cujos efeitos são neutralizados, com a recolha dos resíduos por empresas credenciadas e certificadas para este trabalho, garantindo assim, as condições de trabalho adequadas ao desenvolvimento sua atividade. A este critério corresponde um peso em termos percentuais de 10%, de acordo com o artigo 19.º, n.º 1 - I, conjugado com o artigo 17º do Regulamento;

2- Competitividade da Empresa Pós-Projeto - face ao exposto na candidatura, concluiu a Comissão atribuir **70 pontos**, por entender que se trata de uma empresa competitiva, a empresa tem parcerias consolidadas com fornecedores de referência para os produtos, que apresentam bases sólidas e produtos de qualidade devidamente controlados durante o processo produtivo.

A este critério corresponde um peso em termos percentuais de 20%, de acordo com o artigo 19º, n.º 2, conjugado com o artigo 17º do Regulamento;

3- Valorização dos Recursos Humanos - concluiu a Comissão que é uma empresa estável no mercado, com número médio de postos de trabalho, que valoriza os seus recursos humanos, promovendo a frequência de formação, por forma a alcançar inovação e competitividade, prevendo a contratação de 5 trabalhadores para as diferentes áreas de gestão da empresa, pelo que a este critério foram atribuídos **70 pontos**.

A este critério corresponde um peso em termos percentuais de 30%, de acordo com o artigo 19º, n.º 3, conjugado com o artigo 17º do Regulamento;

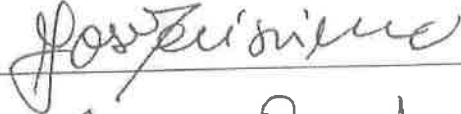
4- Valorização da Estrutura Económica e Empresarial do Concelho - a Comissão atribuiu **90 pontos**, por entender que existe boa relação área solicitada/ Volume de Investimento, inserção na cadeia de valor do concelho, especialização de acordo com a definição do PNMMV

e com o objetivo de iniciar a internacionalização das atividades. A este critério corresponde um peso de 40%, de acordo com o artigo 19º, n.º 4, conjugado com o artigo 17º do Regulamento;

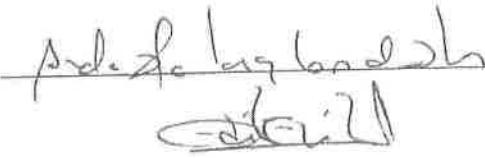
Analisados todos os parâmetros mencionados no artigo 17.º do Regulamento, cabe aplicar a fórmula referida no n.º 3 do mesmo artigo, daí resultando uma pontuação final de **79,5 pontos**.


De acordo com o n.º 4 do artigo 16º do Regulamento, a candidatura foi classificada no nível de projeto de “MUITO BOM”, sendo-lhe atribuído um incentivo de **66,25%**, conforme previsto no n.º 4 do artigo 17.º do mesmo Regulamento.

Montemor-o-Velho, 17 de maio de 2021



Isabel Quintana





7

COMPRA E VENDA

No diadede dois mil e vinte e um, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito na Avenida José de Nápoles, lote quatro, rés-do-chão, em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, casado, natural de Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, em Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZY9, válido até 10 de janeiro de 2022, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara, cuja certidão da respetiva ata adiante se arquivava. -----

-----SEGUNDO: Joana Patrícia da Rosa Malveira, divorciada, residente na Rua José Laranjeiro, n.º 164, 3140-166 Meãs do Campo, natural, titular do cartão de cidadão número, que outorga na qualidade de única sócia e gerente e em representação da sociedade unipessoal comercial por quotas denominada **DOMINUS PRIMVS, UNIPESSOAL LDA**, com sede na Rua Padre Estêvão Cabral, número setenta e nove, quarto andar, sala quatrocentos e nove, 3000-317 Coimbra, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva quinhentos e quinze milhões seiscentos e setenta e seis mil duzentos e sessenta e oito, com o capital social de mil euros.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos

documentos de identificação, a qualidade do primeiro por conhecimento pessoal e a qualidade e suficiência de poderes, em que a segunda intervém, pela certidão permanente de registo comercial, adiante referida. -----

-----**DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

-----Que o Município de Montemor-o-Velho, seu representado, é dono e legítimo possuidor do seguinte imóvel: -----

-----Prédio urbano composto de terreno destinado a construção urbana, sito no Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, **União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões**, concelho de **Montemor-o-Velho**, designado por lote número dois, com a área de dois mil e oitocentos metros quadrados, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o número **três mil seiscientos e sessenta e sete**, da freguesia de **Montemor-o-Velho**, com aquisição registada a favor da sua representada pela inscrição com a apresentação dois mil trezentos e setenta e um de vinte e três de agosto de dois mil e dezassete, com a autorização de loteamento registada pela apresentação dois de vinte e seis de novembro de dois mil e quatro, resultante da operação de loteamento efetuada pela deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de vinte e sete de setembro de dois mil e dois, inscrito na matriz sob o artigo **1864**, com o valor patrimonial tributário de duzentos e cinquenta e três mil oitocentos e dez euros e quarenta e cinco cêntimos.-----

-----Que pela presente escritura, o primeiro outorgante, em nome do seu representado, o Município de Montemor-o-Velho, pelo preço de **SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS EUROS**, vende o prédio aqui identificado, neste momento livre de ónus ou encargos, à representada da segunda outorgante,

com o objetivo de ali instalar, de acordo com a candidatura apresentada, uma empresa de prestação de serviços especializados de carpintaria, construção civil e construção modelar, nomeadamente, a tipologia de construção "Tiny Houses", nas condições gerais previstas, quer no Regulamento de Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, quer no Regulamento do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho. -----

-----Que do referido preço, o representado do primeiro outorgante recebeu nesta data trinta e três vírgula setenta e cinco por cento, isto é, **vinte e dois mil seiscientos e oitenta euros**, de que dá quitação, devendo a representada da segunda outorgante pagar os restantes **quarenta e quatro mil quinhentos e vinte euros** no termo do prazo para a conclusão da obra, sem prejuízo do benefício deliberado conceder. -----

-----Que à representada da segunda outorgante foi atribuído, de acordo com o disposto no artigo 16.º do Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho e com a deliberação da Câmara Municipal de(data) incentivo de natureza financeira de sessenta e seis vírgula vinte e cinco por cento, no montante de **quarenta e quatro mil quinhentos e vinte euros**, o qual deverá ser efetivamente atribuído aquando da conclusão da obra no referido lote, cujo prazo deverá ser fixado pela Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento para Alienação de Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho.-----

-----Que ao lote, agora vendido, são aplicáveis as condições genericamente previstas no Regulamento do Parque de Negócios de

Montemor-o-Velho e no Regulamento para Alienação dos Lotes e Atribuição de Incentivos do Parque de Negócios de Montemor-o-Velho, este adiante designado Regulamento para Alienação dos Lotes, aprovado em reunião da Câmara Municipal de dezasseis de julho de dois mil e quatro e em reunião da Assembleia Municipal de vinte e nove de setembro de dois mil e quatro, que os outorgantes conhecem perfeitamente, entre outras, nomeadamente as seguintes cláusulas:-----

-----**Cláusula Primeira – Atividade empresarial a instalar**-----

-----A representada da segunda outorgante instalará no lote de terreno agora vendido a atividade atrás referida.-----

-----**Cláusula Segunda – Direito de reversão**-----

-----1 – Em caso de incumprimento dos prazos fixados nos artigos 11.º, 12.º e 13.º do Regulamento para Alienação dos Lotes, a Câmara Municipal notifica o proprietário em falta para, no prazo de quinze dias, justificar a razão do incumprimento.-----

-----2 – Se a Câmara considerar fundamentadas as razões apresentadas pelo proprietário pode prorrogar-lhe por mais sessenta dias o prazo para a prática dos atos em falta.-----

-----3 – Se as razões apresentadas não forem julgadas como validamente justificativas de atraso, reverterem para o Município, sem direito a qualquer indemnização, o lote de terreno e todas as obras e benfeitorias aí implantadas que não possam ser levantadas sem detrimento da coisa, obrigando-se a Câmara Municipal a devolver apenas em singelo as importâncias que tiver recebido a título de sinal ou reforço de sinal.-----

-----4 – Excetua-se as situações de comprovada impossibilidade

económica e financeira do proprietário, nomeadamente por perda de financiamento, em proceder à instalação projetada para o lote.-----

-----5 – Nos casos referidos no número anterior, pode a Câmara Municipal deliberar reembolsá-lo do valor real dos terrenos e das benfeitorias existentes, valor que é fixado, na falta de acordo, por comissão arbitral constituída nos termos previstos na alínea f) do artigo 10.º do referido Regulamento.-----

-----6 - Em qualquer das situações previstas nos números 3 e 4 da presente cláusula, o proprietário do lote fica obrigado a restituir à Câmara Municipal a bonificação de que tiver beneficiado.-----

-----**Cláusula Terceira – Restituição de incentivos**-----

-----Para além das situações atrás referidas, o adquirente do lote fica obrigado a restituir ao Município, mediante verificação e deliberação da Câmara Municipal, as quantias de que tiver beneficiado a título de incentivo, acrescidas de juros à taxa legal em vigor, caso incorra em incumprimento das metas preconizadas nas obrigações assumidas, nomeadamente no que respeita à criação de postos de trabalho.-----

-----**Cláusula Quarta – Inalienabilidade temporária**-----

-----1 – Antes de decorrido o prazo de cinco anos contados da data da escritura, o lote e o edifício nele construído só pode ser alienado pelo primitivo adquirente mediante autorização prévia da Câmara Municipal, reservando-se esta o direito de preferência na venda do lote.-----

-----2 - Em caso de força maior – morte, falência ou cessão de atividade – a venda do lote e da construção nele efetuada, antes de decorrido o período referido no número anterior, só pode ser feita à Câmara Municipal de

Montemor-o-Velho pelo valor de uma avaliação efetuada nos termos do disposto na alínea f) do artigo 10.º do presente Regulamento. -----

-----**3** – Independentemente do período de tempo que decorrer a partir da data da escritura, reverte sempre a favor da Câmara Municipal o direito de propriedade sobre o lote que se encontre devoluto ou sem licenciamento da construção nele efetuada, exceto se a Câmara expressamente autorizar a alienação a terceiros. -----

-----**Cláusula Quinta – Preferência em caso de alienação**-----

-----Sem prejuízo do disposto na cláusula quarta (correspondente ao artigo 8.º do Regulamento para Alienação dos Lotes), em caso de alienação total ou parcial, a título gratuito ou oneroso ou em qualquer forma de transmissão para outrem dos direitos de propriedade, posse, detenção, utilização do lote de terreno ou quaisquer outros atos com que obtenha o mesmo resultado, bem como das construções nele implantadas ou em processo de construção, são observados os trâmites previstos no artigo 10.º daquele Regulamento. -----

-----**Cláusula Sexta – Prazos para cumprimento de obrigações**-----

-----Aos prazos para registo do lote, apresentação de projeto, construção e início de laboração aplicam-se, respetivamente, as regras dos artigos 7.º, 11.º, 12.º e 13.º, do Regulamento para Alienação dos Lotes e demais legislação em vigor. -----

-----**DISSE A SEGUNDA OUTORGANTE:**-----

-----Que, em nome da sua representada, aceita a presente venda nas condições exaradas, que para todos os efeitos legais ela se obriga a cumprir nos seus precisos termos. -----

5.ª

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENMOR-O-VELHO
Divisão de Planeamento, Reabilitação Urbana e Urbanismo

Período de 17/03/2021
a 30/03/2021

N.º PROC.	ASSUNTO	REQUERENTE	FREGUESIA	DEF.	IND.	Data de entrada	Data de decisão	Tempo Total	Tempo útil/CM
17/2021/94	Título Comunicação Prévia	Nobresteel Unipessoal, Lda.	UFMMVG	X		03/03/2021	16/03/2021	13	
03/2021/27	Autorização Utilização	Abel Leitão Buco	Tentúgal	X		11/03/2021	16/03/2021	5	
06/2021/54	Cert. Inexigibilidade AU	Luis Cardoso	UFAVNB	X		26/02/2021	17/03/2021	21	
01/2020/108	Alvará de licença	Paulo Sérgio da Silva Valente	Meãs	X		10/03/2021	17/03/2021	7	
01/2004/390	Averbamento processo	Invimor - Investimentos Imobiliários, Lda.	Pereira	X		16/03/2021	18/03/2021	2	
01/2021/163	Arquitetura	Ana Beatriz Simões Proença Monteiro	Carapinheira	X		10/03/2021	18/03/2021	8	
2021/450,30,502/4	Certidão toponímia	Antonio José Ferreira Marques Sousa	Pereira	X		18/03/2021	22/03/2021	4	
06/2020/113	Cert. Inexigibilidade AU	Maria Jose Caldeira Ribeiro	Carapinheira	X		12/03/2021	22/03/2021	10	
06/2021/57	Cert. Inexigibilidade AU	Antonio Ferreira Batista	Pereira	X		02/03/2021	19/03/2021	17	
01/2020/44	Prorrogação da licença	Kévin Emmanuel Santos Rodrigues	Arazede	X		19/03/2021	25/03/2021	6	
06/2021/72	Cert. Inexigibilidade AU	Tartaruga Imobiliária	Arazede	X		11/03/2021	25/03/2021	14	
06/2021/75	Cert. Inexigibilidade AU	Antonio Ferreira Tarrata	Pereira	X		24/03/2021	25/03/2021	1	
2021/400.10.608/11	Número Policia	Dulcinea Gomes Jorge	Arazede	X		25/03/2021	26/03/2021	1	
01/2020/103	Licenciamento	Francisco Miguel Marques Aveiro	UFMMVG		X	18/03/2021	29/03/2021	11	

Nº total de decisões de deferimento	13	PRAZOS MÉDIOS		8,6	#DIV/OI
Nº total de decisões de indeferimento	1				
OUTROS DESPACHOS/NOTIFICAÇÕES	82				



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

FL. 1
49

----- Certifico que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 13 de março de 2018 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- 3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)-----

----- 3.2. SUB. ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (SGU)-----

----- 3.2.6. PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DOS -----
ELEMENTOS A INTEGRAREM AS EQUIPAS DE VISTORIAS, -----
DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhada de uma informação dos serviços qua a seguir se transcreve:-----

----- "Designação / nomeação dos elementos a integrarem as equipas de vistorias, do município de Montemor-o-Velho:-----

----- A. Designação dos elementos que integram a Comissão de Vistorias da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho para efeitos do RJUE -----

----- B. Designação dos técnicos da Câmara Municipal Habilitados para Determinar do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas nos vários domínios legais---

----- C. Designação dos elementos que integram as Vistorias para efeitos do D.L. n.º 340/2007, que alterou e republicou o D.L. n.º 270/2001, que aprovou o regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais (pedreiras).-----

D. Designação dos elementos que integram vistorias decorrentes da aplicação de outros regimes.-----

----- A. O Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de dezembro e suas sucessivas alterações (doravante designado por RJUE), prevê a realização de vistorias a realizar em situações e contextos específicos, conferindo à Câmara Municipal a competência para designar os membros que integram a referida Comissão de Vistorias para efeitos de:-----

----- 1. Emissão de autorização de edifício e/ou de suas frações autónomas, nos termos do n.º 2 do artigo 65º do referido diploma:-----

----- "A vistoria é efetuada por uma comissão composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela camara municipal, dos quais pelo menos dois devem ter habilitação legal para



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

ser autor de projeto, correspondente a obra objeto de vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos."

----- 2. Avaliação do estado de Conservação dos Edifícios, para efeitos do disposto no artigo 89º "Dever de Conservação":-----

----- Artigo 89.º – Dever de conservação-----

----- 1 – As edificações devem ser objeto de obras de conservação pelo menos uma vez em cada período de oito anos, devendo o proprietário, independentemente desse prazo, realizar todas as obras necessárias à manutenção da sua segurança, salubridade e arranjo estético. --

----- 2 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, a camara municipal pode a todo o tempo, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, determinar a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade ou a melhoria do arranjo estético. -----

----- 3 – A câmara municipal pode, oficiosamente ou a requerimento de qualquer interessado, ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruina ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas. -----

----- De acordo com o n.º 1 do Artigo 90º do referido diploma, as ações acima transcritas e constantes do n.º 1 e 2 do Artigo 89º, são precedidas de vistoria a realizar por três técnicos a nomear pela Câmara Municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes a obra objeto da vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos.-----

----- 3. Receção provisória e definitiva de Obras de Urbanização, de acordo com o artigo 87º do RGEU:-----

----- Segundo o número 1 deste artigo, é da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a receção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respetivamente, mediante requerimento do interessado. -----

----- E nos termos dos números subsequentes do mesmo dispositivo legal, dispõe-se que:---

----- "2. A receção é precedida de vistoria, a realizar por uma comissão da qual fazem parte o interessado ou um seu representante e, pelo menos, dois representantes da camara municipal. -----

Fl. 2
4
P. 2



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

FL. 3

Handwritten marks: a large '4' and a smaller '4' with a dot, possibly indicating page or document numbers.

----- 3. À receção provisória e definitiva, bem como as respetivas vistorias, é aplicável, com as necessárias adaptações, o regime aplicável à receção provisória e definitiva das empreitadas de obras públicas". -----

----- 4. Recolha de prova de factos que, pela sua natureza ou especial complexidade impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial sobre quaisquer operações urbanísticas nos termos do artigo 96º do RJUE: -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 96º do RJUE, para além dos casos especialmente previstos no presente diploma, o Presidente da Câmara Municipal pode ordenar a realização de vistorias aos imóveis em que estejam a ser executadas operações urbanísticas quando o exercício dos poderes de fiscalização dependa da prova de factos que, pela sua natureza ou especial complexidade, impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial. -----

----- Para este efeito e de acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, as vistorias regem-se pelo disposto no artigo 90.º e as suas conclusões são obrigatoriamente seguidas na decisão a que respeita. -----

----- Assim, de acordo com o referido artigo 90º, a vistoria a realizar, deverá ser efetuada por três técnicos a nomear pela camara municipal, dois dos quais com habilitação legal para ser autor de projeto, correspondentes a obra objeto da vistoria, segundo o regime da qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projetos. -----

----- B. No âmbito da operacionalização da Reabilitação Urbana e em complementaridade com o quadro legislativo nesta matéria, o Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, veio estabelecer o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado. -----

----- 5. Determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado: -----

----- De acordo com o artigo 2º do referido D.L., a determinação do nível de conservação de uma edificação ou fração autónoma é ordenada pela Câmara Municipal, oficiosamente ou a requerimento do interessado. -----



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- A determinação do nível de conservação, de acordo com o n.º 1 do artigo 3º, é realizada por arquiteto, engenheiro ou engenheiro técnico inscrito na respetiva ordem profissional. -----

----- Estes profissionais, de acordo com o n.º 2 do artigo 3º, são designados pela Câmara Municipal entre: -----

----- a) Trabalhadores que exerçam funções públicas, em qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, no respetivo município; -----

----- b) Arquitetos, engenheiros ou engenheiros técnicos que, não se encontrando na situação prevista na alínea anterior, constem de lista, fornecida pelas ordens profissionais à respetiva Câmara Municipal e publicada no sítio na Internet do município, com a indicação dos profissionais habilitados e disponíveis (nestes casos a designação do técnico responsável por cada processo é feita por sorteio). -----

----- Na sequência da determinação do nível de conservação do imóvel efetuada, o proprietário, o usufrutuário, o superficiário ou o arrendatário podem requerer à Câmara Municipal: -----

----- • A descrição das obras a efetuar para se atingir o nível médio, quando da determinação resulte um nível de conservação mau ou péssimo; -----

----- • A descrição das obras necessárias para se atingir nível superior, quando for atribuído ao prédio nível médio ou bom. -----

----- C. Na matéria que diz respeito à exploração de massas minerais (pedreiras), de acordo com o n.º 1 do artigo 31º, do D.L. 340/2007, de 12 de outubro: -----

----- 6. Vistoria da exploração -----

----- Compete às entidades participantes do licenciamento procederem a vistoria da exploração passados 180 dias após a atribuição da licença sempre que o considerem adequado em função da natureza e dimensão da mesma, a fim de verificarem e assegurarem a sua conformidade com os termos e condições da licença e os objetivos previstos no programa trienal, o qual é apresentado de três em três anos à entidade licenciadora. -----

----- D. Na matéria que diz respeito as vistorias decorrentes da aplicação de outros diplomas legais não previstos nos pontos anteriores: -----

Fl. 4
4



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Fl. 5

4

----- 7. Torna-se necessário designar técnicos para representar o município em vistorias para efeitos nomeadamente de: -----

----- • Alojamento local, no âmbito do D. L. 128/2014, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pelo D.L. 63/2015, de 23 de abril -----

----- • Empreendimentos Turísticos, no âmbito do Decreto-Lei 39/2008, de 7 de março, na sua atual redação -----

----- • NREAP - Novo Regime de Exercício das Atividades Pecuárias, no âmbito da aplicação do D.L. nº 81/2013, na atual redação -----

----- • SIR – Sistema da Indústria responsável (D.L. nº 73/2015, de 11 de maio) -----

----- • Combustíveis (Decreto-Lei nº 267/2002, de 26 de novembro na atual redação) -----

----- Face ao exposto e considerando Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Montemor -o -Velho e as matérias supra descritas, proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a aprovação do seguinte:-----

----- 1 - COMISSÃO DE VISTORIAS para efeitos de Emissão de Autorização de Utilização de edifício e/ou de suas frações autónomas, (n.º 2 do artigo 65º do RJUE): -----

Elementos a nomear:	Em caso de impedimento a suplência é assegurada por:	Carreira / Formação profissional	Serviço de origem
Joana Coelho	Gonçalo Cristo	Arquitetura	DPGT
Tânia Rasteiro	Adelino Miranda	Engenharia Civil	DPGT
António Monteiro	António Valente	Fiscal Municipal	DPGT

----- 2 - COMISSÃO DE VISTORIAS para efeitos Avaliação do estado de Conservação dos Edifícios, (Artigo 89º do RJUE “Dever de Conservação”): -----

Elementos a nomear:	Em caso de impedimento a suplência é assegurada por:	Carreira / Formação profissional	Serviço de origem	
Gonçalo Cristo	Joana Coelho	Arquitetura	DPGT	
Rita Simões	Edite Silva	Engenheiro Civil	DAOM	
Adelino Miranda	Tânia Rasteiro	Engenharia Civil	DPGT	
António Monteiro	António Valente	Fiscal Municipal	DPGT	
Hélder Araújo		C Proteção Civil	SM de Proteção Civil	(1)
Sandra Lopes	Flávio Imperial	História de Artes/ Arqueólogo	UO de Cultura e Turismo	(2)



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Fl. 6

4

----- (1) – Nas situações onde esteja em causa a segurança de pessoas e bens. -----

----- (2) – Nas situações onde esteja em causa a salvaguarda do património arquitetónico e/ou arqueológico. -----

----- 3 - COMISSÃO DE VISTORIAS para efeitos Receção provisória e definitiva de Obras de Urbanização (Artigo 87º do RGEU): -----

Elementos a nomear:	Em caso de impedimento a suplência é assegurada por:	Carreira / Formação profissional	Serviço de origem
Rita Simões	Cristina Aguiar	Engenharia Civil	DAOM
Edite Silva	Cristina Aguiar	Engenharia Civil	DAOM
Tânia Rasteiro	Adelino Miranda	Engenharia Civil	DPGT
Joana Coelho	Gonçalo Cristo	Arquitetura	DPGT

----- 4 - COMISSÃO DE VISTORIAS para efeitos de Recolha de prova de factos que, pela sua natureza ou especial complexidade, impliquem uma apreciação valorativa de carácter pericial sobre quaisquer operações urbanística (Artigo 96º do RJUE): -----

Elementos a nomear:	Em caso de impedimento a suplência é assegurada por:	Carreira / Formação profissional	Serviço de origem	
Joana Coelho	Gonçalo Cristo	Arquitetura	DPGT	
Adelino Miranda	Tânia Rasteiro	Engenharia Civil	DPGT	
António Monteiro	António Valente	Fiscal Municipal	DPGT	
Rita Simões	Edite Silva	Engenheiro Civil	DAOM	
			SM de Proteção Civil	(1)
Flávio Imperial	Sandra Lopes	Arqueólogo / História de Arte	UO de Cultura e Turismo	(2)
Nair dos Santos		Veterinário Municipal	SM Vet. Municipal	(3)

----- (1) – Nas situações onde esteja em causa a segurança de pessoas e bens -----

----- (2) – Nas situações onde esteja em causa a salvaguarda do património arquitetónico e/ou arqueológico -----

----- (3) - quando esteja em causa questões relativas a sanidade animal e/ou a saúde pública -----

----- 5 – DESIGNAÇÃO dos técnicos da Câmara Municipal Habilitados para Determinar do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os -----

4
f.

CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, de reabilitação urbana e de conservação do edificado (Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31. de dezembro):

Elementos a nomear:	Em caso de impedimento a suplência é assegurada por:	Carreira / Formação profissional	Serviço de origem
Gonçalo Cristo	Joana Coelho	Arquitetura	DPGI
Adelino Miranda	Tânia Rasteiro	Engenharia Civil	DPGT

6 – DESIGNAÇÃO dos técnicos da Câmara Municipal a integrarem as vistorias de exploração na matéria que diz respeito à exploração de massas minerais (D.L. 340/2007, de 12 de outubro):

Elementos a nomear:	Em caso de impedimento a suplência é assegurada por:	Carreira / Formação profissional	Serviço de origem
Hélder Araújo			SM de Proteção Civil
Tânia Rasteiro	Adelino Miranda	Engenharia Civil	DPGT


7 – DESIGNAÇÃO dos técnicos da Câmara Municipal a integrarem outras vistorias não prevista nos números anteriores, adota-se a composição prevista no número quatro.”

A Câmara, tomou conhecimento e concordando com a informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar a proposta referente à designação dos elementos a integrarem as equipas de vistorias, do município de Montemor-o-Velho.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.

Montemor-o-Velho, 15 de março de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A Secretária


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Certifico que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 01 de julho de 2019 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- 2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)-----

----- 2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU) -----

----- 2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU) -----

----- 2.1.1.2. ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS QUE INTEGRAM AS EQUIPAS DA COMISSÃO DE VISTORIAS DESIGNADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL EM REUNIÃO DE 13.03.2018: JOANA COELHO----- (EM SUBSTITUIÇÃO DO GONÇALO CRISTO); CRISTINA AGUIAR----- (EM SUBSTITUIÇÃO DA EDITE SILVA) – I- 7886 - PROPOSTA ----- PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À ALTERAÇÃO DOS CITADOS ----- ELEMENTOS A INTEGRAR NAS EQUIPAS DE COMISSÃO----- DE VISTORIAS - APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Como é do conhecimento de V.^ª Ex.^ª. entrou em vigor no passado dia 1 de maio o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais desta Câmara Municipal.-----

----- Por força desta alteração ocorreu nova afetação de alguns trabalhadores a outros Serviços, tornando-se necessário a substituição de alguns elementos que integram as equipas de vistorias designados pela Câmara Municipal em reunião de 13.03.2018, nomeadamente:-----

----- - Gonçalo Cristo, pela Joana Coelho;-----

----- - Edite Silva, pela Cristina Aguiar.-----

----- Face ao exposto, deverá o presente assunto ser remetido ao Executivo Municipal para deliberar quanto à alteração dos elementos mencionados a integrar nas equipas da Comissão de Vistorias.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração dos citados elementos a integrar nas equipas de comissão de vistorias.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Montemor-o-Velho, 02 de julho de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Emílio Augusto Ferreira Torrão

A Secretária

Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Q. 4 9

----- Certifico que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de outubro de 2019 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- 2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)-----

----- 2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)-----

----- 2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)-----

----- 2.1.1.2. ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE-----

----- VISTORIAS – PROPOSTA PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À-----

----- ALTERAÇÃO DOS ELEMENTOS A INTEGRAR AS EQUIPAS DE-----

----- COMISSÃO DE VISTORIAS – APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Como é do V. conhecimento as Técnicas Superiores, Eng.ª Civil Tânia Raquel Ramos Rasteiro, e a Médica Veterinária Dra. Naír Carvalho dos Santos, atualmente, não exercem funções nesta Autarquia.-----*

----- *Por outro lado, iniciou funções nesta autarquia a Arq. Marta Raquel Pinto Batista.-----*

----- *Em função desta realidade torna-se imprescindível a substituição das referidas técnicas, enquanto elementos designados pela Câmara Municipal em reunião de 13.03.2018, para as equipas de vistorias e a integração da nova técnica, nas mesmas.-----*

----- *Deste modo, propõe-se:-----*

----- *a) A substituição da Eng.ª Tânia Rasteiro pela Arq. Marta Batista;-----*

----- *b) A substituição da indicação Dra. Naír dos Santos, por Médico Veterinário Municipal.-----*

----- *Face ao exposto, deverá o presente assunto ser remetido ao Executivo Municipal para deliberar quanto à alteração dos elementos mencionados a integrar nas equipas da Comissão de Vistorias.-----*

----- *Para o efeito, anexam as deliberações tomadas pelo do Executivo Municipal, nas suas reuniões de 13.03.2018 e 1.07.2019.”-----*

----- *A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços deliberou por unanimidade aprovar a nova Comissão de Vistorias.-----*

----- *Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----*

----- *Montemor-o-Velho, 14 de outubro de 2019.-----*

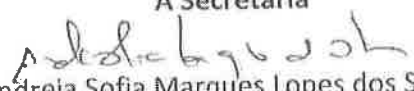


CÂMARA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

O Presidente da Câmara Municipal


Emílio Augusto Ferreira Torrão

A Secretária


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

----- Certifico que em reunião ordinária da Câmara Municipal de 14 de setembro de 2020 foi deliberado em minuta, o seguinte:-----

----- **2. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)** -----

----- **2.1. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, REABILITAÇÃO URBANA E URBANISMO (DPRUU)** -----

----- **2.1.1. UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)** -----

----- **2.1.1.2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE** -----

----- **VISTORIAS DESIGNADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL EM** -----

----- **REUNIÃO DE 13.03.2018, 01.07.2019 E 14.10.2019** -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA.**-----

----- Foi presente o processo mencionado em epígrafe, acompanhado de uma informação dos serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Venho pela presente propor a V. Exa a alteração da comissão de vistorias designada pela Câmara Municipal em Reunião de 13.03.2018 e alterada nas Reuniões de 01.07.2019 e 14.10.2019. --*

----- *Esta proposta de alteração surge na sequência da afetação de um novo trabalhador, Eng.º Miguel Trindade e a saída de outro, Arq.ª Joana Coelho.*-----

----- *Em função desta realidade torna-se imprescindível a substituição da Arq.ª Joana Coelho pelo Eng.º Miguel Trindade para as equipas de vistorias, de modo a garantir o normal desenvolvimento dos trabalhos a realizar.*-----

----- *Face ao exposto, propõe-se que o presente assunto ser remetido a Reunião do Executivo Municipal, para aprovação da alteração da Comissão de Vistorias, nos termos indicados.*-----

----- *Para o efeito, anexam as deliberações tomadas pelo do Executivo Municipal, nas suas reuniões de 13.03.2018, 1.07.2019 e 14.10.2019.”*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a alteração dos citados elementos a integrar nas equipas da Comissão de Vistorias. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- Montemor-o-Velho, 16 de setembro de 2020. -----

O Presidente da Câmara Municipal


Emilio Augusto Ferreira Torrão

A Secretária


Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos



44
R.

DOM - Unidade Orgânica de Apoio Administrativo

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA

(Nos termos do n.º 2 do art.º 398º do Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro)

**OBRA/EMPREITADA: " Conservação e Reparação de Estradas, Arruamentos e Caminhos Municipais
- Freguesias de Montemor-o-Velho, Gatões e Seixo "**

Aos três dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e um, compareceram no local em que se executou a obra supra, na União de freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões e na freguesia de Seixo, o Sr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr. na qualidade de Presidente e representante da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, António Manuel Maurício Quinteiro, Técnico, na qualidade de Diretor de Fiscalização, e o Sr. Lino Filipe da Silva, na qualidade de representante da empresa Alferope – Engenharia, Lda., para procederem à vistoria de natureza técnica de todos os trabalhos que constituem a empreitada e que foram rececionados provisoriamente em 15/12/2015, para efeitos de Receção Definitiva.

Da vistoria realizada, verifica-se que:

- a) obra está a ser utilizada de forma regular, tendo sido cumpridas todas exigências contratualmente previstas;
- b) o adjudicatário deu cumprimento a todas as obrigações decorrentes do período de garantia, relativamente á totalidade da obra.

As deformações estruturais no pavimento ao longo do troço da Ex-E.N. 347 não podem ser imputadas a esta empreitada, e serão objeto de reconstrução em procedimento autónomo.

Nesta data já decorreu o prazo de 5 anos após a receção provisória, pelo que, se recebem a título definitivo os trabalhos que compõem a empreitada.

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente Auto de Receção Definitiva em duplicado, sendo um exemplar para o dono da obra e outro para o empreiteiro, em resultado da vistoria efetuada, o qual vai ser assinado pelas pessoas referidas e nas qualidades também consignadas.

O Representante do Dono da Obra C. G. N.

O Diretor de Fiscalização [Signature]

O Representante do Empreiteiro [Signature]

Considerando que, no âmbito da publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, se estabeleceu o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

Considerando que, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, se concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais de instituir e gerir os Gabinetes de Apoio aos Emigrantes;

Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes são estruturas de apoio aos cidadãos portugueses que estão emigrados, aos que regressam a Portugal e aos que pretendam iniciar um processo migratório;

Considerando que estes Gabinetes de Apoio aos Emigrantes têm como objetivo apoiar e informar os referidos cidadãos, na área social, jurídica, económica e empresarial, educação, emprego, formação profissional, entre outras, orientando-os para os serviços públicos vocacionados para o esclarecimento de dúvidas ou para a resolução de problemas mais específicos, e ainda aconselhar e informar os cidadãos portugueses que pretendam emigrar;

Considerando que, nos termos da alínea c) do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as competências transferidas são exercidas, no que respeita aos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, em articulação com o membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas;

Considerando que a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas é o serviço de Administração central que, por força do Despacho n.º 12040/2019, de 9 de dezembro de 2019, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 242, de 17 de dezembro de 2019, se encontra na dependência do membro do Governo responsável pela área das comunidades portuguesas;

Considerando que no quadro das suas competências, estão previstas funções de colaboração e cooperação com os municípios, desenvolvendo-as através da Direção de Serviços de Emigração e da Direção de Serviços Regional.

É celebrado entre a

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, com sede na Av. Infante Santo, nº 42 – 1350-179 em Lisboa, pessoa coletiva nº 600 014 576, doravante designada por DGACCP, representada pelo Diretor Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Embaixador Júlio Vilela;

E o

Município de Montemor-o-Velho, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, pessoa coletiva nº 501272976, doravante designado por MMV, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão;

O presente Protocolo de Colaboração (o “Protocolo”), que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

O presente Protocolo regula, de acordo com o artigo 8º do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, as formas de articulação e colaboração entre a DGACCP e o MMV, no apoio aos trabalhadores do Gabinete de Apoio aos Emigrantes (GAE) de Montemor-o-Velho, que fazem o atendimento, através da disponibilização de serviços de *back-office* e, sendo o caso, da edição de guias ou manuais de referência para utilização e distribuição aos utentes sobre informações na área das suas competências, definidas pela respetiva Lei Orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar nº 9/2012 de 19 de janeiro.

Cláusula segunda

No cumprimento do objetivo enunciado, a DGACCP, através do apoio na formação dos trabalhadores, e o MMV, colaboram em áreas de interesse mútuo, designadamente:

- a) Ações que apoiem os cidadãos que pretendam emigrar e aos que se encontrem a residir e a trabalhar nos países de acolhimento;
- b) Ações que apoiem, incentivem e acompanhem os cidadãos que regressam, com carácter definitivo ao país de origem;
- c) Ações que garantam a divulgação de informação relevante para o exercício dos seus direitos e deveres;
- d) Ações que, aproveitando o poder económico das comunidades portuguesas, associado às potencialidades oferecidas pela região, promovam projetos de investimento e desenvolvimento locais, especialmente no âmbito do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e em conjugação com a Rede de Apoio ao Investimento da Diáspora que articulará a respetiva implementação;
- e) Ações que apoiem o associativismo e que promovam e favoreçam o conhecimento da cultura portuguesa;
- f) Promoção, em conjugação com outras entidades, nomeadamente com os Gabinetes de Inserção Profissional (GIP) existentes nos municípios, de ações, visando a informação aos cidadãos nacionais que pretendam trabalhar no estrangeiro, nomeadamente as previstas no Programa “Informe-se antes de Partir”;

4
9
e.

- g) Articulação com o Ministério Público e a Autoridade para as Condições de Trabalho, na fiscalização da atividade das entidades privadas, que, em território nacional, procedam à contratação de cidadãos nacionais para trabalhar no estrangeiro;
- h) Promoção de ações, que apoiem, incentivem e acompanhem o retorno de cidadãos nacionais dos países de acolhimento, facilitando a reintegração social e profissional, especialmente no âmbito do “Programa Regressar”;
- i) Ações de apoio a repatriações e a cidadãos nacionais expulsos;
- j) Ações de apoio a cidadãos nacionais detidos ou condenados nos países de acolhimento, bem como de apoio aos familiares em território nacional;
- k) Ações de apoio a menores de nacionalidade portuguesa, em situação de risco, e respetivos familiares, em interação com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do município;

Cláusula terceira

1. Compete à DGACCP, no quadro da sua Lei Orgânica:

- a) Dar formação profissional aos trabalhadores destacados pelo segundo outorgante para o GAE e prestando-lhes a colaboração necessária para desenvolvimento das respetivas tarefas;
 - b) Prestar apoio informativo técnico e formação profissional aos trabalhadores acima referidos;
 - c) Disponibilizar a documentação necessária à prossecução dos objetivos definidos;
 - d) Dar resposta ao expediente encaminhado pelo segundo outorgante;
 - e) Divulgar a existência do GAE junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular;
 - f) Apoiar a promoção e divulgação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora junto das Comunidades Portuguesas, através da estrutura consular.
2. As ações de formação profissional previstas na alínea a) do número anterior são ministradas mediante solicitação escrita do segundo outorgante, na data e termos acordados com a DGACCP.

Cláusula quarta

Compete ao MMV:

- a) Disponibilizar um espaço físico digno e de fácil acessibilidade para a criação e manutenção do GAE;

- b) Afetar um funcionário, com a categoria de Técnico Superior, para a coordenação do GAE;
- c) Afetar, pelo menos, um funcionário ao GAE, com formação adequada, para que sejam prestadas as respostas mais convenientes às solicitações dos cidadãos emigrantes;
- d) Prestar toda a colaboração solicitada pelos trabalhadores em funções públicas da DGACCP;
- e) Proceder à divulgação da existência do GAE e respetivas iniciativas no sítio da câmara municipal, nas juntas de freguesia e outras entidades públicas e privadas existentes no município;
- f) Participar na divulgação e implementação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora, designadamente referenciando iniciativas locais de investimento da diáspora, assegurando a informação adequada para a concretização dos negócios em Portugal e contribuindo para a sua facilitação, e promovendo o contacto entre investidores e entidades nacionais;
- g) Divulgar no GAE o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora e demais programas de apoio e incentivo à competitividade, à atividade empresarial, visando o reforço da inovação, do empreendedorismo, do investimento das comunidades portuguesas, bem como a sua divulgação junto das Juntas de Freguesia e do associativismo empresarial nos países de acolhimento;
- h) Garantir que todas as situações que cheguem ao GAE terão o devido tratamento e encaminhamento técnico, a partir de um sistema de gestão processual assente na ótica de “gestão de cliente” e de uma postura pró-ativa e corresponsável, com vista à integral resolução das mesmas;
- i) Divulgar as diversas ofertas turísticas como valorização do território, proporcionando também novos hábitos de ocupação do período de férias da comunidade não residente, captando eventualmente novos investimentos neste sector de atividade.

Cláusula quinta

O presente Protocolo, elaborado em dois exemplares, vigorará a partir da data da sua assinatura e pelo prazo de três anos, renovando-se por igual período, cessando por denúncia de qualquer das partes, mediante aviso prévio, por carta registada com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias.

Cláusula sexta

1. É revogada a cláusula segunda e anexo do Protocolo celebrado entre os outorgantes.
2. As partes obrigam-se a manter confidencialidade no tratamento de todas as informações que não sejam do conhecimento público, e a que tenham tido acesso, ao abrigo do presente Protocolo.

3. Mais se obrigam a utilizar tais informações, única e exclusivamente, para efeitos de execução do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros.

Pela DGACCP

MMV





2.7

PROTOCOLO DE PARCERIA

entre a

Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal

e o

Município de Montemor-o-Velho

no âmbito do apoio ao 19º Festival do Arroz e da Lampreia - Sabores do Campo e do Rio

Primeiro Outorgante

Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, pessoa colectiva de direito público, com sede na Rua João Mendonça, nº 8, em Aveiro, com o número de identificação de pessoa colectiva 508.808.324, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Dr. Pedro Manuel Monteiro Machado, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea i) do nº 1 do artigo 24º dos Estatutos do Primeiro Outorgante, anexos ao Despacho do Senhor Secretário de Estado do Turismo nº 8864/2013, publicado no DR II nº 129/2013, de 08/07, alterados pelo Despacho n.º 3052/2020, da Senhora Secretária de Estado do Turismo, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 48/2020, de 9 de Março e pela deliberação da Comissão Executiva, tomada na sua reunião de 30 de Março de 2021.

e o

Segundo Outorgante

Município de Montemor-o-Velho, pessoa colectiva de direito público, com o número de identificação 501 272 976, com sede na Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

No âmbito das suas atribuições das Partes na valorização do seu território e respetivos recursos e considerando que:

- a) O desenvolvimento de produtos turísticos na Região Centro, nomeadamente a dinamização e promoção do Turismo Gastronómico, contribui para a afirmação da Região Centro enquanto destino turístico que aposta em recursos e eventos gastronómicos com notoriedade e projeção nacional e internacional;
- b) A Turismo do Centro de Portugal, com sede em Aveiro, pela Lei nº 33/2013, de 16 de maio, possui o âmbito territorial circunscrito à NUT II Centro, em que se inserem os concelhos de Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua e Vila Nova de Poiares;
- c) Nos termos do artigo 4º da Lei nº 33/2013, as entidades regionais de turismo são pessoas coletivas públicas, de natureza associativa, com autonomia administrativa e financeira e património próprio;
- d) O artigo 33º da Lei nº 33/2013, sob o título *Contratos -programa com as entidades intermunicipais e outras entidades*, preceitua:
 - i) *As entidades regionais de turismo podem, ainda, celebrar com as entidades intermunicipais contratos-programa para o desenvolvimento do turismo regional ou sub-regional.*
 - ii) *As entidades regionais de turismo podem celebrar outros contratos interadministrativos com vista à realização de projetos de interesse comum.*
 - iii) *Em caso de celebração de contratos -programa nos termos do presente artigo, as entidades regionais de turismo mantêm-se responsáveis pelo cumprimento dos contratos-programa celebrados com o Turismo de Portugal, I. P., conforme disposto no artigo anterior.*

Atenta esta norma, conclui-se que a Turismo do Centro de Portugal pode celebrar, com o Município de Montemor-o-Velho um contrato interadministrativo, no quadro da cooperação técnica e financeira com vista ao desenvolvimento turístico.

Estabelece-se o presente protocolo de parceria, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo a concretização de uma parceria entre o Primeiro Outorgante e o Segundo Outorgante, no âmbito da realização do evento 19º Festival do Arroz e

da Lampreia - Sabores do Campo e do Rio, que se realizou de 19 a 28 de março de 2021, em Montemor-o-Velho (via online).

Cláusula Segunda

Obrigações do Primeiro Outorgante

- 1) O Primeiro Outorgante compromete-se a pagar, ao Segundo Outorgante, uma compensação financeira de 8.900€ (oito mil e novecentos euros).
- 2) Este valor será pago após a assinatura do presente protocolo.

Cláusula Terceira

Obrigações do Segundo Outorgante

- 1) O Segundo Outorgante compromete-se a:
 - a. Promover a realização do evento 19º Festival do Arroz e da Lampreia - Sabores do Campo e do Rio e a assumir as despesas que lhe estão inerentes;
 - b. Ficar obrigado à publicitação do logotipo da E.R. Turismo Centro de Portugal em todos os materiais de comunicação do evento;
 - c. Apresentar um relatório de execução relativo ao evento realizado, a entregar após a data da conclusão do mesmo, em que seja demonstrada a efetiva aplicação da verba em causa e que evidencie o apoio da TCP, designadamente imagens e exemplares dos materiais promocionais. Do relatório deve constar obrigatoriamente um mapa financeiro que evidencie de forma clara o descritivo das ações e dos documentos de faturação e liquidação associado em que o apoio foi utilizado. O relatório e mapa financeiro devem ser entregues até 30 dias após a data de assinatura do protocolo ou 30 dias após a realização do evento.
 - d. Apresentar documentos comprovativos de situação regularizada perante as finanças e a segurança social.

Cláusula Quarta

Disposições Gerais

- 1) Todos os casos omissos que venham a surgir no âmbito do presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as partes outorgantes.
- 2) No caso de desacordo que tenha implicações financeiras para o PRIMEIRO OUTORGANTE, será sempre necessário o acordo da Comissão Executiva da E.R. Turismo Centro de Portugal.

- 3) O não cumprimento da totalidade das obrigações constantes no presente protocolo, sem fundamentada justificação, poderá comprometer todo e qualquer apoio ao Segundo Outorgante numa ocasião futura.

Cláusula Quinta

Vigência

O presente protocolo entra em vigor após a sua assinatura mantém-se até ao integral cumprimento das obrigações das Partes, até 31 de Dezembro de 2021.

Feito no dia, em duas vias originais, destinando-se uma a cada uma das partes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

(Pedro Manuel Monteiro Machado)

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)

INFORMAÇÃO CONTABILÍSTICA TCP

PROCESSO Nº 95/21

CABIMENTO Nº 16749

COMPROMISSO Nº